HOCH
engenharia

EIV
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA

CNPJ 41.188.545/0001-50

HOCH engenharia

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
1.1. Objetivo 5
1.2. Justificativa 5
2. IDENTIFICAÇÃO 7
2.1. Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo 7
2.1.1. Responsável Técnico 7
2.2. Identificação dos Empreendedores 8
3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 8
3.1. Dimensões do Empreendimento 11
3.2. Caracterização da fase de Implantação 12
3.2.1. Descrição das Obras 12
3.2.2. Cronograma de Implantação e Investimento Previsto 13
3.2.3. Estimativas de demandas 13
4. METODOLOGIA APLICADA 22
5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO 23
5.1. Área Diretamente Afetada (ADA) 25
5.2. Área de Influência Direta (AID) 26
5.3. Área de Influência Indireta 27
6. CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA 28
6.1. Equipamentos Urbanos 28
6.1.1. Acessos, Sistema Viário e Transporte 29
6.1.2. Educação 30
6.1.3. Saúde 31
6.2. Diagnóstico Ambiental 32
6.2.1. Cobertura vegetal 32
6.2.2. Recursos Hídricos 38
6.2.3. Caracterização do Clima 40
6.2.4. Geologia e Geomorfologia 43
6.3. Caracterização dos Aspectos Socioeconômicas 47
6.4. Programas e projetos governamentais 50
6.5. Uso e ocupação do solo 50
7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS 51
7.1. Metodologia 51

7.2. Alteração no Adensansamento Populacional 52
7.3. Equipamentos Comunitários 53
7.4. Equipamentos Urbanos 53
7.4.1. Sobrecarga no sistema de abastecimento de água 54
7.4.2. Geração de esgoto e efluentes 55
7.4.3. Sobrecarga do sistema de drenagem urbana 56
7.4.4. Aumento na demanda por fornecimento de energia 58
7.5. Alteração de Uso do Solo na área de influência 59
7.6. Valorização Imobiliária 60
7.6.1. Deterioração de Vias Públicas 61
7.7. Alteração da Vegetação 63
7.8. Poluição sonora 63
7.9. Geração e coleta de resíduos sólidos 65
7.9.1. Dinamização do setor econômico 66
8. Monitoramento e Acompanhamento dos impactos 67
9. CONCLUSÃO 68
10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS 70
RESPONSÁVEIS LEGAIS: 70
NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA 70
CNPJ 41.188.545/0001-50 70
11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 71
12. ANEXOS 76

1. APRESENTAÇÃO

1.1. Objetivo

Este Estudo de Impacto de Vizinhança visa identificar e avaliar os impactos e conflitos que podem ser causados pela implantação de um novo empreendimento no município de Ilhota (Galpão industrial Logístico).

Ele estabelecerá também as medidas a serem adotadas, para redução e/ou a eliminação dos impactos negativos identificados, além de criar um canal de intermediação de conflitos, entre os interesses do empreendedor e a população diretamente impactada.

O empreendimento supracitado é de propriedade da empresa • Nascimento 10 Administradora e Incoporadora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.188.545/0001-50, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 4900, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-100.

1.2. Justificativa

De acordo com a Lei nº 10.257/2001, denominada Estatuto da Cidade, o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é previsto como um instrumento de política urbana municipal. Esta Lei regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, relacionados à política urbana, e estabelece normas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade em prol do bem coletivo, da segurança e do bem-estar dos cidadãos, bem como o equilíbrio ambiental.

A política urbana tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, mediante diretrizes gerais, das quais se destacam: garantia de cidades sustentáveis, entendido como direito a terra urbana, a moradia, ao saneamento ambiental, a infraestrutura, ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e

lazer, para as presentes e futuras gerações; Gestão democrática; cooperação entre governos, principalmente quanto ao atendimento ao interesse social; Planejamento do desenvolvimento das cidades, da distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município, de modo a evitar e corrigir as distorções do crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre o meio ambiente.

O Estatuto da Cidade confere ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV a função de contemplar os efeitos da implantação de um empreendimento de grande porte. Estes efeitos podem ser positivos ou negativos e devem analisar a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise de questões como adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte público, ventilação e iluminação e paisagem urbana e patrimônio natural e cultural.

É importante ressaltar que a Lei Complementar n° 16/2007 do município de Ilhota, alterada pela Lei Complementar n° 167/2021, em seu art. 225, define procedimentos que permitem ao município compreender quais os impactos que os empreendimentos ou atividades poderão causar nos âmbitos socioeconômicos, natural ou construído, bem como dimensionar a sobrecarga na capacidade de atendimento de infraestrutura básica, quer sejam empreendimento públicos ou privados, habitacionais ou não-habitacionais, os quais serão designados “Empreendimentos de Impacto”.

O objeto deste estudo é considerado empreendimento de impacto, em função do tamanho da área construída ser superior a 5.000 m² sendo necessário, portanto, a apresentação do respectivo Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV que totaliza uma área construída aproximada de 22.355,08 m².

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1. Identificação da Empresa Responsável pelo Estudo

- ✓ **Razão Social : HOCH Engenharia LTDA**
- ✓ **Endereço:** Rua modesto Vargas, nº 731, Sala 01, Centro de Ilhota-SC.
- ✓ **CNPJ:** 52.598.469/0001-40
- ✓ **Telefone:** (47) 99720-6031
- ✓ **E-mail:** administrativo@hochengenharia.com
- ✓ **Responsável:** Anderson Minatti Schmidt

2.1.1. Responsável Técnico

- ✓ **Nome: Anderson Minatti Schmidt**
- ✓ **Qualificação Profissional:** Engenheiro Civil
- ✓ **N° no conselho de classe e região:** CREA/SC nº 104163-04
- ✓ **Endereço:** Rua modesto Vargas, nº 731, Sala 01, Centro de Ilhota-SC.
- ✓ **Telefone:** (47) 99720-6031

- ✓ **Nome: re de Gasperi Xavier da Silva**
- ✓ **Qualificação Profissional:** Engenheiro Florestal
- ✓ **N° no conselho de classe e região:** CREA/SC nº 112820-7
- ✓ **Endereço:** Rua Emil Berndt, n 60, casa 2, Belchior alto, Gaspar-SC.
- ✓ **Telefone:** (47) 98499-4899

2.2. Identificação dos Empreendedores

Os empreendedores são:

• Nascimento 10 Administradora e Incoporadora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.188.545/0001-50, com sede na Rodovia Jorge Lacerda, nº 4900, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-100, representada neste ato por seus sócios Diogo Alexandre Nascimento, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 055.880.209-52 e Thiago Phelipe Nascimento, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob n° 037.294.159-13.

• O empreendimento será executado pela **Nascimento 10 Administradora e Incoporadora de Bens Ltda**, em terreno de propriedade da empresa **Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens Ltda**. Ambas pertencem ao mesmo grupo empresarial e compartilham o mesmo quadro societário, o que assegura a integração e alinhamento entre as operações. Os contratos sociais de ambas as empresas acompanham este documento para comprovação da vinculação societária.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento está localizado na Rodovia Jorge Lacerda (SC-412), km 9,00, s/nº - Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC, sob as coordenadas geográficas UTM, Latitude: 7.024.932.00 m S; Longitude: 719.041.00 m E, conforme apresentado na figura 1.

O terreno possui área total coforme matrícula e desapropriação na AV.5 de 369.966,42 m², matrículas 9.876, 9.416 e 13.481 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar (em anexo).

Figura 1 - Localização da área do empreendimento



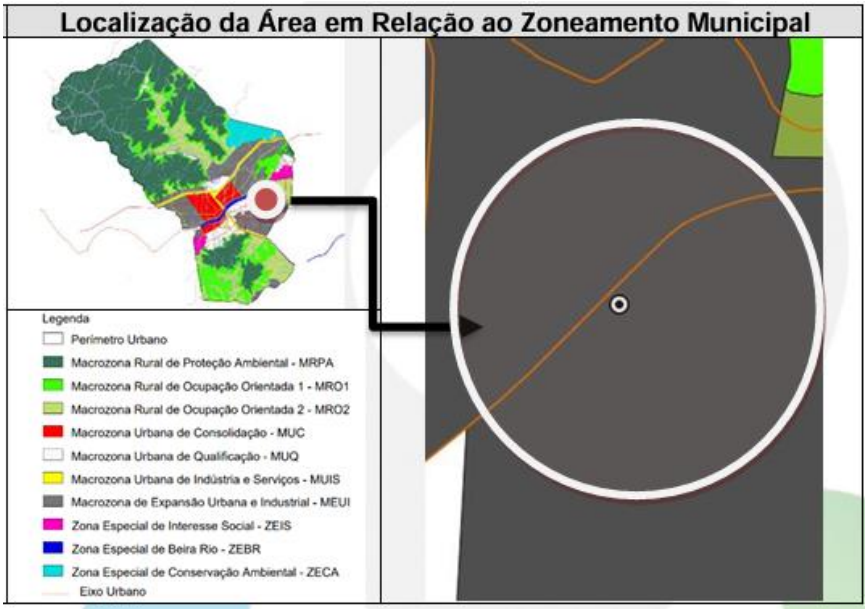
Fonte: Google Earth, 2025

O empreendimento está inserido em uma macrozona, sendo ela:

Macrozona de Expansão Urbana e Industrial – MEUI. A Lei Complementar 16/2007 do município de Ilhota, acrescida pela Lei Complementar nº 165/2020, define a MEUI como: Áreas dentro do perímetro urbano, com características rurais, ainda não prioritárias à ocupação urbana, em decorrência da existência da baixa densidade e presença de vazios urbanos na Macrozona Urbana, sendo necessária a implantação de infraestrutura. E corroborando em seu Art 33-B - Estruturar a rede viária e estabelecer critérios de uso e ocupação do solo que garantam a estruturação da macrozona como futura área de expansão do núcleo urbano; Conter a ocupação de baixa densidade e seu distanciamento do núcleo urbano; Reserva de terra até a ocupação de vazios urbanos na Macrozona Urbana de Consolidação.

Na figura 2 é possível observar a localização do empreendimento em relação ao macrozoneamento.

Figura 2 - Macrozoneamento

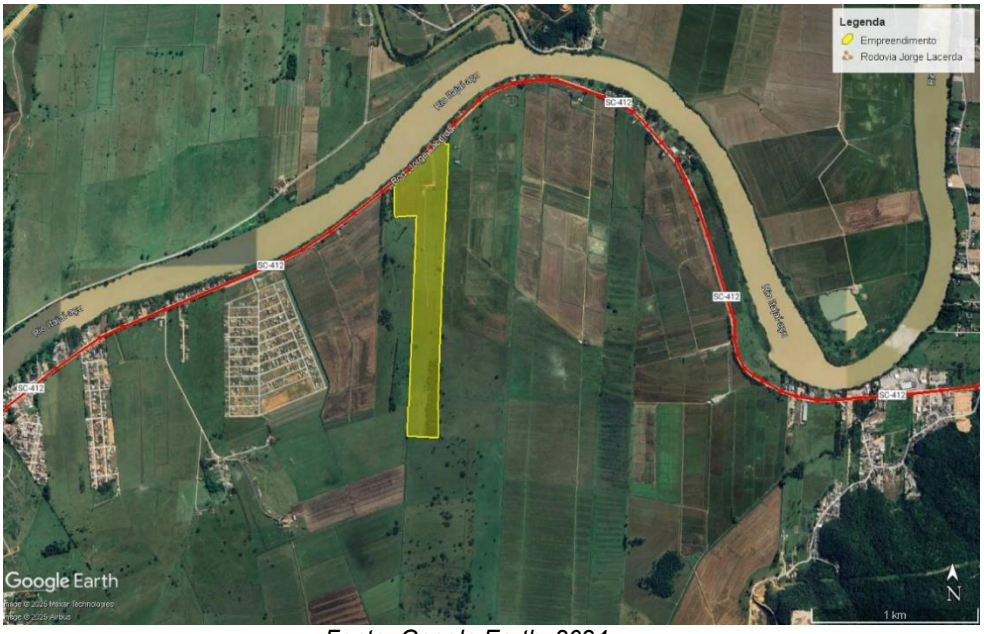


Fonte: Plano Diretor do Municipio de Ilhota/SC

O acesso ao empreendimento acontecerá através da Rodovia Jorge Lacerda (SC-412), conforme figura 3.

Rodovia Jorge Lacerda (SC-412): A SC-412, conhecida como Rodovia Jorge Lacerda, é uma importante via estadual que conecta os municípios de Itajaí, Ilhota, Gaspar e Blumenau. Com papel estratégico na mobilidade regional, facilita o escoamento de mercadorias e o acesso ao Porto de Itajaí e ao Aeroporto de Navegantes, sendo fundamental para a logística do Vale do Itajaí.

Figura 3 - Acesso ao imóvel BR-470



Fonte: Google Earth, 2024

3.1. Dimensões do Empreendimento

O terreno, onde será implementado o empreendimento, possui área total de 369.966,42m². A área construída será de 22.355,08m², onde 19.503,00m² serão destinadas à armazém térreo e 2.809,00m² para mezanino. Correspondendo a taxa de ocupação de 5,27%, índice de aproveitamento de 0,06 e a taxa de permeabilidade de 89,84% (considerando pátio de manobra), conforme tabela abaixo.

Tabela 1 - Quadro Resumo de Áreas.

Ambientes	Área (m²)
Armazém	19.503,00
Mezanino	2.809
Total	**22.355,08**

Fonte: Projeto Arquitetônico elaborado pela Cardoso Arquitetura e Urbanismo.

Tabela 2 - Quadro Resumo de Índices Urbanísticos.

Índices Urbanísticos	Permitido	Projeto
Taxa de Ocupação	70%	5,62%
Índice de Aproveitamento	3.0	0,060
Taxa de Permeabilidade	10%	89,84%

Fonte: Projeto Arquitetônico elaborado pela Cardoso Arquitetura e Urbanismo.

A edificação conta com apenas um pavimento e terá 12,5 m de altura, sendo que o ponto mais alto, o armazém atingirá 18,50 m. O estacionamento possuirá 54 vagas para automóveis, além de pátio para manobra e de carga e descarga.

O projeto arquitetônico e hidrossanitário a nível executivo com as unidades que compõem o empreendimento com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica pode ser observado na documentação complementar em anexo.

3.2. Caracterização da fase de Implantação

3.2.1. Descrição das Obras

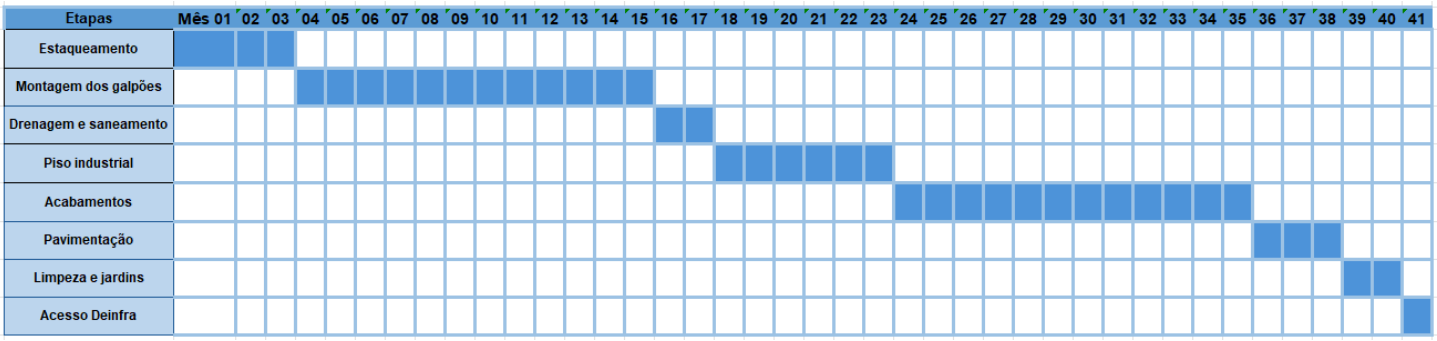
Os primeiros trabalhos são considerados os Serviços Preliminares, que envolvem os trabalhos de Sondagem; Limpeza do terreno, Construção do tapume,Construção do depósito; Instalações provisórias de água; Instalações provisórias de energia; construção de abrigo e fase de aprovação dos projetos.

Na sequência, são iniciados os trabalhos de Infraestrutura, supraestrutura e afins. Por fim, restará as etapas de paisagismo, pavimentação, acessos, cercas, louças sanitárias, e estruturas finais, que deixarão o empreendimento apto para que sejam iniciadas as atividades de operação.

3.2.2. Cronograma de Implantação e Investimento Previsto

Conforme se observa abaixo, o cronograma de obras previsto pelo empreendedor, contempla 41 meses de obra, majoritariamente divididos entre oito atividades principais, e uma previsão de investimento que ultrapassará, a priori, os R$ 20.000.000,00 (vinte milhões reais de reais).

Tabela 3 - Cronograma de implantação do empreendimento proposto.



3.2.3. Estimativas de demandas

3.2.3.1. Geração de Emprego e Renda

Durante esta fase, que segundo o cronograma deve perdurar, cerca de 41 meses, estima-se que sejam gerados diversos empregos diretos e indiretos, de uma força de trabalho que viabilizará a execução da obra, chegando a um pico de 40 profissionais no canteiro de obras, gerando 60 a 80 empregos indiretos nessa fase.

3.2.3.2. Consumo de Água

O município de Ilhota é abastecido com água pela concessionária Ilhota Saneamento, onde possui duas Estações de Tratamento de Água. A Ilhota Saneamento mantém um laboratório próprio nas Estações de Tratamento de Água (ETAs), onde ocorre a aferição da qualidade da água tratada a cada duas horas. Adicionalmente, análises complementares são conduzidas em um laboratório terceirizado, certificado pelo Ministério da Saúde, responsável pela coleta e análise em intervalos mensais, trimestrais e semestrais, em conformidade com a legislação vigente. A ETA que atenderá ao empreendimento será do Centro, onde a água tratada é direcionada ao reservatório vinculado à ETA e, por meio da gravidade, é distribuída à comunidade, com capacidade de armazenamento de 250m³.

Considerando que a infraestrutura básica do empreendimento contará com 44 sanitários e a estimativa de 149 funcionários, adotou-se um consumo médio de 50 litros por pessoa por dia, valor compatível com o uso de sanitários e lavatórios em empreendimentos de caráter industrial logístico.

Dessa forma, o consumo diário estimado é de aproximadamente 7.450 litros, o que corresponde a um consumo mensal em torno de 223.500 litros.

Detalhes do sistema hidraúlico do empreendimento podem ser encontrados no projeto executivo hidrossanitário, assim como as informações referentes à reserva técnica de incêndio estão contempladas nos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, ambos presentes em anexo.

3.2.3.3. Produção de Efluentes Líquidos

Temos o componente associado à produção de efluentes sanitários, ou seja, efluentes gerados a partir do uso de pias, cozinhas e principalmente banheiros. No

empreendimento teremos os banheiros dos galpões. O sistema de tratamento utilizado será de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro, para uma estimativa de esgoto sanitário a ser gerado para suprir a demanda do empreendimento.

A produção de efluentes líquidos foi estimada com base na população ocupacional máxima potencial do empreendimento, dimensionada em 900 pessoas. Apesar de a estimativa atual ser de 149 empregados, adotou-se o valor de 900 como critério de sobredimensionamento técnico, a fim de garantir a capacidade adequada do sistema sanitário mesmo em cenários futuros de maior ocupação, empresas em múltiplos turnos ou aumento da densidade de uso.

Considerando um consumo médio de 50 litros/pessoa/dia (compatível com ambientes industriais e logísticos com uso sanitário básico), estima-se uma geração diária de 7.450 litros de efluentes sanitários, que serão encaminhados para tratamento conforme as diretrizes da concessionária e normas técnicas vigentes. Conforme poderá ser observado nos projetos do anexo.

3.2.3.4. Produção de Resíduos Sólidos

Entre os resíduos gerados no ambiente urbano estão os chamados RCC, que, de acordo com a Resolução nº 307 do CONAMA (BRASIL, 2002), são os provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica, etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Ainda de acordo com a Resolução nº 307 do CONAMA (BRASIL, 2002), os RCC são classificados em quatro classes distintas:

- ✓ Classe A: são os resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados tais como (1) de construção, demolição, reformas e reparos de pavimentação e de outras obras de infraestrutura, inclusive solos provenientes de terraplanagem; (2) de construção, demolição, reformas e reparos de edificações (componentes cerâmicos, argamassa e

concreto); e (3) de processo de fabricação e/ou demolição de peças pré-moldadas em concreto (blocos, tubos e meio fio, entre outros), produzidas nos canteiros de obras;

- ✓ Classe B (nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 431 (BRASIL, 2011)): são os resíduos recicláveis para outras destinações, tais como plásticos, papel, papelão, metais, vidros, madeiras e gesso (BRASIL, 2011);

- ✓ Classe C (nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 431 (BRASIL, 2011)): são os resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam sua reciclagem ou recuperação (BRASIL, 2011); e

- ✓ Classe D (nova redação dada pela Resolução CONAMA nº 348 (BRASIL, 2004)): são os resíduos perigosos, oriundos do processo da construção, tais como tintas, solventes, óleos e outros, ou aqueles contaminados ou prejudiciais à saúde, oriundos de demolições, reformas e reparos de clínicas radiológicas, instalações industriais e outros, bem como telhas e demais objetos e materiais que contenham amianto ou outros produtos nocivos à saúde (BRASIL, 2004).

As terminologias Resíduos da Construção Civil (RCC) e Resíduos de Construção e Demolição (RCD) têm sido utilizadas no meio acadêmico para denominar os resíduos sólidos gerados nas atividades de construção e demolição.

Desta feita, a fim de permitir um planejamento adequado é que se faz necessário se estimar a geração de resíduos durante a fase de implantação do empreendimento, qual leia-se RCC.

Nesta senda, a geração média de RCC em obras também pode estar associada à área construída, e podem ser descritas em taxas entre 89,68 kg/m² e 93,89kg/m², respectivamente, importante destacar que para a construção do empreendimento serão utilizadas estruturas de concreto pré-moldadas, onde o foco de geração dos Resíduos da Construção Civil é na própria produção (90%).

Na fase de operação os resíduos com características domiciliares proveniente de sanitários e resíduos alimentares serão coletados pela concessionária municipal e

encaminhados a aterro sanitário do CIMVI (Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí). Os materiais recicláveis não perigosos serão separados em categorias como papel, plástico, vidro e metal, e armazenados devidamente identificados em recipientes apropriados. Todo o processo de transporte e disposição final será realizado pela coleta seletiva da cidade ou por empresas de reciclagem autorizadas na área.

Tem-se que na fase de operação o empreendimento gere de residuos sólidos cerca de 0,828m³ a cada 03 dias. Esse dado foi devidamente calculado com base no projeto hidrossanitário e modelo de lixeira e cálculo que a prefeitura disponibiliza atraves da secretaria de planejamento urbano.

3.2.3.5. Efluente de drenagem e águas pluviais

O imóvel do empreendimento proposto já se encontra terraplanado AUT 010/2024 conforme em anexo. Rede de drenagem são elaboradas para utilizar a declividade a favor da captação de águas de chuva. O cálculo de sistemas de drenagem envolve principalmente a definição de bocas de lobo, poços de visita, caixas de conexão e passagem, além da rede principal ou coletora.

Preferencialmente, as bocas de lobo são construídas em alvenaria com um fundo para o resíduo decantado. Os poços de visita são produzidos em alvenaria ou concreto armado, dependendo do material utilizado. A região de maior expressão quanto ao atendimento de drenagem é na região central do municipio de Ilhota/SC.

Na fase de operação do empreendimento com o devido sistema de drenagem executado as águas pluvias serão lançadas na rede pública e direcionadas até o corpo receptor mais próximo.

3.2.3.6. Consumo de Energia Elétrica

A estimativa do consumo de energia elétrica, possui uma capacidade de variação

não muito significativa, se observada a bibliografia. Segundo (Marques; Gomes; Brandli; 2017) o consumo de energia elétrica durante a fase de obras de um empreendimento pode variar entre 0,27 kWh/m² e 9,93 kWh/m². Portanto, considerando que a obra objeto deste estudo possuirá 22.355,08m², temos que o consumo de energia durante a obra poderá oscilar entre 6.035,87 kWh e 221.890,99 kWh conforme cita o estudo de Marques et. al 2017.

Para atender a demanda de energia elétrica o abastecimento se dará através da rede de distribuição de energia elétrica e aprovação prévia pelo órgão competente, a empresa CELESC (Centrais Elétricas de Santa Catarina) que é responsável pelo fornecimento de energia elétrica, utilizando redes elétricas aéreas e seguindo padrões específico.

3.2.3.7. Ruído, vibração, radiação e emissões atmosféricas

O ruído caracteriza-se como um som desagradável e indesejável, portanto, o som passa a ser considerado ruído quando causa ao homem a sensação de desconforto e mal estar, afetando a saúde e produtividade. Durante a fase de construção, haverá produção de ruídos constantes e intermitentes de baixa intensidade, devido ao uso de máquinas e equipamentos. Todas as atividades geradoras de ruídos deverão obedecer à resolução CONAMAnº 272/2000, o Código de Meio Ambiente de Santa Catarina (Art. 296, I), a NBR 10.152, sobre Nível de Ruído para Conforto Acústico, a NBR 10.151, que limitam o nível de ruído aceitável, além da legislação municipal.

No que tange à vibração, emissão de radiação e emissão de gases podem ser desconsiderados nessa fase de obra. Em contrapartida, as emissões atmosféricas apesar de não serem possíveis sua estimativa neste momento, é possível afirmar que este aspecto estará presente nesta fase do empreendimento, majoritariamente em função de duas componentes: Emissão de Gases: A combustão ocorrida nos maquinários resulta na liberação de gases e emissão de partículas: As máquinas no local de trabalho tendem a produzir poeira, resultando em uma espécie de transporte aéreo de material particulado. As medidas mitigatórias poderão ser vistas mais a frente neste estudo.

3.2.3.8. Insolação, sombreamento e ventilação

Conforme diagnosticado neste estudo, o impacto sobre a insolação nos imóveis próximos é diminuto, e sua ocorrência inclusive encontra amparo legal. Nesta fase de obras esta interferência se mostra menos significante, pois sua evolução acompanha a evolução da obra. Uma massa construída de maneira concentrada e verticalizada, pode interferir negativamente na ventilação a sotavento das edificações.

Todavia, de acordo com Souza et al., (2014) a altura e gabarito da edificação capaz de iniciar alteração na circulação de ventos é a partir dos primeiros cinco pavimentos (+/- 18 m). Diante disto, importa mencionar que considerando a altura da edificação e a direção predominante dos ventos, torna-se impossível afirmar qualquer alteração significativa na dinâmica da ventilação urbana no entorno do imóvel objeto da análise, em especial nesta de construção e obras.

Quanto ao cone de sombra total, ou seja, local onde durante todo o dia ocorrerá sombreamento, para interpretação deste impacto foram realizadas projeções e estas ultrapassaram os limites do terreno somente durante o período vespertino, porém de forma irrelevante, sem afetar nenhuma edificação já existente. Segue imagens de simulação de sombreamento do empreendimento:

Projeção 01 - Solstício Inverno, 8h A.M



Fonte – Autor, 2025

Projeção 02 – Solstício Inverno 15h P.M



Fonte – Autor, 2025

3.2.3.9. Geração de Emprego e Renda

Durante a fase de implantação do empreendimento são estimadas cerca de 40 colaboradores ao longo de toda a execução, esses colaboradores consistem em terceirizados e próprios, gerando ainda de 60 a 80 empregos indiretos neste período. A fase de operação é uma das mais relevantes quanto ao impacto sobre a geração de empregos, de acordo com Bowersox, Closs e Cooper (2006), a densidade operacional de empregos em centros logísticos varia em função do porte e do grau de automação da instalação, situando-se entre 40 m²/empregado em operações convencionais e 150 m²/empregado em operações altamente automatizadas. Sendo adotada, para este empreendimento, a faixa média de 1 emprego/130,00 a 150,00 m² como referência para estimativa de impacto, adota-se o valor mais conservador, resultando na geração de aproximadamente 149 empregos entre diretos e indiretos.

3.2.3.10. Tráfego de veículos

A principal via de acesso para a entrada e saída do empreendimento será através da Rodovia Jorge Lacerda (SC-412). Para minimizar o impacto no fluxo da rodovia, foi elaborado um projeto de acesso lateral exclusivo ao empreendimento, garantindo maior fluidez ao tráfego local. Este projeto encontra-se em fase de aprovação junto ao SEI/DEINFRA, sob protocolo nº 0007882/2025. Isso nos permite estimar que, apesar do incremento de veículos na via com a implantação e posterior operação do empreendimento, os níveis de serviço permanecerão os mesmos identificados no diagnóstico atual.

Sobre o que se refere à geração de viagens do empreendimento, adotando-se um total de 149 empregos, projeta-se uma média de 2 viagens/dia por empregado (entrada e saída), resultando em 298 viagens diárias de veículos leves. Para os veículos pesados, manteve-se o coeficiente de 0,35 viagens por 100 m² de área construída, o que corresponde a

aproximadamente 78 viagens diárias de caminhões. Assim, o total estimado de viagens geradas pelo empreendimento é de 376 viagens/dia, distribuídas entre veículos leves e pesados.

Tabela 4 – Estimativa de geração de viagens

Estimativa de Geração de Viagens			
Descrição	**Dado Utilizado**	**Fórmula Aplicada**	**Resultado**
Área total construída	22.355,08 m^2	-	22.355,08 m^2
Número de empregos	1 emprego/ 150 m^2	22.355,08 ÷ 150	149 empregos
Viagens/dia por empregado	2 viagens/dia (entrada + saída)	149 × 2	298 viagens/dia (leves)
Viagens/dia de veículos pesados	0,35 viagens/100 m^2	(22.355,08 ÷ 100) × 0,35	78 viagens/dia (pesados)
Total de viagens estimadas/dia	-	298 (leves) + 78 (pesados)	**376 viagens/dia**

Fonte: Autor, 2025.

4. METODOLOGIA APLICADA

O estudo proposto utiliza procedimentos metodológicos, sendo que o primeiro método é de natureza exploratória, em virtude de o estudo estar articulado à finalidade de desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores.

Outro método utilizado é de ordem documental, pois a pesquisa analisa informações divulgadas através de documentos, onde estes são encontrados como livros, jornais, papéis oficiais, registros estatísticos, fotos, discos, filmes e vídeos, que são obtidos de maneira indireta.

Os procedimentos adotados na elaboração e confecção deste Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), inicialmente, por meio de dados disponibilizados pelo empreendedor, além da prospecção de dados secundários.

A fundamentação deste estudo baseia-se ainda nos dados de campo, entrevistas e informações relativas a área de estudo, consultas bibliográficas das áreas do meio físico, biótico e socioeconômico, além das bases cartográficas, mapas temáticos, artigos, legislações pertinentes e outras informações relevantes disponibilizadas pelas entidades de âmbito público e privado.

Foram utilizados ainda, equipamentos topográficos e de medições, equipamentos de informática, DRONE/RPA, demais instrumentos tecnológicos em geral (máquina fotográfica, internet, etc). Através desta coleta de informações, reuniram-se evidências para o desenvolvimento e corroboração dos resultados verificados neste EIV.

Este estudo é reservado ao sigilo e confidencialidade contratual entre a contratante e contratada, observando ainda a Lei Nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, art. "Art. 7º São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro...".

5. ÁREA DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

A delimitação das áreas de influência de um determinado empreendimento é um dos requisitos para avaliação dos possíveis impactos, constituindo-se em fator de grande importância para o direcionamento da coleta de dados necessários aos estudos.

As áreas de influência são aquelas afetadas direta ou indiretamente pelos impactos decorrentes do empreendimento durante o seu planejamento, implantação e funcionamento. Geralmente essas áreas possuem abrangências diferentes, variando seus limites em função da análise do tipo de impacto em estudo.

Estas áreas, que se constituem de unidades geográficas, são representadas por escalas espaciais de análise onde os efeitos destes impactos se tornam evidentes, proporcionando a mensuração, qualificação e quantificação dos mesmos.

Neste sentido, a correta delimitação destas escalas espaciais constitui-se peça chave nos estudos para orientar as diferentes abordagens e avaliações dos impactos. Portanto, para a definição e delimitação das áreas de influência consideram-se diversos fatores de acordo com o tipo de análise efetuada, tais como:

- ✓ Características específicas da região e ocupações humanas;

- ✓ Características de abrangência do projeto;
- ✓ Possíveis interferências ambientais;
- ✓ Possíveis interferências nas comunidades do entorno e outros fatores conforme a relevância para cada caso;
- ✓ Limites territoriais como divisas de municípios, bairros e demais unidades territoriais instituídas;
- ✓ Elementos fisiográficos como divisores de águas de bacias hidrográficas.

A delimitação das áreas de influência é determinante para qualquer estudo, considerando que somente após esta etapa é possível orientar as diferentes análises temáticas, bem com a intensidade dos impactos e a sua natureza.

Basicamente, são utilizados os conceitos de:

- **Área de Influência Direta -** como sendo aquele território onde as relações sociais, econômicas e culturais e, as características físico-biológicas, sofrem os impactos de maneira primária, ou seja, há uma relação direta de causa e efeito, e
- **Área de Influência Indireta -** onde os impactos se fazem sentir de maneira secundária ou indireta, com menor intensidade.

Atualmente, os estudos urbanísticos e ambientais além destes conceitos, vêm caracterizando também a Área Diretamente Afetada pelo empreendimento.

Os limites das Áreas de Influência são determinados considerando o alcance dos efeitos decorrentes das ações do empreendimento sobre os sistemas ambientais da região, tanto de natureza físico-biológica quanto socioeconômica, tais como:

- ✓ Pressão sobre os recursos naturais;
- ✓ Retirada da cobertura vegetal;
- ✓ Circulação de pessoas e veículos;
- ✓ Transporte de materiais e equipamentos;
- ✓ Pressão sobre infraestrutura urbano-social;

- ✓ Interferência no uso do solo;
- ✓ Geração de tributos;
- ✓ Demanda por comércio, serviços e mão-de-obra.

5.1. Área Diretamente Afetada (ADA)

Corresponde à área efetiva de implantação do empreendimento, delimitada pelo perímetro útil da matrícula, onde os diferentes parâmetros estudados podem sofrer influência significativa dos impactos originados pela implantação do empreendimento proposto. Caracteriza-se como a área objeto das intervenções realizadas no processo construtivo e que vai ser alterada fisicamente para receber as instalações do empreendimento e seu funcionamento, incluindo as obras de infraestruturas necessárias para execução do projeto, estando sujeita a impactos diretos.

No caso do empreendimento em questão, a ADA será constituída pela área útil ocupada pelo empreendimento, totalizando a área de 369.966,42 m².

Figura 4 - Área Diretamente Afetada.



Fonte: Google Earth, 2025

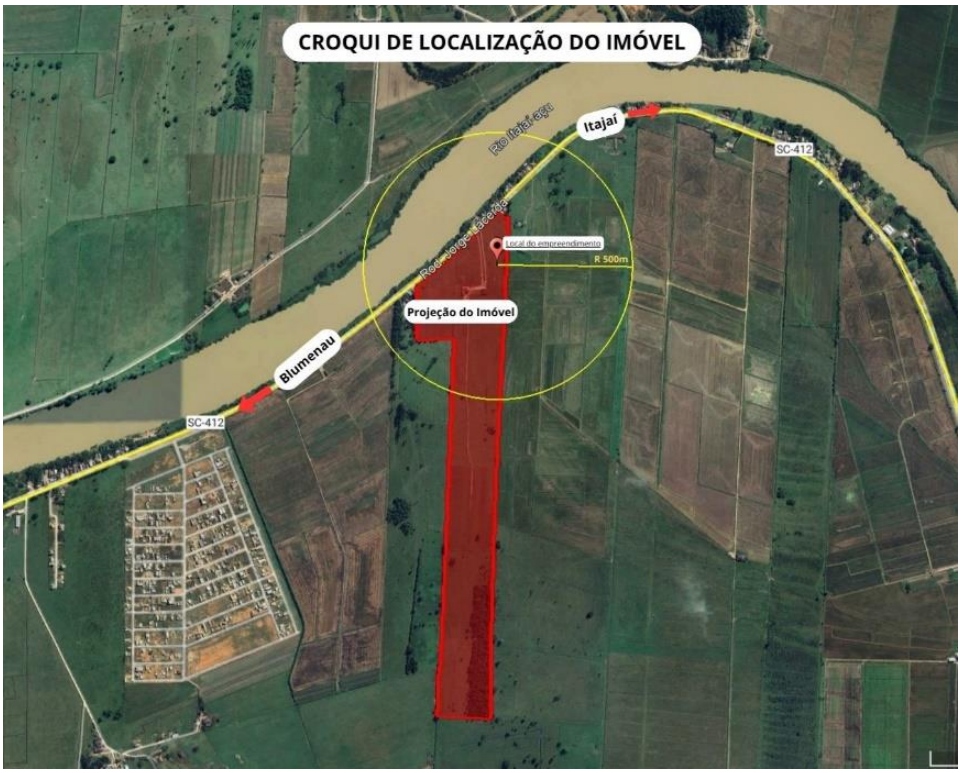
5.2. Área de Influência Direta (AID)

A Área de Influência Direta, conforme descrito anteriormente, constitui- se na área onde os impactos diretos provocados pelo empreendimento são efetivamente atuantes. Esta escala de análise requer uma abordagem mais restrita, mais detalhada, condicionando a delimitação AID.

A AID para o meio antrópico foi definida como a área mais próxima do empreendimento.

Nas análises referentes ao meio físico e biótico, Área de Influência Direta é constituída por um raio de 500,00 metros do entorno de empreendimento, conforme pode ser observado na figura 5.

Figura 5 - Área de Influência Direta



Fonte: Google Earth, 2025

5.3. Área de Influência Indireta

A Área de Influência Indireta, portanto, constitui-se na área onde os impactos qualificados como indiretos, ocasionados pelo empreendimento em análise se tornam evidentes e podem ser mensurados, qualificados e quantificados. Nestes termos, os impactos são abordados e avaliados em uma escala mais ampla de espacialização.

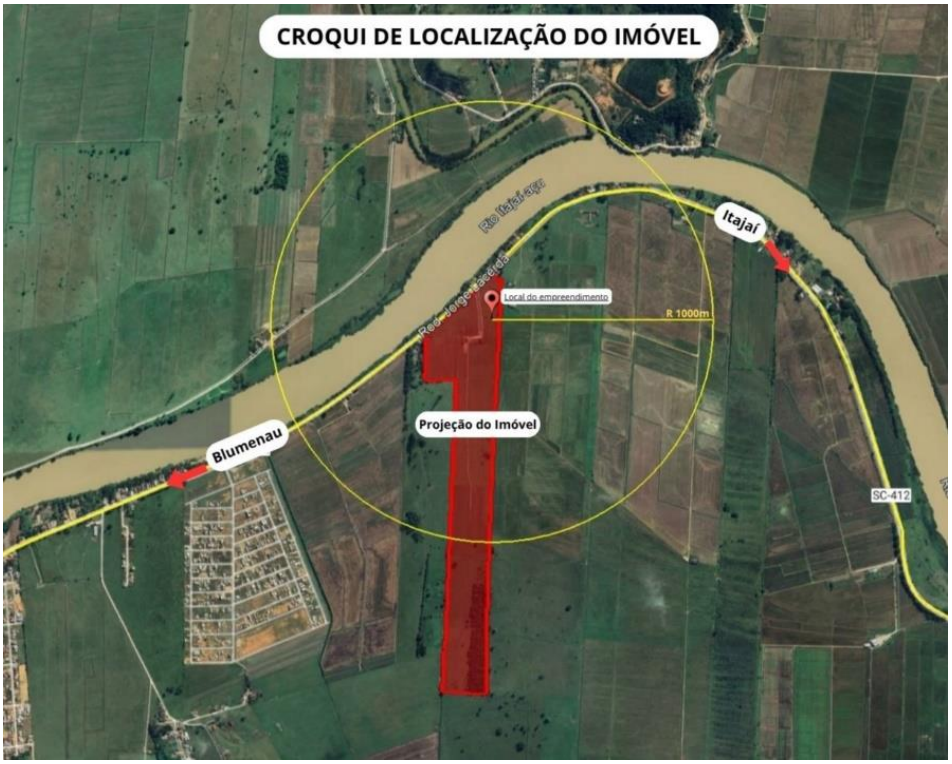
De acordo com a área em que se elabora determinada análise, existe a necessidade de aplicação de diferentes critérios para a delimitação da unidade geográfica que constituirá as diferentes áreas de influência. Dentre esses critérios está o potencial impactos do empreendimento em estudo.

Dessa maneira, as abordagens referentes ao meio antrópico, necessariamente, recaem sobre unidades geográficas determinadas por limites territoriais legalmente

instituídos, como por exemplo, regiões metropolitanas, cidades, distritos administrativos, bairros, unidades espaciais de planejamento, etc.

Nas análises destinadas a avaliação do impacto sobre as redes de serviços públicos; sistemas viário e de transportes públicos e recursos naturais, a Área de Influência Indireta é constituída por um raio de 1000,00 metros do entorno de empreendimento conforme pode ser observado na figura 6.

Figura 6 - Área de Influência Indireta



Fonte: Google Earth, 2025

6. CARACTERÍSTICAS DA VIZINHANÇA

6.1. Equipamentos Urbanos

O planejamento de equipamentos urbanos comunitários normalmente é atribuído ao poder público e, em geral, com a finalidade de proporcionar o bem-estar à população, o ordenamento do território e aumentar a competitividade regional (Brasil, 2010).

Os equipamentos urbanos comunitários são os componentes físicos básicos de infraestrutura urbana de uma cidade ou bairro, sendo a existência desses um fator determinante de bem-estar social e de apoio ao desenvolvimento econômico, além da potencialidade de ordenação territorial e de estruturação dos aglomerados humanos.

Segundo a NBR 9284, equipamento urbano são todos os bens públicos ou privados, de utilidade pública, destinados à prestação de serviços necessários ao funcionamento da cidade, implantados mediante autorização do poder público, em espaços públicos e privados. Ilhota é um município localizado na mesorregião do Vale do Itajaí, na microrregião de Itajaí, conforme dados do IBGE. Possui uma divisão geográfica interessante, com o Rio Itajaí-Açu dividindo-o em duas partes: margem esquerda, ao norte do rio, e margem direita, ao sul do rio, com total de 15 bairros.

Nesse contexto, o empreendimento em questão está situado na margem direita do município, as margens do Rio Itajaí-Açu. Essa localização o coloca cerca de 5,00 quilômetros do Centro da cidade e dentro do bairro Barra de Luiz Alves. Tanto o centro da cidade quanto o bairro Barra de Luiz Alves são áreas consolidadas que têm experimentado crescimento nos últimos anos. Isso pode indicar um potencial interessante para o empreendimento, uma vez que está localizado em uma região em expansão, próximo a infraestrutura urbana já estabelecida.

6.1.1. Acessos, Sistema Viário e Transporte

O principais acessos à Ilhota são as rodovia Ingo Hering (BR-470) que corta o município em sua porção central, vindo de Itajaí (ao leste) e Gaspar (ao oeste) e rodovia Jorge Lacerda (SC-412) que corta o município em sua porção central, vindo de Itajaí (ao leste) e Gaspar (ao oeste).

A BR-470 é uma rodovia com duas mãos e duas pistas de rolamento para cada sentido, possuindo canaleta central, marginais em ambos os lados. A SC-412 é uma rodovia com duas mão s e uma pista de rolamento para cada sentido sem divisória central. No que tange a AID, pode ser destacada a Rod. Jorge Lacerda, que é composta por pista simples

com duas mãos, com calçada em boa parte do trecho municipalizado (Rua 21 de Junho), no entanto em frente ao imóvel os passeios são inexistentes, há acostamento em toda extensão com caixa menor no trecho urbano, sinalização vertical, horizontal. Essa via apresenta boas condições de pavimentação.

Na localidade do empreendimento não há transporte público municipal ou intermunicipal. Para o transporte dos funcionários as empresas que se instalarem no empreendimento ficaram responsáveis em prové-lo.

6.1.2. Educação

Para a análise da educação em Ilhota e na AID, utilizou-se dados do Censo Escolar do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP). O Censo Escolar é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo INEP. Ele é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de educação e com a participação das escolas públicas e privadas do país.

Trata-se do principal instrumento de coleta de informações da educação básica, que abrange as suas diferentes etapas e modalidades: ensino regular (educação Infantil, ensinos fundamental e médio) e educação de jovens e adultos (EJA).

O Censo Escolar coleta dados sobre estabelecimentos, matriculas, funções docentes, movimento e rendimento escolar, contudo a presente análise irá abordar os números de alunos matriculados. No ano de 2022, 4.217 alunos estavam matriculados nas esferas públicas de ensino. Os dados podem ser visualizados nas tabelas abaixo.

Tabela 5 - Os resultados referem-se à matrículas nas redes Públicas de ensino.

Número de Matrículas da Educação Básica				
Etapa de Ensino				
Educação Infantil	Ensino Fundamendal	Ensino Médio	Educação Profissional Téc. Nivel Médio	**Total**

Creche	Pré-Escola	Anos Iniciais	Anos Finais	Ensino Médio Propedêutico	Associada ao Ensino Médio	
616	**504**	**1.351**	**1.050**	**643**	**0**	**4.217**

Fonte: INEP, 2022.

O município de Ilhota, segundo o Site Melhor Escola, possui 15 unidades de ensino, sendo 2 estaduais, 13 municipais e nenhuma particular. Sendo elas: E.M. Domingos José Machado, E.M. José Elias de Oliveira, E.M. Alberto Schmitt, E.M. Pedro Teixeira de Melo, CEI Professora Gianna, CEI Vó Rosa, CEI Vovô Juca, CEI Vó Varda, CEI Tia Flor, CEI Tia Loli, CEI Maria Terezinha Hammes Schmitz, CEI Chapeuzinho Vermelho, CEI Larissa Marineia Martendal Schuamback, Escola de Educação Básica Marcos Konder (Estadual) e Escola de Educação Básica Valério Gomes (Estadual).

6.1.3. Saúde

A Constituição Federal de 1988, artigo 196, diz que: "A saúde é o direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação".

Os estabelecimentos de saúde podem ser dos mais diversos tipo como postos de saúde, Centro de Saúde/Unidade Básica de Saúde, Policlínica, Hospital Geral, Pronto Socorro, Secretaria de Saúde, Unidade de Vigilância em Saúde, Consultório Isolado, entre outros.

Segundo o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, Ilhota em 2018, possuía 32 registros de estabelecimentos públicos e privados voltados para a saúde. Unidades de saúde públicas, são elas: Unidade de Saúde - Padre Carlos Guesser, Unidade de Saúde - André José Schmitt, Unidade de Saúde Pedra de Amolar, Unidade de Saúde - Agostinho Zimmermann e Unidade de Saúde Alto Baú.

6.1.4. Cultura e Patrimônio Histórico

A influência belga na história e cultura de Ilhota é evidente em diversos aspectos, desde a arquitetura até os nomes de ruas e praças. A presença de nomes como Isidoro Maes, Ricardo Paulino Maes e Charles Maximiliano Van Lede nas ruas e praças da cidade destaca a contribuição desses colonizadores para a identidade local. A banderia do municipio trás as cores que refletem a herança cultural belga.

Além disso, as festas juninas são uma tradição marcante em Ilhota, como em muitas outras cidades brasileiras. Essas festividades, realizadas nas escolas durante os meses de junho e julho, refletem a forte influência das tradições religiosas na comunidade. O Festival do Terno de Reis, realizado em Baú Baixo, é outro exemplo significativo dessa ligação com as práticas religiosas e culturais. Essa celebração envolve a tradicional cantoria de reis, uma prática que tem origem portuguesa e é realizada nas casas da comunidade, destacando a rica herança cultural presente em Ilhota.

Os edifícios históricos em Ilhota têm um significado cultural e arquitetônico importante e podem ser considerados para tombamento pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), entre eles podemos destacar: Casarão Belga, localizado no centro da Cidade e a Igreja Matriz Pio X. O tombamento desses edifícios pelo IPHAN ajudaria a proteger e preservar sua importância histórica e cultural para as gerações futuras, garantindo que esses locais sejam mantidos e valorizados como parte da identidade de Ilhota.

6.2. Diagnóstico Ambiental

6.2.1. Cobertura vegetal

A Floresta Tropical Atlântica, ou Mata Atlântica, é considerada a mais complexa

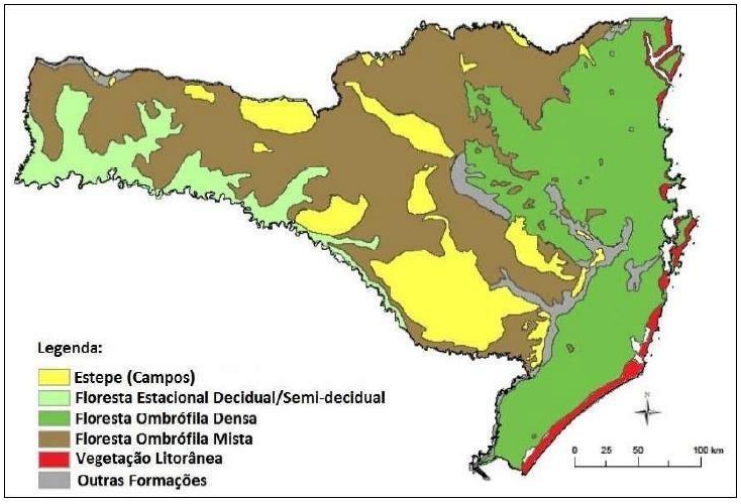
e heterogênea formação florestal da Região Sul do país, fato constatado pelas inúmeras comunidades e associações encontradas unicamente nessa tipologia, que ocupava, originalmente, cerca de 85% da cobertura florestal do Estado de Santa Catarina. Apresenta, além de sua grande diversidade biológica, árvores de grande porte (até30m de altura), sub-bosque denso, abundância de epífitas e lianas (IBGE, 2012).

Ainda que muitos autores considerem a existência de extensas áreas pouco conhecidas do ponto de vista biológico, estima-se que o bioma Mata Atlântica abrigue cerca de 1 a 8% da biodiversidade mundial. De acordo com a última estimativa, a Mata Atlântica brasileira possui apenas 12,5% da sua cobertura "original", em geral na forma de pequenos fragmentos florestais (menores do que 100 ha) isolados em meio a paisagens altamente antropizadas, Myers (2000).

Em Santa Catarina, a Mata Atlântica situa-se abaixo do trópico de capricórnio, sob clima temperado úmido de verão quente, de acordo com sistema de Koppen (AYOADE, 2006). Nessa latitude, o fotoperíodo e a inclinação dos raios solares que chegam à superfície determinam padrões de luminosidade diferentes das condições tropicais, o que, aliado à chegada de massas polares, que ocasionam geadas no inverno, resultam em condições diferenciadas das regiões tropicais, ainda que possibilitem o desenvolvimento de florestas pluviais exuberantes, com diversas sinúsias e ricas em epífitos e lianas (VIBRANS, apud KLEIN, 1978; LEITE; KLEIN, 1990).

Segundo a Lei nº 11.428 de 22 de dezembro de 2006, consideram-se integrantes do Bioma Mata Atlântica as seguintes formações florestais nativas e ecossistemas associados, com as respectivas delimitações, estabelecidas no Mapa da Vegetação do Brasil do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 1993): Floresta Ombrófila Densa; Floresta Ombrófila Mista, também denominada de Mata de Araucárias; Floresta Estacionai Decidual e Semidecidual; Campos de Altitude, ou estepe bem como a Vegetação Litorânea, compreendida por manguezais e restingas.

Figura 7 - Distribuição espacial da vegetação em Santa Catarina

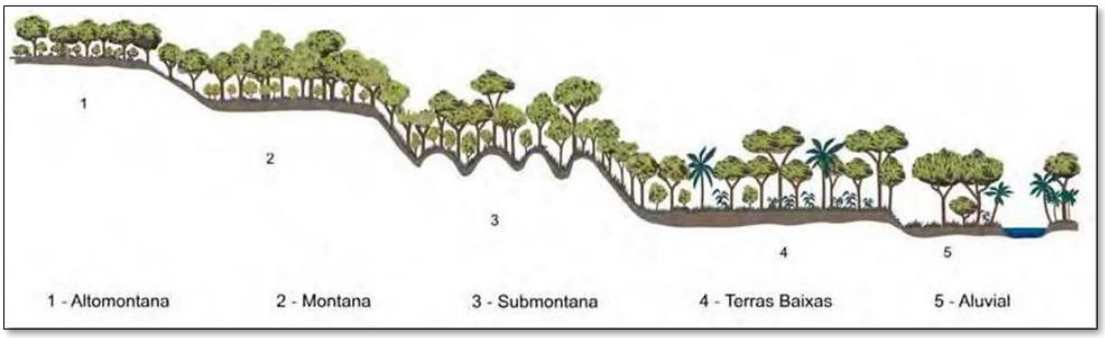


Fonte: Adaptado de Epagri.

De acordo com o Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 2012), a Floresta Ombrófila Densa, dependendo da altitude e da latitude pode apresentar até cinco formações vegetacionais, sendo: Formação aluvial, Formação das terras baixas, Formação submontana, Formação montana e Formação alto-montana.

Destas, pelo menos três formações ocorrem na região, que está situada entre a latitude 24" e 32" Sul, ou seja, Formação das terras baixas que corresponde à altitude entre05 e 30 metros, Formação submontana com altitude entre 30 e 400 metros e Formação Montana com altitude entre 400 e 1000 metros.

Figura 8 - Perfil esquemático da floresta ombrófila densa.



Fonte: VELOSO, RANGEL FILHO E LIMA (1991).

Nos remanescentes florestais primários destacam-se espécies características de

grande porte ou climácicas, entremeadas por diversos estratos ou sinusias inferiores, constituídas por árvores, arvoretas e arbustos. Entre as espécies climácicas, são encontradas a canela preta *(Ocotea catharinensis),* canela amarela *(Nectandra lanceolata);* peroba vermelha *(Aspidosperma olivaceum);* cedro (*Cedrela fissilis);* pau• óleo *(Copaífera trapezifolia);* licurana *(Hieronyma alchomeoides);* figueiras *(Ficus* spp), tanheiros *(Alchornea triplinervia* e *Alchorneas glandulatum),* pindabuna *(Duguetia lanceolata),* guarapari *(Vantania compacta),* etc.

Além das espécies que compõem as sinusias, estas florestas primárias também apresentam uma alta densidade de espécies epífitas, destacando-se as famílias Bromeliaceae (bromélias) e Orquidaceae (orquídeas). Ocorrem ainda espécies das famílias Aráceas, Piperáceas, Cactáceas e diversas famílias de Pteridófitos (samambaias), além de grande número de lianas (cipós) lenhosas, das famílias Bignoniáceas e Sapindáceas.

Segundo KLEIN (1980), a floresta secundária, no seu aspecto externo (fisionômico), praticamente não difere de uma floresta primária. Porém, nota-se ausência de indivíduos adultos de espécies mais exigentes, exceto aqueles em estado jovem, principalmente em relação às famílias Myrtaceae e Lauraceae.

As formações florestais secundárias podem ser organizadas em subtipos, dependendo do estágio sucessional, como herbáceo, capoeiras, floresta secundária e floresta climácica (KLEIN, 1980). Atualmente adota-se a nomenclatura definida na Resolução CONAMA 04/94, para caracterização dos estágios sucessionais de regeneração de cobertura vegetal secundária, sendo: estágio inicial, estágio médio e estágio avançado de regeneração.

Nas formações secundárias nos estágios inicial, médio e avançado de regeneração ocorrem espécies características de cada estágio. No estágio inicial de regeneração a cobertura vegetal é constituída por espécies herbáceas pioneiras oportunistas, tais como carqueja *(Baccharis* sp.), assa-peixe (*Vemonia* sp.), picão-preto *(Bidens pilosa),* guaxuma *(Sida rhombifolia),* samambaias *(Pteridium* sp., *Gleichenia* sp.), pixirica-roxa *(Leandra* sp.), gramíneas dos gêneros *Brachiaria, Panicum Paspalum Andropogom Melinis,* e por espécies arbustivas e arbóreas pouco desenvolvidas tais como a capororoca *(Rapanea fetruginea),* vassoura vermelha *(Dodonea viscosa),* vassouras

(Baccharis sp), espinheiro/silva *(Mimosa bimucronata),* espinho mole *(Machaerium* sp.), jacatirãozinho *(Miconia* sp.), etc.

A vegetação de estágio médio de regeneração apresenta cobertura florestal de porte arbóreo, com sub-bosque já presente e dominado por espécies herbáceas e arbustivas, surgindo algumas espécies que ocorrem no estágio avançado. Esta tipologia vegetal está caracterizada por espécies tais como: baga-de-macaco *(Posoqueria latifolia),* cafezeiro-do-mato *(Casearia silvestris),* camboatá-vermelho *(Cupania vernalis),* capororoca *(Rapanea ferroginea),* cortiça (*Guatteria* sp.), ingazeiros *(Inga* sp.), jacatirão *(Miconia cinnamomifolia),* pixirica *(Miconia* sp.), pixiricão *(Miconia cabuçu),* seca ligeiro *(Pera* sp.), carne-de-vaca *(Clethra scabra),* grandiúva *(Trema micrantha),* caroba *(Jacaranda puberula),* espinheiro *(Mimosa bimucronata),* leiteiro *(Peschíera* sp.), cinzeiro *(Piptocarpha sp.),* capororocão *(Rapanea umbellata),* canela pimenta *(Ocothea pulchela),* canema *(Solanum inaequale),* mangue-de-formiga *(Clusia criuva),* caúna *(Ilex sp.),* entre outras.

O estágio avançado de regeneração caracteriza-se por apresentar cobertura vegetal mais significativa tanto quanto à fisionomia das espécies como à diversidade biológica em relação ao estágio médio de regeneração. Já apresentam sinusias (estratos) visivelmente formados por espécies características, apresentando também aquelas que ocorrem no estágio médio de regeneração até espécies de clímax, tais como a peroba *(Aspidosperma olivaceum),* as canelas *(Nectandra* sp., *Ocotea* sp.), a sapopema *(Sloanea monosperma),* o guarapari *(Vantanea compacta),* entre outras. Além de indivíduos de grande porte presentes neste estágio também outras características relevantes estão presentes, tais como a presença de sub-bosque, com espécies arbóreas, arbustivas e herbáceas, a presença de espécies epifiticas e lianas.

Com base na altitude do imóvel, que varia entre 03 e 15 metros, tem-se que a flora esteja relacionada com a Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas.

6.2.1.1. Cobertura vegetal presente no imóvel

O imóvel está localizado no Bioma Mata Atlântica, especificamente na Floresta

Ombrófila Densa, no Perímetro Urbano da Rodovia Jorge Lacerda, Km 9, Bairro Barra de Luiz Alves, no município de Ilhota.

A área afetada pela implantação do empreendimento possui Árvores Nativas Isoladas de Forma Esparsa. Para a realização do projeto, será necessária a supressão de 105 indivíduos arbóreos nativos que somam 10,75 m³ de material lenhoso, abrangendo 16 espécies, todas não ameaçadas de extinção. Conforme inventário florestal foram identificadas foram registradas 109 árvores isoladas na área do imóvel, sendo 105 indivíduos de espécies nativas (96,3%), dois indivíduos mortos (1,85%) e apenas um indivíduo de espécie exótica (1,85%). Ao todo, foram identificadas 18 espécies botânicas, pertencentes a 18 gêneros e 16 famílias. A tabela-resumo por espécie é apresentada na tabela 7, abaixo. As espécies mais abundantes foram a aroeira-vermelha (n=19), o maricá (N=18) e o camboatá-branco (n=15), que representam 48% dos indivíduos amostrados. A Autorização de Corte nº 003/2025 registro Sinaflor 2042.4.2025.70893 conforme em anexo.

As condicionantes previstas na autorização de corte foram integralmente cumpridas, conforme comprovado no relatório de conclusão e no inventário florestal que acompanham este documento.

Tabela de espécies e proposta de compensação ambiental pela supressão de árvores isoladas

Espécie	N° ind.	N° de mudas p/ compensação
Aegiphila integrifolia (Jacq.) Moldenke	1	5
Alchornea triplinervia (Spreng.) Müll.Arg.	1	5
Campomanesia reitziana D.Legrand	4	20
Casearia sylvestris Sw.	2	10
Citharexylum myrianthum Cham.	2	10
Daphnopsis fasciculata (Meisn.) Nevling	3	5
Erythroxylum deciduum A.St.-Hil.	8	15
Guarea macrophylla Vahl	7	40
Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos	1	35
Matayba elaeagnoides Radlk.	15	5
Miconia valtheri Naudin	7	75
Mimosa bimucronata (DC.) Kuntze	18	35
Myrsine coriacea (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	2	90
Sapium glandulosum (L.) Morong	10	10
Schinus terebinthifolia Raddi.	19	10
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman	5	5
Total	105	525

Fonte: Inventário Florestal (em anexo), 2025

6.2.1.2. Espécies ameaçadas de extinção

As espécies ameaçadas de extinção foram definidas de acordo com a Resolução CONSEMA n° 51/2014 (Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina) e a Portaria n° 148/2022 do MMA (Lista Nacional Oficial de Espécies Ameaçadas de Extinção).

Durante o levantamento de campo, não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção.

6.2.2. Recursos Hídricos

O estudo dos recursos hídricos abordará a caracterização das águas superficiais na área de influência do empreendimento. A base de dados utilizada para o levantamento dos cursos d'água foi a restituição da SDS (212), contudo, levou-se em conta dados topográficos levantados na área de estudo, a fim de obter informações mais precisas dos rios existentes no local. Além disso, serão apresentados os principais usos de água da Bacia Hidrográfica. Viabilidade Ambiental de Construção n° 023/2024 (em anexo).

6.2.2.1. Identificação da Bácia Hidrográfica e dos Córpos D'água

O empreendimento em estudo está localizado na região hidrográfica catarinense RH 7 (Figura 10) que compreende uma área total de aproximadamente 15.310 km² e um perímetro de 1.267,00 km. A região hidrográfica Vale do Itajaí (RH7) possui sete sub-bacias principais: Benedito, Itajaí do Norte (ou Hercílio); Itajaí do Oeste; Itajaí do Sul; No total, a bacia do Itajaí concentra um contingente superior a 1.240.000 pessoas. A população urbana, em torno de 1.040.000 habitantes está distribuída em 49 sedes municipais, sendo Blumenau o principal polo econômico regional.

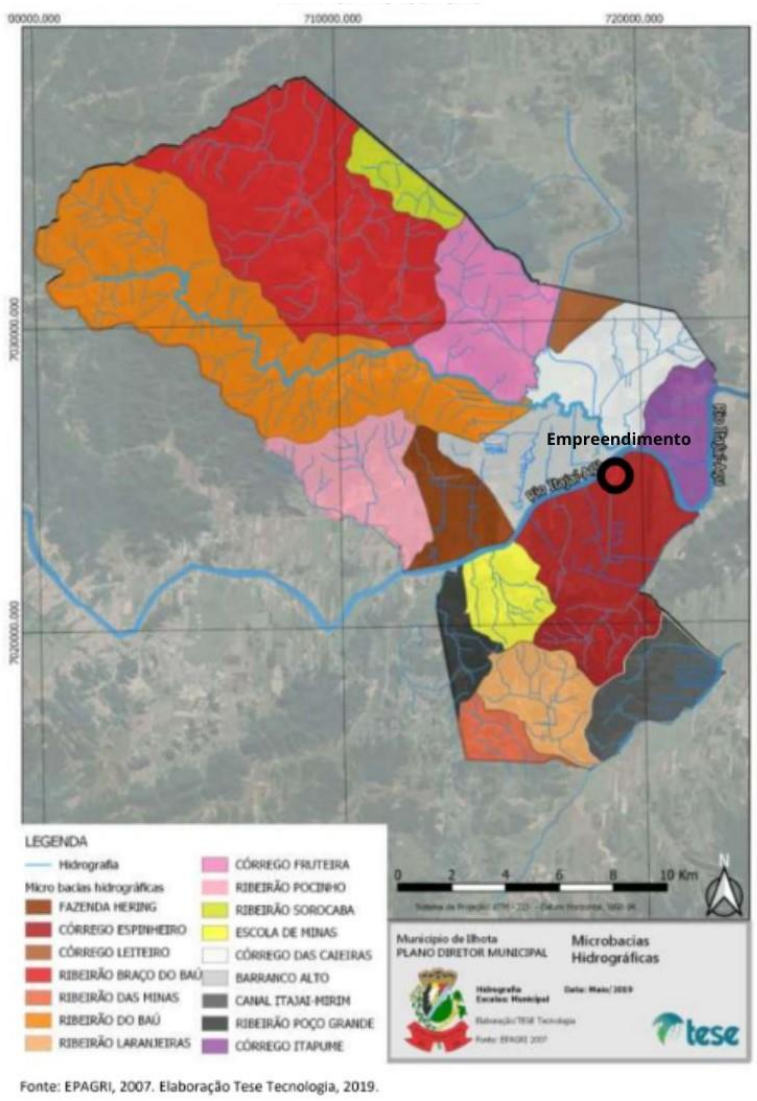
Figura 10 - Regiões Hidrográficas de Santa Catarina



O município de Ilhota apresenta 16 microbacias. O empreendimento está localizado na microbacia do Córrego Espinheiro (Figura 11), sendo os bairros Barra de Luiz Alves, Centro e Ilhotinha, pertencentes a ela.

Fonte: Sistema de Informações de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, 2023

Figura 11 - Principais bacias de Ilhota



Fonte: Adaptado Tese Tecnologica, 2023

6.2.3. Caracterização do Clima

De acordo com a classificação climática de Köppen, o estado de Santa Catarina está sob domínio do clima mesotérmico úmido (sem estação seca) - Cf, de dois subtipos -

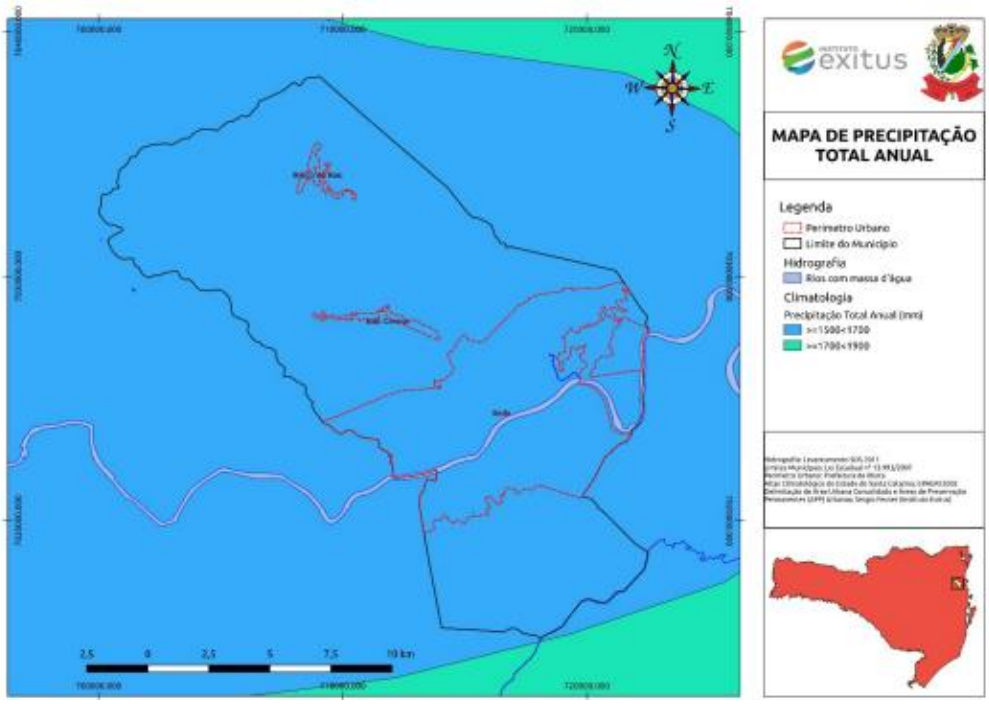
definidos como Cfa e Cfb (Atlas Climatológico de SC, 2002). O empreendimento em questão está localizado em Ilhota, município pertencente ao domínio do tipo climático Cfa Clima subtropical mesotérmico úmido e verão quente. As temperaturas médias no município possuem médias anuais de 20,1 ºC, tal que as máximas mensais têm média de 24 ºC e mínimas mensais 16 ºC (Ilhota, 2021).

Na classificação proposta por Köppen, a primeira letra determina o tipo climático principal, sendo o "C" correspondente a um clima temperado chuvoso e moderadamente quente. A segunda letra é indicadora do tipo, com o "f" representando um clima úmido, com ocorrência de precipitação em todos os meses do ano e inexistência de estação seca definida. Finalmente, a terceira letra tem a ver com o subtipo. A letra "a", que caracteriza o tipo climático da região estudada, faz referência a um verão quente, com temperatura média do ar no mês mais quente superior a 22°C (AYOADE, 1996).

As precipitações de Ilhota são medidas através da estação meteorológica na qual pertence à Estação Experimental da EPAGRI 23 localizada na cidade de Itajaí/SC. A Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (CPRM), em parceria com o Instituto Nacional de Meteorologia (INMET) desenvolveu um estudo para identificar as precipitações médias anuais do município, considerando uma série histórica de 1977 a 2006. Para região da ADA e AID, as chuvas médias anuais são menores que 1.700 mm (Figura 12).

Em relação às inundações, os projetos de terraplanagem do empreendimento foram devidamente aprovados pela Secretaria de Meio Ambiente, garantindo o atendimento aos critérios ambientais exigidos. Além disso, o empreendimento possui anuência da Defesa Civil, conforme documento em anexo, atestando que o projeto respeita a cota de inundação estabelecida para a localidade, assegurando a segurança e a adequação da implantação frente aos riscos hidrológicos da região.

Figura 12 - Chuvas médias anuais município de Ilhota/SC



Fonte: Elaborado pelo Instituto Exitus, 2023, baseado em informações de EPAGRI, 2002 e PANDOLFO et. al, 2002.

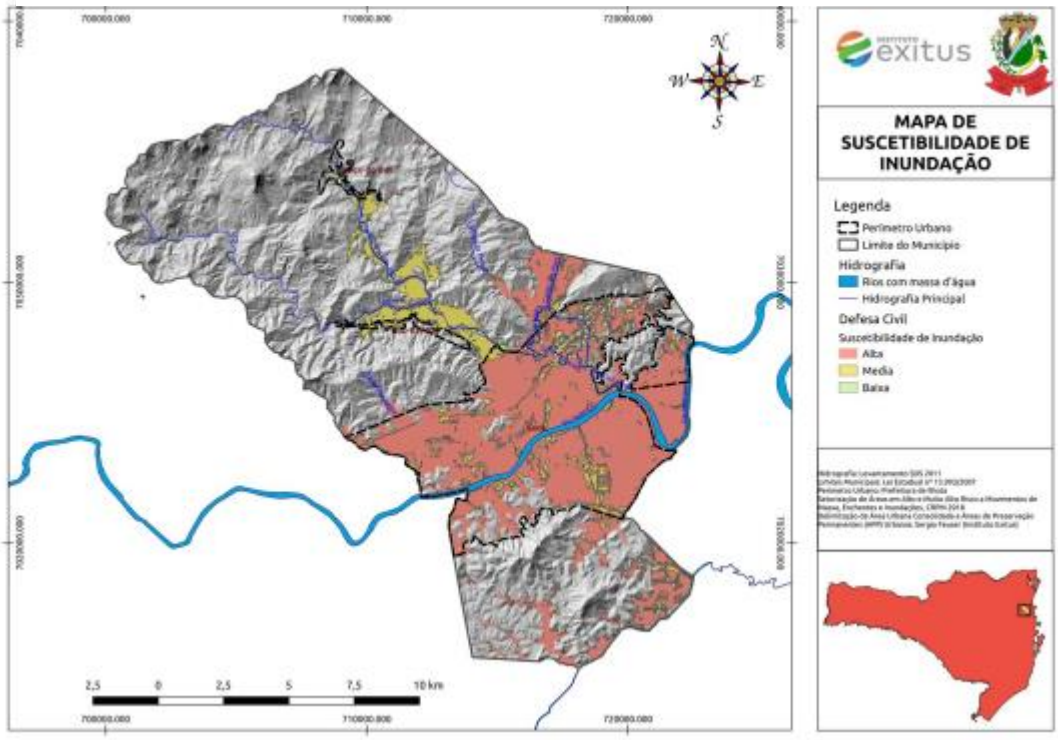
As inundações são uma preocupação significativa em muitos municípios da região, e Ilhota não é exceção. Existem várias razões para isso, incluindo as fortes chuvas comuns na região e o uso inadequado do solo, especialmente em áreas ribeirinhas, como na margem direita do Rio Itajaí-Açu.

Além disso, a disposição das áreas em relação às regiões de vale pode agravar o problema. O fato de algumas áreas estarem localizadas em regiões de vale significa que elas estão sujeitas a se tornarem depósitos aluviais, o que pode potencializar o fenômeno das inundações. Isso acontece porque as áreas baixas em vales tendem a acumular água mais facilmente durante as chuvas intensas, aumentando o risco de inundações.

Portanto, é crucial que medidas de prevenção e mitigação sejam implementadas em Ilhota e em outras áreas suscetíveis a inundações na região. Isso pode incluir o planejamento urbano cuidadoso, a implementação de sistemas de drenagem eficazes, a preservação de áreas verdes e a conscientização da população sobre práticas

sustentáveis de uso da terra. Na figura 13, indica que a área de influência é bastante suscetível para casos de inundações.

Figura 13 4 - Áreas sucetíveis a inundações no município de Ilhota/SC



Fonte: Elaborado pelo Instituto Exitus, 2023, baseado em informações de CPRM, 2015

6.2.4. Geologia e Geomorfologia

Para a caracterização geológica e geomorfológica da área foram realizadas visitas de campo, onde observado que o lote esta em planicie, local consolidado já terraplanado, consultas a mapas temáticos do IBGE na escala 1:50.000, mapa geológico e de recursos minerais do Sudeste de Santa Catarina na escala 1:100.000 elaborado pelo DNPM/CECO (1995) respectivo texto explicativo, Atlas do estado de Santa Catarina (GAPLAN, 1986), e entre outras informações técnicas.

6.2.4.1. *Geologia*

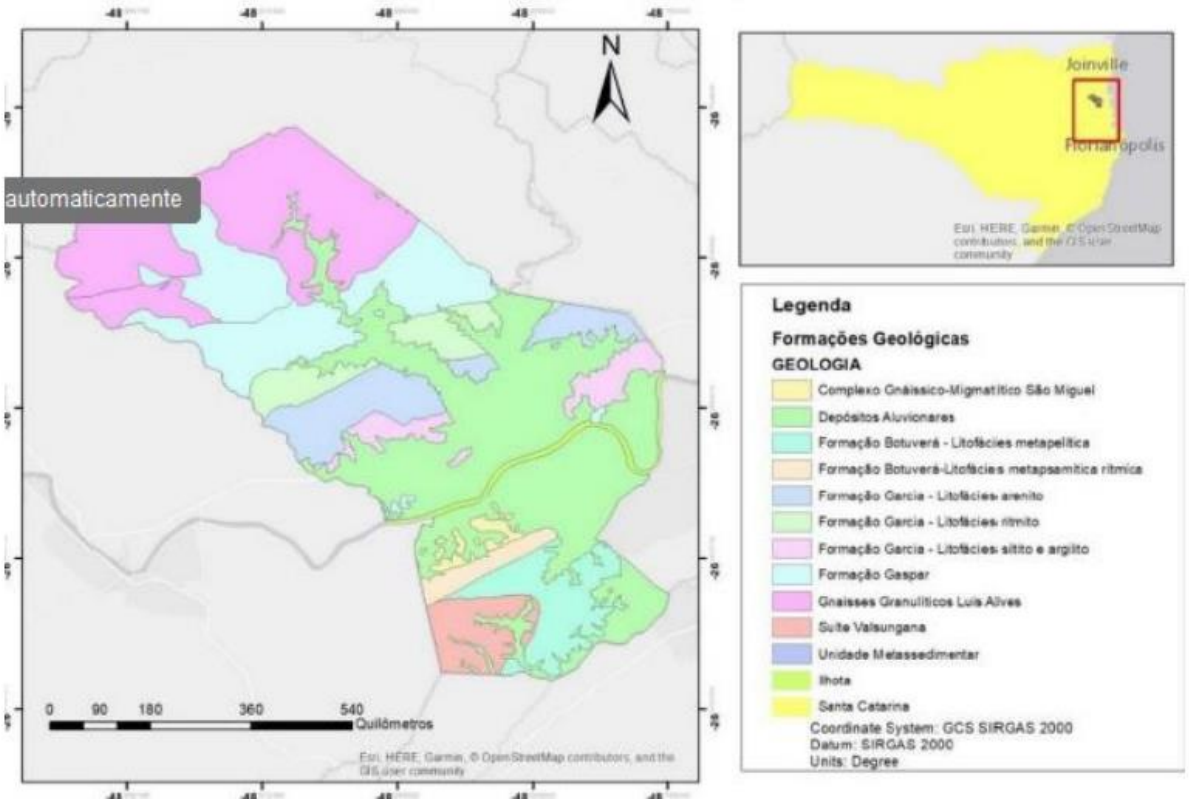
O município de Ilhota apresenta em sua totalidade, 11 tipologias geológicas distribuídas em toda sua extensão. Os principais são os depósitos aluviares (planícies inundáveis) que se originaram de sedimentos quaternários e possuem maior representatividade na AID. Em relação ao município a formação de depósitos aluviares corresponde a 35% da área total, com vegetação características e formações úmidas. Nestas condições pode-se exemplificar esse tipo de solo em variedades de areias, argilas, cascalho e material síltico-argiloso. De acordo com Silva (2016) a evolução dos blocos gerou deformações nas formações sobre os solos denominados complexo Gnáissico Brusque e Granítico.

No município de Ilhota uma variação desta condição vem por meio do complexo Gnáissico Luiz Alves correspondendo 21% da área total do município. Esta formação é típica para áreas de morraria sendo em quase sua totalidade disposto na divisa com o município Luiz Alves. Ainda, na região de morrarias devido a evolução de solo Vulcano sedimentar composta de arenitos identifica-se a formação Gaspar que corresponde a 21%.

Os solos nas áreas de influência são predominantes de planícies inundáveis assim como grande parte do município. Outras tipologias aparentes estão nas zonas de morraria com

a formação Gaspar e Botuverá, a principal característica está na definição de hidromorfo com terrenos situados ao longo de cursos de águas efêmeros, perenes e intermitentes, mal drenados e com aflorante a raso. Esta formação geológica da bacia, tende a ser circular com baixa amplitude de drenagem do relevo. A área diretamente afetada (ADA) ou local do empreendimento, assim como grande parte do município tem em quase sua totalidade depósitos aluvionares. A figura (14) abaixo indica as principais formações de geologia do município de Ilhota.

Figura 14 - Formações Geológicas de município de Ilhota/SC



Fonte: Elaborado pelo Instituto Exitus, 2023, baseado em informações de CPRM, 2015

6.2.4.2. Geomorfologia

A geomorfologia é parte do estudo geotécnico que apresenta a movimentação e formações de solos e rochas. O desenvolvimento da extensa planície inundável da bacia do rio Itajaí Açu e Mirim associada a planície costeira e movimentos de massas de terras do continente africano e sul-americano, faz com que ocorra o soerguimento da serra do mar e, por consequência, áreas inundáveis. Tais fenômenos vem de uma longa era de processos marinhos e com influência dos ventos.

De acordo com a classificação do CPRM a morfologia do município de Ilhota através do seu relevo caracteriza-se por colinas, escarpas, morros altos, morros baixos, morrotes, morrotes altos, morrotes baixos, planície e terraço fluviais, planícies e terraços fluviais marinhos e serras; os itens de morros são provenientes de 44% da área total, correspondente a uma parte significativa do município, 35% indicadas como planícies aluviares. As colinas e morros baixos,

isto é, inferiores a 300 m, apontam um somatório que consta 21% da região.

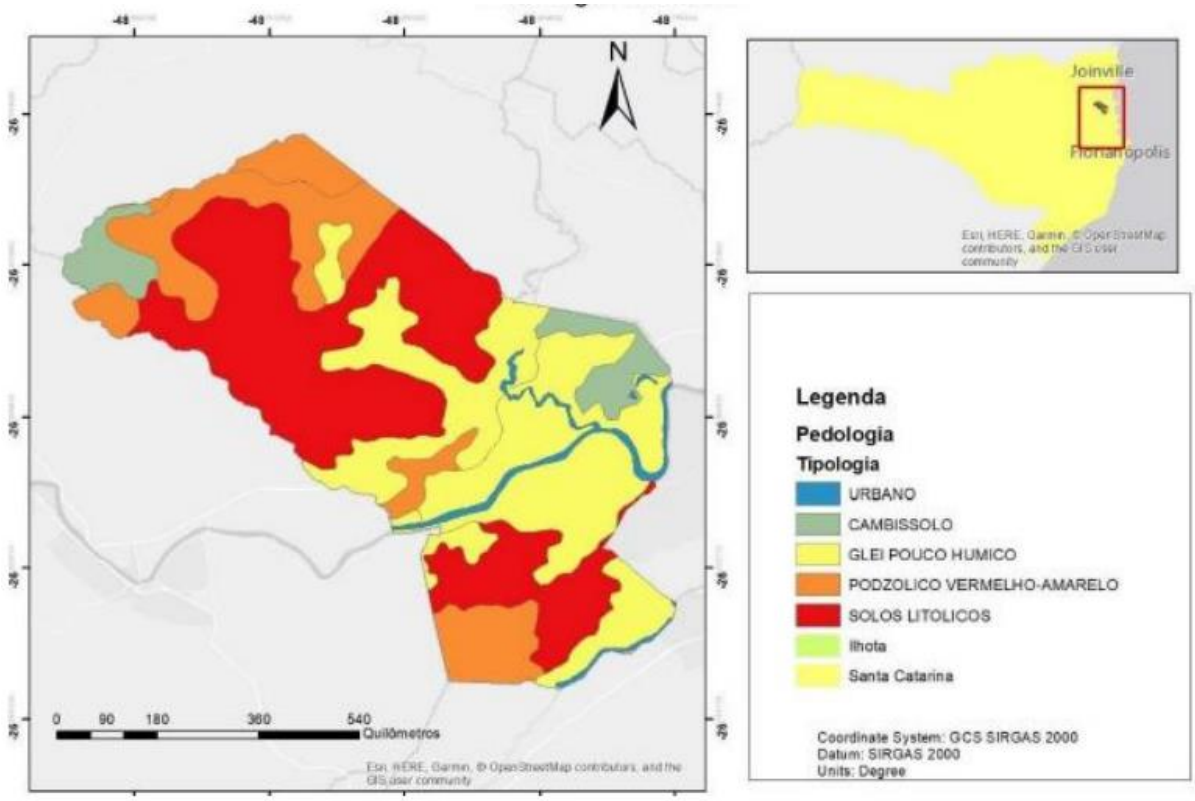
6.2.4.3. Pedologia

A principal característica predominante nos solos da bacia do Vale do rio Itajaí-Açu é a grande presença do solo Glei Húmico, isto é, solo com grandes densidades de matéria orgânica que permite o desenvolvimento de culturas principalmente hidrófilas. O gleissolo são solos jovens, que se adaptam a calhas e várzeas e solos mal drenados. Estes tipos de solo não apresentam horizonte completo, sendo chamados rasos, pela proximidade com o lençol freático e com aspecto escuro devido a composição de matéria orgânica.

Outro ponto principal é que os solos são bastante fraturados, rico em argila, conferindo ambiente ideal para rizicultura. Em épocas de estiagem, apresentam baixa deformação e são maleáveis necessitando de uma alta tensão para que seja partido. Os solos do tipo gleissolo justamente com o alumínio, faz com que ele seja potencial em casos de erosão fator este comum na região do município de Ilhota, principalmente em eventos de alta pluviosidade como as inundações de 1983 e 2008.

Assim como o gleissolo, os solos litólicos correspondem a 38% do município, este por sua vez apresenta característica pouco hidromorfo, com baixa plasticidade e horizonte incompleto, típico da região de morraria. A AID tem grande parte dos gleissolos pouco húmico, que está em 34% do município. Na Figura 15 é possível observar a caracterização da pedologia no município, conforme supracitado.

Figura 15 - Formação de Pedologia no município de Ilhota/SC



Fonte: Elaborado pelo Instituto Exitus, 2023, baseado em informações de CPRM, 2015

O solo do local do empreendimento é predominantemente argiloso, de acordo com o relatório de sondagem, anexo H, é possível observar as camadas. Pré-furo, argila mole, turfa, argila siltosa e silte argiloso pouco arenoso. No relatório é possível observar os resultados onde temos os valores de pressão representados por resistência de ponta (qc) medido em Mpa indica a capacidade de carga do solo em profundidade, essencial para o dimensionamento das fundações e atrito lateral local (fs) medido em Kpa esse valor ajuda a entender como o solo interage com a fundação ao longo de sua extensão.

6.3. Caracterização dos Aspectos Socioeconômicas

O presente item busca estabelecer uma melhor compreensão das características socioeconômicas da região, cujo empreendimento aqui estudado encontra-se inserido. Para

tanto serão analisados diversos aspectos, tais como: populacional, econômico, infraestrutura e social.

Estudo socioeconômico foi elaborado a partir do levantamento de dados públicos extraídos de fontes oficiais, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Governo do Estado de Santa Catarina, Prefeitura Municipal de Ilhota-SC.

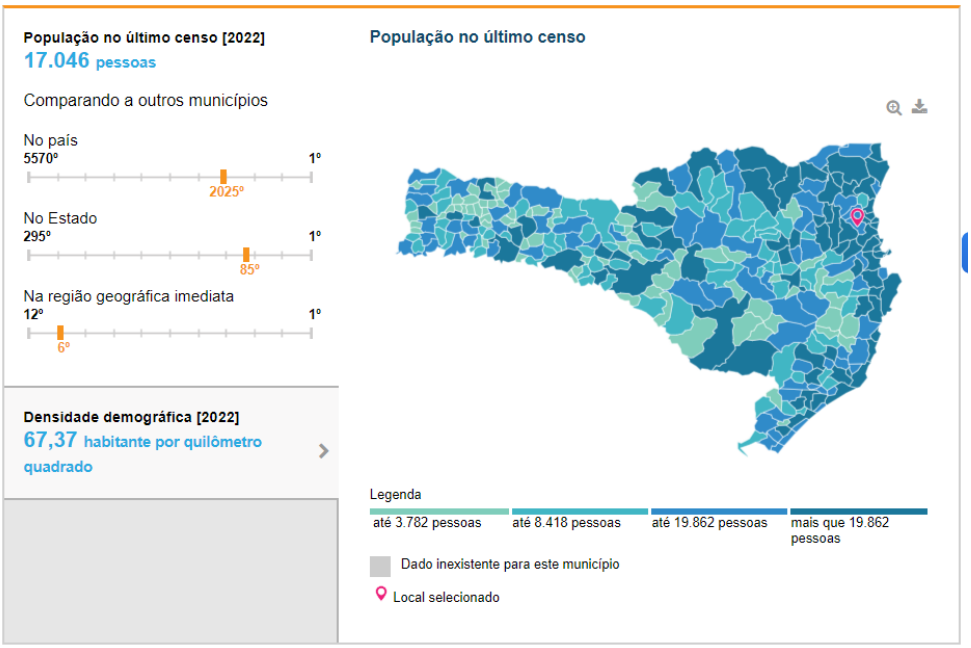
Tabela 5 - Dados Gerais de Ilhota.

Dados Gerais	Ilhota
População Censo 2022	17.046 pessoas
População Censo 2010	12.355 pessoas
Densidade demográfica	67,37 hab./km²
Área territorial	253.024km²
Data de fundação	26/08/1930

Fonte: IBGE, Cidades.

De acordo com o último censo levantado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 2022 era de 17.046 pessoas e de 67,37 habitantes/km². A densidade populacional ilhotense no período entre 1980 e 2010 (trinta anos), teve um aumento médio acumulado de 53%, e entre 2010 e 2000 (dez) uma taxa de crescimento de 1,66% ao ano. Ao comparar com estado, houve um crescimento de 1,66% por ano ao considerar os últimos censos registrado e 1,55% no país. Em termos de crescimento o município de Ilhota no estado de Santa Catarina ocupa a posição de número 85 de 295 município. Pode-se concluir que Ilhota tem seguido uma expansão urbana similar ao padrão de Santa Catarina podendo ser evidenciado na figura 16 a seguir.

Figura 56 - População no último censo no município de Ilhota-SC



Fonte: IBGE, 2022

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal é um indicador que reflete a qualidade de rendimentos, educação, expectativa de vida, podendo ser utilizado para países e estados. O índice varia de 0 a 1, considerando que quão mais próximo a 1, melhor o resultado. Em Ilhota para o ano de 2010 o valor foi 0,774 um aumento de 1991, 0,499 foi até 0,774 (ATLAS DO DESENVOLVIMENTO, 2013).

O indicador de Renda por capita, é usado para mensurar a dinâmica de uma área por meio das riquezas financeiras, sendo indicado pela soma de todas os valores das residências de um município. A renda per capita subiu de R$ 349,10 para R$ 853,10, em 2010. A maior concentração de renda nas regiões do Baú, seja para fins de cultura de Banana como principal ativo agrícola, aquicultura e extração mineral e no centro para facções têxteis e comércio.

O IBGE (2019) representa no ano de 2016, o salário médio mensal era de dois salários-mínimos. Ilhota nos últimos 20 anos tem se igualado em qualidade de vida, tendo menor número de habitantes na faixa de extrema pobreza. Em 1991, 6% da população vivia em extrema pobreza, reduzindo para 1,21% em 2000 e por fim 0,29% em 2010.

Dentre as principais fontes de renda (atividades) do município está a Indústria de Transformação, caso das empresas Têxtil Cristina, Descarpack, Vale d'Ouro Pescado, com 3.183 trabalhadores. Em segundo lugar tem-se as atividades de Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura com 753 colaboradores e em terceiro o Comércio, reparação de veículos automotores e motocicletas, principalmente para venda de têxtil moda praia e moda íntima, sendo um dos principais polos do Brasil.

6.4. Programas e projetos governamentais

O No entorno do imóvel, não foram identificados planos, programas ou projetos governamentais em andamento ou previstos para a área.

6.5. Uso e ocupação do solo

O uso e ocupação do solo é o reflexo do processo de ocupação do território, determinado por condicionantes naturais e sociais que produzem efeitos diversos na paisagem e no ambiente. Sua caracterização, que deve considerar tanto a evolução como a conformação atual da ocupação urbana do município é de elevada importância para a constituição de seu regime urbanístico, que se dá através de normatizações para os diferentes aspectos urbanos, como o adensamento, a expansão territorial e a definição de zonas de uso do solo e de redes de infraestrutura.

A vizinhança no entorno do empreendimento encontra-se basicamente nos seguintes macrozoneamentos: Macrozona Urbana de Consolidação (MUC), Macrozona Urbana de Qualificação (MUQ), Macrozona Urbana de Indústria e Serviços (MUIS), zona de Expansão Urbana e Industrial (MEUI), Zona Especial de Beira Rio (ZEBRIO).

Volumetria de uso e ocupação do solo das quadras limítrofes ao empreendimento



Fonte- Autor, 2025

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS

7.1. Metodologia

Para cada impacto descrito serão detalhadas, quando for o caso, as respectivas medidas a serem tomadas, segue a metodologia a ser utilizada neste estudo:

Tabela 6 - Metodologia de avaliação dos impactos.

Atributo dos Impactos	Critérios de Avaliação
Natureza	P - Positivo
	N - Negativo
Fase de ocorrência	I - Implantação
	O - Operação
Classificação	MA – Muito Alto
	B - Baixo
	MB – Muito Baixo
Temporalidade	P - Permanente
	T - Temporária

Caso seja identificado o impacto negativo será indicada qual a medida para sua correção, se é compatibilizadora, compensatória ou mitigadora e qual o grau de correção (total ou parcial).

- ✓ Compatibilizadora: destinadas a compatibilizar o empreendimento com a vizinhança nos aspectos relacionados à paisagem urbana, redes de serviços públicos e infraestrutura.
- ✓ Compensatória: destinadas a compensar impactos irreversíveis que não podem ser evitados.
- ✓ Mitigadora: destinadas a prevenir impactos adversos ou a reduzir aqueles que não podem ser evitados.

Serão descritas as medidas que serão imediatamente tomadas pelo empreendimento e quais as medidas deverão ser implementadas em médio ou longo prazo.

Por fim, as informações serão apresentadas em uma matriz, para melhor visualização a análise.

7.2. Alteração no Adensansamento Populacional

O adensamento urbano é o fenômeno de concentração populacional e/ou concentração de edificações em determinadas áreas das cidades. Este impacto relaciona-se à fase de operação, sendo que a alta densidade pode ser negativa, quando sobrecarrega a infraestrutura e serviços urbanos.

Por tratar-se de um empreendimento insdustrial/ comercial, é pouco representativo.

Estima-se que cada galpão contará com, no máximo, de Estima-se que o galpão contará com no no máximo, 1 emprego/130,00 a 150,00 m² como referência para estimativa de impacto, adota-se o valor mais conservador, resultando na geração de aproximadamente 149 empregos entre diretos e indiretos. Considerando a possibilidade

de parte desses trabalhadores optarem por residir em ilhota, o número de novos moradores seria pequeno a moderado, sem causar grande impacto na dinâmica populacional do município.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:

- Não há. As medidas midigadoras, caso necessárias, não sobrecaem sobre o empreendimento, mas a políticas públicas munícipais.

Medidas compensatórias: não há.

Medidas compatibilizadoras:

Ação em Médio Prazo:

7.3. Equipamentos Comunitários

Quanto aos equipamentos comunitários considera-se que não haverá alteração, afinal os funcionários farão uso dos postos de saúde referente aos seus domicílios e em caso de uso do Hospital, há apenas um posto central na cidade, não havendo sobrecarga. Da mesma forma, as creches utilizadas pelos funcionários serão aquelas próximas a seus domicílios.

7.4. Equipamentos Urbanos

Com relação aos equipamentos urbanos, os impactos são listados a seguir.

7.4.1. Sobrecarga no sistema de abastecimento de água

Na fase de implantação/obras, haverá utilização de água do sistema público para uso em banheiros e pias e também para a obra. Ainda que a estrutura principal seja pré-fabricada e que seja feito uso de concreto usinado, haverá uso de água para finalizações e obras menores durante a implantação.

Na fase de operação, haverá demanda de água para o empreendimento, seja em banheiros, pias, higienização, limpezas e consumo humano.. Além disso, a aquisição de torneiras arejadoras e temporizadas e uso de caixa acoplada ao invés de válvula de descarga convencional nos vasos sanitários reduzem o consumo de água e também contribuem deforma positiva.

As informações referentes à reserva técnica de incêndio estão contempladas nos projetos aprovados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, os quais seguem as normas de segurança contra incêndio e pânico vigentes. Adicionalmente, o empreendimento conta com atestado emitido pelo Corpo de Bombeiros, comprovando sua conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis, ambos se encontram em anexo.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:

Ação imediata:

- Serão colocadas placas instrutivas para conscientização de funcionários quanto a economia de água;
- Utilização de estruturas pré fabricadas que geram menos demanda por água;

Ação em Médio Prazo:

- Realização de inspeção e manutenção, evitando vazamentos.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permamente

Medidas mitigadoras:
Ações Imediatas:
- Uso de torneiras arejadoras e temporizadas;
- Uso de caixa acoplada nos vasos sanitários;
- Ação em Médio Prazo:
- Serão colocadas placas instrutivas para conscientização de funcionários quanto a economia de água;
- Realização de inspeção e manutenção, evitando vazamentos.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.4.2. Geração de esgoto e efluentes

A geração de efluentes é inerente a qualquer atividade, principalmente por meio de esgotos domésticos/comerciais. O montante deste impacto nas fases de implantação é a geração de efluentes sanitários. Todavia, haverá uso de banheiros químicos, os quais serão transportados e terão efluentes tratados por empresas licenciadas em local fora da AID e AII. Desta forma, não se considera um impacto nesta fase.

Na fase de obras, não haverá geração de efluentes de preparo de argamassa ou concreto por exemplo. Quando se fizer uso, este virá por meio de caminhões com concreto usinado.

Na fase de operação haverá também geração de efluentes sanitários para o qual se prevê a utilização de sistema de tratamento fossa/filtro e em seguida lançado para a rede pública. Considerando que este sistema deve ter limpeza periódica conforme previsto

em norma, não se trata de uma medida mitigadora, mas é imprescindível para o bom funcionamento do sistema.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderda
Temporalidade	Permamente

Medidas mitigadoras:
Ação em Médio Prazo:
- Serão colocadas placas instrutivas para conscientização de funcionários quanto a economia de água;
- Realização de inspeção e manutenção do sistema de tratamento;
- Contratação de profissional técnica responsável pela operação e manutenção do Sistema de tratamento de esgoto;

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.4.3. Sobrecarga do sistema de drenagem urbana

Os alagamentos enfrentados pela Área de Influência Direta (AID) do empreendimento durante épocas de chuvas torrenciais são um problema sério e devem ser abordados com cuidado. A proximidade com o Rio Itajaí-Açu e as deficiências no sistema de drenagem contribuem para a vulnerabilidade da região a inundações.

Além disso, a urbanização da região e o aumento das áreas impermeabilizadas podem intensificar os problemas de drenagem, uma vez que menos água é absorvida pelo solo e mais é direcionada para os sistemas de escoamento, sobrecarregando-os durante chuvas intensas.Para lidar com esses desafios, é importante considerar medidas de mitigação, como aprimorar o sistema de drenagem existente, implementar tecnologias de infraestrutura verde para aumentar a permeabilidade do solo, e adotar práticas de gestão de águas pluviais sustentáveis, como a criação de áreas de retenção de água.

Além disso, a conscientização da população local sobre a importância da

preservação das áreas naturais e a redução do impacto das atividades humanas no meio ambiente podem contribuir para minimizar os riscos de alagamentos na região.

Na fase de implantação haverá contribuição, porém, não tão significativa visto que o solo ainda estará exposto, não havendo total redução de permeabilidade de água, permanecendo as condições atuais da região.

Já na fase de operação, considerando que o solo estará impermeabilizado em partes, ainda que respeitando a taxa de permeabilidade exigida em lei, haverá maior escoamento superficial de água pluvial.

Ressalta-se que o empreendimento ocupará apenas uma pequena parte do terreno, preservando ampla área com solo descoberto e totalmente permeável. As áreas impermeáveis contarão com sistema de drenagem adequado, evitando impactos negativos sobre a rede pública existente.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Baixa
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:

Medidas a médio prazo:

- Limpeza das rodas dos veículos em local adequado, evitando que sólidos sejam carreados a rede pluvial;
- Sistema para retenção de água pluvial, por meio de valas, que impedem que a água da chuva transporte detritos para a via pública.

Medidas compensatórias: Não há.

Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Pequena
Temporalidade	Permamente

Medidas mitigadoras:

Ação Imediata:

- Sistema de drenagem adequado em áreas impermeáveis e manutenção períodicas

- **Medidas compensatórias:** Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.4.4. Aumento na demanda por fornecimento de energia

A demanda de energia elétrica na fase de obras leva em consideração a utilização de equipamentos que fazem uso de energia, como betoneira, bombas, compressor de ar, esmerilhadora, furadeiras, lixadeiras, ferramentas de corte, parafusadeira, iluminação, vibrador/adensador de concreto, entre outros, considerando uso por 8 horas diárias de trabalho de segunda a sexta. Este consumo relaciona-se a fase de obras.

Um estudo desenvolvido por Farias e Corrêa (2021) apontou um consumo médio de 6422 hp ou 4788 kwh mensais para uma área de armazenamento logístico com tamanho aproximado de 7.844,41 m². Considerando que o empreendimento do EIV também se trata de armazenamento logístico, porém com área de 22.355,08 m², calculou-se um consumo mensal de aproximadamente 13.644,27 kwh mensais.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:
Ação imediata:
- Serão colocadas placas instrutivas para conscientização de funcionários quanto a economia de energia;
- Utilização de estruturas pré-fabricadas que geram menos demanda por energia.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação

Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:
Ação em Médio Prazo:
- Uso de lâmpadas automatizadas;
- Uso de equipamentos de baixo consumo energético.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.5. Alteração de Uso do Solo na área de influência

O empreendimento está de acordo com o uso e ocupação do solo (Macrozona de Expansão Urbana e Industrial – MEUI), vindo a se instalar em área urbana onde existem infraestruturas como principais vias pavimentadas, rede de energia, rede de água e drenagem. Haverá alteração considerável no uso do solo na ADA e AID já que atualmente é um imóvel quase totalmente desprovido de benfeitorias.

Quanto à fase de instalação, não existem medidas mitigadoras. Todavia, deverá ser realizado paisagismo na área do empreendimento com a finalidade de harmonização da paisagem.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Baixa
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras: Não há.
Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:
Ação em médio prazo:
- Implantação de paisagismo na área do empreendimento com a finalidade de harmonização da paisagem.
- Implantação de iluminação nas divisas com a testada do empreendimento.
- Implementação de sistema de segurança por meio de monitoramento.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.6. Valorização Imobiliária

Se o empreendimento em questão é um empreendimento comercial de uso flutuante para fins de distribuição, é possível que não tenha um grande impacto direto na valorização imobiliária residencial da região. No entanto, pode haver um impacto indireto no mercado imobiliário, especialmente no que diz respeito a outros galpões ou empreendimentos comerciais semelhantes.

A presença desse tipo de empreendimento pode atrair outras empresas do mesmo segmento, interessadas na localização estratégica e na infraestrutura disponível na região. Isso pode gerar uma demanda adicional por espaços comerciais ou galpões, levando a um aumento na oferta e demanda por imóveis comerciais na área. Portanto, embora o impacto direto na valorização imobiliária residencial possa ser limitado, o empreendimento pode contribuir para dinamizar o mercado imobiliário local, especialmente no segmento comercial e industrial. Isso pode ter efeitos positivos na economia local e no desenvolvimento da região.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Positiva
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:
Ação em médio prazo:
- Implantação de paisagismo na área do empreendimento com a finalidade de harmonização da paisagem.
Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há..

- Contratação de mão de obra local (Preferencialmente na AID).
Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.6.1. Deterioração de Vias Públicas

Este impacto poderá ser observado na fase de implantação devido ao fluxo de veículos de grande porte, ainda que em pequena quantidade, como caminhões. Estes podem não apenas danificar devido ao excesso de peso, mas também devido a suspensão de materiais, resíduos, solo nas vias do entorno.

Ressalta-se que se trata de uma obra cujo material chegará pronto (pré-moldado), acarretando menor número de veículos circulando com insumos e sujidades. Portanto, durante as obras deverá ser realizada a limpeza da roda dos veículos, bem como das vias quando por ventura estiverem sujas. Além disso, também é previsto no canteiro de obras, sistema para retenção de água pluvial, por meio de valas, que impedem que a água da chuva transporte detritos para a via pública. As manobras de carga e descarga deverão ser dentro

da área de manobra e o acesso será devidamente sinalizado e de fácil acesso para os caminhões, não gerando conflito com o trânsito da rodovia.

Durante a operação do empreendimento, haverá fluxo moderado de caminhões entrando e saindo do local. No entanto, como o acesso ao empreendimento está localizado a frente da Rodovia Jorge Lacerda (SC-412), não haverá circulação de veículos pesados em vias municipais e por dentro das áreas residenciais. Além disso como no projeto viário em anexo, será executado uma marginal de acesso da rodovia para o empreendimento, tornando a entrada e saída mais seguro, causando pouco impacto ao trânsito local.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:

Ação imediata:

- Limpeza das rodas dos veículos em local adequado;
- Prever proteção nos caminhões a fim de evitar que sejam eliminados barros, concretos, resíduos além do canteiro de obras;
- Manter manobras e cargas e descargas dentro do canteiro de obras;
- Adequação de vias danificadas quando ocasionado pela passagem de caminhões da obra;
- Sistema para retenção de água pluvial, por meio de valas, que impedem que a água da chuva transporte detritos para a via pública.
- Acesso fácil e devidamente sinalizado para a entrada e saída dos caminhões.

Medidas compensatórias: Não há.

Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Baixa
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:

Ação imediata:
- Manutenção da circulação e manobras de veículos estritamente dentro da área interna do empreendimento;
- Criação de uma marginal de acesso na rodovia para o empreendimento.

Medidas compensatórias: Não há.

Medidas compatibilizadoras: Não há

7.7. Alteração da Vegetação

Visto a necessidade de supressão de vegetação, através da Autorização de Corte nº 003/2025 e registro Sinaflor 2042.4.2025.70893 conforme em anexo, a doação de quinhentas e vinte e cinco mudas de espécies nativas é proposta para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ilhota/SC como forma de compensação ambiental pela perda de vegetação e árvores isoladas.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras: doação de 525 mudas.

Medidas compensatórias: doação de 525 mudas.

Medidas compatibilizadoras: Não cabe.

Medida otimizadora:
- Implantação de projeto paisagístico na área do empreendimento.

7.8. Poluição sonora

A geração de ruídos estará presente na fase de implantação do empreendimento, com destaque para o trânsito de veículos pesados e o uso de equipamentos e máquinas no

canteiro de obras, o que poderá causar elevação nos níveis de emissão sonora. Embora esses ruídos sejam esperados, seu controle é essencial para a manutenção da qualidade de vida da vizinhança.

Durante a fase de obras, que ocorrerá exclusivamente em dias úteis, recomenda-se que todos os veículos e máquinas estejam em condições adequadas de manutenção preventiva, minimizando ruídos indesejados causados por falhas mecânicas ou desgaste de peças. A implantação de tapumes perimetrais, conforme previsto no Código de Obras do município, também contribuirá como barreira física para contenção de ruído, reduzindo a propagação sonora para o entorno imediato.

Além disso, será adotado o sistema de fundações por hélice contínua monitorada, que, além de garantir eficiência técnica, reduz significativamente os níveis de ruído e vibração, quando comparado a métodos convencionais como estacas cravadas, cuja sonoridade é praticamente uma sinfonia industrial desafinada.

No que tange à operação do empreendimento, não há previsão de geração significativa de ruídos, radiação, vibrações, calor ou emissões atmosféricas. As atividades previstas na fase operacional são compatíveis com os usos logísticos e industriais leves, não implicando impacto acústico relevante à vizinhança.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Baixa
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:

Ação em Médio Prazo:

- Manobras de cargas e descargas dentro do canteiro de obras;
- Utilização de estruturas pré-fabricadas, minimizando a geração de ruídos provenientes de atividades relacionadas ao uso de betoneiras, serras, lixas, entre outros;

Medidas compensatórias: Não há.

Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO

ATRIBUTO	CRITÉRIO
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Baixa
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:
Ação Imediata:
- Desligamento do sinal sonoro de ré dos caminhões fora de horários comerciais;
- Caso o uso futuro do galpão produza muita poluiçao sonora, será previsto isolamento acústico.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.9. Geração e coleta de resíduos sólidos

A geração de resíduos é inerente a qualquer atividade. Em se tratando de obras, a maior geração relaciona-se à resíduos da construção civil (RCC), entretanto estes não são grandes geradores de impactos ambientais quando dada a destinação correta, pois suas características assemelham-se as do solo e minerais ali presente, como é o caso de concretos, solos, argamassas e tijolos. As cerâmicas e gesso causam um impacto maior pela dificuldade de reutilização/reciclagem. Além disso, a geração de madeira usada de forma provisória em algumas estruturas também se faz presente, agregando ao montante dos resíduos (quando não podem ser reutilizadas em outras obras). Haverá ainda uso de marmitas e copos plásticos pelos funcionários da obra e sacarias de insumos após uso.

Não haverá geração de resíduos perigosos, todavia caso haja, estes terão armazenamento, transporte e destinação conforme legislação ambiental.

Todos os resíduos gerados na fase de implantação/obras, serão encaminhados para reciclagem e/ou destinação final por empresas licenciadas, a serem comprovados por meio de Notas Fiscais e/ou Certificados de Destinação Final.

Na fase de operação, a geração de resíduos será principalmente de comuns e recicláveis, não havendo grandes impactos ambientais, considerando que serão destinados

adequadamente em lixeiras específicas.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Temporária

Medidas mitigadoras:
Ação imediata:
- Utilização de estruturas pré-fabricadas que geram menos resíduos;

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Negativa
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Moderada
Temporalidade	Permanente

Medidas mitigadoras:
Ação em Médio Prazo:
- Lixeira dimensionada conforme demanda, através de modelo fornecido pela prefeitura.

Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

7.9.1. Dinamização do setor econômico

A implantação e operação do empreendimento é imprescindível para incrementar a economia com arrecadação de impostos. Em paralelo a geração de empregos aumenta a

renda de uma parcela da população, o que por consequência gera aumento de consumo de bens e serviços.

IMPLANTAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Positiva
Fase de ocorrência	Implantação
Classificação	Alta
Temporalidade	Temporária
OPERAÇÃO	
ATRIBUTO	**CRITÉRIO**
Natureza	Positiva
Fase de ocorrência	Operação
Classificação	Alta
Temporalidade	Permamente

Medidas mitigadoras: Não há.
Medidas compensatórias: Não há.
Medidas compatibilizadoras: Não há.

8. Monitoramento e Acompanhamento dos impactos

Conforme apresentado no item 7 – Avaliação dos Impactos, este estudo detalhou todos os impactos decorrentes da implantação e operação do empreendimento, classificando-os quanto à sua natureza (positiva ou negativa), fase de ocorrência (implantação ou operação), grau de impacto e temporalidade. Além disso, foram descritas as medidas mitigadoras, compensatórias e compatibilizadoras pertinentes a cada impacto identificado, considerando critérios técnicos e normativos.

Todas as medidas propostas ao longo do EIV serão devidamente implementadas e acompanhadas por profissionais habilitados, com registro nos conselhos de classe competentes. Esse acompanhamento técnico assegurará o cumprimento das ações corretivas e preventivas estabelecidas, promovendo a minimização dos impactos negativos e a potencialização dos

efeitos positivos do empreendimento no território em que se insere.

O monitoramento dos impactos será contínuo, abrangendo especialmente aqueles associados à fase de operação, tais como geração de tráfego, consumo de recursos hídricos e energéticos, gestão de resíduos, bem como os aspectos relacionados à vizinhança e ao uso do solo. Serão adotados indicadores e instrumentos de verificação compatíveis com a natureza de cada impacto, permitindo ajustes e reavaliações periódicas, conforme evolução do uso e ocupação do empreendimento.

Por fim, reforça-se que o compromisso do empreendedor com a sustentabilidade e responsabilidade social será evidenciado na efetiva aplicação e no acompanhamento sistemático das diretrizes estabelecidas neste Estudo.

9. CONCLUSÃO

O presente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, analisa o empreendimento da Nascimento 10 Administradora e Incoporadora de Bens Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.188.545/0001-50, que edificará sobre o imóvel um Galpão Industrial Logistíco com área de 22.355,08 m².

No presente estudo são apresentadas as características empreendimento o que permite uma avaliação detalhada dos impactos causados pelo empreendimento onde foram abordados com clareza e transparência neste EIV e medidas mitigadoras foram propostaspara atenuar os impactos sobre a vizinhança.

A localização estratégica privilegiada e de alta conectividade com os centros urbanos circunvizinhos impulsionará o dinamismo econômico do município e, consequentemente, auxiliará no desenvolvimento urbano como um todo, promovendo o fortalecimento da área comercial do entorno. Este é um dos impactos positivos que o empreendimento trará, outro é a geração de emprego e tributos para o município.

Contudo, é fato que haverá diversos impactos positivos e adversos decorrentes das atividades de implantação do empreendimento. Assim, o EIV apresenta os mecanismos a

serem adotados pelo empreendedor para minimizar ao máximo os impactos negativos e potencializar os impactos positivos, subsidiando a tomada de decisão por parte do órgão licenciador. Destaca-se, que é de fundamental importância a adoção de medidas mitigadoras, bem como a execução de planos e programas ambientais que visem, além de reduzir a magnitude dos impactos negativos, monitorar as alterações ambientais com o objetivo de identificar os possíveis efeitos adversos. Tais medidas possibilitarão a adoção de ações eficientes e de respostas rápidas às alterações das características físicas e socioeconômicas da região. Ainda, deverão reduzir possíveis prejuízos financeiros e, principalmente, irão manter o equilíbrio das características ambientais da região afetada.

Assim, diante dos impactos negativos e medidas mitigadoras propostas, considerando o baixo impacto causado pelo empreendimento e, somando a isso os impactos positivos levantados, o responsável por este estudo considera **VIÁVEL** a instalação deste empreendimento na cidade de Ilhota.

Para tanto, cabe ao empreendedor atender ao descrito neste estudo principalmente no que tange as medidas mitigadoras propostas, essenciais para manutenção técnica, econômica e ambiental deste empreendimento.

Ademais, recomenda-se que o EIV seja utilizado para a elaboração de um termo de compromisso entre o empreendedor e a prefeitura. Nesse sentido, o EIV deve servir como um diagnóstico e balizador das ações que serão tomadas para garantir a qualidade de vida da vizinhança.

Salientamos que o presente estudo não substitui as licenças de implantação e operação do empreendimento se necessário.

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Assinado por:
Anderson Minatti Schmidt
F3931C69CF8440B...

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
Engenheiro Civil
Crea-SC nº 104163-0

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAPHAEL DE GASPERI XAVIER DA SILVA
Data: 04/08/2025 07:05:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL DE GASPARI XAVIER DA SILVA
Engenheiro Florestal
Crea-SC nº 112820-7

RESPONSÁVEIS LEGAIS:

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.31 15:41:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CNPJ 41.188.545/0001-50

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR ISO 14001: Sistemas de Gestão Ambiental - Especificação e diretrizes para uso.** Rio de Janeiro: ABNT, 1996.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 9284: Classifica o equipamento urbano, por categorias e subcategorias, segundo sua função predominante**. Rio de Janeiro: ABNT, 1986.

ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10151: Acústica – Medição e avaliação de Níveis de Pressão Sonora em ambientes externos às edificações**. Rio de Janeiro: ABNT, 2019.

ANGULO R. J.; SOUZA M. C. de; ARAÚJO A. D. de; PESSENDA L. C. R.; ODRESKI L. L. R.; LAMOUR M. R.; CARRILHO J. C.; NADAL C. A. 1999. **Fácies sedimentares de uma barreira regressiva holocênica na planície costeira de Praia de Leste, Estado do Paraná.** In: ABEQUA, Congresso da Associação Brasileira de Estudos do Quaternário, 7, Porto Seguro, Resumos Expandidos. CD-ROM.

ASSUMPÇÃO, L. F. J. **Sistema de gestão Ambiental.** Primeira edição. 2005. ANCHEGAB, Jan/2004, ano III, Nº 8.

BECKER. Marlise. **Rastros de mamíferos silvestres brasileiros**. 2.ed Brasília: UNB, 1999. BEGON, M.; Townsend, C.R & Harper, J.L. 2007. Ecologia: de indivíduos a ecossistemas. 4 ed., Porto Alegre: Artmed.

BELTON, W. **Aves do Rio Grande do Sul:** distribuição e biologia. São Leopoldo: Ed. Unisinos. 1994.

BERNARDI, Jorge Luiz. **Funções sociais da cidade: conceitos e instrumentos**. Dissertação (mestrado); orientador, Carlos Mello Garcias. Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Curitiba, 2006.

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

BIGARELLA, J. J.; BECKER, R. D.; SANTOS, G. F.; **Estrutura e origem das paisagens tropicais e subtropicais**. Fundamentos geológico-geográficos, ed. Santa Catarina: UFSC. vol. 1, 1994. UFSC, 1996. p. 242-308. Cap. 5.

BRASIL. **Lei Federal nº 9.985 de julho de 2000,** institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC estabelece critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação**.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm. Acessado em: dez. 2022.

BRASIL. Ministério das Cidades (2010). **O Estatuto da Cidade Comentado**. Disponível em: http://www.cidades.gov.br/. Acesso em: dez. 2022.

CARUSO, F. Jr. **Mapa Geológico e de Recursos Minerais do Sudeste de Santa Catarina e texto explicativo.** DNPM: Brasília. 1995.

CELESC Distribuição SA. Disponível em: http://portal.celesc.com.br.

CIMARDI, A V. **Mamíferos de Santa Catarina.** FATMA, Florianópolis, SC. 1° Ed., 1996. 302 p.

CNES - CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO BRASIL. Disponível em: <http://cnes.datasus.gov.br/>.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (1983), **Pólos Geradores de Tráfego**, boletim técnico nº 32, São Paulo.

COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO (2001), **Pólos Geradores de galp II**, boletim técnico nº36, São Paulo.

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 020/1986.** Classificação das águas, doces, salobras e salinas do Território Nacional. RESOLUÇÕES CONAMA. Resoluções vigentes publicadas entre julho de 1984 e maio de 2006. 1 ed. Brasília, 2006.

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 303/2002.** Dispõe sobre parâmetros, definições e limites de Áreas de Preservação Permanente**.** RESOLUÇÕES CONAMA. Resoluções vigentes publicadas entre julho de 1984 e maio de 2006. 1 ed. Brasília, 2006.

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

CONAMA – CONSELHO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. **Resolução nº 307/2002.** Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil**.** RESOLUÇÕES DO CONAMA. Resoluções vigentes publicadas entre julho de 1984 e maio de 2006. 1 ed. Brasília, 2006.

COOPER, J. A. G. **Lagoons and Microtidal Coasts**. In: CARTER, R. W. G. and WOODROFFE, C.D. (Ed), Coastal Evolution: Late Quaternary Shoreline Morphodynamics. Cambridge University Press. UK, 1994, p 219 – 266.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (2001), **Manual de procedimentos para o tratamento de Pólos Geradores de Tráfego**.

DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Santa Catarina. Disponível em: <http://www.detran.sc.gov.br/estatisticas/266-estatistica-veiculos. Acessado em: dez. 2022.

ESGUÍCERO, F. J, MANFRINATO, J. W. de S. e MARTINS, B. L. **Levantamento dos métodos de mensuração da geração de resíduos da construção civil - análise das vantagens e desvantagens de sua utilização**. XXIX Encontro Nacional de Engenharia de Produção, Salvador/BA, 2009.

ESTADO DE MINAS. **Atacarejos intensificam disputa pelo consumidor**. Minas Gerais, 2018. Acesso em: nov. 2020.

GUERRA, A. T. 1950b. **Contribuição ao estudo da geomorfologia e do Quaternário do litoral de Laguna (Santa Catarina)**. Rev. Bras. Geog., 12(4):535-564.

HIGHWAY CAPACITY MANUAL- HCM. **Transportation Research Board, National Research Council**. 2000.

HORN FILHO et al. **Estudo geológico ambiental de praia da Joaquina, SC**. A ecologia Australis. Vol. 3.2010

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA**. Censos Demográficos do IBGE para o ano de 2010**. Dados do Universo. Disponível em http://www.ibge.gov.br. Acesso em dez. 2022.

INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/Web/guesVresultados-e-resumos >.

IUCN (2012). **Red List ofThreatened Species**. Version 2012.

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

KLEIN, R. M. (1979), **Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina. Resenha descritiva da Cobertura Original.** SUDESUL. Itajaí, 24pp.

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras:** Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Volume 1. Nova Odessa, SP: Editora Plantarum. 1992.

LORENZI, H. **Árvores Brasileiras:** Manual de identificação e cultivo de plantas arbóreas nativas do Brasil. Volume 2. Nova Odessa, SP: Editora Plantarum. 1998.

MMA - MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. **Mapa de Unidades de Conservação Federais do Brasil:** APA da Baleia Franca. s.d.

MARQUES, C.T; GOMES, M. F; BRANDLI, L. L. (2017). **Consumo de água e energia em canteiros de obra: um estudo de caso do diagnóstico a ações visando à sustentabilidade.** Energy consumption; Water consumption; Indicators; Construction site. Universidade de Passo Fundo, Passo Fundo - RS – Brasil.

MYERS, **Norman et al. Biodiveristy hotspots for conservation priorities.** ***Nature***, vol.403, 2000, pp. 853-858.

MORAES, F. A; GOUDARD, B. e OUVEIRA, R. (2008). **Reflexões sobre a cidade, seus equipamentos urbanos e a influência destes na qualidade de vida da população**. Revista Internacional Interdisciplinar, v. 5, n. 2. Doutorado interdisciplinar em Ciências Humanas, UFSC.

MOREIRA, Iara Verocai Dias. **Origem e Síntese dos Métodos de AIA (Avaliação de Impacto Ambiental).** 1a ed. Rio de Janeiro: MAIA, 1992.

MULLER-PLANTENBEG, C. & AB'SABER, A. N. **Previsão de Impactos**. 2 ed., Editora da USP. ABEF, 1994.

PESSARELLO, R. G. **Estudo exploratório quanto ao consumo de água na produção de obras de edifícios: avaliação e fatores influenciadores**. 2008. 111 f. Monografia (MBA em Tecnologia e Gestão Na Produção De edifícios) - Curso de Engenharia Civil, Departamento de Engenharia de Construção Civil, Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.

Portal Melhor Escola. Disponível em: <https:/twww.melhorescola.com.br>. Acessado em: dez. 2019.

SANTA CATARINA. Secretaria de Estado e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDM/SC. **Bacias Hidrográficas de Santa Catarina:** diagnóstico geral. Florianópolis: SDM,

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

1997. 163p.

Sistema Nacional de Informações de Saneamento - SNIS. Disponível em: http:// www.snis.gov.br.

Docusign Envelope ID: 0FF151BC-1700-4D41-94A3-1E747F37D5F1

12. ANEXOS

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 9.416 datada de 09/02/1987, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula 9.416 | Ficha 1

GASPAR, 09 de fevereiro de 1.987.-

IMÓVEL: Um terreno situado no lugar Barra de Luis Alves, município de Ilhota contendo a área de 327.227,00m², fazendo frente em linha sinuosa de 173,50 metros com a margem direita do Rio Itajaí-Açú; fundos em 126,50 metros com terras de Moacir Wernes, extremando do lado direito em 2.574,60 metros com terras de Aroldo Soares e do lado esquerdo, em tres linhas: a 1ª a partir da frente de 2.257,30 metros, sendo em parte com terras da Usati S/A - Refinadora Catarinense, e em parte com terras de Paulo Salvador Rodrigues, a 2ª linha alarga o terreno de 6,80 metros com terras de Paulo Salvador Rodrigues e a 3ª linha de 185,30 metros com terras de Paulo Salvador Rodrigues, edificado com a casa de madeira coberta com telhas de barro; distando cerca de 1.000,00 metros da Igreja Barra de Luis Alves e é atravessado pela Rodovia Jorge Lacerda.-
PROPRIETÁRIO: PEDRO FRANCISCO PHILIPPS, comerciante aposentado e sua mulher Maria Leonor Schmitt Philipps, do lar, inscritos no CPF. sob nº 104.341.869-53, residente e domiciliados na cidade de Itajaí-SC
TÍTULO AQUISITIVO: Livro nº 3 e 2, sob nºs 439 e 1.133, o primeiro transcrito no 2º Ofício de Itajaí e o segundo deste Ofício.-
O OFICIAL

R-1-9.416: Em 09 de fevereiro de 1.987.-
O sr. Pedro Francisco Philipps e sua mulher, já qualificados, venderam o imóvel supra descrito por CZ$ 30.000,00 para OSWALDO FIEDLER, empresário, casado, inscrito no CPF. sob nº 003.708.359-72, residente e domiciliado na cidade de Blumenau, conforme escritura pública lavrada em 08 de outubro de 1985 nas notas do Tabelionato Margarida, Comarca de Blumenau, no livro nº 159-ET á fls. nº 051/052. O referido é verdade do que dou fé.
O OFICIAL

R-2-9.416: Em 17 de janeiro de 1.989.-
O sr. Oswaldo Fiedler, já qualificado, vendeu o imóvel supra descrito por CZ$ 5.000.000,00 para ADOLAR LEO HERMANN, diretor de firma industrial, casado, inscrito no CPF. sob nº 003.767.289-49, residente e domiciliado na cidade de Blumenau-SC, conforme escritura pública lavrada em 20 de dezembro de 1.988, nas notas do Tabelionato Margarida, Comarca de Blumenau, no livro nº 183-ET, á fls. nº 155. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

R-3-9.416: Em 12 de julho de 1.996.-
O sr. Adolar Leo Hermann, já qualificado, vendeu o imóvel supra descrito, por R$ 15.000,00 para CARLOS EDUARDO FISTAROL, solteiro, menor impúbere, estudante, residente e domiciliado em Blumenau-SC, conforme escritura pública lavrada em 11 de julho de 1.995, nas notas do tabelião Nelson Rebello da Cunha Jr desta Comarca, no livro 41, as fls. 45. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

continua no verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula	Ficha
9.416	1v

GASPAR, 26 de agosto de 2.002.-

R-4-9.416: Em 26 de agosto de 2.002.-
O sr. Carlos Eduardo Fistarol, já qualificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, por R$ 80.000,00 para FRIGORIFICO NOVAERA LTDA, com sede na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ sob nº 85.199.636/0001-67, conforme escritura pública lavrada em 01 de agosto de 2.002, nas notas do Tabelionato Buch, cidade e Comarca de Blumenau-SC, no livro nº 261, fls. 074. O referido é verdade do que dou fé.-
O REGISTRADOR

AV.5-9.416, de 25 de Janeiro de 2017.
Certifico que de conformidade com o Ofício nº 0008430-37.2016.8.24.0033-0003, datado de 17 de janeiro de 2017, nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença, autuado sob nº 0008430-37.2016.8.24.0033, em que é parte exequente Mário Sérgio Madeira, CPF 304.431.139-04 e outros, e executado Frigorífico Novaera Ltda, CNPJ nº 85.199.636/0001-67 e outro, assinado digitalmente por Tatiane Reinert da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, averbo a restrição de indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº 65.289, de 18/01/2017. Selo de fiscalização: EPE90586-6E3G. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.6-9.416, de 17 de março de 2021.
Certifico que de conformidade com os documentos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - INCRA sob código nº 806.021.056.642-4 e na Receita Federal - NIRF: 6.378.742.3, e possui a inscrição rural no CAR sob nº SC-4207106-D815.EBD3.9BC0.48E5.8B08.6FF3.6103.EFDF, com área de Reserva Legal de 3,2128 hectares, registro efetuado em 13/09/2019. Protocolo nº 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GBG16542-DPVH. (Emolumentos: R$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 93,38).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral:

R.7-9.416, de 17 de março de 2021.
Certifico que o imóvel objeto desta matrícula, foi totalmente arrematado pela **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.630.447/0001-26, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, nº 2407, bairro Poço Grande, cidade de Gaspar/SC, CEP: 89115-285, pelo valor de R$ 8.435.000,00, (englobando o presente imóvel no valor de R$ 5.000.000,00; o imóvel sob nº 9.876 no valor de R$ 835.000,00, e o imóvel sob nº 13.481 no valor de R$ 2.600.000,00), tudo de conformidade com a Carta de Arrematação nº 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença nº 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Protocolo nº 73.503. FRJ: no valor de R$ 2.049,61 conforme guia de recolhimento nº 5800024091-5 (englobando também os imóveis matriculados sob nºs 9.876 e 13.481). O referido é verdade do que dou fé. Selo de fiscalização: GBG16549-9IT5. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$

continua na ficha nº
Continua na ficha 2

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro nº 2 **Registro Geral** **Fls. 2**

Matrícula nº 9.416 **ContinuaçãoR.7**

2,82; Total: R$ 1.614,74).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral:

R.8-9.416, de 17 de março de 2021.
Hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, como segue:
CREDORES: **MÁRIO SÉRGIO MADEIRA,** brasileiro, engenheiro químico, CPF nº 304.431.139-04, RG nº 660.721, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no livro nº 3, sob nº 3.326, com **MARIA HELENA BRESSAN MADEIRA,** brasileira, professora, CPF nº 678.272.179-15, RG nº 2.151.671-5, residentes e domiciliados à rua Mário da Cunha Carneiro, nº 85, Apto 501, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP **88.803-370; DENISE MADEIRA LIBRELATO,** brasileira, divorciada, CPF nº 774.429.039-91, RG nº 1.504.456-4, residente e domiciliada na rua Berto Librelato, s/n, Loteamento Jardim Carolina, cidade de Orleans/SC, CEP 88870-000; **EDSON TADEU MADEIRA,** brasileiro, comerciante, CPF nº 246.839.659-68, RG nº 208.055, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, no livro nº 3, sob nº 3.329, com **NADIR DA SILVA MADEIRA,** brasileira, do lar, CPF nº 026.814.739-69, RG nº 1.502.972, residentes e domiciliados na rua Curt Hering, nº 362, bairro Barra do Rio, cidade de Itajaí/SC; **e LUIZ ANTONIO MADEIRA,** brasileiro, advogado, CPF nº 018.773.309-06, RG nº 4/R 454.081, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº. 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MENDES MADEIRA,** brasileira, aposentada, CPF nº 814.971.309-30, RG nº 4/R 193.724, residentes e domiciliados na rua Cônego Thomaz Fontes, nº 301, Apto 201, Centro, cidade de Itajaí/SC.-
DEVEDOR: **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada.-
VALOR DA DÍVIDA: R$ 7.591.500,00 (englobando também os imóveis matriculados sob nº 9.876 e 13.481).-
CONDIÇÕES: 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas no valor de R$ 158.156,25, devidamente corrigidas pelo INPC.-
FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação nº 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença nº 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, de acordo com o art. 895, §1° da Lei 13.105/2015 (NCPC). Protocolo nº 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GBG16551-KEIR. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 1.614,74).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral:

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

Continuação da Matrícula 9.416. **Ficha 2 - verso**

R.9-9.416, de 26 de janeiro de 2022.

De conformidade com o Despacho/Decisão, com força de ofício, de 29/01/2021, retificado, em razão da modificação do pólo passivo, pelo Despacho/Decisão, com força de ofício, de 17/12/2021, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, assinado pela MM. Juíza de Direito Cristina Paul Cunha Bogo, no procedimento de imissão na posse nº **5005577-52.2020.8.24.0025,** em que consta como autora **NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A,** CNPJ nº 28.443.452/0001-67, com sede em sediada à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala R, Bairro Jardim Nova América, na cidade de Campinas/SP, e como réu **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada, titular do domínio do imóvel objeto da presente matrícula, foi deferida a imissão na posse de uma servidão administrativa, em favor da autora, para realização de obras atinentes à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão de energia. No memorial descritivo colacionado aos autos, em relação à Faixa JSU-ITJ2-C1-0283, referente à LT Joinville Sul - Itajaí 2- C1, consta a seguinte descrição: Faixa de terras medindo **0,9058 ha** (noventa ares e cinquenta e oito centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: **"A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 7.024.638,91m e E= 718.982,82m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 62+42,66m da LT; deste segue com azimute de 4°03'01" e distância de 86,83m, confrontando com terras de Pedro Paulo Rodrigues até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 7.024.725,52m e E= 718.988,95m; deste segue com azimute de 163°07'55" e distância de 145,67m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 7.024.586,12m e E= 719.031,22m; deste segue com azimute de 181°54'45" e distância de 54,12m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 7.024.532,04m e E= 719.029,41m; deste segue com azimute de 186°33'37" e distância de 34,15m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 7.024.498,11m e E= 719.025,51m; no Km 62+189,79m; deste segue com azimute de 186°33'37" e distância de 77,97m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 7.024.420,65m e E= 719.016,60m; deste segue com azimute de 343°07'55" e distância de 141,14m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 7.024.555,72m e E= 718.975,65m; deste segue com azimute de 5°36'55" e distância de 46,72m, confrontando com terras de Pedro Paulo Rodrigues até atingir o ponto 8, de coordenadas N= 7.024.602,22m e E= 718.980,22m; deste segue com azimute de 4°03'01" e distância de 36,78m, confrontando com terras de Pedro Paulo Rodrigues até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 7.024.638,91m e E= 718.982,82m onde teve início a descrição deste perímetro".** Valor: R$ 37.855,15. Protocolo nº 75.437, de 30/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GIM87364-8A98. FRJ: no valor de R$ 537,11, conforme guia de recolhimento nº 5800097166, valor este que abrange quatro áreas, nas matrículas 9.416 (duas áreas); 9.876 (uma área) e 13.481 (uma área). (Emolumentos: R$ 377,32; Selo Digital de Fiscalização: R$ 3,11; Total: R$ 380,43).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

R.10-9.416, de 26 de janeiro de 2022.

De conformidade com o Despacho/Decisão, com força de ofício, de 29/01/2021, retificado, em razão da modificação do pólo passivo, pelo Despacho/Decisão, com força de ofício, de 17/12/2021, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, assinado pela MM. Juíza de Direito Cristina Paul Cunha Bogo, no procedimento de imissão na posse nº **5005577-52.2020.8.24.0025,** em que consta como autora **NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A,** CNPJ nº 28.443.452/0001-67, com sede em sediada à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala R, Bairro Jardim Nova América, na cidade de Campinas/SP, e como réu **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada, titular do domínio do imóvel objeto da presente matrícula, foi deferida a imissão na posse de uma servidão administrativa, em favor da autora, para realização de obras atinentes à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão de energia. No memorial

Continua na ficha 3

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n° 2 **Registro Geral** **Fls. 3**

Matrícula n° 9.416 **ContinuaçãoR.10**

descritivo colacionado aos autos, em relação à Faixa JSU-ITJ2-C1-0281, referente à LT Joinville sul - Itajaí 2- C1, consta a seguinte descrição: Faixa de terras medindo **1,5078 ha** (um hectare, cinquenta ares e setenta e oito centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: **"A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 7.024.984,36m e E= 718.878,07m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 61+681,68m da LT; deste segue com azimute de 51°03'57" e distância de 33,45m, confrontando com terras de Rodovia Jorge Lacerda até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 7.025.005,38m e E= 718.904,09m; deste segue com azimute de 163°07'55" e distância de 263,75m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA, até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 7.024.752,98m e E= 718.980,62m; deste segue com azimute de 267°35'06" e distância de 32,01m, confrontando com terras de Pedro Paulo Rodrigues até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 7.024.751,63m e E= 718.948,64m; no Km 61+924,88m; deste segue com azimute de 267°35'06" e distância de 32,01m, confrontando com terras de Pedro Paulo Rodrigues até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 7.024.750,28m e E= 718.916,66m; deste segue com azimute de 343°07'55" e distância de 222,64m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 7.024.963,34m e E= 718.852,05m; deste segue com azimute de 51°03'57" e distância de 33,45m, confrontando com terras de Rodovia Jorge Lacerda até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 7.024.984,36m e E= 718.878,07m onde teve início a descrição deste perímetro.".** Valor: R$ 72.929,83. Protocolo n° 75.437, de 30/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GIM87365-DLPF. FRJ: no valor de R$ 537,11, conforme guia de recolhimento n° 5800097166, valor este que abrange quatro áreas, nas matrículas 9.416 (duas áreas); 9.876 (uma área) e 13.481 (uma área). (Emolumentos: R$ 737,54; Selo Digital de Fiscalização: R$ 3,11; Total: R$ 740,65).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

AV.11-9.416, de 15 de outubro de 2024. **CANCELAMENTO DE ÔNUS.-**

Certifico que de conformidade com o Despacho/Decisão datado de 12 de setembro de 2024, assinado pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, referente aos autos de cumprimento de sentença n° 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, (diante da decisão proferida no agravo de instrumento n. 5043345-48.2024.8.24.0000), fica cancelada a hipoteca registrada sob n° R-8. De acordo com o disposto nos arts. 13, II, e 19, do Provimento n. 143, de 25 de abril de 2.023, do CNJ, informo que o CNM (Código Nacional de Matrícula) do presente imóvel é 104240.2.0009416-75. Protocolo n° 85.245, de 09/10/2024. O referido é verdade e dou fé. (Emolumentos: R$ 113,24. ISS: R$ 3,40. Valor do FRJ: 25,73 (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%). Total: R$ 142,37). Selo de fiscalização: HEZ15904-ILD7 .-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação JA4S-PVHR-6KBB-2VJ8.

Continuação da certidão da matrícula 9.416.

Gaspar/SC, 03/02/2025

_____
Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R$	26,46
Valor do FRJ:	R$	6,01
ISS:	R$	0,79
Total:	R$	33,26

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HEZ25168-0MAH
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação WUCR-JU3N-CEUA-B3T3.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 13.481 datada de 19/08/1996, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - Registro Geral — **Cartório de Registro de Imóveis**

matrícula 13.481 | Ficha 1 | GASPAR, 19 de agosto de 1.996.-

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado no lugar Barra de Luiz Alves, zona rural do município de Ilhota, com a área de 132.319,00m², com as seguintes e medidas e confrontações: frente a norte, em 34,00m que faz com a Rodovia Jorge Lacerda; fundos, ao sul, em 59,32m de largura, com terras de Guilherme Poerner; extrema pelo lado direito a leste, em três linhas, partindo a primeira do norte em direção ao sul, numa extensão de 60,00m defletindo ai em direção a leste, numa extensão de 19,00m, extremando estas linhas com terras de Aroldo José Soares e finalmente defletindo em direção ao sul, numa extensão de 2.166,00m, extremando com terras de Willy Rummel; e pelo lado esquerdo, ao oeste, com terras de Carlos Eduardo Fistarol, onde mede 2.251,00m, edificado com um galpão de madeira com 126,00m², distando dito terreno na frente pelo lado direito, cerca de 500,00m da Igreja Católica de São Luiz.-
PROPRIETÁRIO: AROLDO JOSÉ SOARES, aposentado, e sua mulher Apolonia Berti Soares, inscrito no CPF nº 166.402.099-34, residentes e domiciliado em Ilhota-SC.-
TÍTULO AQUISITIVO: Livro 3-K, sob nº 18.546, do 1º ofício de Itajaí-SC.-
INCRA: Nº 802.034.002.631-4.-
O OFICIAL

R-1-13.481: Em 29 de agosto de 1.996.-
O sr. Aroldo José Soares e sua mulher, já qualificados, venderam o imóvel supra descrito, por R$ 5.000,00 para REGINA GENI FISTAROL DE CARVALHO, brasileira, do lar, casada com Bolivar Ribeiro de Carvalho, inscrita no CPF nº 760.585.659-87, residente na cidade de Blumenau-SC, conforme escritura pública lavrada em 23 de agosto de 1.996, nas notas do tabelião de Ilhota-SC, no livro nº 41, as fls. 076. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

R-2-13.481: Em 26 de agosto de 2.002.-
A sra. Regina Geni Fistarol de Carvalho e seu marido, já qualificados, venderam o imóvel supra descrito, por R$ 50.000,00 para FRIGORIFICO NOVAERA.... LTDA, com sede na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ sob nº 85.199.636/0001-67, conforme escritura pública lavrada em 01 de agosto de 2.002, nas notas do Tabelionato Buch, cidade e Comarca de Blumenau-SC, no livro nº 261,.. fls. 070. O referido é verdade do que dou fé.-
O REGISTRADOR

continua no verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação WUCR-JU3N-CEUA-B3T3.

Livro Nº. 2 - Registro Geral

Cartório de Registro de Imóveis

matrícula _____ Ficha _____

GASPAR,

Continuação da Matrícula 13.481. **Ficha 1 - verso**

AV.3-13.481, de 25 de Janeiro de 2017.

Certifico que de conformidade com o Ofício nº 0008430-37.2016.8.24.0033-0003, datado de 17 de janeiro de 2017, nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença, autuado sob nº 0008430-37.2016.8.24.0033, em que é parte exequente Mário Sérgio Madeira, CPF 304.431.139-04 e outros, e executado Frigorífico Novaera Ltda, CNPJ nº 85.199.636/0001-67 e outro, assinado digitalmente por Tatiane Reinert da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, averbo a restrição de indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo nº 65.289, de 18/01/2017. Selo de fiscalização: EPE90588-V8D8. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.4-13.481, de 17 de março de 2021.

Certifico que de conformidade com os documentos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - INCRA sob código nº 806.021.056.642-4 e na Receita Federal - NIRF: 6.378.742.3, e possui a inscrição rural no CAR sob nº SC-4207106-D815.EBD3.9BC0.48E5.8B08.6FF3.6103.EFDF, com área de Reserva Legal de 3,2128 hectares, registro efetuado em 13/09/2019. Protocolo nº 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GBG16544-ZI3H. (Emolumentos: R$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 93,38).-

Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral: Rubia Mara Junges

R.5-13.481, de 17 de março de 2021.

Certifico que o imóvel objeto desta matrícula, foi totalmente arrematado pela **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.630.447/0001-26, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, nº 2407, bairro Poço Grande, cidade de Gaspar/SC, CEP: 89115-285, pelo valor de R$ 8.435.000,00, (englobando o presente imóvel no valor de R$ 2.600.000,00; o imóvel sob nº 9.416 no valor de R$ 5.000.000,00; e o imóvel sob nº 9.876 no valor de R$ 835.000,00). Tudo de conformidade com a Carta de Arrematação nº 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença nº 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Protocolo nº 73.503. FRJ: no valor de R$ 2.049,61 conforme guia de recolhimento nº 5800024091-5 (englobando também os imóveis matriculados sob nºs 9.416 e 9.876). O referido é verdade do que dou fé. Selo de fiscalização: GBG16568-CHE0. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 1.614,74).-

Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral: Rubia Mara Junges

continua na ficha nº. 02

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação WUCR-JU3N-CEUA-B3T3.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n° 2 **Registro Geral** **Fls. 2**

Matrícula n° 13.481 **Continuação**

R.6-13.481, de 17 de março de 2021.
Hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, como segue:
CREDORES: **MÁRIO SÉRGIO MADEIRA,** brasileiro, engenheiro químico, CPF n° 304.431.139-04, RG n° 660.721, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no livro n° 3, sob n° 3.326, com **MARIA HELENA BRESSAN MADEIRA,** brasileira, professora, CPF n° 678.272.179-15, RG n° 2.151.671-5, residentes e domiciliados à rua Mário da Cunha Carneiro, n° 85, Apto 501, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP **88.803-370; DENISE MADEIRA LIBRELATO,** brasileira, divorciada, CPF n° 774.429.039-91, RG n° 1.504.456-4, residente e domiciliada na rua Berto Librelato, s/n, Loteamento Jardim Carolina, cidade de Orleans/SC, CEP 88870-000; **EDSON TADEU MADEIRA,** brasileiro, comerciante, CPF n° 246.839.659-68, RG n° 208.055, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, no livro n° 3, sob n° 3.329, com **NADIR DA SILVA MADEIRA,** brasileira, do lar, CPF n° 026.814.739-69, RG n° 1.502.972, residentes e domiciliados na rua Curt Hering, n° 362, bairro Barra do Rio, cidade de Itajaí/SC; **e LUIZ ANTONIO MADEIRA,** brasileiro, advogado, CPF n° 018.773.309-06, RG n° 4/R 454.081, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei n°. 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MENDES MADEIRA,** brasileira, aposentada, CPF n° 814.971.309-30, RG n° 4/R 193.724, residentes e domiciliados na rua Cônego Thomaz Fontes, n° 301, Apto 201, Centro, cidade de Itajaí/SC.-
DEVEDOR: **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada.-
VALOR DA DÍVIDA: R$ 7.591.500,00 (englobando também os imóveis matriculados sob n°s 9.416 e 9.876).-
CONDIÇÕES: 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas no valor de R$ 158.156,25, devidamente corrigidas pelo INPC.-
FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação n° 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença n° 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, de acordo com o art. 895, §1° da Lei 13.105/2015 (NCPC). Protocolo n° 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GBG16569-0AD0. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 1.614,74).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral:

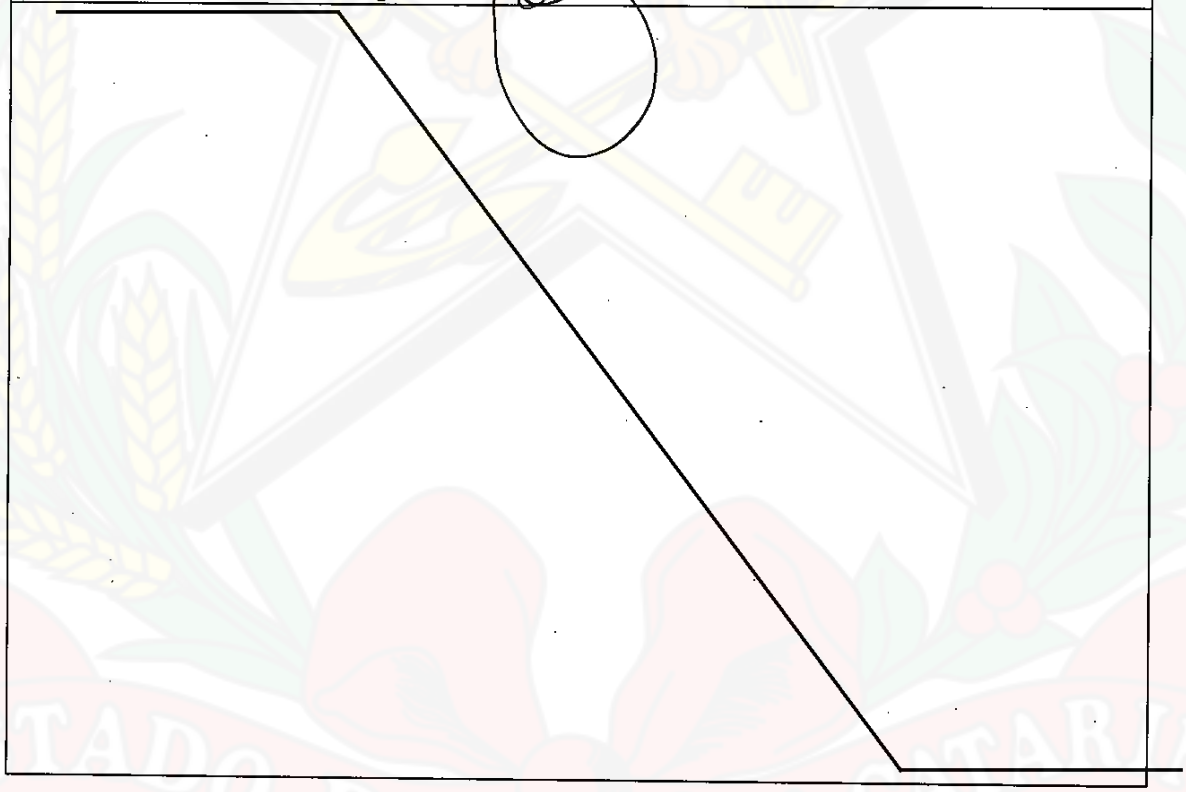
R.7-13.481, de 26 de janeiro de 2022.
De conformidade com o Despacho/Decisão, com força de ofício, de 29/01/2021, retificado, em razão da modificação do pólo passivo, pelo Despacho/Decisão, com força de ofício, de 17/12/2021, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, assinado pela MM. Juíza de Direito Cristina Paul Cunha Bogo, no procedimento de imissão na posse n° **5005577-52.2020.8.24.0025,** em que consta como autora **NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A,** CNPJ n° 28.443.452/0001-67, com sede em sediada à Rua Ary Antenor de Souza, n° 321, Sala R, Bairro Jardim Nova América, na cidade de Campinas/SP, e como réu **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada, titular do domínio do imóvel objeto da presente matrícula, foi deferida a imissão na posse de uma servidão administrativa, em favor da autora, para realização de obras atinentes à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão de energia.

Continua no verso

Continuação da Matrícula 13.481.R.7 **Ficha 2 - verso**

No memorial descritivo colacionado aos autos, em relação à Faixa JSU-ITJ2-C1-0285, referente à LT Joinville sul - Itajaí 2- C1: Descrição: Faixa de terras medindo **1,0943 ha** (um hectare, vinte e quatro ares e doze centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: **"A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 7.024.308,01m e E= 719.083,15m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 62+388,44m da LT; deste segue com azimute de 3°09'24" e distância de 90,53m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA, até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 7.024.398,41m e E= 719.088,14m; deste segue com azimute de 163°07'55" e distância de 177,05m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 7.024.228,97m e E= 719.139,51m; deste segue com azimute de 183°16'42" e distância de 90,01m, confrontando com terras de Helmuth Wehmuth até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 7.024.139,11m e E= 719.134,36m; no Km 62+564,93m; deste segue com azimute de 183°16'42" e distância de 90,01m, confrontando com terras de Helmuth Wehmuth até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 7.024.049,25m e E= 719.129,22m; deste segue com azimute de 343°07'55" e distância de 175,94m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 7.024.217,62m e E= 719.078,17m; deste segue com azimute de 3°09'24" e distância de 90,53m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 7.024.308,01m e E= 719.083,15m onde teve início a descrição deste perímetro.".** Valor: R$ 48.140,65. Protocolo nº 75.437, de 30/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GIM87367-CI4O. FRJ: no valor de R$ 537,11, conforme guia de recolhimento nº 5800097166, valor este que abrange quatro áreas, nas matrículas 9.416 (duas áreas); 9.876 (uma área) e 13.481 (uma área). (Emolumentos: R$ 513,16; Selo Digital de Fiscalização: R$ 3,11; Total: R$ 516,27).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:



Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação WUCR-JU3N-CEUA-B3T3.

Continuação da certidão da matrícula 13.481.

Gaspar/SC, 03/02/2025

_____
Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R$	26,46
Valor do FRJ:	R$	6,01
ISS:	R$	0,79
Total:	R$	33,26

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HEZ25171-R39D
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação WUCR-JU3N-CEUA-B3T3.

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 9.876 datada de 10/12/1987, conforme imagem abaixo:

Livro Nº. 2 - Registro Geral — **Cartório de Registro de Imóveis**

matrícula 9.876 — Ficha 1

GASPAR, 10 de dezembro de 1.987.-

IMÓVEL: Um terreno situado no município de Ilhota, zona rural, contendo a área de 49.335,00m², tendo de frente nas marinhas do Rio Itajaí-Açú, 185,00 metros, e nos fundos, que fazem com terras de Leopoldo Salvador Rodrigues, 145,00 metros, extrema ao Leste, onde méde 368,00 metros, com terras de Bento França, e ao Oeste, onde mede 230,00 metros, com terras de Leopoldo Salvador Rodrigues; sem benfeitorias.-
PROPRIETÁRIO: USINA DE AÇÚCAR ADELAIDE S/A, com sede na cidade de Ilhotá.-
TÍTULO AQUISITIVO: Livro nº 3, sob nº 1.201, transcrito no 2º Ofício de Itajaí.-
O OFICIAL

R-1-9.876: Em 10 de dezembro de 1.987.-
Em primeira e especial hipoteca sobre o imóvel supra descrito como segue:
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília, DF, inscrito no CGCMF. sob nº 00.000.000/0016-78.-
DEVEDOR: CERÂMICA PORTO BELO S/A, com sede em Tijucas-SC, à BR-101,Km 163, inscrita no CGCMF. sob nº 83.475.913/0001-91.-
INTERVENIENTE: REFINADORA CATARINENSE S/A, com sede em São João Batista-SC, inscrita no CGCMF. sob nº 86.151.586/0001-00.-
VALOR: US$ 3.794.375,00; onde são pagos US$ 569.156,30 no ato e US$ 3.225.218 70 para ser liquidado em 10 (dez) parcelas semestrais com vencimentos sucessivos de seis meses, a contar da data do embarque.-
JUROS: 8% (oito por cento) ao ano.-
Tudo de conformidadae com a escritura pública de contragarantia por aval prestado no exterior, lavrada em 23 de outubro de 1.987, nas notas do Tabelio nato Vanda de Souza Salles, Comarca de Florianópolis-SC, no livro nº 201, á fls. nº 154. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

R-2-9.876: Em 15 de abril de 1.991.-
Em segunda e especial hipoteca sobre o imóvel acima descrito, como segue:
CREDOR: BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, inscrito no CGCMF. sob nº 00.000.000/0016-78.-
DEVEDOR: CERÂMICA PORTOBELO S/A, com sede em Tijucas-SC, CGCMF. sob nº 86.151 586/0001-91.-
INTERVENIENTE: REFINADORA CATARINENSE S/A, com sede em São João Batista-SC, inscrita no CGCMF. sob nº 86.151.586/0001-00.- e USATI S/A - USINAS DE AÇUCAR ADELAIDE E TIJUCAS, com sede em São João Batista-SC, inscrita no CGCMF sob nº 75.543.538/0001-41.-
VALOR: US$ 3.429.035,00 onde são pagos US$ 514.355,24 no ato e US$ 2.914.679, 76 para ser liquidado em quatro parcelas semestrais com vencimentos sucessivos de seis meses, a contar da data do embarque.-
JUROS: 10,05% ao ano.-
Tudo de conformidade com a escritura de contragarantia por aval prestado no exterior, lavrada em 20 de março de 1.991, nas notas..... continua no verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

Livro Nº. 2 - Registro Geral — **Cartório de Registro de Imóveis**

matrícula	Ficha
9.876	1v

GASPAR, 15 de abril de 1.991.-

nas notas do Tabelionato Vanda de Souza Salles, Comarca de Florianópolis-SC, no livro nº 223, à fls. nº 167. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

AV-3-9.876: Em 27 de agosto de 1.992.-
Certifico que ficam cancelados os registros retros descritos sob nºs R-1- e R-2-9.876, de acordo com a autorização do credor datada de 23 de julho de 1.992, arquivada em Cartório. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL

AV-4-9.876: EM 30 de junho de 1.995.
Certifico a vista da documentação legal arquivada em cartório que a razão social da firma proprietária do imóvel objeto desta matrícula, foi alterada para REFINADORA CATARINENSE S/A conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 03 de maio de 1995. O referido é verdade do qie dou fé.
O OFICIAL

R-5-9.876: Em 20 de agosto de 1.996.-
A Refinadora Catarinense S/A, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, por CR$ 946.500,00 para REGINA GENI FISTAROL DE CARVALHO, brasileira, do lar, casada com Bolivar Ribeiro de Carvalho, inscrita no CPF nº 760.585.659-87, residente e domiciliada em Blumenau-SC, conforme escritura pública lavrada em 06 de agosto de 1.996, nas notas do Tabelião de Ilhota, desta Comarca, no livro 40, as fls. 074. O referido é verdade do que dou fé.-
O OFICIAL
INCRA: Nº 802.034.253.235.7.-

R-6-9.876: Em 26 de agosto de 2.002.-
A sra. Regina Geni Fistarol de Carvalho, já qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, por R$ 20.000,00 para FRIGORIFICO NOVAERA LTDA, com sede na cidade de Itajaí-SC, inscrito no CNPJ sob nº 85.199.636/0001-67, conforme escritura pública lavrada em 01 de agosto de 2.002, nas notas do Tabelionato Buch, cidade e Comarca de Blumenau-SC, no livro nº 261, fls. 070. O referido é verdade do que dou fé.-
O REGISTRADOR

continua na ficha nº. 02

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n° 2 | **Registro Geral** | **Fls. 2**

Matrícula n° 9.876 | **Continuação**

AV.7-9.876, de 25 de Janeiro de 2017.
Certifico que de conformidade com o Ofício n° 0008430-37.2016.8.24.0033-0003, datado de 17 de janeiro de 2017, nos autos da ação de cumprimento provisório de sentença, autuado sob n° 0008430-37.2016.8.24.0033, em que é parte exequente Mário Sérgio Madeira, CPF 304.431.139-04 e outros, e executado Frigorífico Novaera Ltda, CNPJ n° 85.199.636/0001-67 e outro, assinado digitalmente por Tatiane Reinert da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, averbo a restrição de indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Protocolo n° 65.289, de 18/01/2017. Selo de fiscalização: EPE90587-H7OZ. O referido é verdade do que dou fé. (Emolumentos: R$ 101,40; Selo Digital de fiscalização: R$ 1,85; Total: R$ 103,25).-
Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

AV.8-9.876, de 17 de março de 2021.
Certifico que de conformidade com os documentos arquivados nesta Serventia, o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado no Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - INCRA sob código n° 806.021.056.642-4 e na Receita Federal - NIRF: 6.378.742-3, e possui a inscrição rural no CAR sob n° SC-4207106-D815.EBD3.9BC0.48E5.8B08.6FF3.6103.EFDF, com área de Reserva Legal de 3,2128 hectares, registro efetuado em 13/09/2019. Protocolo n° 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GBG16543-3AW0. (Emolumentos: R$ 90,56; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 93,38).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral: Rubia Mara Junges

R.9-9.876, de 17 de março de 2021.
Certifico que o imóvel objeto desta matrícula, foi totalmente arrematado pela **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 29.630.447/0001-26, com sede à Rodovia Jorge Lacerda, n° 2407, bairro Poço Grande, cidade de Gaspar/SC, CEP: 89115-285, pelo valor de R$ 8.435.000,00, (englobando o presente imóvel no valor de R$ 835.000,00; o imóvel sob n° 9.416 no valor de R$ 5.000.000,00, e o imóvel sob n° 13.481 no valor de R$ 2.600.000,00), tudo de conformidade com a Carta de Arrematação n° 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença n° 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC. Protocolo n° 73.503. FRJ: no valor de R$ 2.049,61 conforme guia de recolhimento n° 5800024091-5 (englobando também os imóveis matriculados sob n°s 9.416 e 13.481). O referido é verdade do que dou fé. Selo de fiscalização: GBG16560-XADA. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 1.614,74).-
Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral: Rubia Mara Junges

R.10-9.876, de 17 de março de 2021.
Hipoteca sobre o imóvel objeto da presente matrícula, como segue:
CREDORES: **MÁRIO SÉRGIO MADEIRA,** brasileiro, engenheiro químico, CPF n° 304.431.139-04, RG n° 660.721, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, no livro n° 3, sob n° 3.326, com **MARIA HELENA BRESSAN MADEIRA,** brasileira, professora, CPF n° 678.272.179-15, RG n° 2.151.671-5, residentes e domiciliados à rua Mário da Cunha Carneiro, n° 85, Apto 501, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP

Continua no verso

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

Continuação da Matrícula 9.876.R.10 **Ficha 2 - verso**

88.803-370; DENISE MADEIRA LIBRELATO, brasileira, divorciada, CPF nº 774.429.039-91, RG nº 1.504.456-4, residente e domiciliada na rua Berto Librelato, s/n, Loteamento Jardim Carolina, cidade de Orleans/SC, CEP 88870-000; **EDSON TADEU MADEIRA,** brasileiro, comerciante, CPF nº 246.839.659-68, RG nº 208.055, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado no 1° Ofício do Registro de Imóveis de Itajaí/SC, no livro nº 3, sob nº 3.329, com **NADIR DA SILVA MADEIRA,** brasileira, do lar, CPF nº 026.814.739-69, RG nº 1.502.972, residentes e domiciliados na rua Curt Hering, nº 362, bairro Barra do Rio, cidade de Itajaí/SC; **e LUIZ ANTONIO MADEIRA,** brasileiro, advogado, CPF nº 018.773.309-06, RG nº 4/R 454.081, casado pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da lei nº. 6.515/77, com **MARIA APARECIDA MENDES MADEIRA,** brasileira, aposentada, CPF nº 814.971.309-30, RG nº 4/R 193.724, residentes e domiciliados na rua Cônego Thomaz Fontes, nº 301, Apto 201, Centro, cidade de Itajaí/SC.-

DEVEDOR: **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada.-

VALOR DA DÍVIDA: R$ 7.591.500,00 (englobando também os imóveis matriculados sob n°s 9.416 e 13.481).-

CONDIÇÕES: 48 (quarenta e oito) parcelas, mensais e sucessivas no valor de R$ 158.156,25, devidamente corrigidas pelo INPC.-

FORMA DO TÍTULO: Carta de Arrematação nº 310011189927, datada de 19 de fevereiro de 2021, autos de cumprimento de sentença nº 0008430-37.2016.8.24.0033/SC, assinada pela Dra. Ana Vera Sganzerla Truccolo, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Itajaí/SC, de acordo com o art. 895, §1° da Lei 13.105/2015 (NCPC). Protocolo nº 73.503, de 19/02/2021. O referido é verdade e dou fé./Selo de fiscalização: GBG16561-00FC. (Emolumentos: R$ 1.611,92; Selo Digital de Fiscalização: R$ 2,82; Total: R$ 1.614,74).-

Rúbia Mara Junges Rampelotti, Escrevente Registral: Rubia Mara Junges

R.11-9.876, de 26 de janeiro de 2022.

De conformidade com o Despacho/Decisão, com força de ofício, de 29/01/2021, retificado, em razão da modificação do pólo passivo, pelo Despacho/Decisão, com força de ofício, de 17/12/2021, ambos expedidos pela 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar/SC, assinado pela MM. Juíza de Direito Cristina Paul Cunha Bogo, no procedimento de imissão na posse nº **5005577-52.2020.8.24.0025,** em que consta como autora **NEOENERGIA VALE DO ITAJAI TRANSMISSÃO DE ENERGIA S/A,** CNPJ nº 28.443.452/0001-67, com sede em sediada à Rua Ary Antenor de Souza, nº 321, Sala R, Bairro Jardim Nova América, na cidade de Campinas/SP, e como réu **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA,** já qualificada, titular do domínio do imóvel objeto da presente matrícula, foi deferida a imissão na posse de uma servidão administrativa, em favor da autora, para realização de obras atinentes à construção, operação e manutenção de linhas de transmissão de energia. No memorial descritivo colacionado aos autos, em relação à Faixa JSU-ITJ2-C1-0284, referente à LT Joinville sul - Itajaí 2- C1, com a seguinte descrição: Faixa de terras medindo **1,2412 ha** (um hectare, vinte e quatro ares e doze centiares), possuindo os seguintes limites e confrontações: **"A poligonal inicia no ponto 1, de coordenadas UTM N= 7.024.498,11m e E= 719.025,51m, referidas ao MC 51° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000, situado no Km 62+189,79m da LT; deste segue com azimute de 6°33'37" e distância de 34,15m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 2, de coordenadas N= 7.024.532,04m e E= 719.029,41m; deste segue com azimute de 1°54'45" e distância de 54,12m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 3, de coordenadas N= 7.024.586,12m e E= 719.031,22m; deste segue com azimute de 163°07'55" e distância de 196,15m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 4, de coordenadas N= 7.024.398,41m e E= 719.088,14m; deste segue com azimute de**

Continua na ficha 3

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Livro n° 2 **Registro Geral** **Fls. 3**

Matrícula n° 9.876 **ContinuaçãoR.11**

183°09'24" e distância de 90,53m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 5, de coordenadas N= 7.024.308,01m e E= 719.083,15m; no Km 62+388,44m; deste segue com azimute de 183°09'24" e distância de 90,53m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 6, de coordenadas N= 7.024.217,62m e E= 719.078,17m; deste segue com azimute de 343°07'55" e distância de 212,16m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 7, de coordenadas N= 7.024.420,65m e E= 719.016,60m; deste segue com azimute de 6°33'37" e distância de 77,97m, confrontando com terras de Dimathi Administradora de Bens LTDA até atingir o ponto 1, de coordenadas N= 7.024.498,11m e E= 719.025,51m onde teve início a descrição deste perímetro". Valor: R$ 73.091,26. Protocolo nº 75.437, de 30/09/2021. O referido é verdade e dou fé. Selo de fiscalização: GIM87366-99WR. FRJ: no valor de R$ 537,11, conforme guia de recolhimento nº 5800097166, valor este que abrange quatro áreas, nas matrículas 9.416 (duas áreas); 9.876 (uma área) e 13.481 (uma área). (Emolumentos: R$ 737,54; Selo Digital de Fiscalização: R$ 3,11; Total: R$ 740,65).-

Bel. Renato Luis Benucci, Oficial Registrador:

Continuação da certidão da matrícula 9.876.

Gaspar/SC, 03/02/2025

_____
Roberto Daniel Utzig – Escrevente

Emolumentos:	R$	26,46
Valor do FRJ:	R$	6,01
ISS:	R$	0,79
Total:	R$	33,26

Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização
Normal
HEZ25167-6XO2
Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

****Validade: 30 dias****

Documento assinado digitalmente por
Roberto Daniel Utzig - CPF 023.156.679-41

Consulte a autenticidade desta certidão em: https://rigaspar-sc.sistemaasgard.com.br/#/validar-assinatura, utilizando o código de verificação SCE2-EY9U-WEWB-APPT.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=_I3qMyL-T56vwNehXIP9wA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03729415913-THIAGO PHELIPE NASCIMENTO|05588020952-DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 05/12/1983, casado em separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 037.294.159-13, e Carteira de Identidade nº 3.798.584, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 4900, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-100, Brasil.

DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 20/07/1987, casado em separação de bens, empresário, inscrito no CPF nº 055.880.209-52, e Carteira de Identidade nº 3.871.123, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2407, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-285, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42205703580, com sede na Rodovia Jorge Lacerda , nº 2407, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-285, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.630.447/0001-26, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n° 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

I – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Aumentar o capital social em R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com utilização de reserva de lucros, existente no dia 31/12/2020, passando o capital social para R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000.000 (cinquenta milhões) de quotas de capital, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios, este fica assim distribuído:

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO, com 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, perfazendo um total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) integralizado.

DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO, com 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de quotas, perfazendo um total de R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) integralizado.

II – ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos sócios **THIAGO PHELIPE NASCIMENTO** e **DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Os Administradores, poderão isoladamente onerar ou alienar bens móveis da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

§ 4.º – Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n. º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Na falta de um dos sócios administradores, a administração ficará exclusivamente com o sócio administrador remanescente, sem direito de venda do ativo imobilizado, até a constituição do novo quadro societário.

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CNPJ nº 29.630.447/0001-26

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 05/12/1983, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 037.294.159-13, Carteira de Identidade nº 3.798.584, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 4900, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-100, Brasil.

DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO, brasileiro, nascido em 20/07/1987, casado em separação de bens, empresário, CPF nº 055.880.209-52, Carteira de Identidade nº 3.871.123, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2407, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-285, Brasil.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA PRIMEIRA
A sociedade usa o nome empresarial **DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA
A sociedade tem sua sede social localizada na Rodovia Jorge Lacerda, nº 2407, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar, SC, CEP 89115-285.

CLÁUSULA TERCEIRA
A sociedade poderá abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior.

CLÁUSULA QUARTA
A sociedade tem como objeto social, a Gestão e Administração da Propriedade Imobiliária, Incorporação de Empreendimentos Imobiliários, Compra, Venda e Aluguel de Imóveis Próprios, Atividades de Consultoria em Gestão Empresarial, Comissária de Despachos.

Parágrafo Primeiro: A sociedade não praticará comércio de imóveis de terceiros.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, será exercida por profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

CLÁUSULA QUINTA
A sociedade iniciou suas atividades a partir de 02/01/2018 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA
O capital social é de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), dividido em 50.000.000 (cinquenta milhões) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, sendo formado por moeda corrente nacional, sendo subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios Quotistas	Nr.Quotas	Vlr.Quota	R$ Capital	% Capital
Diogo Alexandre Nascimento	25.000.000	1,00	25.000.000,00	50,00%
Thiago Phelipe Nascimento	25.000.000	1,00	25.000.000,00	50,00%
TOTAL	**50.000.000**	**1,00**	**50.000.000,00**	**100,00%**

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA SÉTIMA

As quotas do capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser transferidas, alienadas, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, a terceiros, sem o consentimento expresso dos sócios que representam a maioria absoluta do capital social, assegurando o direito de preferência aos demais sócios, em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: Fica instituído em favor de **MARIA CELI SOARES**, brasileira, natural de Ilhota/SC, separada judicialmente, empresária, nascida em 11/04/1956, inscrita no CPF n. º 309.192.749-00, portadora da Carteira de Identidade n. º 757.532, expedida pela SSP-SC, residente e domiciliada na Rodovia Jorge Lacerda, n. º 2407, Bairro Poço Grande, na Cidade de Gaspar/SC, CEP. 89115-285, o USUFRUTO VITALICIO sobre as quotas dos sócios DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO e THIAGO PHELIPE NASCIMENTO, doravante chamada USUFRUTUÁRIA.

Parágrafo Segundo: A posse, o uso, a administração e a percepção dos frutos das quotas gravadas são integralmente da USUFRUTUÁRIA, sendo que o exercício deste direito será sempre exercido pessoalmente por MARIA CELI SOARES, e em caso de morte da USUFRUTUARIA, ficará extinta a Clausula de USUFRUTO, em favor dos nu-proprietários.

Parágrafo Terceiro: Além de todos os direitos de usufruto assegurados na legislação vigente, fica expresso que o usufruto instituído sobre as quotas gravadas abrange especialmente;
. O direito de perceber para si todos os rendimentos gerados pelas quotas, inclusive a distribuição em dinheiro de reservas, resultados, lucros e bonificações, na proporção das quotas gravadas;
. O direito de voto nas reuniões dos sócios, ordinárias, extraordinárias, ou especiais da sociedade, cujo capital das quotas representam, de forma incondicional e sem reservas, ainda que em nome dos NU-PROPRIETÁRIOS, na proporção das quotas gravadas.

Parágrafo Quarto: A USUFRUTUÁRIA poderá renunciar temporariamente, por meio expresso, à percepção dos frutos gerados pelas quotas em favor dos nu-proprietários, em especial, os lucros distribuídos ou a distribuir em dinheiro, não configurando doação e ao direito de voto nas reuniões, total ou parcial, a favor dos NU-PROPRIETÁRIOS, sem que esta renúncia implique na alteração da cláusula de usufruto prevista neste Contrato.

Parágrafo Quinto: Os aumentos de capital da Sociedade relativamente as quotas gravadas, efetuada com ou sem o aumento da quantidade de quotas, mediante incorporação de lucros ou reservas, de qualquer espécie ou natureza inclusive de correção monetária do Capital Social, integrarão a propriedade dos NU-PROPRIETÁRIOS, mas serão também alcançados de imediato e de forma automática pelo usufruto e todos os seus efeitos.

Parágrafo Sexto: Na hipótese de algum NU-PROPRIETÁRIO falecer antes da USUFRUTUÁRIA, as quotas gravadas com usufruto serão integralmente transferidas aos herdeiros com todos os direitos e obrigações que as mesmas possuem a USUFRUTUÁRIA.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Sétimo: O usufruto somente se extinguirá com a morte da USUFRUTUÁRIA ou por renuncia deste e seu cancelamento se operará mediante a apresentação de documento comprobatório de sua revogação ou contra a apresentação da certidão de óbito da USUFRUTUÁRIA.

Parágrafo Oitavo: As quotas gravadas com usufruto ficam também gravadas com as cláusulas de inalienabilidade, impenhorabilidade e incomunicabilidade extensivas aos frutos, rendimentos e enquanto não extinto o usufruto, sem expresso consentimento da USUFRUTUÁRIA, alienar ou onerar de qualquer forma as mesmas, assim como as bonificações e/ ou acréscimos recebidos a qualquer título.

Parágrafo Nono: Os NU-PROPRIETÁRIOS, caso venham a contrair núpcias ou estabelecer união estável ou qualquer outra forma de relacionamento e convívio, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens, ou nos demais casos a celebrar contrato definido a incomunicabilidade absoluta das mesmas.

Parágrafo Décimo: As condições estabelecidas nos dispositivos supracitados obrigam, em todos os seus termos, tanto as partes nominadas, como também seus herdeiros e/ou sucessores.

Parágrafo Décimo Primeiro: As cláusulas instituídas neste arquivo e seus parágrafos somente poderão ser alteradas por deliberação unânime dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, apenas respondendo solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE aos sócios **THIAGO PHELIPE NASCIMENTO** e **DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- Os Administradores, poderão isoladamente onerar ou alienar bens móveis da sociedade.

§ 2.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

§ 3.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

§ 4.º – Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n. º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 5.º- A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

§ 6.º- Na falta de um dos sócios administradores, a administração ficará exclusivamente com o sócio administrador remanescente, sem direito de venda do ativo imobilizado, até a constituição do novo quadro societário.

CLÁUSULA DÉCIMA

O exercício social terminará 31 de Dezembro, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações.

Parágrafo Primeiro: Em reunião anual de sócios, quando não dispensada pela legislação vigente, será decidido o destino dos resultados do exercício, a participação nos lucros, bem como a constituição de reservas de lucros e a sua reversão.

Parágrafo Segundo: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério dos sócios e da situação financeira e patrimonial da sociedade. Em havendo a distribuição, os lucros disponíveis, após a constituição de reservas e participações, poderão ser partilhados entre os sócios de forma proporcionalmente às cotas de capital de cada um ou em desacordo com a proporção de participação, conforme deliberarem os sócios neste sentido.

Parágrafo Terceiro: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pelos sócios na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A reunião da sociedade poderá ser convocada por qualquer dos sócios, conforme as normas estabelecidas na legislação pertinente, mediante a expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para o endereço dos sócios, para esse fim.

Parágrafo Primeiro: Ficam dispensadas as formalidades de convocação para reunião previstas no § 3ºdo art. 1.152 do Código Civil, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Torna-se dispensável a reunião por determinação legal ou quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de deliberação.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro: Porém, em sendo necessária a realização de reunião, as deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social corresponderá a um voto, serão tomadas mediante quórum de instalação que será a maioria absoluta do capital social, quórum este que também se aplica a nomeação do administrador, porém, para a alienação do estabelecimento comercial, cisão, fusão, transformação, liquidação ou dissolução o quórum deliberativo será, então, de três quartos dos votos dos quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não existem impedimentos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão retirar-se da sociedade, pela vontade unilateral, a qualquer tempo, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, ou outros fatores estranhos à alteração contratual.

Parágrafo Único: O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária, poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo os seus haveres apurados e pagos na forma da Cláusula Décima Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os haveres dos sócios retirantes serão pagos mediante a elaboração de balanço especialmente levantado onde o valor da sua quota será considerado pelo montante efetivamente realizado, liquidando-a com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução.

Parágrafo Primeiro: A quota liquidada será paga em 60 (sessenta) parcelas, devidamente atualizadas na forma legal então vigente, alterado o capital social na respectiva proporção.

Parágrafo Segundo: No prazo de 30 (trinta) dias, será levantado o balanço especial da sociedade previsto no "caput" desta cláusula, cuja data-base é a da ocorrência do referido evento. Considera-se como data do evento: a) a data da notificação feita por sócio dissidente de alteração contratual; b) a data de requerimento do sócio retirante voluntário pelo fim da afeição societária.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Terceiro: O Balanço especial de que trata esta cláusula será elaborado por profissional devidamente habilitado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Dependem de deliberação e concordância dos sócios: a) A aprovação das contas da administração; b) a exclusão ou retirada de um dos sócios por pedido do sócio; c) a designação dos administradores em ato separado, não sócio ou administrador sócio; d) a destituição dos administradores; e) o modo e o valor da remuneração dos administradores; f) a participação dos administradores e dos empregados nos lucros; g) a modificação do contrato social; h) a transformação da sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação, resolução, dissolução e liquidação da sociedade empresarial; i) a nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas; j) recuperação judicial; k) investimento em outras empresas, coligadas ou controladas; l) aumento de capital com bens ou moeda corrente; m) aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo permanente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

A sociedade por deliberação da reunião dos sócios poderá: a) transformar- se em outro tipo social; b) incorporar outra sociedade ou ser incorporada; c) fundir-se com outra sociedade; d) cindir-se total ou parcialmente, vertendo seu patrimônio em outras sociedades, extinguindo-se caso a versão for total ou absorver patrimônio de sociedade cindida.

Parágrafo Único: Para tanto é necessário a aprovação de três quartos dos quotistas presentes na reunião, instalada nos moldes do art. 1074 e seguintes do Código Civil, bem como a elaboração de laudo de avaliação por profissional habilitado, que será nomeado na reunião, e que deverá observar os critérios do balanço especial, constantes da Cláusula Décima Quinta, protocolo e justificativas elaboradas nos moldes da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

A sociedade entrará em dissolução, seguida de liquidação e partilha, nas hipóteses previstas no Art. 1.033 CC.

Parágrafo Único: Em todas as hipóteses de dissolução, a reunião, por maioria societária, deverá eleger o liquidante, observados os termos do art. 1102 e seguintes do Código Civil Brasileiro, arbitrando os seus honorários e fixando data de encerramento do processo liquidatário.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

Os sócios subscritores das quotas do capital social declaram, para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei, de exercer os atos empresariais, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal inclusive incapacidade superveniente, encontrando-se em pleno exercício de seus direitos civis, inclusive de personalidade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

CLÁUSULA VIGÉSSIMA

Os endereços dos sócios, constantes do Contrato Social, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse.

Parágrafo Único: A responsabilidade quanto à informação oportuna de alterações desses endereços é exclusiva dos sócios, que deverão fazê-la por escrito.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA

Fica eleito o foro da Comarca de Gaspar, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei n. 10406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam este instrumento, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Gaspar, 29 de Março de 2021.

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO

DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

219346879

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA**
PROTOCOLO	**219346879 - 31/03/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42205703580
CNPJ 29.630.447/0001-26
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/04/2021
SOB N: 20219346879

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20219346879

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03729415913 - THIAGO PHELIPE NASCIMENTO

Cpf: 05588020952 - DIOGO ALEXANDRE NASCIMENTO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 05/04/2021
Certifico o Registro em 05/04/2021
Arquivamento 20219346879 Protocolo 219346879 de 31/03/2021 NIRE 42205703580
Nome da empresa DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 208043336396288
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/04/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

PREFEITURA DE ILHOTA

Secretaria de Meio Ambiente
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

VIABILIDADE AMBIENTAL DE CONSTRUÇÃO 023/2024

O **Município de Ilhota** atráves da **Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Política Municipal de Meio Ambiente, Leis nº 45/2013 e nº 83/2017, por meio desta viabilidade ambiental verificar se o imóvel possui restrições ambientais.

Protocolo	LA nº 141/2024
Nome do Requerente	Daniel Borges
Nome do Proprietário	Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.
CNPJ/CPF	**29.630.***/0001-26**
Documentação do Imóvel	Matrículas n° 9.416, 9.876 e 13.481, Livro n° 2 – Registro Geral, Fls. 1, CRI Gaspar
Endereço do Imóvel	Rodovia Jorge Lacerda, s/n°, Barra de Luiz Alves, Ilhota/SC
Coordenadas Geográficas do Imóvel	Latitude: 26º52'44.54"S Longitude: 48º47'41.60"O.
Coordenadas da construção	A mesma do imóvel
Situação	**ANALISADO**

O imóvel não está inserido em APP hídrica.

Em análise dos documentos de posse apresentados, foi constatada a averbação de área de Reserva Legal de 3,2128 hectares. A área está localizada no remanescente de vegetação nativa que ocorre nos fundos do imóvel, conforme consulta ao SICAR. O perímetro exposto no mapa de localização é uma aproximação da realidade.

Qualquer construção a ser edificada deve estar localizada fora dos limites de APP e da Reserva Legal e estar devidamente aprovada pela Secretaria de Planejamento.

É de responsabilidade do requerente procurar a Secretaria de Planejamento Urbano para aprovação de projeto conforme Plano Diretor;

Esta viabilidade refere-se a presença de restrições ambientais como presença de reserva legal, áreas averbadas, hidrografia e áreas de preservação permanentes (APP);

Diante do exposto, a área <u>POSSUI</u> Viabilidade Ambiental para atividade de construção.

Este documento é um ato administrativo, não sendo válido para comprovação de posse ou propriedade da área, e não autoriza qualquer atividade de construção, terraplanagem, roçada, supressão de vegetação e outros;

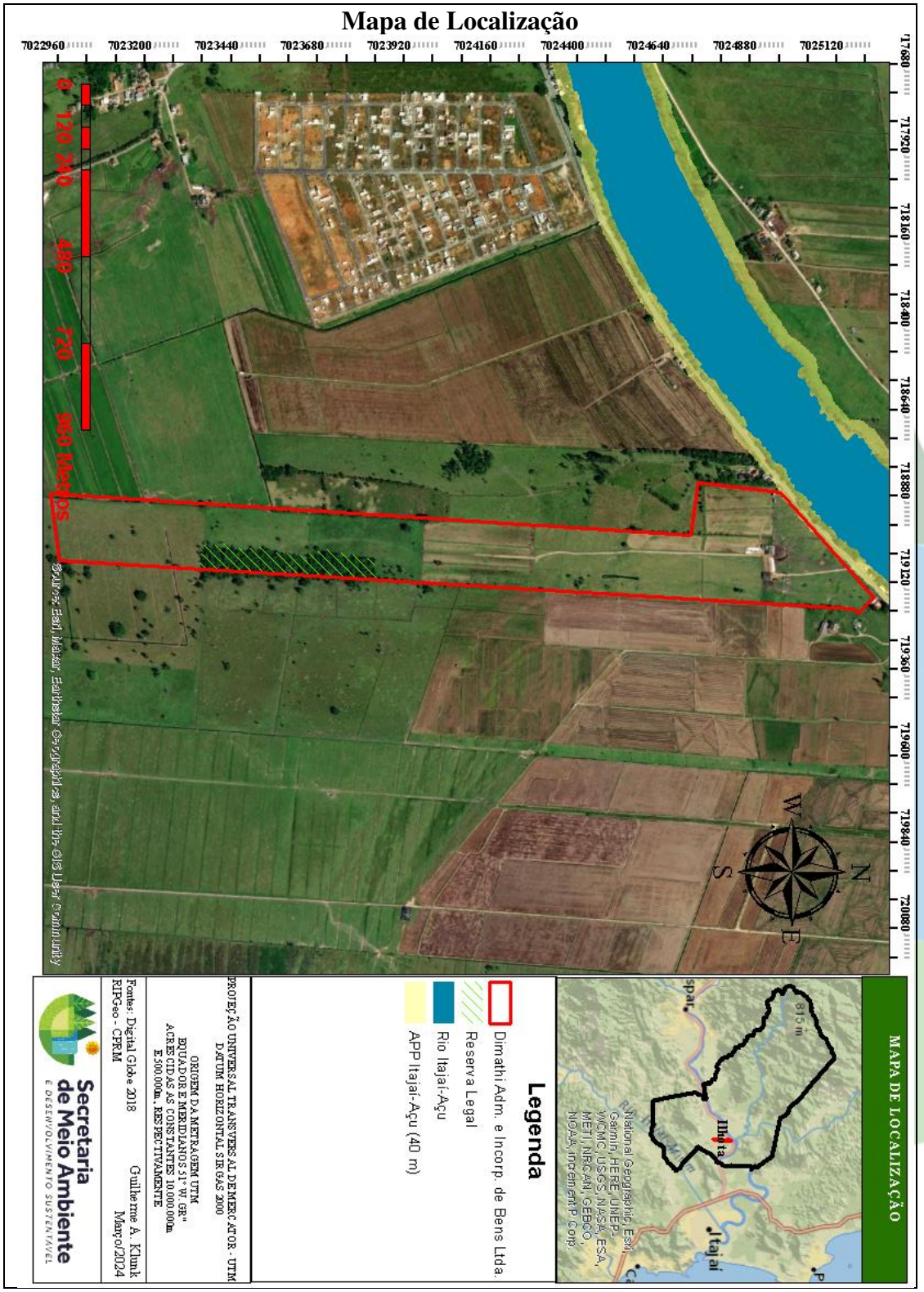
Esta certidão não desobriga o requerente a obter, quando couber, as certidões e álvaras de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, ou ao cumprimento de embargos, bem como quaisquer processos relativos à área em questão, estando sujeito às sanções previstas nas legislações vigentes.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor. O órgão ambiental licenciador poderá, a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental caso verifique discordancia entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento ou da atividade.

VALIDADE:	**EMISSÃO:**
90 dias após data de emissão	26 de março de 2024

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/3187-7466-098C-21E2 e informe o código 3187-7466-098C-21E2



Assinado digitalmente
Guilherme A. Klunk
Engenheiro Florestal (CREA/SC 198351-4)
Coordenador de Projetos do Setor de Meio Ambiente
Portaria 77/2023, Matrícula 8443

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/3187-7466-098C-21E2 e informe o código 3187-7466-098C-21E2

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 3187-7466-098C-21E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ALAN KLUNK (CPF 102.XXX.XXX-63) em 26/03/2024 16:28:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/3187-7466-098C-21E2

Celesc
Distribuição S.A.

À NASCIMENTO 10 ADM E INCORPODORA

Resposta referente a solicitação nº 8043535312

Data de emissão: 08.07.2025

Endereço da obra: JORGE LACERDA, S/N - BARRA L ALVES (ILH), ILHOTA - SC

Prezado cliente,

Em resposta a vossa solicitação de Estudo de Viabilidade Técnica, que trata do fornecimento de energia elétrica do empreendimento denominado CONDOMÍNIO DE GALPÕES, composto de 024 lote(s), área total de 369966 m² e demanda total provável de 480.00 kW, informamos que Há Viabilidade Técnica para atendimento.
Informamos que só será realizada energização do empreendimento se atendidas legislações ambientais, municipal, estadual e federal, bem como as normativas da Celesc D.
Realizado pedido de conexão em um de nossos canais de atendimento, será analisada capacidade atual da rede de distribuição no local e, eventualmente, poderá ser necessário ação de reforço ou ampliação da rede.
Além disso, informamos que podem ser solicitadas ao consumidor informações técnicas, de acordo com as características do sistema de medição de energia elétrica. Essas informações complementares deverão ser enviadas por um responsável técnico habilitado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

Celesc D.
www.celesc.com.br

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA

DADOS DE EMPREENDIMENTO	
REQUERENTE: RODRIGO JOSÉ CARDOSO	TELEFONE: (47) 984556955
EMPREENDEDOR: NASCIMENTO 10 ADM. E INCORPORADORA DE BENS LTDA	DATA DA SOLICITAÇÃO 28/05/2025
EMPREENDIMENTO:	LIGAÇÕES ATENDIDAS: 01 Galpão
ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, S/N - FAZENDA BARRA DE LUIZ ALVES	
PARECER TÉCNICO (REDE DE ÁGUA)	
RESPONSÁVEL Chayron de Bittencourt do Nascimento	FUNÇÃO Engenheiro Civil
LOCALIZAÇÃO: (X)CORRETA ( ) INCORRETA	REDE EXISTENTE: (X)SIM ( ) NÃO
DIÂMETRO DA REDE – DN 85mm MATERIAL – PVC	PROFUNDIDADE: Aprox 0,6m
HAVERÁ AMPLIAÇÃO DE REDE ( ) SIM (X)NÃO	PRESSÃO DISPONIVEL 10 MCA
DATA DO PARECER 27/06/2025	
STATUS DA APROVAÇÃO: (X)VIÁVEL ( ) INVIÁVEL	
PARECER TÉCNICO (REDE DE ESGOTO)	
RESPONSÁVEL Chayron de Bittencourt do Nascimento	FUNÇÃO Engenheiro Civil
LOCALIZAÇÃO: (X) CORRETA ( ) INCORRETA	REDE EXISTENTE ( )SIM (X)NÃO
DIÂMETRO DA REDE MATERIAL	PROFUNDIDADE
HAVERÁ AMPLIAÇÃO DE REDE: (X) SIM ( ) NÃO	
DATA DO PARECER 27/06/2025	
STATUS DA APROVAÇÃO: ( )VIÁVEL (X)INVIÁVEL	
NOTA: O parecer acima é de caráter informativo, e no caso **DEFERIDO** o interessado deverá apresentar os **PROJETOS HIDROSSANITÁRIOS** do Loteamento/condomínio ou Edificação, atendendo exigências e normas da **AUTARQUIA ou CONCESSIONÁRIA, sendo o mesmo fornecido via e-mail, através de solicitação,** para posterior análise e **PARECER** final.	
VÁLIDO ATÉ 12 (DOZE) MESES	

PARECER DE VIABILIDADE TÉCNICA

Observações, condicionantes e compensações

O empreendimento tem viabilidade técnica operacional pela Concessionária, porém é importante ressalvar as seguintes condicionantes:

- Conforme análise de demanda e estudo de viabilidade hidráulica, foi identificado que a futura interligação do empreendimento ao sistema público de abastecimento de água exigirá investimentos para garantir o equilíbrio operacional e a continuidade dos serviços com qualidade. Diante disso, será aplicada uma medida compensatória financeira no valor de R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), exclusivamente referente à viabilidade de abastecimento de água.

- Com o objetivo de garantir a segurança operacional, fica estabelecida a obrigatoriedade de instalação de reservatório de água com capacidade mínima de 80m³ (oitenta metros cúbicos).

- O local não conta com rede pública de coleta de esgoto, cabendo ao solicitante a implementação de soluções individuais ou coletivas para o tratamento de efluentes até que o sistema público esteja disponível.

- Adicionalmente, considerando a possibilidade futura de atendimento por rede pública de esgotamento sanitário, estabelece-se uma estimativa de compensação complementar equivalente a 100%, ou seja, R$ 35.100,00 (trinta e cinco mil e cem reais), caso o sistema de esgoto venha a ser disponibilizado ao empreendimento.

- Os valores estabelecidos, poderão ser revisados, conforme estratégias operacionais e serão cobrados no momento da efetiva disponibilidade das respectivas infraestruturas públicas (água e/ou esgoto), conforme cronograma e planejamento da companhia e sujeitos a reajustes anuais conforme INPC.

- Importante destacar que esta autorização se refere exclusivamente a um galpão isolado, não se tratando de loteamento, condomínio ou empreendimento com características de condomínio empresarial. Qualquer outro tipo de uso ou parcelamento do solo, com múltiplas unidades ou atividades independentes, deverá ser submetido à nova análise técnica, com aplicação de exigências e condicionantes específicas.

DATA: 27/06/2025.

REQUERENTE CONCESSIONARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

VISTORIA / PARECER	N° 024/2025

Nome: Nascimento 10 Administradora e Incorporadora de Bens Ltda
RUA : SC 412 **BAIRRO:** Barra de Luis Alves
TEL. **CNPJ :** 41.188.545/0001.50
REFERENCIA:
COORDENADAS: S :26°52'45.77" S W: 48°47'39.58" O

SINISTRO OCORRIDO

	Alagamentos		Deslizamento em residência
	Desabamento		Deslizamento sobre residência
	Destelhamento		Deslizamento margem de rio e ou Ribeirão
	Detonação		Desl. com queda muro atingindo residência
	Arvore – Queda		Pedras Soltas/Matações
	Árvore – Risco para Residência		Muro – Avariado
	Árvore – Risco para Via Pública		Muro em Queda
x	**AVAL. ÁREA**	x	**TERRAPLENAGEM**
	Aval. de risco/Res. com rachadura	x	**CORTE**
	Residência em má conservação	x	**VIABILIDADE PARA CONSTRUÇÃO OU FUNCIONAMENTO DE COMERCIO-EMPRESA/RESIDENCIAS**

TERRENO

x	Área plana		Talude de Corte	x	Margem de rio/Vala e ou Ribeirões
	Acidentado		Abaixo do greide		**Área de APP**
	Trincas		Abatimentos		Indícios de deslizamentos próximos
	Morro	x	Via Publica		Concentração água da chuva

Existência de Minas d'água, Vala, Rios e ou Ribeirões próximo e ou no terreno.
(x) SIM ( ) NÃO

VEGETAÇÃO

x	**Presença de árvores**	x	Vegetação rasteira (arbustos, capim, etc.)
	Área desmatada		Área de cultivo (_____)

INTRODUÇÃO AO PROBLEMA

Em atendimento à solicitação feito a esta Coordenadoria de Defesa Civil, o agente de Defesa Civil abaixo identificado deslocou-se até o endereço específico constante nesta, para verificar "in loco" das condições para construção e do entorno (terreno), no que diz respeito segurança à vida.

a - A Defesa Civil de ILHOTA SC tem como objetivo geral, a elaboração de **parecer** e ou **laudos técnicos** destinados a avaliação de imóveis e terrenos atingidos ou não por enchentes, alagamentos, deslizamentos ou construídas de forma irregular, que estejam ou não em áreas de risco.

b – Solicitar quando da necessidade a avaliação de laudo técnico, elaborado por Engenheiro obedecendo às normas de avaliação da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-8800 –(0**47)8806-1244– Bairro: Centro – SC
CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA

COMPDEC

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

Em vistoria realizada` In loco ´´ em 04 de Fevereiro de 2025, e através de registro fotográfico, ficou constatado na terraplanagem , algumas considerações.

PARECER

- "Considerando o exposto no item ``descrição do problema", este departamento. Considerou que a terraplanagem deverá ser efetuada conforme a menor cota de nível da terraplanagem, deve ser da cota da via pública existente que se apresenta mais próxima do ponto de encaminhamento das águas.
- Fica a Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, fiscalizadora da obra juntamente com Defesa Civil e Secretária de Planejamento.

1= Se junte a este processo Licença Ambiental da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme acordo entre ambas as secretarias.

2= Que se junte a este processo PROJETO Técnico de Engenharia Civil com ART,projetos obedecendo às normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas.

GRAU DE RISCO ATUAL

[ ]	RISCO ALTO	[ ]	RISCO MUITO ALTO
[ ]	RISCO. MÉDIO	[x]	RISCO BAIXO OU INEXISTENTE

ANEXOS: REGISTROFOTOGRÁFICO



Ilhota, 05 de Fevereiro de 2025

Roberto Carlos Merlini
Diretor de Defesa Civil
Ilhota-SC

Rua: Leoberto Leal, 160 Fone / Fax (0**47) 3343-8800 –(0**47)8806-1244– Bairro: Centro – SC
CEP 88320-000 – E-Mail: defesacivil@ilhota.sc.gov.br

Secretaria de Planejamento
PREFEITURA DE ILHOTA

SEPLAN 057/2025
Ilhota/SC, 02 de Junho de 2025.

DECLARAÇÃO DE USO DO SOLO

Encaminhamos declaração para fins de obtenção de licenciamento ambiental junto ao órgão responsável, solicitado por **Nascimento 10 Administradora e Incorporadora De Bens LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.188.545/0001-50,** com a instalação do empreendimento na Rodovia: Jorge Lacerda (SC-412), s/nº - Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC, (Matrícula: 9.876).

De acordo com o código urbanístico, a classificação para fins de **Condomínios com fins industriais ou de serviços (multissetorial)**, se enquadra de acordo com o Art. 219 em **Usos geradores de tráfego**, seu uso ou atividades ainda de acordo com o Art. 219, se classificam como **ALTO IMPACTO.**

A área em que o solicitante se refere para instalação do empreendimento é Rodovia: Jorge Lacerda (SC-412), s/nº - Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC **– Matrículas: 9.876 (26°52'46.1"S 48°47'40.9"W)** se enquadra na:

Macrozona de Expansão Urbana e Industrial (MEUI) - é ADMISSÍVEL neste macrozoneamento se estiver de acordo com o Art. 221, Art. 222 e Art. 223.

Conforme Artigo Nº 317 do código urbanístico para o item **Condomínio Fechado De Lotes Residenciais E Industriais Em Área Urbana,** se enquadra na classificação de **IMPACTO**.

Permitido a partir de Condicionantes da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO e mediante a devidas medidas mitigatórias.

O município declara também que a atividade principal de **Condomínios com fins industriais ou de serviços (multissetorial),** está ***DE ACORDO*** com as diretrizes de uso do solo do município segundo o Código Urbanístico localizado ***a jusante*** do ponto de captação de água do município.

"§ 1º Nenhuma fonte de emissão sonora em logradouros públicos poderá ultrapassar o nível máximo de 85 dB (oitenta e cinco decibéis) na curva "C" do medidor de intensidade de som, à distância de 7,00m (sete metros) da origem do estampido ao ar livre, observadas as disposições de determinações policiais e regulamentares a respeito." (LC 028/2010)

"Art. 64. É proibido perturbar o sossego e o bem-estar público com ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza, produzidos por qualquer forma ou que contrariem os níveis máximos de intensidade fixados pelo Código Urbanístico." (LC 018/2007)

A declaração não dá o direito de construir ou operar sem as devidas licenças dos órgãos ambientais competentes e obedecer à legislação ambiental vigente.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
David Willian Machado Paes
Diretor Técnico
Matrícula nº 8610-0

R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

Ilhota PREFEITURA

Secretaria de Planejamento
PREFEITURA DE ILHOTA

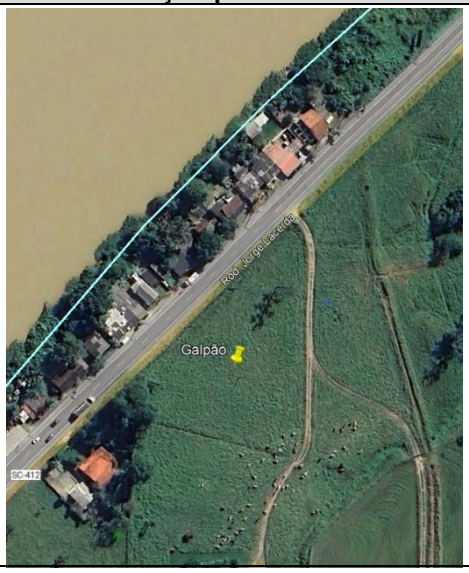
R. Leoberto Leal, 160 • Centro
Telefone: (47) 3343 8815
engenharia@ilhota.sc.gov.br
www.ilhota.sc.gov.br

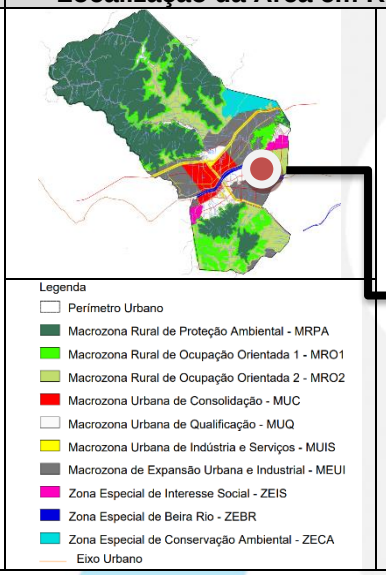
Ilhota
PREFEITURA

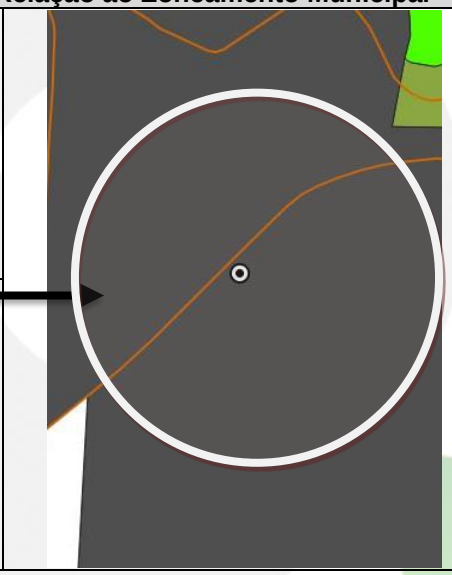
CONS. PRÉVIA

Nº DE ORDEM	REQUERENTE	PROPRIETÁRIO
266/2024	Rodrigo Jose Cardoso	Dimathi Administradora E Incorporadora De Bens LTDA CNPJ: 29.630.447/0001-26
ENDEREÇO:	Rodovia: Jorge Lacerda, s/nº - Barra de Luiz Alves – Ilhota/SC.	

Localização para Referência	Localização da Área em Relação ao Zoneamento Municipal







Macrozona da Área	Macrozona de Expansão Urbana e Industrial	**Vagas de Estacionamento**	**Consultar:** ***** Cap. II da Lei Complementar Nº 17/2007; * Anexo IV da Lei Complementar Nº 17/2007
Coeficiente de Aproveitamento	3,0		
Taxa Mínima de Permeabilidade do Solo	10%	**Largura de Ruas e Vias**	**Consultar:** * Seção VII Lei Complementar nº 165/2020.
Taxa Máxima de Ocupação do Solo	70%	**Largura de Passeios**	**Consultar:** * Seção VII Lei Complementar nº 165/2020.
Recuos (m.)	Frontal: 3,0 laterais:1,5 e fundos:1,5		
Nº de Pavimentos Máximo	5		
Lote Mínimo (m²)	300 (1)		
Unidade Autônoma Mínima (m²)	300 (1)		
Testada Mínima (m)	12		

Informações Adicionais
(1) Os lotes de esquina terão suas áreas mínimas acrescidas em 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao mínimo exigido para sua respectiva zona e sua testada acrescida do recuo frontal obrigatório de sua respectiva zona. (2) Mediante aquisição de potencial construtivo. (3) Nos casos em que o acesso de veículos se der por via com faixa de rolagem igual ou superior a 10,0m, será permitida a construção de mais pavimentos, além do estipulado na tabela, mediante compra de potencial construtivo. (4) Edificações com até 2 (dois) pavimentos: 3,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos: 4,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 5 (cinco) e 8 (oito) pavimentos: 5,0 m de recuo mínimo do alinhamento predial; edificações entre 9 (nove) e 12 (doze) pavimentos: 6,0 m recuo mínimo do alinhamento predial. (5) Edificações sem aberturas: não há necessidade de afastamento; edificações com até 2 (dois) pavimentos: 1,5 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 3 (três) e 4 (quatro) pavimentos: 2,0 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 5 (cinco) e 8 (oito) pavimentos: 2,5 m de afastamento mínimo das divisas; edificações entre 9 (nove) e 12 (doze) pavimentos: 3,5 m de afastamento mínimo das divisas. *Para fins de Transferência do Direito de Construir, o CA básico a ser considerado será 1,5. ** Vigoram os parâmetros urbanísticos e os respectivos índices incidentes nas Macrozonas ou eixos as quais o setor se sobrepõe. ***Em terrenos com testada para vias com largura inferior a 12,00 metros será vedada a construção de edifícios com mais de 2 (dois) pavimentos.

OBS: Coordenadas e poligonal do terreno indicadas pelo requerente/ respeitar a faixa de domínio e não edificante do DEINFRA.

Embasamentos legais desse documento:	Responsável Técnico Pela Análise:
1) Complementar Nº 17/2007 - CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ILHOTA; 2) Lei Complementar Nº 16/2007 - CÓDIGO URBANÍSTICO (Plano diretor); 3) Lei Complementar Nº 53/2014. **VALIDADE: 6 MESES A PARTIR DE 06/08/2024.**	

AUTORIZAÇÃO DE TERRAPLENAGEM Nº 10/2025

O **Município de Ilhota** atráves da **Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Politica Municipal de Meio Ambiente, Leis nº 45/2013 e nº 83/2017, além da Instrução Normativa nº 100 SEMA, concede Autorização de TERRAPLENAGEM.

Processo nº	Licenciamento Ambiental 195/2024
Processos vinculados	Parecer Técnico nº 11/2025
Nome do Requerente	**Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens Ltda.**
CNPJ	**29.630.447/0001-26**
Descrição da Autorização	Esta licença autoriza a execução de corte e aterro, conforme projetos aprovados, para elevação de cota do imóvel e nivelamento com a via de acesso com finalidade de utilização do imóvel como depósito temporário de containers
Área Autorizada	**96.023,21 m²**
Local da Terraplanagem	Rod. Jorge Lacerda (SC-412), 4.900, Barra de Luiz Alves, Ilhota/SC
Responsável Técnico	**Daniel Borges**, Eng. Civil, CREA/SC 140.353-5, ART n° 9723888-0 (Execução de Terraplenagem e Drenagem)
Empresa Executora	AC Terraplenagem, CNPJ 35.15.217.244/0001-06
Matrícula	Matrículas 13.481, 9.416 e 9.876, Livro n° 2, Registro Geral, Fls. 1, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Gaspar
Coordenadas dos vértices do perímetro (SIRGAS 22J)	719.146,30 m E; 7.024.453,01 m S 718.971,12 m E; 7.024.466,04 m S 718.987,63 m E; 7.024.723,65 m S 718.843,65 m E; 7.024.738,35 m S 718.872,40 m E; 7.024.968,75 m S 718.899,99 m E; 7.024.981,96 m S 718.947,59 m E; 7.024.896,93 m S 719.061,38 m E; 7.024.996,01 m S 719.049,78 m E; 7.024.805,81 m S 719.168,59 m E; 7.024.802,54 m S Perímetro conforme Mapa de Localização ao final da AuT.
Emitido em	**13 de março de 2025**

Prazo de Validade:

Esta autorização é válida pelo período de **180 (cento e oitenta) dias** a contar da presente data, em conformidade com a Instrução Normativa SEMA n° 100 e o cronograma de execução anexado ao Licenciamento Ambiental 195/2024, observadas as condições deste documento, (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo. A validade poderá ser prorrogada pelo mesmo período mediante solicitação prévia ao prazo final de vigência e justificativa técnica. A renovação estará sujeita a avaliação por parte da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA) e à taxa ambiental no valor de 30% da taxa integral vinculada a esta autorização de terraplenagem.

Prefeitura Municipal de Ilhota – CNPJ 83.102.301/0001-53 – Rua Dr Leoberto Leal, 160, Centro
Fone: (47) 3343-8800 – CEP 88.320-000 – Ilhota/SC

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/390F-94EE-1708-A87F e informe o código 390F-94EE-1708-A87F

Condições Específicas:

1. A presente autorização viabiliza a atividade de corte e aterro, conforme projetos aprovados, para elevação de cota do imóvel e nivelamento com a via de acesso com de utilização do imóvel como depósito temporário de containers.

a) **Área de intervenção: 96.023,21 m².**
b) **O perímetro da área autorizada é apresentado no Apêndice 1.**

2. Prazo de 10 dias, a contar da data da emissão desta licença, para a implantação de placa de identificação da licença de terraplenagem com n° da AuT, emissão e validade, nas áreas de corte e aterro, conforme modelo apresentado no Anexo 4 da Instrução Normativa Municipal n° 100;

3. Prazo de 10 dias, a contar da data da emissão desta licença, para implantação de placas de aviso de trânsito (entrada e saída de veículos pesados);

4. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão desta licença, projeto de supressão de árvores isoladas nos termos da Instrução Normativa n° 57 do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina (IMA-SC). A derrubada dos indivíduos arbóreos existentes na área do projeto somente poderá ser executada após a emissão de Autorização de Corte emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Ilhota/SC

5. manter um afastamento mínimo de 2,0 m das linhas de divisa, do espaço a ser aterrado e/ou escavado;

6. é obrigatória a contenção dos sedimentos e de direcionamento das águas pluviais na área terraplanada, de forma a promover a integridade das vias públicas e das propriedades limítrofes à intervenção;

7. o material mineral de empréstimo deverá ter como origem a lavra a céu aberto por escavação registrada em nome de Nittmon Confecções Ltda., localizada na rodovia BR-470, 3776, Baú Baixo, Ilhota/SC; com Licença Ambiental de Operação n° 4996/2023, emitida pelo IMA-SC. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada à Secretaria de Meio Ambiente;

8. o proprietário e a empresa executadora são responsáveis pelo **controle de poeiras**, que deverá ser realizado por meio de aspersão de água nas vias públicas afetadas pela atividade sempre que necessário ou solicitado pela Prefeitura de Ilhota/SC;

9. os trabalhos deverão ser realizados no período diurno, em dias úteis e horário comercial. É vedada a atividade de terraplenagem nos finais de semana, feriados e no período noturno, bem como em dias chuvosos;

10. O proprietário, o responsável técnico e o prestador de serviços de terraplenagem são responsáveis pela sinalização e limpeza de vias e possíveis danos causados à via pública, terrenos e residências vizinhas, obedecendo em especial as NBR 6122 e 9061 e o Código Civil;

11. o local poderá ser vistoriado pelo Fiscal Ambiental e pela Defesa Civil para verificaçao das condiçoes especificadas na Licença de Terraplanagem e na legislação ambiental vigente;

12. caso haja eventuais problemas com imóveis lindeiros ou áreas públicas que causem transtornos à sociedade e a municipalidade a mesma poderá ser revogada;

13. seguir rigorosamente os projetos de terraplenagem e drenagem aprovados pelo analista técnico, conforme Licenciamento Ambiental 620/2024. Qualquer alteração deverá ser previamente comunicada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

14. Cientificados o proprietário do imóvel, o responsável técnico e a empresa executora de que a constatação de atividade em desacordo com esta autorização acarretará na sua imediata revogação e acionamento dos órgãos fiscalizadores e executivos competentes;

15. apresentar no prazo final desta licença, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias, relatório técnico fotográfico de todas as etapas de execução concluídas, com as medidas mitigatórias

Prefeitura Municipal de Ilhota – CNPJ 83.102.301/0001-53 – Rua Dr Leoberto Leal, 160, Centro
Fone: (47) 3343-8800 – CEP 88.320-000 – Ilhota/SC

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/390F-94EE-1708-A87F e informe o código 390F-94EE-1708-A87F

implantadas, demonstrando o resultado da execução do projeto de terraplanagem e drenagem e o cumprimento das condições impostas nesta licença, estando sujeito a sanções cabíveis caso não apresente.

Condições Gerais:

1. A presente licença não dispensa e nem substitui outros alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Este documento não comprova título de posse de propriedade.

3. O requerente e o prestador de serviços de terraplanagem são responsáveis pela construção de arrimos, sinalização e limpeza das vias e possíveis danos causados à via pública, terrenos e residências vizinhas, obedecendo em especial as NBR 6122 e 9061 e o Código Civil.

4. Os trabalhos deverão ser realizados no período diurno, em dias úteis e horário comercial

5. Esta licença NÃO autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica, não autorizando igualmente qualquer construção, limitando-se exclusivamente à terraplanagem solicitada.

6. Fica PROIBIDO qualquer intervenção em Área de Preservação Permanente – APP, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações.

7. Zelar pelas vias municipais durante a execução do serviço.

8. Esta licença poderá ser suspensa ou cancelada, caso se comprove que a terraplanagem seja geradora de danos ambientais causados a terceiros ou ao poder público nas proximidades da área autorizada.

9. Esta licença deve ser mantida no local da obra durante toda a sua execução dos serviços de terraplanagem.

10. O requerente/proprietário e o executor dos serviços deverão manter afastamento mínimo de rumos, cercas ou piquetes de divisa, evitando causar transtornos à vizinhança e, se for o caso, executar muros de contenção;

11. Não é permitida a comercialização do material mineral.

12. Caso haja eventuais problemas com imoveis lindeiros, ou áreas que causem transtornos a sociedade e a municipalidade, a mesma poderá ser revogada;

Ilhota/SC, 13 de março de 2025.

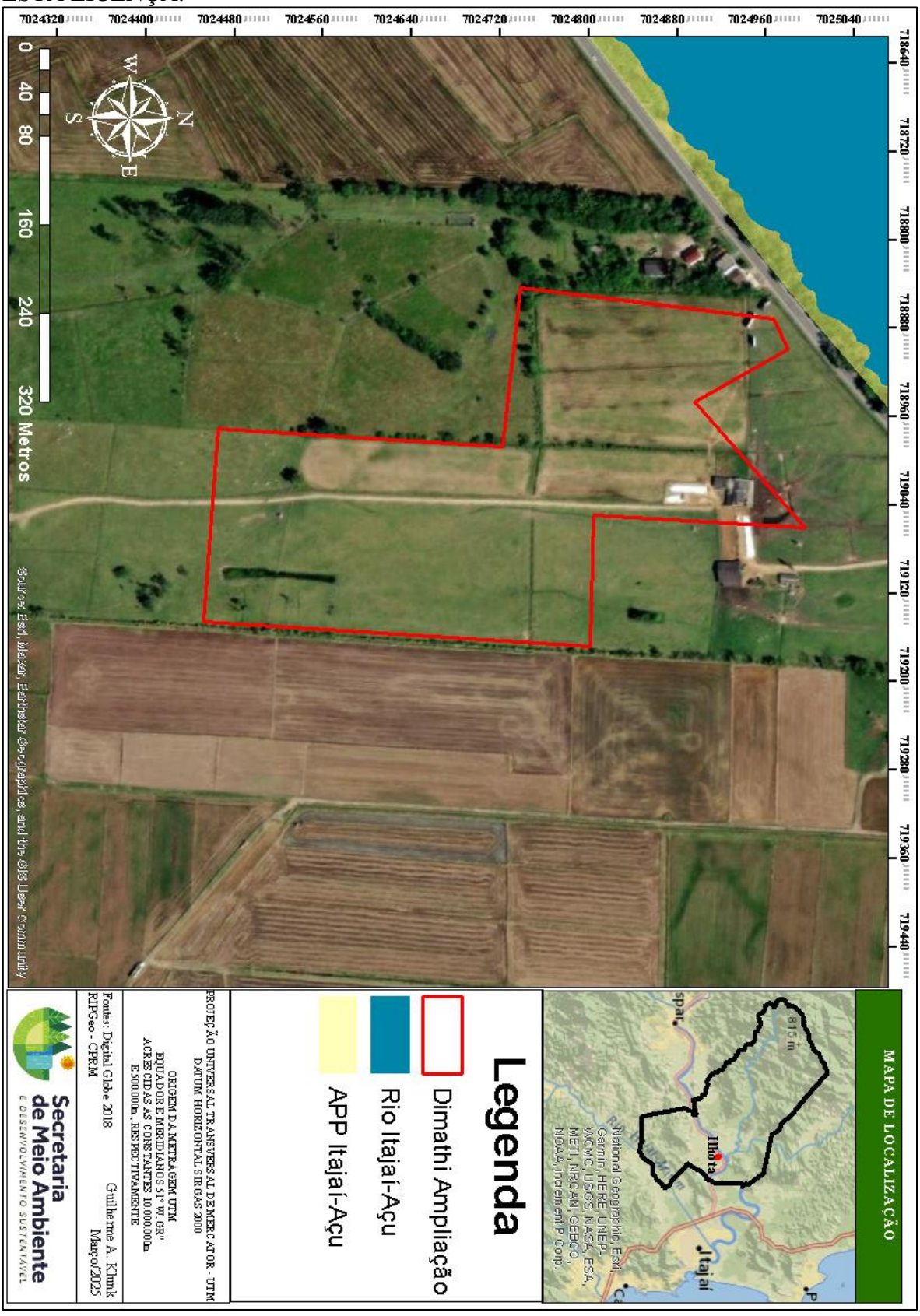
Assinado digitalmente
Guilherme A. Klunk
Eng. Florestal - CREA/SC 198351-4
Matrícula 84433-1 Portaria 62/2025
Coordenador de Projetos
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Prefeitura Municipal de Ilhota – CNPJ 83.102.301/0001-53 – Rua Dr Leoberto Leal, 160, Centro
Fone: (47) 3343-8800 – CEP 88.320-000 – Ilhota/SC

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/390F-94EE-1708-A87F e informe o código 390F-94EE-1708-A87F

APÊNDICE 1

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE TERRAPLENAGEM ABRANJIDA POR ESTA LICENÇA.



Prefeitura Municipal de Ilhota – CNPJ 83.102.301/0001-53 – Rua Dr Leoberto Leal, 160, Centro
Fone: (47) 3343-8800 – CEP 88.320-000 – Ilhota/SC

Assinado por 1 pessoa: GUILHERME ALAN KLUNK
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/390F-94EE-1708-A87F e informe o código 390F-94EE-1708-A87F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

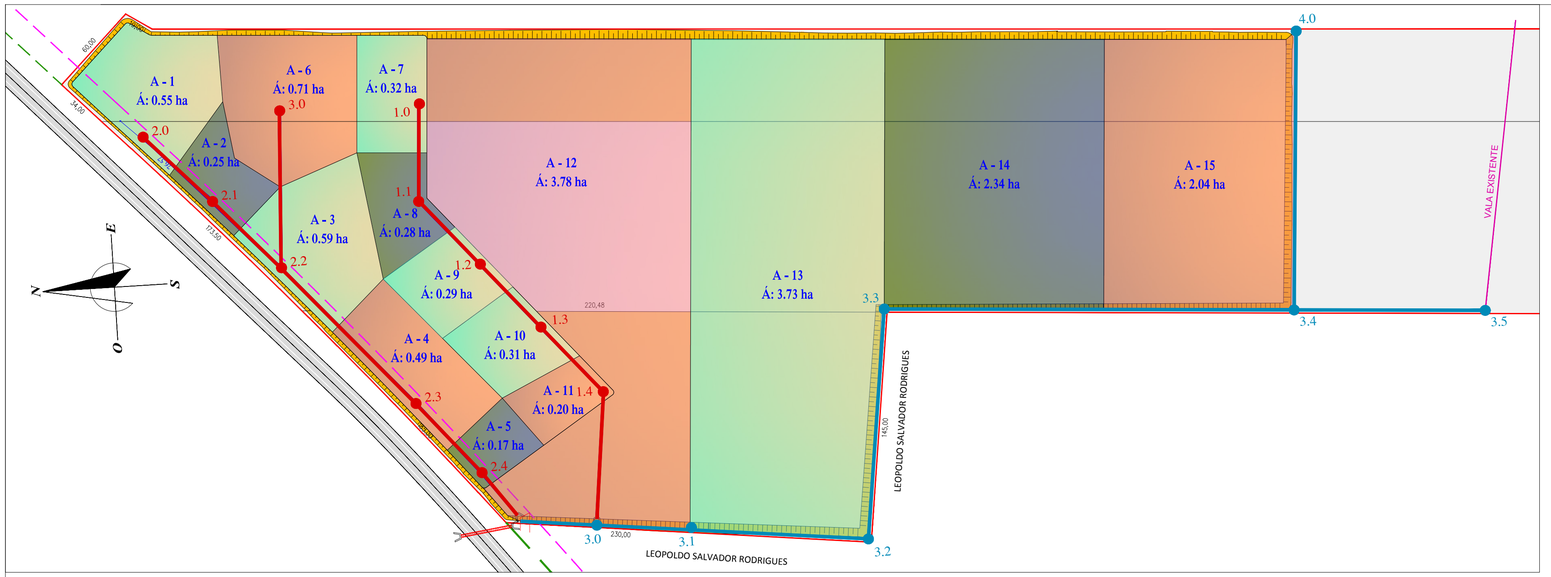
Código para verificação: 390F-94EE-1708-A87F

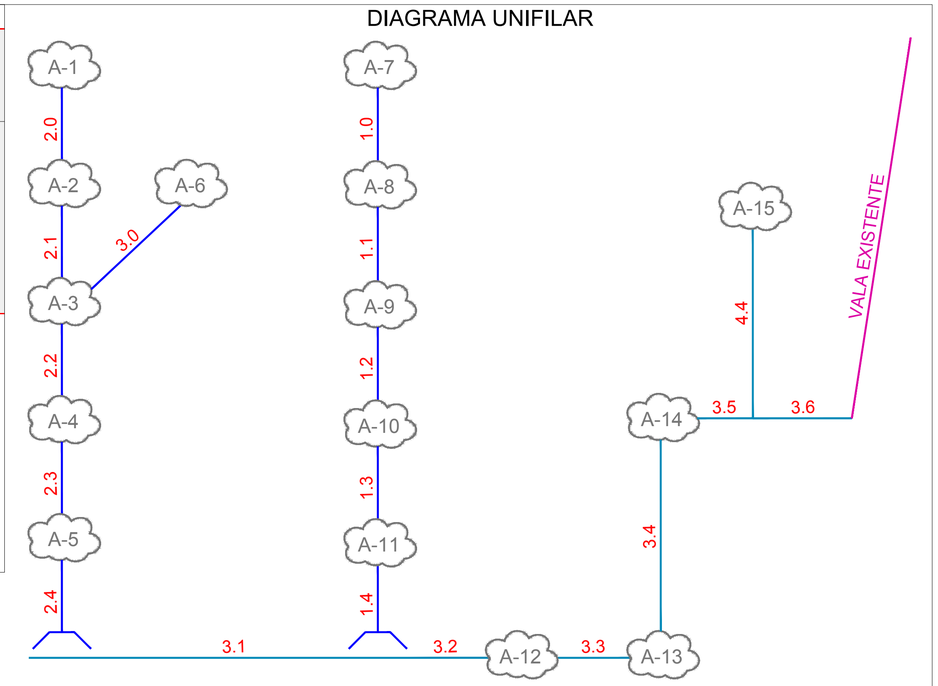
Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUILHERME ALAN KLUNK (CPF 102.XXX.XXX-63) em 13/03/2025 13:16:46 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/390F-94EE-1708-A87F





CÁLCULO DA VAZÃO DE PROJETO - MÉTODO RACIONAL

ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO	ÁREA		COMPRIMENTO TALVEG	COMPRIMENTO TALVEG	DIFERENÇA DE NÍVEL		TEMPO DE CONCENTRAÇÃO tc (min)		VELOCIDADE	COEF. RUNOFF	PERÍODO DE RETORNO	INTENSIDADE DA CHUVA	INTENSIDADE DA CHUVA	VAZÃO
	A (ha)	km2	L (m)	L (km)	ΔH (m)	%	Calculado	Adotado	V (m/s)	C	T (anos)	i (mm/h)	i (mm/min)	Q (m³/s)
Area Influencia 01	0,550	0,0055000	71,10	0,071	0,25	0,35%	4,59	5,00	0,24	**0,65**	25	217,15	3,62	0,216
Area Influencia 02	0,250	0,0025000	62,90	0,063	0,20	0,32%	4,34	5,00	0,21	**0,65**	25	217,15	3,62	0,098
Area Influencia 03	0,590	0,0059000	85,10	0,085	0,20	0,24%	6,15	5,00	0,28	**0,65**	25	217,15	3,62	0,231
Area Influencia 04	0,490	0,0049000	82,45	0,082	0,25	0,30%	5,44	5,00	0,27	**0,65**	25	217,15	3,62	0,192
Area Influencia 05	0,170	0,0017000	48,50	0,049	0,20	0,41%	3,21	5,00	0,16	**0,65**	25	217,15	3,62	0,067
Area Influencia 06	0,710	0,0071000	67,30	0,067	0,20	0,30%	4,69	5,00	0,22	**0,65**	25	217,15	3,62	0,278
Area Influencia 07	0,320	0,0032000	57,20	0,057	0,20	0,35%	3,89	5,00	0,19	**0,65**	25	217,15	3,62	0,125
Area Influencia 08	0,280	0,0028000	49,10	0,049	0,20	0,41%	3,26	5,00	0,16	**0,65**	25	217,15	3,62	0,110
Area Influencia 09	0,290	0,0029000	60,70	0,061	0,20	0,33%	4,16	5,00	0,20	**0,65**	25	217,15	3,62	0,114
Area Influencia 10	0,310	0,0031000	62,50	0,063	0,20	0,32%	4,31	5,00	0,21	**0,65**	25	217,15	3,62	0,122
Area Influencia 11	0,200	0,0020000	62,70	0,063	0,20	0,32%	4,32	5,00	0,21	**0,65**	25	217,15	3,62	0,078
Area Influencia 12	3,780	0,0378000	327,33	0,327	0,20	0,06%	29,16	5,00	1,09	**0,65**	25	217,15	3,62	1,482
Area Influencia 13	3,730	0,0373000	322,46	0,322	0,20	0,06%	28,66	5,00	1,07	**0,65**	25	217,15	3,62	1,462
Area Influencia 14	2,540	0,0254000	203,90	0,204	0,20	0,10%	16,88	5,00	0,68	**0,65**	25	217,15	3,62	0,996
Area Influencia 15	2,040	0,0204000	198,74	0,199	0,20	0,10%	16,39	5,00	0,66	**0,65**	25	217,15	3,62	0,800

$$Tc = 3{,}989 \times \frac{L^{0{,}77}}{Si^{0{,}385}}$$

Onde:

A= Área da bacia em (ha)
L= Comprimento da bacia em (Km)
Si= Declividade média (%)
C= Coeficiente de deflúvio
Tc= Tempo de concentração (min)

$$i = \frac{761{,}800}{(t + 9{,}260)^{0{,}708}} T^{0{,}201}$$

i = Intensidade média máxima de precipitação (mm/h)
t = Tempo de concentração (min)
T = Tr = Tempo de retorno (anos)

Dimensionamento

$h/D = 0{,}75$

$$D = \sqrt[8/3]{\frac{n \times Q}{i^{1/2} \times 0{,}30466}}$$

Q = Vazão calculada (m3/s)
n = Coeficiente de rugosidade do tubo = 0,013
i = Declividade do canal (m/m)
D = Diâmetro da tubulação

Verificação

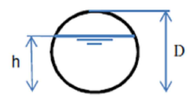
$$\frac{Q \times n}{D^{8/3} \times i^{1/2}}$$

Q = Vazão calculada (m3/s)
n = 0,015
D = Diâmetro da tubulação
i = Declividade do canal (m/m)

TRECHO	TRECHO INICIO	TRECHO FIM	COMPRIMENTO (m)	DECLIVIDADE %	DECLIVIDADE (m/m)	ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO	VAZÃO Q (m³/s)	CARGA POR METRO (m³/s.m)	VAZÃO Q (m³/s)	DIÂMETRO CALCULADO (m)	DIÂMETRO ADOTADO (m)	$\frac{Q \times n}{D^{8/3} \times i^{1/2}}$	$\frac{A}{D^2}$	VELOCIDADE V (m/s)	DIÂMETRO ADOTADO (mm)
1.0	CCG-08	CCG-09	61,24	0,35	0,004	**A-7**	0,1255	0,0010	0,1255	**0,40**	0,40	0,31740	0,70226	1,12	**400**
1.1	CCG-09	CCG-10	55,51	0,30	0,003	**1.0 + A-8**	0,2352	0,0020	0,2352	**0,52**	0,60	0,21802	0,50784	1,29	**600**
1.2	CCG-10	CCG-11	55,02	0,50	0,005	**1.1 + A9**	0,3489	0,0029	0,3489	**0,55**	0,60	0,25050	0,56770	1,71	**600**
1.3	CCG-11	CCG-12	56,35	0,60	0,006	**1.2 + A-10**	0,4705	0,0039	0,4705	**0,60**	0,60	0,30833	0,68152	1,92	**600**
1.4	CCG-12	ALA-13	9,36	0,30	0,003	**1.3 + A-11**	0,5920	0,0049	0,5920	**0,74**	0,80	0,25478	0,57566	1,61	**800**
2.0	CCG-01	CCG-02	60,09	1,09	0,011	**A-1**	0,2156	0,0018	0,2156	**0,40**	0,40	0,30984	0,68488	1,97	**400**
2.1	CCG-02	CCG-03	60,07	0,30	0,003	**2.0 + A-2**	0,3137	0,0026	0,3137	**0,58**	0,60	0,29070	0,64473	1,35	**600**
3.0	CCG-07	CCG-03	98,43	0,57	0,006	**A-6**	0,2784	0,0023	0,2784	**0,50**	0,60	0,18717	0,45114	1,71	**600**
2.2	CCG-03	CCG-04	120,03	0,41	0,004	**2.1 + 3.0 + A-3**	0,8234	0,0069	0,8234	**0,79**	0,80	0,30309	0,67024	1,92	**800**
2.3	CCG-04	CCG-05	59,95	0,60	0,006	**2.2 + A-4**	1,0155	0,0085	1,0155	**0,80**	0,80	0,30900	0,68302	2,32	**800**
2.4	CCG-05	ALA-06	11,01	0,65	0,007	**2.3 + A-5**	1,0821	0,0090	1,0821	**0,80**	0,80	0,31637	0,69981	2,42	**800**
3.0	Valeta - Trecho 01		48,10	0,30	0,003	**2.4**	1,0821	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
3.1	Valeta - Trecho 02		58,67	0,30	0,003	**3.0 + 1.4**	1,6742	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
3.2	Valeta - Trecho 03		109,93	0,30	0,003	**3.1 + A-12**	3,1562	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
3.3	Valeta - Trecho 04		145,00	0,30	0,003	**3.2 + A-13**	4,6187	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
3.4	Valeta - Trecho 05		257,93	0,30	0,003	**3.3 + A-14**	5,6145	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
4.0	Valeta - Trecho 06		175,40	0,30	0,003	**A-15**	0,7998	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							
3.5	Valeta - Trecho 07		120,20	0,30	0,003	**3.4 + 4.0**	6,4144	Valeta de drenagem - Dimensionamento por escoamento livre em condição de Máxima Eficiência							

Elabora-se a interpolação do valor da fórmula anterior na tabela de regime de escoamento nas seções circulares para obtenção dos valores equivalentes de h/D e A/D².

$$V = \frac{Q}{A}\ (m/s)$$

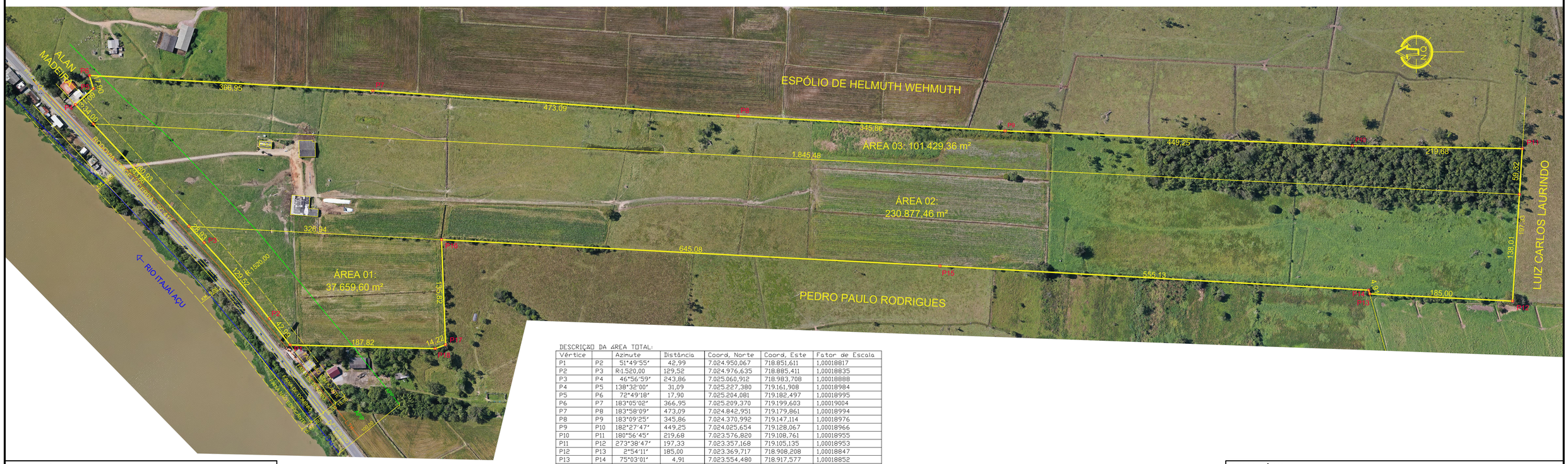


PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Proprietário: DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA

Endereço: Rodovia Jorge Lacerda SC-412, s/nº, Barra de Luiz Alves, Ilhota - SC
Nº Matrícula: 9.876 / 13.481 / 9.416
Área Terreno:
Área Construída:
Insc. Imobiliária:
Nº da A.R.T:
Projeto: EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM
Data: MARÇO - 2025
Referência: ÁREAS DE CONTRIBUIÇÃO / DIMENSIONAMENTO
Escala: INDICADA
Responsável Tecnico: DANIEL BORGES
ENG. CIVIL - CREA / SC 140283-5
Fone: (47) 3018-0001 (47) 3332-0825
E-mail: contato@acterraplenagem.com
Revisão: A
Folha: DRE-01

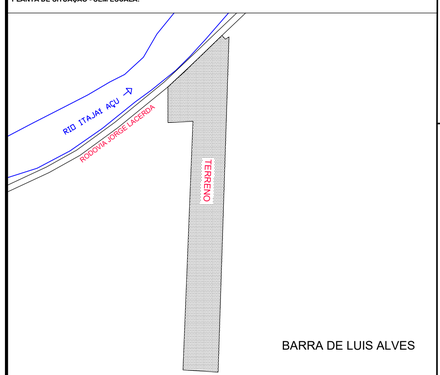


DESCRIÇÃO DA ÁREA TOTAL:

Vértice		Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala
P1	P2	51°49'55"	42,99	7.024.950,067	718.851,611	1,00018817
P2	P3	R=1.520,00	129,52	7.024.976,635	718.885,411	1,00018835
P3	P4	46°56'59"	243,86	7.025.060,912	718.983,708	1,00018888
P4	P5	138°32'00"	31,09	7.025.227,380	719.161,908	1,00018984
P5	P6	72°49'18"	17,90	7.025.204,081	719.182,497	1,00018995
P6	P7	183°05'02"	366,95	7.025.209,370	719.199,603	1,00019004
P7	P8	183°58'09"	473,09	7.024.842,951	719.179,861	1,00018994
P8	P9	183°09'25"	345,86	7.024.370,992	719.147,114	1,00018976
P9	P10	182°27'47"	449,25	7.024.025,654	719.128,067	1,00018966
P10	P11	180°56'45"	219,68	7.023.576,820	719.108,761	1,00018955
P11	P12	273°38'47"	197,33	7.023.357,168	719.105,135	1,00018953
P12	P13	2°54'11"	185,00	7.023.369,717	718.908,208	1,00018847
P13	P14	75°03'01"	4,91	7.023.554,480	718.917,577	1,00018852
P14	P15	3°13'31"	555,13	7.023.555,746	718.922,317	1,00018855
P15	P16	3°01'31"	645,08	7.024.109,993	718.953,550	1,00018872
P16	P17	267°48'20"	135,82	7.024.754,172	718.987,594	1,00018890
P17	P18	339°40'53"	14,22	7.024.748,972	718.851,877	1,00018817
P18	P1	1°25'31"	187,82	7.024.762,308	718.846,939	1,00018814

Área=369.966,42 m2
Área=36,997 ha
Perímetro=4.245,50 m

PLANTA DE SITUAÇÃO - SEM ESCALA:



OBS: LEVANTAMENTO EXECUTADO RESPEITANDO AS DIVISAS EXISTENTES E CONSOLIDADAS, CONSIDERADA INTRA MUROS.

CONVENÇÕES:

- Limite de Área
- LPM – Linha da Preamar Média
- LTM – Linha Terreno de Marinha
- APP – Área de Preservação Permanente
- V_{00} Vértice Topográfico
- Construção
- Rio/Córrego

ORIENTAÇÃO

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM OFICIAL - SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL: 51° WGr
Ponto: P1
Latitude = -26° 52' 48,08656" S
Longitude = -48° 47' 48,58523" W
Coeficiente de Escala K = 1,00018817
Data: 06/06/2021
Convergência Meridiana (c) = - 0° 59' 47,42"

Origem:

Coordenadas planas Sistema UTM
Elipsóide = SIRGAS 2000
Meridiano Central = 51° WGr
Norte = Equador acrescido de 10.000.000 m
Este = Meridiano Central acrescido de 500.000 m

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA 01 – REGISTRADA – MAT. 9.876:	49.335,00 m²
ÁREA 01 ENCONTRADA:	37.659,60 m²
DIFERENÇA DE ÁREA PARA MENOR:	11.675,40 m²
ÁREA 02 – REGISTRADA – MAT. 9.416:	327.227,00 m²
ÁREA 02 ENCONTRADA:	230.877,46 m²
DIFERENÇA DE ÁREA PARA MENOR:	96.349,54 m²
ÁREA 03 – REGISTRADA – MAT. 13.481:	132.319,00 m²
ÁREA 03 ENCONTRADA:	101.429,36 m²
DIFERENÇA DE ÁREA PARA MENOR:	30.892,64 m²
ÁREA TOTAL REGISTRADA:	508.881,00 m²
ÁREA TOTAL ENCONTRADA:	369.966,42 m²
DIFERENÇA DE ÁREA PARA MENOR:	138.914,58 m²
ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP:	26.236,00 m²

PROPRIETÁRIO:

Ass:_____
DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CNPJ: 29.630.447/0001-26

TODO CONCEITO EM TOPOGRAFIA
BORNHAUSEN Topografia e Assessoria
Rua Frei Solano - nº 3750 - Térreo
Gasparinho - Gaspar - SC
CEP: 89112-340
Fones: (47) 3332-3806/99979-9311
E-mail: bornhausen.topografia@yahoo.com.br

CONTEÚDO: LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

PROPRIETÁRIO/LOCAL: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda
RODOVIA JORGE LACERDA – SC 412, Km 9,00
BARRA DE LUIZ ALVES – ILHOTA – SC

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Jaime P. Bornhausen Junior
TÉCNICO EM GEOMENSURA
CFT–BR: 056985910–3

OBJETIVO:	ZONA:	ART:
Ortofotomosaico	Rural	----------

LEVANTAMENTO:	CÁLCULO:	DESENHO:	DATA:	ESCALA:	PRANCHA:
BJunior	BJunior	BJunior	06/06/2021	1:2500	A1 ÚNICA

ARQUIVO: 20/2021-01

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

AUC 03/2025

AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES ISOLADAS EM IMÓVEL URBANO

Identificação do Proprietário

CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26	**Nome do Proprietário**: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.	
CEP: 89115-285	**Logradouro:** Rod. Jorge Lacerda. n° 2.407	**Complemento**: -
Bairro: Poço Grande	**Município**: Gaspar	**UF**: SC

Localização da Atividade

Endereço da Atividade: Rod. Jorge Lacerda (SC-412), s/n°, bairro Barra de Luiz Alves	
Município: Ilhota/SC	**Processo**: LA 189/2025

Dados do Imóvel

Latitude(S): 26°52'53.31"S	**Longitude(W):** 48°47'45.75"O	**Matrícula no CRI:** Mat. 39.284, Livro n. 2, Comarca de Gaspar
Área Total: 435.000 m²	**Area de Preservação Permanente:** 0,0 m²	**Reserva Legal**: 32.128,00 m²
Área Autorizada: 105 árvores nativas isoladas e 2 árvores mortas		**Área Remanescente**: -
Recibo inscrição CAR SC-4207106-D815EBD39BC048E58B086FF36103EFDF		

Dados da Autorização de Corte

Finalidade: Supressão de árvores isoladas vinculada à Autorização de Terraplenagem n° 10/2025, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.	VALIDADE: **DOIS MESES** 15/06/2025
Tipo de Exploração: Supressão de árvores isoladas.	
Número de Autorização SINAFLOR 2042.4.2025.70893	

Matéria-prima a ser extraída

A veracidade das informações de identificação taxonômica e parâmetros dimensionais dos indivíduos são de responsabilidade do proprietário/requerente e do Responsável Técnico.

Se constatadas divergências quanto as espécies e o volume suprimido por parte de qualquer órgão de fiscalização ambiental, a licença será imediatamente suspensa, ficando o proprietário e o responsável técnico sujeito as sanções cabíveis.

Soma-se às árvores constantes nesta autorização um indivíduo de *Psidium guajava* L. (goiabeira) e um indivíduo de *Citrus* x *limonia* (limão-cravo), que totalizam 0,0305 m³ e 0,0457 m st. Por serem espécies exóticas, estas não necessitam de autorização ambiental para supressão e, por isso, não constam na lista de espécies autorizadas abaixo.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO MAICON SCHEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1410-7F2F-47DE-3AAC e informe o código 1410-7F2F-47DE-3AAC

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

Nome científico	Nome popular	n. ind.	Vol. (m³)	Vol. St.
Schinus terebinthifolia	Aroeira-vermelha	19	0,461	0,692
Syagrus romanzoffiana	Coqueiro-jerivá	5	2,796	4,195
Handroanthus chrysotrichus	Ipê-amarelo	1	0,026	0,040
Erythroxylum deciduum	Cocão	8	0,154	0,231
Alchornea triplinervia	Tanheiro	1	0,004	0,006
Sapium glandulosum	Leiteiro	10	0,959	1,438
Mimosa bimucronata	Maricá	18	0,831	1,246
Aegiphila integrifolia	Gaioleiro	1	0,048	0,072
Miconia valtheri	Pixirica	7	0,190	0,285
Guarea macrophylla	Catiguá-morcego	7	0,172	0,258
Morta	-	2	0,078	0,117
Campomanesia reitziana	Guaviroba	4	0,095	0,143
Myrsine coriacea	Capororoca	2	0,033	0,049
Casearia sulvestris	Varre-fogo	2	0,098	0,147
Matayba elaeagnoides	Camboatá-branco	15	1,931	2,897
Daphnopsis fasciculata	Embira-branca	3	0,278	0,417
Citharexylum myrianthum	Tucaneira	2	2,566	3,849
	TOTAL:	**107**	**10,720**	**16,080**

Classificação da Vegetação:
Árvores isoladas.

Dados do Responsável Técnico

Nome:	**Registro Profissional**:	**ART**:
Joice Adriana Rezini	CREA/SC 187864-1	9766353-6

Importante:

- A fim de regrar a tipologia dos empreendimentos e atividades sujeitas ao licenciamento municipal o CONSEMA regulamentou ponto da Lei Complementar Nacional nº 140, de 08 de dezembro de 2011 imbuindo os Administradores Municipais dos poderes de licenciamento, fiscalização e gestão florestal.
- Posteriormente o CONSEMA de Santa Catarina editou a Resolução nº 117, de 01 de dezembro de 2017, que em seu artigo 20 dispõe:
  "Art. 20. A supressão de vegetação decorrente de licenciamento de atividade de impacto local é autorizada pelo órgão ambiental **municipal**."
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão de vegetação e orientar o proprietário e a empresa responsável pela supressão quanto a garantia de mínimo impacto da atividade sobre a vegetação remanescente, bem como o respeito as Áreas de Preservação Permanente e as espécies ameaçadas de extinção.

Assinado por 1 pessoa: DIEGO MAICON SCHEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1410-7F2F-47DE-3AAC e informe o código 1410-7F2F-47DE-3AAC

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

Condicionantes:

- Respeitar rigorosamente os termos previstos na Lei 12.651/2012 e Lei 11.428/06 e suas alterações;
- Deverá ser fixada placa conforme modelo disponibilizado no Apêndice I em local aparente durante a execução da atividade. A placa deverá ter dimensões mínimas de 0,80 x 1,30 metros e logotipo do município. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias da emissão desta licença fotos das placas instaladas;
- As atividades devem ser executadas de segunda a sexta-feira, no período diurno.
- É vedado o corte de espécies ou indivíduos não constantes nesta autorização, excluindo-se as espécies exóticas presentes no local, que não necessitam de autorização para corte;
- O transporte do material lenhoso para além dos limites do imóvel somente poderá ser realizado acompanhado do respectivo Documento de Origem Florestal (DOF), caso contrário, deverá permanecer no interior do imóvel;
- Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, nota fiscal e declaração de compra das mudas objeto da compensação ambiental pela supressão dos indivíduos, conforme descrito na Tabela 3, item 6 do Inventário Florestal anexado ao Licenciamento Ambiental 189/2025 no sistema 1DOC junto a Prefeitura de Ilhota/SC;
- Ao término das atividades, encaminhar à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, através do processo Licenciamento Ambiental n° 171/2025, o RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DE CONCLUSÃO DA SUPRESSÃO, com prazo máximo de 30 dias.
- Cabe ao requerente solicitar a renovação desta autorização com justificativa técnica comprovada num período mínimo de 30 (dias) dias antecedentes ao seu vencimento caso os serviços não forem concluídos no prazo acima estabelecido.

• **O requerente deverá manter distância de cursos d'água e de nascentes consideradas como Área de Preservação Permanente – APP, conforme Lei Federal nº 12.651/2012 – Código Florestal (Artigo 61-A) e Lei Complementar Municipal 204/2023 (Socioambiental de Ilhota).**

Ilhota, 15 de abril de 2025.

Assinado digitalmente,

DIEGO MAICON SCHEIS
Matrícula 9296-7, Portaria 011/2025
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Assinado por 1 pessoa: DIEGO MAICON SCHEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1410-7F2F-47DE-3AAC e informe o código 1410-7F2F-47DE-3AAC

APÊNDICE I – MODELO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1,30m

0,80m

DISQUE
FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
3343-8815

PREFEITURA DE ILHOTA/SC
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESELVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOME DO EMPREENDEDOR: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.
AUTORIZAÇÃO DE CORTE SEMA / SINAFLOR: 03/2025 / 2042.4.2025.70893
COORDENADAS UTM: 22J 718.927,96 m E; 7.024.795,22 m S
Área Autorizada: 107 árvores isoladas
Volume estimado: 10,720 m³ / 16,080 m st
Responsável Técnico: Joice Adriana Rezini
Validade: 15/06/2025

R. Leoberto Leal, 160-Centro • Telefone: (47) 3343 8815 • meioambiente@ilhota.sc.gov.br • www.ilhota.sc.gov.br

Assinado por 1 pessoa: DIEGO MAICON SCHEIS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1410-7F2F-47DE-3AAC e informe o código 1410-7F2F-47DE-3AAC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 1410-7F2F-47DE-3AAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIEGO MAICON SCHEIS (CPF 062.XXX.XXX-56) em 16/04/2025 16:55:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ilhota.1doc.com.br/verificacao/1410-7F2F-47DE-3AAC

REZINI
ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO E CUMPRIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE CORTE - AuC Nº AUC 03/2025 Ilhota/1892025 Sinaflor

Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda

Ilhota - SC

Junho/2025

SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS 3

1.1. CONTRATANTE 3

1.3. DADOS DO IMÓVEL 3

1.4. RESUMO DA EXECUÇÃO 3

1.5. EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO 4

2. APRESENTAÇÃO OBJETIVO 5

2.1. SUPRESSÃO 5

2.2. RESGATE E TRASNPLNTE DE EPÍFITAS 5

2.3. TREINAMENTO DAS EQUIPES/AFUGENTAMENTO DE FAUNA/CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS 6

2.4. COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS 6

3. ANEXOS 7

1.1 ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL 7

1. IDENTIFICAÇÃO DOS ENVOLVIDOS

1.1. CONTRATANTE

Nome: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda

CNPJ: 29.630.447/0001-26

N° CTF/IBAMA

Endereço: Rod. Jorge Lacerda. n° 2.407- Bairro: Poço Grande

CEP: 89.027-445 – Gaspar/SC.

_____

Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda

CNPJ: 29.630.447/0001-26

1.2. LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE

Endereço: Rod. Jorge Lacerda (SC-412), s/n°, bairro Barra de Luiz Alves

CEP: - Ilhota/SC

Processo: LA 189/2025

1.3. DADOS DO IMÓVEL

Coordenadas Geográficas: Latitude: 26°52'53.31"S / Longitude: 48°47'45.75"O

Matrícula no CRI: Mat. 39.284, Livro n. 2, Comarca de Gaspar

Área total (ha): 435.000 m²

APP (ha): 0,0 m²

Reserva Legal: 32.128,00 m²

Vol m (st):

Área de compensação (m²): -

Área remanescente (ha): -

1.4. RESUMO DA EXECUÇÃO

Área da AUC (unidades): 105 árvores nativas isoladas e 2 árvores mortas

ÁREA SUPRIMIDA (unidades)

Finalizado em: 105 árvores nativas isoladas e 2 árvores mortas

1.5. EMPRESA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Rezini Engenharia e Consultoria Ambiental.

CNPJ 42.581.489/0001-82

Endereço: Rua Hans Sattler, 175 –Valparaíso

Fone: (47) 99132-3904

CEP: 89023 - 760 – Blumenau/SC.

Representante: Eng. Florestal Joice Adriana Rezini

Responsável técnico pelo projeto: Joice Adriana Rezini

CREA - SC: 187864-1

ART: 9766353-6

Joice Adriana Rezini
CREA - SC: 187864-1

2. APRESENTAÇÃO OBJETIVO

2.1. SUPRESSÃO

O corte da vegetação nativa foi realizado exclusivamente na área destinada à implantação da obra, conforme estabelecido na Autorização de Corte 03/2025 (AuC), sendo expressamente proibido o corte de árvores nativas fora dessa delimitação. A atividade de supressão foi executada unicamente com o uso de motosserras.

Preteritamente, as árvores isoladas autorizadas para corte foram devidamente demarcadas. Em seguida, a equipe de supressão foi orientada, e a obra foi identificada com a instalação de placa informativa. Foi realizada ainda a inspeção da fauna local e, não sendo identificado nenhum espécime na área de supressão, não houve necessidade de manejo.

A vegetação foi suprimida por meio de corte raso, com altura aproximada de 10 cm do solo. Para as árvores e arbustos situados nos limites da propriedade, o corte e a derrubada foram direcionados para o interior da área a ser ocupada. Todos os limites dessas áreas foram previamente roçados e devidamente demarcados.

Os resíduos e demais materiais provenientes da supressão da vegetação não foram queimados nem depositados em qualquer local do imóvel, em atendimento às exigências ambientais. Durante o desdobramento do material lenhoso, todos os galhos foram cortados rente ao tronco principal, evitando a permanência de pontas, utilizando-se também motosserras nesse processo.

A lenha resultante foi empilhada no local da derrubada, cortada em peças de aproximadamente 1 metro de comprimento, facilitando a medição e permanecendo dentro dos limites previstos no inventário florestal e na AuC. Ressalta-se que esse material não será transportado para fora da propriedade.

sendo cortados rentes ao tronco principal, de modo a não permanecer pontas de galhos no mesmo. Essa operação foi realizada com auxílio de motosserras.

A lenha até foi empilhada no local da derrubada sendo cortada com cerca de 1 metro, para facilitar a medição que ficou dentro dos limites estabelecidos no inventário e AUC. Ressalto que a mesma permanecerá no local não sendo transportada para fora dos limites da propriedade. As galhadas e destocas serão destinadas para um bota fora através de caminhões caçamba e para local licenciado.

2.2. RESGATE E TRASNPLNTE DE EPÍFITAS

Devido ao grau de antropização da área, não foram identificadas epífitas, tampouco houve necessidade de resgate de plântulas.

2.3. TREINAMENTO DAS EQUIPES/AFUGENTAMENTO DE FAUNA/CONFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS

O treinamento foi realizado no início das atividades da obra. Periodicamente, é feita a conferência da documentação dos operadores de motosserra e dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Adicionalmente, são adotados de forma contínua procedimentos de afugentamento da fauna.

2.4. COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Apresentar comprovação da compensação pelas árvores cortadas prazo de 60 dias, ainda valido.

3. ANEXOS

1.1 ART DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9766353-6**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

JOICE ADRIANA REZINI
Título Profissional: Engenheira Florestal
RNP: 2520773740
Registro: 187864-1-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: 4900
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Valor: R$ 4.200,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: 4900
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Data de Início: 12/03/2025
Previsão de Término: 12/09/2025
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Florestal
Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração
Inventário Florestal
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)

Execução
Supressão de Vegetação
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)

Projeto
Plano de Corte
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)



5. Observações

Inventário Florestal e Supressão de vegetação em estágio inicial e árvores isoladas em imóvel urbano no município de Ilhota/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEFVale - 63

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 02/04/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 14/04/2025 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BLUMENAU - SC, 02 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICE ADRIANA REZINI
Data: 02/04/2025 13:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE ADRIANA REZINI
053.206.569-71

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913

Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 15:22:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratante: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
29.630.447/0001-26

JOICE ADRIANA REZINI
ENGENHEIRA FLORESTAL

INVENTÁRIO FLORESTAL PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO EM IMÓVEL URBANO NO MUNICÍPIO DE ILHOTA/SC

ILHOTA/SC
ABRIL, 2025

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 EMPREENDEDOR

Requerente: Dimathi Administradora de Incorporadora de Bens Ltda.
CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: Rod. Jorge Lacerda (SC-412), n° 4.900, Poço Grande, Gaspar/SC. CEP 89.115-285

1.2 IMÓVEL

Proprietário: Dimathi Administradora de Incorporadora de Bens Ltda.
Documentação de posse: Matrículas n° 8.876, 9.416 e 13.481, Livro n° 2, Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis Gaspar;
Endereço: Rod. Jorge Lacerda (SC-412), s/n°, Barra de Luiz Alves, Ilhota/SC
Área Total: 508.881,00 m²

1.3 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Joice Adriana Rezini
CPF: 053.***.***-71
CREA-SC: 187864-1
Anotação de Responsabilidade Técnica (ART): 9766353-6
Endereço: rua Hans Satller, 175, fundos, Valparaíso, Blumenau/SC
Telefone: (47) 9 9132-3904
E-mail: joice.rezini@gmail.com

2. OBJETIVO DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO

A apresentação desta proposta de supressão de vegetação tem como objetivo o atendimento à condicionante n° 4 da Autorização de Terraplenagem n° 10/2025, emitida pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Ilhota/SC.

3. ÁREA DA SUPRESSÃO

A área do empreendimento está inserida na região do baixo Vale do Itajaí, município de Ilhota/SC, na bacia do rio Itajaí-açu, microbacia do Ribeirão Espinheiros, na rodovia Jorge Lacerda (SC-412), conforme croqui apresentado na Figura 1.

Conforme o Atlas Climático da Região Sul do Brasil (WREGE *et al*., 2012), o clima na região é descrito como 'subtropical' pela classificação de Köppen, com temperatura média anual entre 19,1 e 20°C, umidade relativa média anual entre 84 e 86% e total de precipitação pluviométrica anual entre 1.700 e 1800 mm

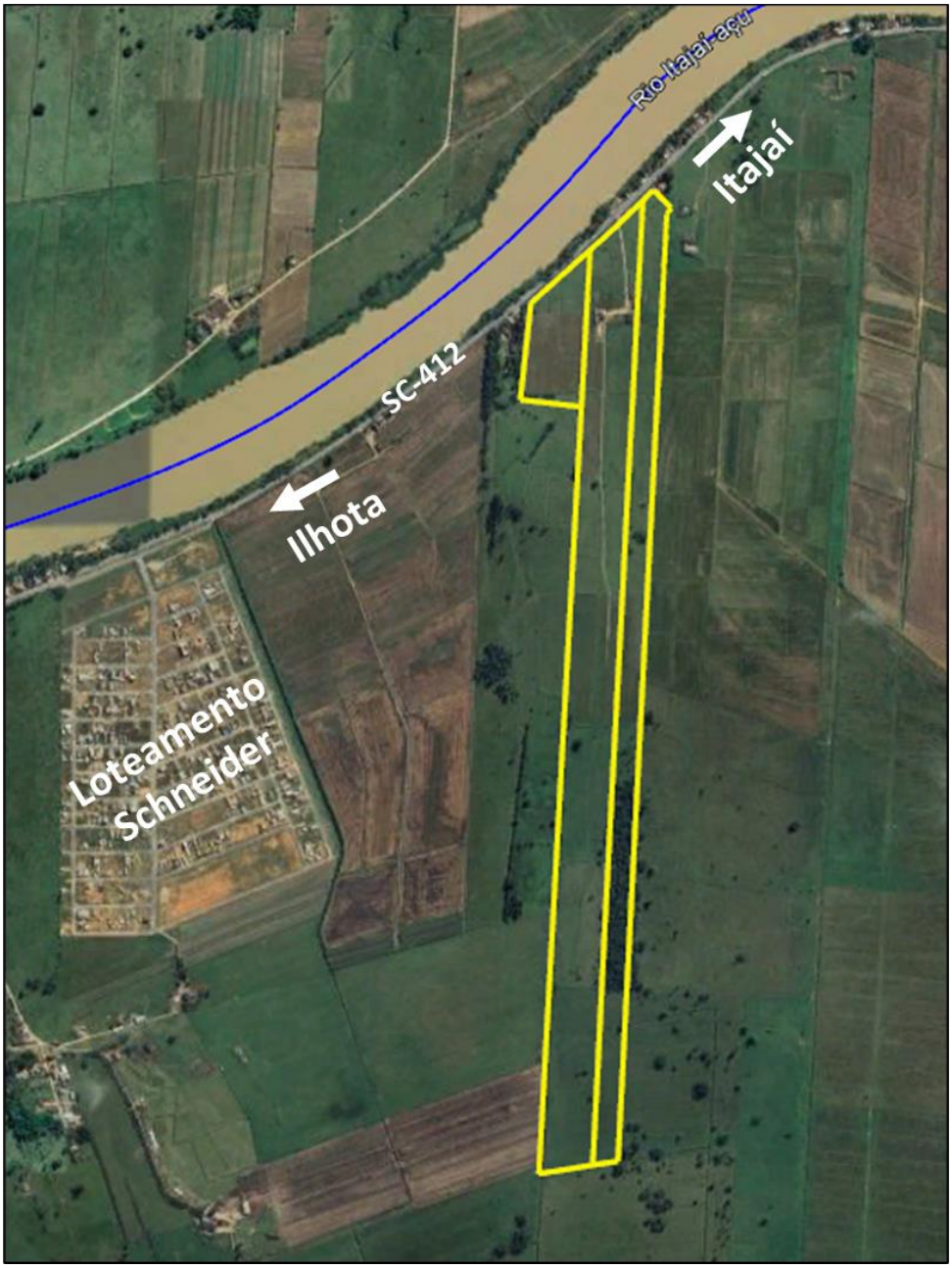


Figura 1. Croqui de localização

De acordo com o Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina elaborado por Klein (1978), a área objeto deste estudo está inserida na Floresta Tropical do litoral e encosta centro-norte. Conforme o autor, esta formação se caracteriza pela presença de florestas densas, altas e sombrias, com elevada heterogeneidade nas sinusias que se formam sob as árvores mais altas e predominam as espécies *Ocotea catharinensis* (canela-preta), *Sloanea guianensis* (laranjeira-do-mato), *Alchornea triplinervia* (tanheiro), *Euterpe edulis* (palmiteiro), *Guapira opposita* (maria-mole), *Calyptranthes strigipes* (guamirim-chorão) *Copaifera trapezifolia* (pau-óleo), *Aspidosperma olivaceum* (peroba-vermelha) e *Cryptocarya aschersoniana* (canela-fogo). Percebe-se que algumas das espécies típicas descritas por Klein (1978) foram registradas na área do empreendimento.

Os estudos recentes conduzidos pelo Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina (IFFSC) indicam que a vegetação na região da área objeto deste inventário está inserida no Bioma Mata Atlântica, região fitogeográfica da Floresta Ombrófila Densa, formação de Terras Baixas (Figura 2).

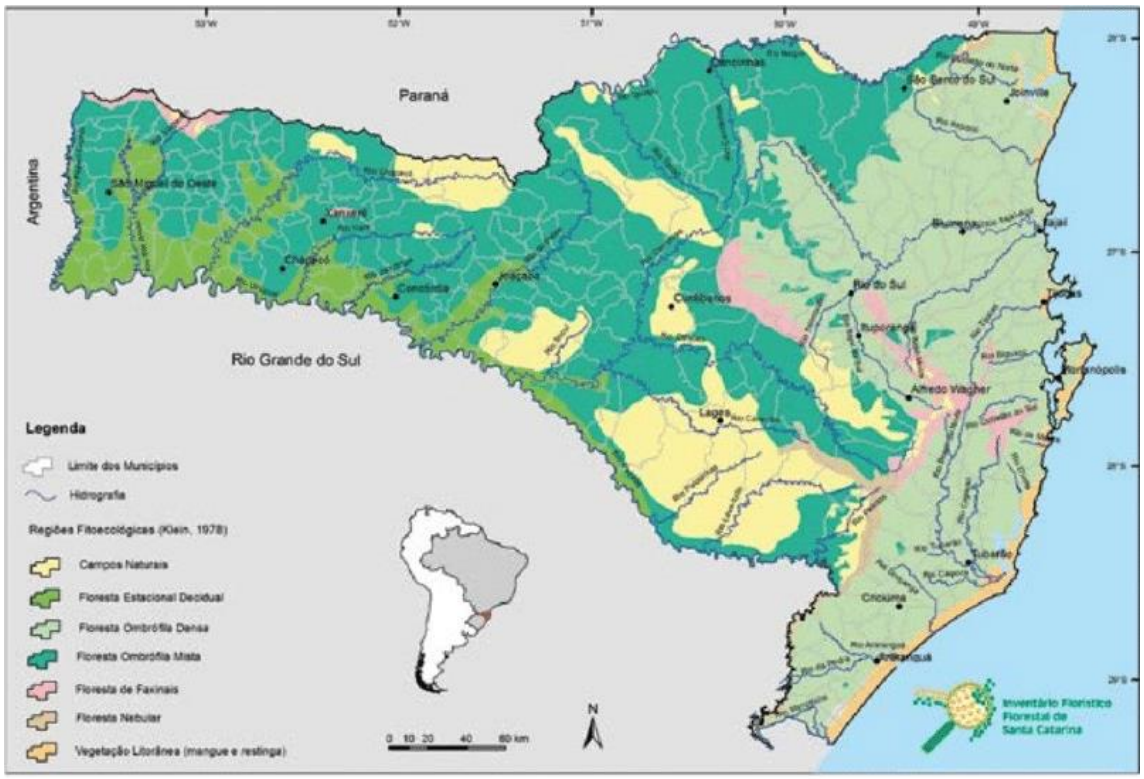


Figura 2. Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina
Fonte: IFFSC

O Manual Técnico da Vegetação Brasileira (IBGE, 1992) descreve a Floresta Ombrófila Densa como uma faixa florestal que acompanha a costa leste brasileira que apresenta vegetação caracterizada pela predominância de fanerófitos, subformas de vida

macro e mesofanerófitos, além de lianas lenhosas e epífitas em abundância. A Floresta Ombrófila Densa de Terras Baixas da região ao sul do Estado do Rio de Janeiro, por sua vez, é descrita pelo autor como uma vegetação que ocupa em geral terrenos quarternários situados pouco acima do nível do mar, nas planícies formadas pelo assoreamento devido à erosão que ocorre nas serras costeiras. A florística típica desta formação é caracterizada pela predominância de *Calophyllum brasiliense* Cambess (guanandi) e *Ficus cestrifolia* Schott ex Spreng. (Figueira-da-folha-miúda). A segunda é encontrada na forma de árvores isoladas na área do empreendimento, enquanto o guanandi não foi registrado, embora seja frequentemente mencionado em estudos conduzidos na região.

Ao analisar imagens de satélite através do software livre Google Earth. É possível identificar que o local possui uso histórico de atividade de pastagem para criação de gado em toda sua extensão, inclusive tendo sido registrada a ocorrência de atividade agropecuária no momento do levantamento de campo (Figura 3).



Figura 4. Evidência do uso da área para atividade agropecuária

Dessa forma, a cobertura de solo é dominada por gramíneas exóticas, especialmente *Urochloa subquadripara* (Trin.) R.D.Webster (Poaceae; *Tanner-grass*) e *Megathyrsus maximus* (Jacq.) B.K.Simon & S.W.L.Jacobs espécies exóticas invasoras estritamente heliófitas (Figura 4). Indivíduos herbáceos nativos têm ocorrência

esporádica e baixa riqueza de espécies, a exemplo de *Ipomoea triloba* L. (Convolvulaceae; campainha), *Asclepias curassavica* L. (Apocynaceae; oficial-de-sala), *Symphyotrichum squamatum* (Spreng.) G.L.Nesom (Asteraceae; dente-de-leão) e *Clidemia hirta* (L.) D.Don (Melastomataceae, pixirica) (Figura 5).

Da mesma forma, nota-se poucos indivíduos regenerantes de espécies arbustivas e arbóreas nativas no local, podendo ser citada a ocorrência de fumo-bravo (*Solanum mauritianum* Scop., leiteiro (*Sapium glandulosum* (L.) Morong), embira-branca (*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling); e jacatirão (*Pleroma urvilleanum* (DC.) P.J.F.Guim. & Michelang.) (Figura 6). Ainda, foram registrados diversos indivíduos regenerantes de goiabeira (*Psidium guajava* L.).

Foi registrada a ocorrência de árvores e arvoretas em sua maioria ocorrendo em linhas que acompanham as valas de drenagem existentes no imóvel, enquanto outras se encontram esparsas pela área de pastagem (Figura 7). Ao Sul da área de intervenção há um fragmento de vegetação em estágio médio a avançado de regeneração, que representa a Reserva Legal do imóvel.

Em alguns poucos indivíduos arbóreos de maior porte foi registrada a presença de plantas epífitas da família Bromeliaceae (bromélias) (Figura 8). A presença de epífitas pode ser classificada como muito rara e foi registrada sobre raros indivíduos arbóreos. Ao mesmo tempo, não foram registradas lianas, herbáceas ou lenhosas.

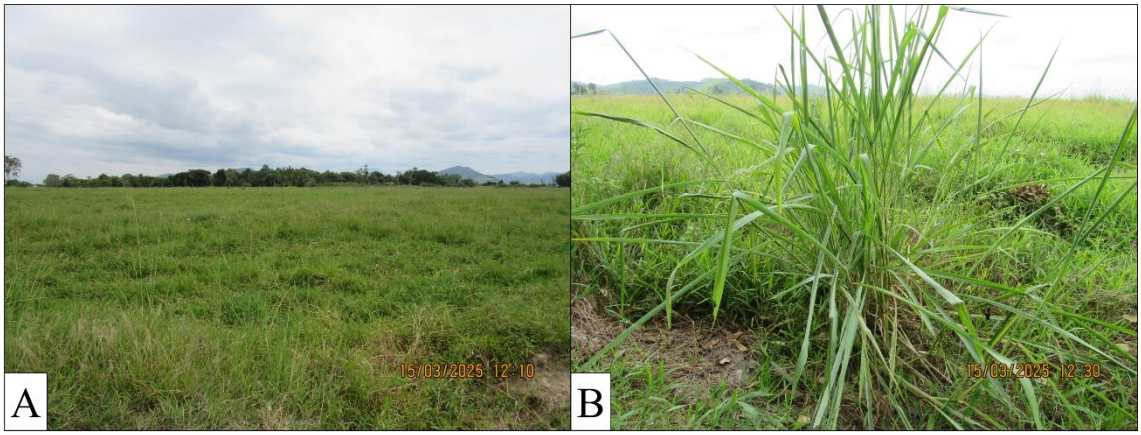


Figura 4. Predomínio de gramíneas exóticas no estrato herbáceo, (A) vista geral da área demosntrando o predomínio de *U. subquadripara*; e (B) registro de *M. maximus*.

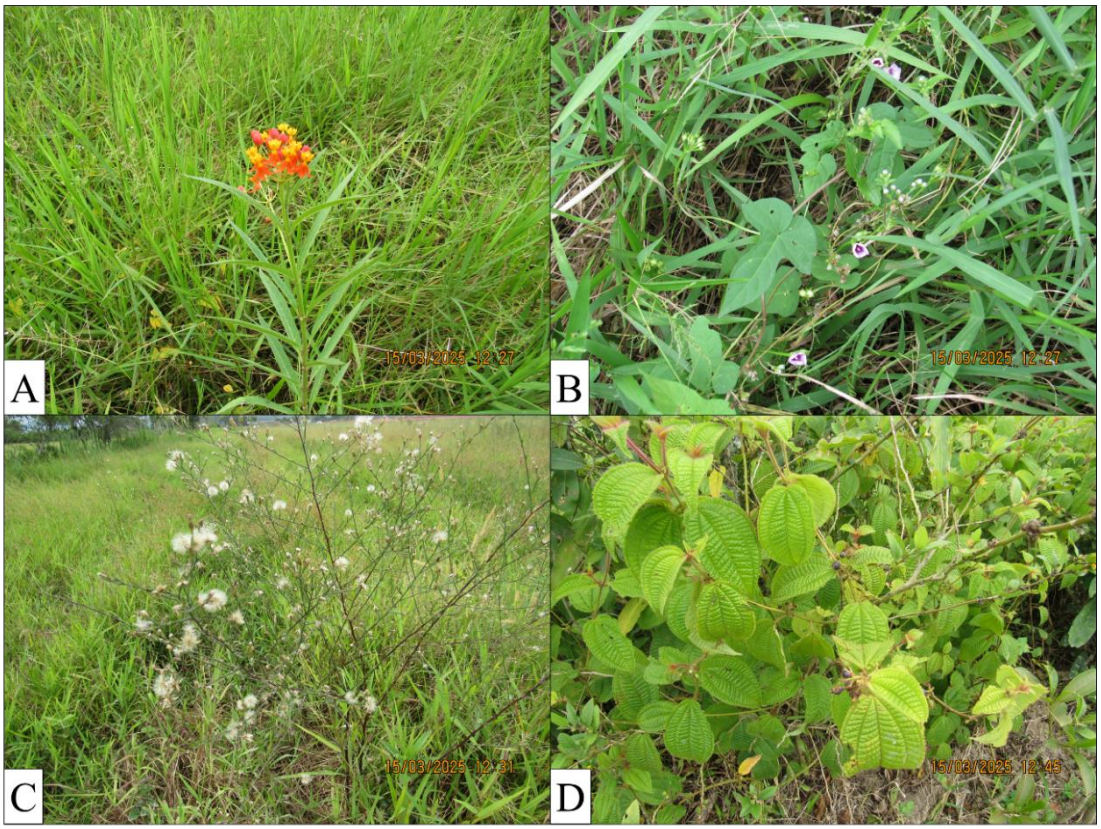


Figura 5. Espécies nativas registradas no estrato herbáceo (A) *A. curassavica* (oficial-de-sala); (B) *I. triloba* (campainha); (C) *S. squamatum* (dente-de-leão); e (D) *C. hirta* (pixirica).



Figura 6. Exemplares de espécies arbóreas regenerantes registradas na área de estudo, de forma esparsa (A) fumo-bravo (S. mauritianum); (B) leiteiro (*S. glandulosum)*; (C) embira-branca (*D. fasciculata*); e (D) jacatirão (*P. urvilleanum*).



Figura 7. Árvores e arvoretas ocorrendo de forma isolada na área de estudo.



Figura 8. Bromélia registrada sobre um indivíduo de tucaneira (*C. Myrianthum*).

Conforme demonstrado no croqui de localização, não foram registrados corpos hídricos naturais na área intervenção. O corpo hídrico mais próximo é o rio Itajaí-açu, cuja faixa de preservação permanente no local é de 40 metros, conforme a Lei Complementar Municipal 204/2023. Considerando ainda o § 1° do Art. 5° da referido Lei, no caso de existência de via pública a faixa marginal de proteção dos cursos hídricos não poderá ultrapassar o mesmo. Sendo assim, não há impedimentos para a supressão de vegetação solicitada no que se refere a áreas de preservação permanente.

Na Figura 9 é apresentado o mapa de uso de solo da área do empreendimento, com a posição geográfica de cada árvore mensurada, bem como demarcação dos recursos hídricos e devidas faixas de preservação permanente e da Reserva Legal do imóvel.

Para a demarcação das árvores foi respeitado o perímetro correspondente a Autorização de Terraplenagem n° 10/2025, emitida pelo Município de Ilhota/SC, visto que a supressão está vinculada a condicionante da referida licença.

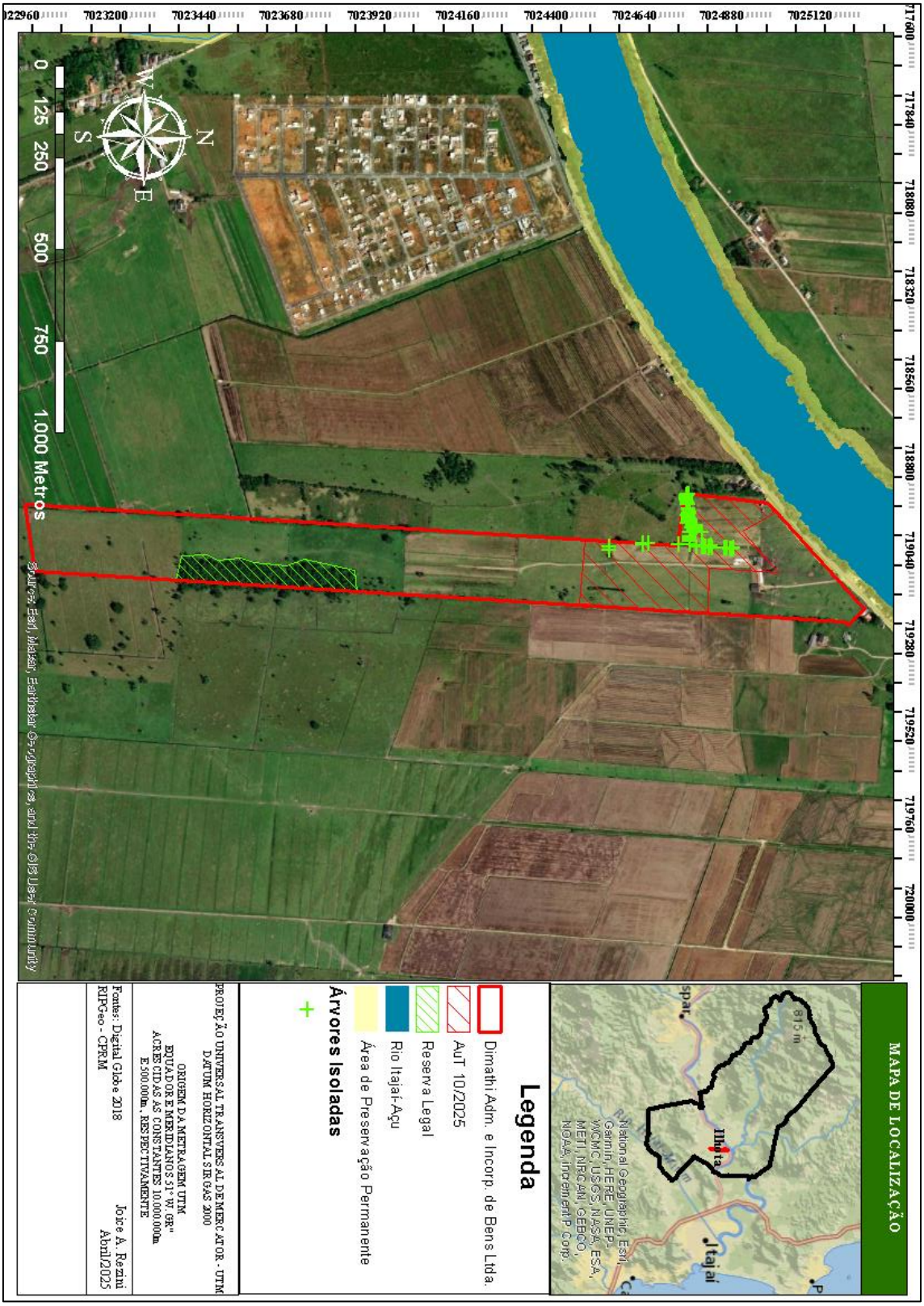


Figura 9. Mapa de uso do solo da área objeto deste estudo.

4. METODOLOGIA

O Inventário Florístico Florestal foi executado no dia 15 de março de 2025, sendo utilizada a metodologia de Inventário 100% (Censo). Nesse método, são realizadas as demarcações de todas as árvores existentes no perímetro, não sendo necessária análise estatística quanto a suficiência amostral, variância e erros de amostragem, visto que a completa enumeração reproduz exatamente todas as características da população, ou seja, fornecem os valores reais dos parâmetros.

Foram incluídos todos os indivíduos com DAP (diâmetro a Altura do Peito) superiores a 4 cm.

Para medição do CAP (circunferência a altura do peito) foi utilizado fita métrica e a altura dos indivíduos foi obtida por hipsômetro nos primeiros 5 indivíduos e depois estes foram usados de parâmetro para as demais.

Cabe destacar que neste levantamento as árvores com bifurcações abaixo do DAP são consideradas como apenas um indivíduo, porém, o volume individual de cada fuste é apresentado no Apêndice A.

Todas as árvores foram demarcadas com tinta vermelha e um código único com etiquetas feitas de tecido sintético, grampeadas no tronco a uma altura de aproximadamente 1,5 m do chão (Figura 10). A medida foi adotada para facilitar a fiscalização por parte do órgão ambiental municipal.

As coordenadas planas de cada árvore foram obtidas através do aplicativo *AlpineQuest*.



Figura 10. Etiquetas de identificação com código único fixadas no tronco dos indivíduos mensurados.

4.1 ESTIMATIVA DE VOLUME

Para a estimativa do volume total se utilizou a equação proposta pelo Inventário Florístico Florestal de Santa Catarina – IFFSC, para a floresta Ombrófila Densa (modelos para todas as espécies), obtida em Oliveira *et al*. (2018).

A equação necessita apenas dos dados de DAP e altura total dos indivíduos e determina o volume total de fuste e galhos com mais de 5 cm de diâmetro, conforme pode ser visto na sequência:

$$\mathbf{Vt = EXP\ (-10{,}1201 + 2{,}2740 * LN\ (DAP) + 0{,}7434 * LN\ (Ht)) * 1{,}018}$$

Onde:
Vt = volume total (m3)
Vf = volume do fuste (m3)
DAP = diâmetro à altura do peito (cm)
CAP = circunferência à altura do peito (cm) Ht = altura total (m)

Visto que os autores não recomendam a utilização da equação para palmáceas, para estas foi adotado um fator de forma de 0,8, com base no formato característico do estipe.

4.1.1 Fator de Empilhamento

Para cálculo do volume de lenha em estéreo (st) deverá ser utilizado o Fator de Empilhamento de 1,5 (fator de conversão da madeira quando cortada e empilhada), conforme sugerido na na Instrução Normativa n° 24 do instituto do meio Ambiente (IMA).

5. RESULTADOS DO INVENTÁRIO FLORÍSTICO FLORESTAL

A classificação dos indivíduos como isolados foi determinada em acordo com a Instrução Normativa nº 57 – IMA, que versa sobre a supressão de Árvores Nativas Isoladas de Forma Esparsa, devido as seguintes características identificadas no local: ausência de estratos bem definidos, ausência de serapilheira, baixa riqueza de espécies, ausência de sub-bosque, copas sem contato entre si, baixa densidade de epífitas e ausência de lianas lenhosas.

Foram registradas 109 árvores isoladas na área do imóvel, sendo 105 indivíduos de espécies nativas (96,3%), dois indivíduos mortos (1,85%) e apenas um indivíduo de espécie exótica (1,85%). Ao todo, foram identificadas 18 espécies botânicas, pertencentes a 18 gêneros e 16 famílias. A tabela-resumo por espécie é apresentada na Tabela 1, enquanto a descrição detalhada de cada indivíduo pode ser observada no Apêndice A e as coordenadas geográficas são apresentadas no Apêndice B.

As espécies mais abundantes foram a aroeira-vermelha (n=19), o maricá (N=18) e o camboatá-branco (n=15), que representam 48% dos indivíduos amostrados

As árvores isoladas somam 10,750 m³ de material lenhoso, convertidos a partir do fator de empilhamento 1,5 em 16,126 m st. As espécies nativas somam 99% do material lenhoso a ser suprimido (10,642 m³).

Tabela 1. Detalhamento das árvores isoladas a serem suprimidas no imóvel.

Família	Nome científico	Nome popular	N. ind.	Vol. (m³)	Vol. (m st.)	Origem
Anacardiaceae	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Aroeira-vermelha	19	0,461	0,692	NATIVA
Arecaceae	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Coqueiro-jerivá	5	2,796	4,195	NATIVA
Bignoniaceae	*Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex DC.) Mattos	Ipê-amarelo	1	0,026	0,040	NATIVA
Erythroxylaceae	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Cocão	8	0,154	0,231	NATIVA
Euphorbiaceae	*Alchornea triplinervia* (Spreng.) Müll.Arg.	Tanheiro	1	0,004	0,006	NATIVA
	Sapium glandulosum (L.) Morong	Leiteiro	10	0,959	1,438	NATIVA
Fabaceae	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Maricá	18	0,831	1,246	NATIVA
Lamiaceae	*Aegiphila integrifolia* (Jacq.) Moldenke	Gaioleiro	1	0,048	0,072	NATIVA
Melastomataceae	*Miconia valtheri* Naudin	Pixirica	7	0,190	0,285	NATIVA
Meliaceae	*Guarea macrophylla* Vahl	Catiguá-morcego	7	0,172	0,258	NATIVA
Morta	Morta	Morta	2	0,078	0,117	MORTA
Myrtaceae	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Guaviroba	4	0,095	0,143	NATIVA
	Psidium guajava L.	Goiabeira	1	0,019	0,028	EXÓTICA
Primulaceae	*Myrsine coriacea* (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	Capororoca	2	0,033	0,049	NATIVA
Rutaceae	*Citrus X limonia*	Limão-cravo	1	0,012	0,018	EXÓTICA
Salicaceae	*Casearia sylvestris* Sw.	Varre-fogo	2	0,098	0,147	NATIVA
Sapindaceae	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Camboatá-branco	15	1,931	2,897	NATIVA
Thymelaeceae	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Embira-branca	3	0,278	0,417	NATIVA
Verbenaceae	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Tucaneira	2	2,566	3,849	NATIVA
			105	10,642	15,927	
		Nativas:	2	0,0782	0,1172	
		Mortas:	2	0,0305	0,0457	
		Exóticas:			16,126	
		Total:		10,750		

A grande maioria dos indivíduos registrados na área de supressão é de pequeno porte, com predomínio de arvoretas e espécies arbóreo/arbustivas, como o maricá e a aroeira-vermelha, que costumam apresentar elevada ramificação e alturas inferiores a quatro metros. Esse fato pode ser verificado a partir da análise das distribuições diamétricas e hipsométricas dos indivíduos mensurados.

Ao analisar a distribuição diamétrica das árvores a serem suprimidas, nota-se que em torno de 65% dos fustes mensurados apresentam DAP inferior a 7,1% cm e menos de 5% possuem DAP superior a 16,4 cm (Figura 11).

Quanto a distribuição hipsométrica, 70% dos fustes mensurados apresentam altura de até 4,8 m, ao passo que indivíduos com altura superior a 6,2 m representam apenas 10% de todos os fustes mensurados. (Figura 12)

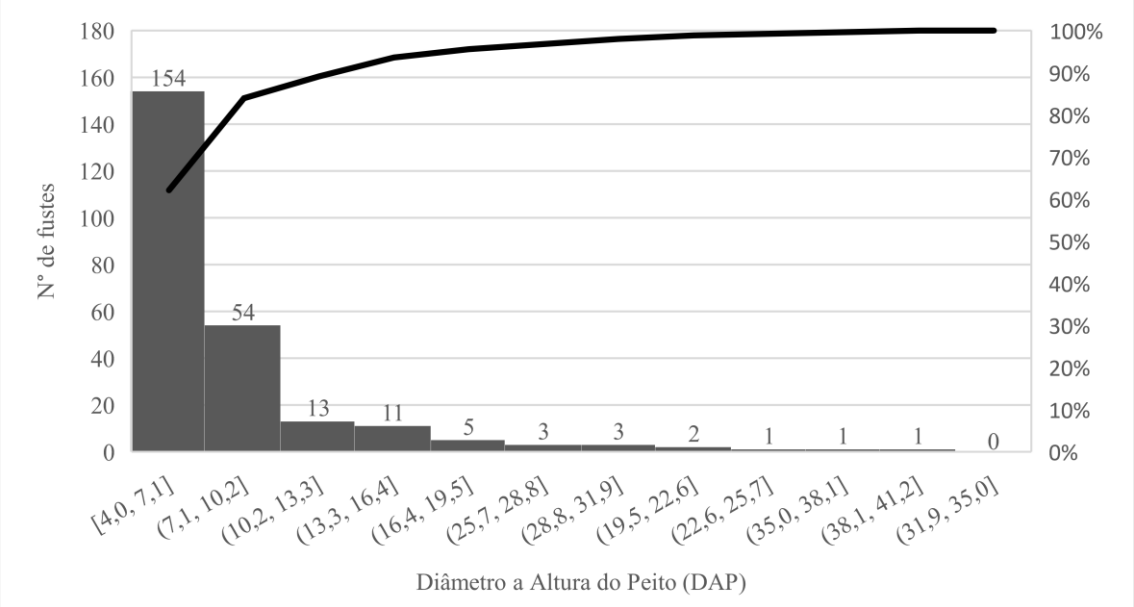


Figura 11. Distribuição diamétrica dos fustes dos indivíduos amostrados.

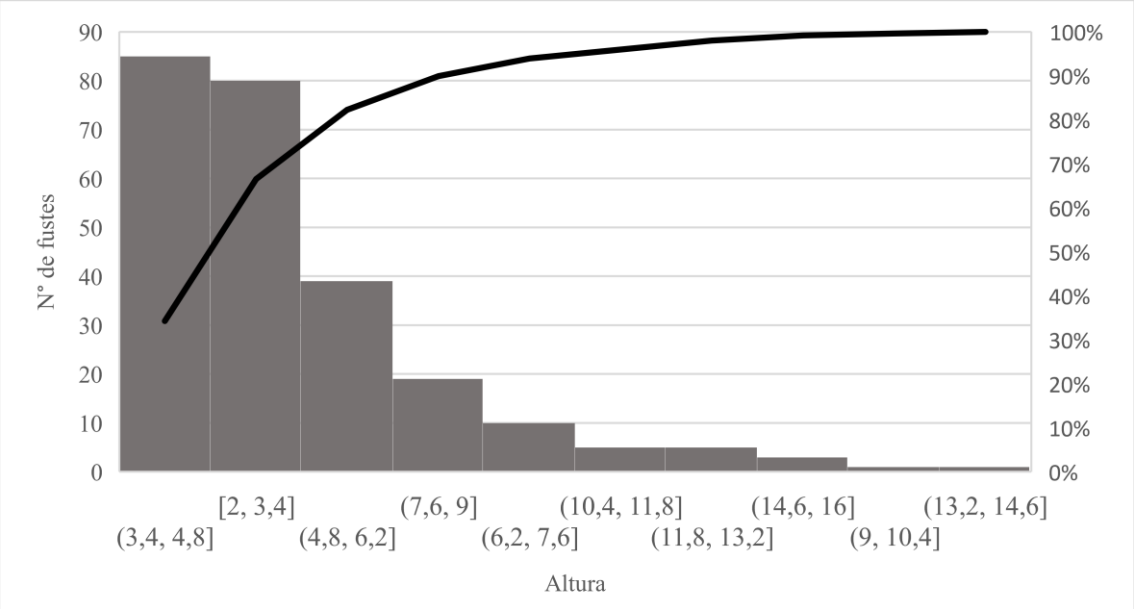


Figura 12. Distribuição hipsométrica dos fustes dos indivíduos amostrados.

Os indivíduos de maior porte registrados na área foram os coqueiros-jerivá – espécie comumente encontrada em pastagens limpas na região, onde eram mantidos pelos proprietários por questões cênicas –, além de uma tucaneira e dois camboatás-brancos. Estes são responsáveis por todos os de fustes com DAP superior a 20 cm e alturas superiores a 10 metros.

Não foram identificadas espécies com interesse comercial para aproveitamento madeireiro. Dessa forma, foi obtida apenas a altura total dos indivíduos e todo o volume de material lenhoso é tratado como lenha.

A retirada do material lenhoso de espécies nativas da área do imóvel somente poderá ocorrer com o devido Documento de origem Florestal (DOF).

5.1 ESPÉCIES AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

As espécies ameaçadas de extinção são regulamentadas no âmbito nacional pela Portaria MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022, que altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção. A nível Estadual, a Resolução CONSEMA Nº 51, de 05 de dezembro de 2014, reconhece a Lista Oficial das Espécies da Flora Ameaçada de Extinção no Estado de Santa Catarina.

Não foram registradas espécies ameaçadas de extinção entre as árvores isoladas na área do estudo.

6. COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

Para as árvores isoladas é adotada a compensação explicitada na Portaria IMA n° 209/2021, com a doação/plantio de mudas na proporção 1:5 para espécies não ameaçadas de extinção e 1:10 para as espécies consideradas ameaças de extinção.

Dos 27 indivíduos mensurados, dois estavam mortos e dois pertencem a espécies exóticas para o ambiente. Para aproveitamento de material lenhoso morto e espécies exóticas não há necessidade de compensação ambiental.

Assim, foram registradas 22 árvores nativas isoladas na área de estudo, nenhuma delas ameaçada de extinção. A compensação ambiental proposta pela supressão das árvores isoladas existente na área do empreendimento é apresentada na Tabela 3.

Tabela 3. Proposta de compensação ambiental pela supressão de árvores isoladas conforme a Portaria IMA n° 209/2021.

Espécie	N° ind.	N° de mudas p/ compensação
Aegiphila integrifolia (Jacq.) Moldenke	1	5
Alchornea triplinervia (Spreng.) Müll.Arg.	1	5
Campomanesia reitziana D.Legrand	4	20
Casearia sylvestris Sw.	2	10
Citharexylum myrianthum Cham.	2	10
Daphnopsis fasciculata (Meisn.) Nevling	3	5
Erythroxylum deciduum A.St.-Hil.	8	15
Guarea macrophylla Vahl	7	40
Handroanthus chrysotrichus (Mart. ex DC.) Mattos	1	35
Matayba elaeagnoides Radlk.	15	5
Miconia valtheri Naudin	7	75
Mimosa bimucronata (DC.) Kuntze	18	35
Myrsine coriacea (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	2	90
Sapium glandulosum (L.) Morong	10	10
Schinus terebinthifolia Raddi.	19	10
Syagrus romanzoffiana (Cham.) Glassman	5	5
Total	105	525

Solicitamos, gentilmente, que a aquisição das mudas seja condicionada a licença, visto a necessidade de verificação da disponibilidade de mudas e realização de orçamentos junto aos viveiros disponíveis na região após a aprovação da proposta.

7. PLANO DE CORTE

- No local deverá ser fixada placa informativa da licença de corte de vegetação, em tamanho legível, contendo identificação da atividade, nome do Proprietário, Responsável Técnico, N° da AuC, validade e logo do município de Ilhota/SC;
- não será necessária demarcação dos limites do empreendimento considerando que estes são de fácil identificação visual;
- O corte de vegetação será realizado com maquinário agrícola (trator esteira e/ou escavadeira hidráulica) juntamente com a atividade de terraplenagem, se necessário, utilização e motosserra;
- Todo equipamento utilizado deverá seguir as imposições da legislação quanto aos dispositivos de segurança, ruído, vibrações manutenção, treinamento e outros, e deverá ser operadora por profissionais devidamente habilitados.
- Todos os trabalhadores deverão estar portando EPIs adequados;
- Durante a derrubada dos indivíduos arbóreos, a direção de queda deverá ser orientada para o interior do imóvel, evitando impacto sobre imóveis lindeiros e vias públicas;
- O material lenhoso será empilhado no imóvel em local ainda não definido e posteriormente soterrado, visto não haver material lenhoso de valor de mercado. Em caso de necessidade de transporte deverão emitidos os Documentos de Origem Florestal (DOF) necessários;
- A derrubada das árvores ocorrerá de forma gradual, considerando os avanços da atividade de terraplenagem no local.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Através do levantamento florístico florestal foi determinado que se trata de árvores isoladas, sem formação de fragmento florestal.

Ao todo serão suprimidos 105 indivíduos arbóreos nativos que somam 10,75 m³ de material lenhoso.

A compensação será realizada na forma de doação de 525 mudas de espécies nativas para a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ilhota, conforme detalhado no item 6, em concordância com a legislação ambiental vigente.

A solicitação de supressão na área do empreendimento objeto deste estudo atende a todos os requisitos impostos na Legislação Ambiental vigente, a nível federal, estadual e municipal. Assim, pede-se deferimento.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Devido à atividade de supressão depender do avanço das obras de terraplenagem que serão executadas por empresa terceira, solicita-se um prazo de seis meses para a conclusão. O cronograma é apresentado no Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma mensal da atividade de supressão na área do empreendimento

Operações	**2024**					
	Abril	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**
Aprovação do projeto de supressão	x					
Emissão da Licença	x					
Instalação da Placa de licença de supressão	x					
Corte da Vegetação	x	x	x	x	x	x
Empilhamento do material lenhoso na propriedade		x	x	x	x	x
Relatório Técnico Fotográfico de Execução						x

REFERÊNCIAS

Wrege, M. S. *et al*. Atlas Climático da Região Sul: Estados do Paraná Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Brasília: Embrapa, 2012.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). **Manual Técnico da Vegetação Brasileira**. Rio de Janeiro, 92p. (Manuais Técnicos em Geociências), 1992.

KLEIN, R. M. **Mapa Fitogeográfico do Estado de Santa Catarina**. Herbário Barbosa Rodrigues. Itajaí: UFSC, 24p., 1978.

Oliveira LZ, Klitzke AR, Fantini AC, Uller HF, Correia J, Vibrans AC (2018) Robust volumetric models for supporting the management of secondary forest stands in the Southern Brazilian Atlantic Forest. **Anais da Academia Brasileira de Ciências** 90:3729-3744.

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICE ADRIANA REZINI
Data: 02/04/2025 13:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Joice Adriana Rezini
Engenheira Florestal
CREA/SC 187864-1

APÊNDICE A – Lista completa das árvores isoladas na área do empreendimento.

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
1	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	7,2	2	0,006	0,009	Nativa
2	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	4,0	2	0,002	0,002	Nativa
3	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	8,3	2,5	0,010	0,015	Nativa
4	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,3	2,5	0,004	0,005	Nativa
5	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	14,0	5	0,055	0,082	Nativa
6	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	11,9	3	0,026	0,039	Nativa
7	Tucaneira	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Verbenaceae	36,0	12,5	0,925	1,388	Nativa
8	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	2	0,002	0,003	Nativa
9	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,6	3	0,003	0,005	Nativa
9	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
10	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	8,0	4	0,013	0,019	Nativa
11	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	4,3	2	0,002	0,003	Nativa
11	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	7,8	5	0,014	0,022	Nativa
11	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	8,4	5	0,017	0,026	Nativa
12	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	8,8	4,5	0,017	0,026	Nativa
13	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	9,2	3	0,015	0,022	Nativa
13	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	8,6	3	0,012	0,019	Nativa
14	Morta	-	-	8,3	3	0,011	0,017	Morta
15	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	29,0	7,5	0,387	0,580	Nativa
15	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	15,3	7	0,086	0,129	Nativa
15	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,3	3	0,003	0,004	Nativa
16	Capororoca	*Myrsine coriacea* (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	Primulaceae	8,9	9	0,030	0,046	Nativa
17	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	8,3	6	0,019	0,028	Nativa
18	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	15,0	9	0,099	0,148	Nativa
18	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	11,5	9	0,054	0,081	Nativa
18	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	11,8	9	0,057	0,086	Nativa
19	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	5,4	6	0,007	0,011	Nativa
20	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
21	Tanheiro	*Alchornea triplinervia* (Spreng.) Müll.Arg.	Euphorbiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
22	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	8,0	4	0,013	0,019	Nativa
23	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	9,9	3,5	0,019	0,028	Nativa
23	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	8,0	3,5	0,012	0,017	Nativa
23	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	7,3	3,5	0,010	0,014	Nativa
24	Coqueiro-jerivá	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Arecaceae	31,4	12,5	0,772	1,158	Nativa
25	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	15,3	8	0,095	0,142	Nativa
26	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,7	4	0,009	0,013	Nativa
26	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,7	3,5	0,006	0,008	Nativa
26	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,4	3	0,004	0,006	Nativa
27	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	7,5	5	0,013	0,020	Nativa
28	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	7,6	4	0,012	0,018	Nativa
29	Ipê-amarelo	*Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex DC.) Mattos	Bignoniaceae	8,0	5	0,015	0,023	Nativa
29	Ipê-amarelo	*Handroanthus chrysotrichus* (Mart. ex DC.) Mattos	Bignoniaceae	7,0	5	0,011	0,017	Nativa
30	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	14,0	8	0,078	0,117	Nativa
30	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	10,2	7	0,034	0,051	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	10,2	8	0,038	0,057	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	9,5	8	0,033	0,049	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	7,3	8	0,018	0,027	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	11,8	8	0,052	0,079	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,7	6,5	0,009	0,013	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	10,5	6	0,033	0,049	Nativa
31	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,7	5	0,007	0,011	Nativa
32	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	8,6	5	0,018	0,027	Nativa
32	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	9,9	5	0,025	0,037	Nativa
32	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	8,3	5	0,017	0,025	Nativa
32	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	5,7	5	0,007	0,011	Nativa
32	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	7,0	5	0,011	0,017	Nativa
33	Coqueiro-jerivá	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Arecaceae	25,8	15	0,627	0,940	Nativa
34	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	9,2	7	0,027	0,041	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
35	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,0	3	0,006	0,008	Nativa
36	Coqueiro-jerivá	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Arecaceae	22,3	14	0,437	0,655	Nativa
37	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	14,6	9	0,094	0,141	Nativa
37	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	12,1	9	0,061	0,091	Nativa
37	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	11,1	9	0,050	0,076	Nativa
37	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	10,2	9	0,041	0,062	Nativa
38	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	18,5	9	0,159	0,239	Nativa
39	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,4	3,5	0,005	0,007	Nativa
39	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,0	3,5	0,006	0,009	Nativa
40	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	10,5	5	0,028	0,043	Nativa
40	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	5,4	5	0,006	0,009	Nativa
40	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	5,7	5	0,007	0,011	Nativa
40	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	8,3	5	0,017	0,025	Nativa
41	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	7,3	3	0,009	0,013	Nativa
42	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,4	3	0,004	0,006	Nativa
42	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,7	3	0,007	0,010	Nativa
43	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	8,0	4,5	0,014	0,021	Nativa
43	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	7,3	4,5	0,012	0,017	Nativa
43	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,4	4	0,008	0,012	Nativa
43	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	7,6	4,5	0,013	0,019	Nativa
43	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,0	4	0,007	0,010	Nativa
44	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	3,5	0,006	0,008	Nativa
45	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
45	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	6,4	3	0,006	0,009	Nativa
45	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	8,6	5	0,018	0,027	Nativa
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	11,1	5	0,033	0,049	Nativa
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	7,3	5	0,013	0,019	Nativa
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,7	5	0,010	0,015	Nativa
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	5	0,007	0,011	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
46	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,4	5	0,009	0,014	Nativa
47	Tucaneira	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Verbenaceae	38,8	15,5	1,292	1,939	Nativa
47	Tucaneira	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Verbenaceae	18,5	15,5	0,238	0,357	Nativa
47	Tucaneira	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Verbenaceae	13,4	12	0,095	0,142	Nativa
47	Tucaneira	*Citharexylum myrianthum* Cham.	Verbenaceae	6,4	10	0,015	0,023	Nativa
48	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	7,0	4,5	0,010	0,016	Nativa
48	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	6,7	4,5	0,009	0,014	Nativa
48	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	7,3	4,5	0,012	0,017	Nativa
48	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	8,3	4,5	0,015	0,023	Nativa
48	Embira-branca	*Daphnopsis fasciculata* (Meisn.) Nevling	Thymelaeaceae	7,8	4,5	0,013	0,020	Nativa
49	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	4,8	2,5	0,003	0,004	Nativa
49	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,4	2,5	0,004	0,006	Nativa
50	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	10,2	4	0,023	0,034	Nativa
51	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	8,9	4,5	0,018	0,027	Nativa
51	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	9,9	4,5	0,023	0,034	Nativa
51	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	8,3	4,5	0,015	0,023	Nativa
51	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	7,0	4,5	0,010	0,016	Nativa
52	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	10,5	4,5	0,026	0,040	Nativa
52	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	8,6	4,5	0,017	0,025	Nativa
53	Coqueiro-jerivá	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Arecaceae	27,4	12	0,565	0,848	Nativa
54	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	17,8	7	0,122	0,183	Nativa
55	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	27,7	10,5	0,448	0,673	Nativa
56	Coqueiro-jerivá	*Syagrus romanzoffiana* (Cham.) Glassman	Arecaceae	22,9	12	0,396	0,594	Nativa
57	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	30,2	10,5	0,548	0,822	Nativa
58	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	11,1	6	0,037	0,056	Nativa
59	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	5,4	3,5	0,005	0,007	Nativa
59	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	6,0	3,5	0,006	0,009	Nativa
60	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	7,8	4	0,012	0,018	Nativa
60	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,4	4	0,008	0,012	Nativa
61	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	8,9	5	0,020	0,029	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
62	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	9,2	5	0,021	0,032	Nativa
63	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	9,9	8	0,035	0,053	Nativa
64	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	12,1	7,5	0,053	0,080	Nativa
65	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	11,5	7	0,045	0,067	Nativa
65	Guaviroba	*Campomanesia reitziana* D.Legrand	Myrtaceae	9,5	7	0,029	0,044	Nativa
66	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
66	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
67	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
68	Camboatá-branco	*Matayba elaeagnoides* Radlk.	Sapindaceae	5,7	4	0,006	0,009	Nativa
69	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	5,4	5	0,006	0,009	Nativa
70	Pixirica	*Miconia valtheri* Naudin	Melastomataceae	9,5	5	0,023	0,034	Nativa
71	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	21,0	11	0,248	0,372	Nativa
72	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	19,4	11	0,207	0,311	Nativa
72	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	18,5	11	0,185	0,277	Nativa
73	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	8,6	4,5	0,017	0,025	Nativa
73	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	7,6	4,5	0,013	0,019	Nativa
73	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	6,4	4,5	0,008	0,013	Nativa
74	Gaioleiro	*Aegiphila integrifolia* (Jacq.) Moldenke	Lamiaceae	13,7	4,5	0,048	0,072	Nativa
75	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,1	4	0,005	0,007	Nativa
75	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	4,8	4	0,004	0,006	Nativa
75	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
75	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	4,5	4	0,003	0,005	Nativa
76	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa
76	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	3,5	0,003	0,005	Nativa
76	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa
77	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
78	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
79	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	16,2	8	0,109	0,163	Nativa
79	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	14,6	8	0,086	0,129	Nativa
79	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	10,2	8	0,038	0,057	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
80	Catiguá-morcego	*Guarea macrophylla* Vahl	Meliaceae	7,0	3	0,008	0,012	Nativa
81	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	7,0	3	0,008	0,012	Nativa
81	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	6,4	3	0,006	0,009	Nativa
81	Cocão	*Erythroxylum deciduum* A.St.-Hil.	Erythroxylaceae	7,0	3	0,008	0,012	Nativa
82	Morta	-	-	13,7	7	0,067	0,100	Morta
83	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	5	0,004	0,006	Nativa
83	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	7,0	5	0,011	0,017	Nativa
83	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	5	0,004	0,006	Nativa
84	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	7,0	4	0,010	0,014	Nativa
85	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	9,5	5	0,023	0,034	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	5,7	5	0,007	0,011	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	4,5	5	0,004	0,006	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	4,5	5	0,004	0,006	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	6,0	5	0,008	0,012	Nativa
86	Varre-forro	*Casearia sylvestris* Sw.	Salicaceae	7,0	5	0,011	0,017	Nativa
87	Capororoca	*Myrsine coriacea* (Sw.) R.Br. ex Roem. & Schult.	Primulaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
88	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
88	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
89	Goiabeira	*Psidium guajava* L.	Myrtaceae	6,0	3	0,006	0,008	Exótica
89	Goiabeira	*Psidium guajava* L.	Myrtaceae	5,7	3	0,005	0,007	Exótica
89	Goiabeira	*Psidium guajava* L.	Myrtaceae	7,2	3	0,008	0,012	Exótica
90	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
90	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	6,0	3	0,006	0,008	Nativa
90	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
91	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
91	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
92	Leiteiro	*Sapium glandulosum* (L.) Morong	Euphorbiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
93	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
93	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
93	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
94	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	6,0	3	0,006	0,008	Nativa
94	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	6,7	3	0,007	0,010	Nativa
94	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
94	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	6,0	3	0,006	0,008	Nativa
94	Aroeira-vermelha	*Schinus terebinthifolia* Raddi.	Anacardiaceae	5,4	3	0,004	0,006	Nativa
95	Limão-cravo	*Citrus × limonia*	Rutaceae	7,3	3	0,009	0,013	Exótica
95	Limão-cravo	*Citrus × limonia*	Rutaceae	4,8	3	0,003	0,005	Exótica
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,4	3	0,006	0,009	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
96	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
97	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
97	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
98	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
98	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa
98	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa
98	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3,5	0,004	0,005	Nativa
98	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3,5	0,004	0,005	Nativa
99	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
99	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3,5	0,003	0,005	Nativa
99	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
99	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
100	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	4,5	0,004	0,006	Nativa
100	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	4,5	0,005	0,008	Nativa
100	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	4,5	0,007	0,010	Nativa
100	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	4,5	0,004	0,006	Nativa
101	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	4	0,004	0,006	Nativa
101	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	4	0,006	0,009	Nativa
101	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	4	0,004	0,006	Nativa
101	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	4	0,005	0,007	Nativa
102	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
102	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
102	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
103	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
103	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3	0,004	0,006	Nativa
103	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	3	0,005	0,007	Nativa
103	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3	0,003	0,004	Nativa
103	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
104	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	4	0,006	0,009	Nativa
104	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,0	4	0,007	0,010	Nativa
104	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	4	0,006	0,009	Nativa
105	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
105	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
105	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3	0,002	0,004	Nativa
105	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
105	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3	0,003	0,005	Nativa
106	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
106	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3,5	0,003	0,005	Nativa
106	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3,5	0,004	0,005	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3,5	0,003	0,005	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa

Árv.	Nome popular	Nome científico	Familia	DAP (cm)	Alt. (m)	Vol. (m^3)	Vol. (m st.)	Origem
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,1	3,5	0,003	0,004	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,5	3,5	0,003	0,005	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,1	3,5	0,004	0,006	Nativa
107	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	3,5	0,004	0,005	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,7	4	0,006	0,009	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	6,0	4	0,007	0,010	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	5,4	4	0,005	0,008	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	4	0,004	0,006	Nativa
108	Maricá	*Mimosa bimucronata* (DC.) Kuntze	Fabaceae	4,8	4	0,004	0,006	Nativa

APÊNDICE B – Tabela de coordenadas planas das árvores a serem suprimidas

Árv	Long. (m E)	Lat. (m S)	Àrv.	Long. (m E)	Lat. (m S)
1	718.997,50	7.024.530,62	**56**	718.869,35	7.024.744,36
2	718.989,96	7.024.531,26	**57**	718.869,20	7.024.744,07
3	718.984,05	7.024.623,85	**58**	718.869,09	7.024.744,17
4	718.981,13	7.024.623,96	**59**	718.868,91	7.024.744,13
5	718.981,99	7.024.638,33	**60**	718.861,80	7.024.741,98
6	718.984,72	7.024.720,50	**61**	718.855,73	7.024.739,79
7	718.985,03	7.024.749,25	**62**	718.850,19	7.024.741,20
8	718.973,97	7.024.751,27	**63**	718.848,77	7.024.741,71
9	718.970,88	7.024.750,85	**64**	718.847,37	7.024.745,66
10	718.969,31	7.024.750,56	**65**	718.847,25	7.024.746,04
11	718.962,16	7.024.749,30	**66**	718.847,84	7.024.744,02
12	718.949,23	7.024.749,69	**67**	718.847,37	7.024.745,66
13	718.936,75	7.024.755,66	**68**	718.848,25	7.024.743,02
14	718.931,13	7.024.759,41	**69**	718.846,85	7.024.746,61
15	718.925,06	7.024.745,75	**70**	718.846,86	7.024.747,73
16	718.920,54	7.024.749,59	**71**	718.989,69	7.024.767,51
17	718.920,26	7.024.748,89	**72**	718.988,32	7.024.784,74
18	718.919,27	7.024.748,44	**73**	718.989,09	7.024.790,63
19	718.917,89	7.024.748,75	**74**	718.989,09	7.024.790,63
20	718.917,44	7.024.748,44	**75**	718.989,99	7.024.786,58
21	718.916,16	7.024.748,46	**76**	718.988,40	7.024.791,57
22	718.916,22	7.024.748,20	**77**	718.991,03	7.024.793,53
23	718.914,58	7.024.747,46	**78**	718.990,63	7.024.793,41
24	718.914,06	7.024.747,60	**79**	718.991,89	7.024.800,95
25	718.913,18	7.024.747,86	**80**	718.990,40	7.024.802,00
26	718.913,19	7.024.747,84	**81**	718.990,40	7.024.802,00
27	718.911,04	7.024.746,84	**82**	718.985,25	7.024.786,89
28	718.910,90	7.024.746,89	**83**	718.985,25	7.024.786,89
29	718.911,75	7.024.755,66	**84**	718.987,84	7.024.808,60
30	718.907,07	7.024.745,93	**85**	718.992,19	7.024.809,89
31	718.909,63	7.024.748,02	**86**	718.993,09	7.024.849,76
32	718.908,78	7.024.748,24	**87**	718.992,82	7.024.845,34
33	718.904,79	7.024.748,25	**88**	718.993,09	7.024.849,76
34	718.905,03	7.024.746,25	**89**	718.993,09	7.024.849,76
35	718.905,23	7.024.745,37	**90**	718.993,09	7.024.849,76
36	718.905,48	7.024.745,35	**91**	718.993,09	7.024.849,76
37	718.905,47	7.024.745,33	**92**	718.995,46	7.024.859,12
38	718.902,86	7.024.745,11	**93**	718.993,14	7.024.870,04
39	718.898,71	7.024.747,72	**94**	718.898,71	7.024.747,72
40	718.897,24	7.024.748,41	**95**	718.938,48	7.024.768,15
41	718.897,14	7.024.749,36	**96**	718.897,14	7.024.749,36
42	718.896,45	7.024.749,33	**97**	718.938,24	7.024.768,20
43	718.896,19	7.024.749,18	**98**	718.945,17	7.024.763,96
44	718.896,18	7.024.749,01	**99**	718.931,15	7.024.765,20
45	718.896,00	7.024.749,00	**100**	718.932,57	7.024.761,98
46	718.893,93	7.024.748,96	**101**	718.942,81	7.024.766,43
47	718.890,54	7.024.748,49	**102**	718.941,92	7.024.766,14
48	718.886,78	7.024.748,36	**103**	718.935,38	7.024.767,68
49	718.875,37	7.024.747,64	**104**	718.939,00	7.024.765,00
50	718.875,32	7.024.744,54	**105**	718.942,77	7.024.763,58
51	718.873,15	7.024.745,00	**106**	718.948,06	7.024.764,34
52	718.873,35	7.024.744,68	**107**	718.947,90	7.024.761,88
53	718.873,17	7.024.744,32	**108**	718.950,77	7.024.783,21
54	718.870,30	7.024.744,31	**109**	718.947,00	7.024.766,00
55	718.869,87	7.024.744,66			

Sr. DIEGO MAICON SCHEIS
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Ilhota - SC

Ref: Doação de mudas
AUC 03/2025

Empreendedora: Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda.

Informo que Dimathi Administradora e Incorporadora de Bens Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 29.630.447/0001-26, estabelecida à Rod. Jorge Lacerda. n° 2.407, bairro Poço Grande, Gaspar/SC, adquiriu as mudas abaixo relacionadas, como definido nas condicionantes da AUC 03/2025.

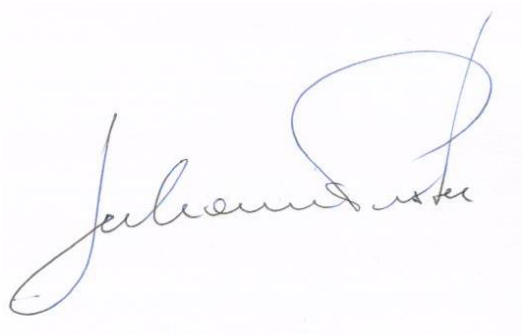
- 525 mudas de espécies nativas diversas com altura em torno de 0,5 m

As mudas serão entregues em Ilhota, em local a combinar, após solicitação e programação de entrega única e disponibilidade na ocasião.

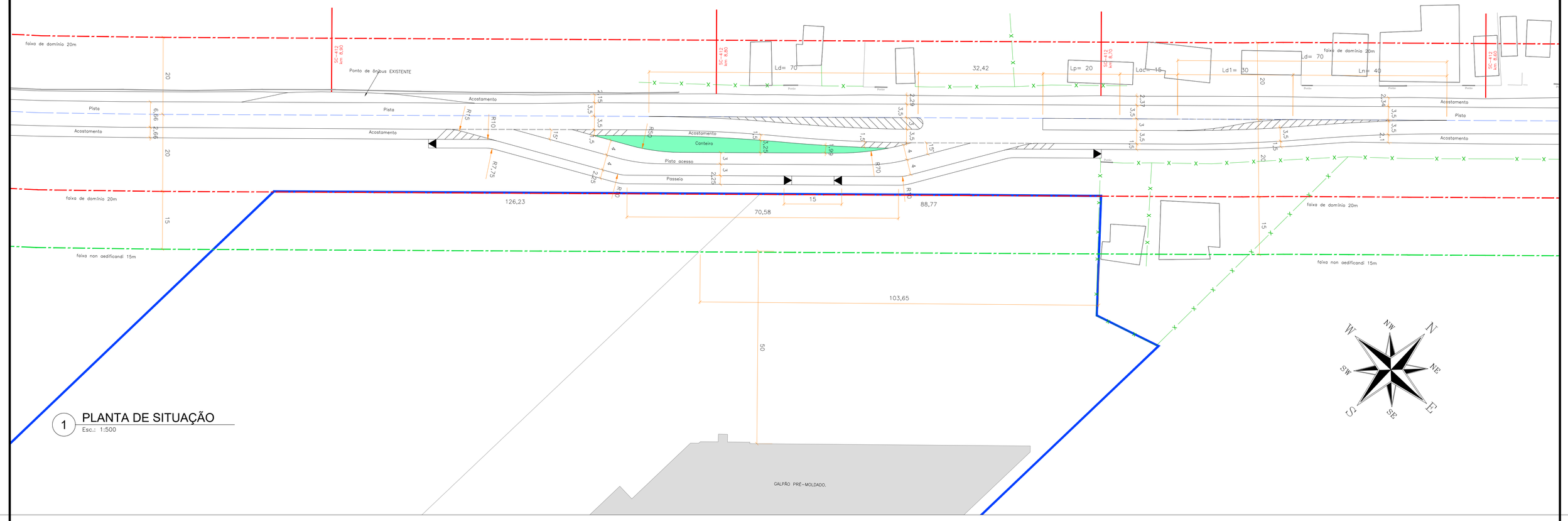
Foi emitida a NFE nº 851 série 910.

Sem mais para o momento,

Guabiruba, 26 de junho de 2025



Engº Agrº Juliano Piske
CREA-SC 33650-3



1 PLANTA DE SITUAÇÃO
Esc.: 1:500

PARÂMETROS DE PROJETO:
Rodovia Principal:
Rodovia Jorge Lacerda SC-412 – Ligação entre os Municípios de Gaspar e Ilhota
Categoria da Estrada: BIII – Interligação de Comunidades
Pista Simples – Largura 3,50m

Rodovia Secundária:
Acesso ao Empreendimento
Categoria da Estrada: DV – de acesso às propriedades nas margens
Área de Transição Urbana / Rural
Pista Simples – Largura 3,00m (Revestimento Asfáltico)
Localização: SC-412, km 23+735
Forma da Interseção:
Interseção Nível Único
Forma Básica I (Quadro 1) – Acesso

Velocidade na Interseção:
Vl = Vadm == > Vl = 70 km/h (Tabela 03)
Avaliação dos Elementos: Deslocamento Dinâmico

Distância Mínima entre Interseções para uma Sinalização Individual = 205m

Veículo de Projeto: Carreta de 5 eixos
Distâncias de Visibilidade:
Distâncias de Visibilidade de Parada: p/ i= 0% => Dp = 90m (Tabela 11)
Comprimento do Campo Visual na Estrada Preferencial: I = 175m (Tabela 12)

DADOS DO EMPREENDIMENTO:
Galpão Industrial para logística: 1.500,00 m2 de área construída
Movimentação Diária de Veículos estimada: 100 veículos por dia

DIMENSIONAMENTO DA INTERSEÇÃO
Configuração para Saída à Esquerda:
Tipo de Configuração: Tipo 02 (Tabela 7)
Tipo de Alargamento: Bidirecional
Largura do Alargamento: b = 3,00m
Alargamento unilateral: i = 3,00m
Comprimento de Desenvolvimento do Alargamento:
Ld = Vl.(i/3)^0,5 == > Ld=70m)

Configuração para Saída à Direita:
Tipo: Arredondamento de Canto
Raio = 15,00m (Grande)

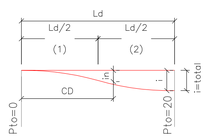
FORMULAS:
Ld = Vp . (i/3)^0,5

(1) p/0<CD< Ld/2 => in=2.i. (CD/Ld) ^ 2

(2) p/ Ld /2 < CD < Ld => in = 2.i.[(Ld –CD) /Ld]^2

Onde:
– Vp (km): Velocidade de projeto
– Ld (m) : Comprimento total da deformação
– i (m) : Abscissa total da deformação
– in (m) : Ordenadas intermediaria
– CD (m) : Comprimento da deformação até in

Alargamento Unilateral:



ocação do alargamento (Ld)			
Ld (m) =			70,00
L_{total} (m) =			3,000
Distância entre pontos =			3,50
Km	Ponto	Distância (m)	Afastamento (m)
	0	0,00	0,000
	1	3,50	0,015
	2	7,00	0,060
	3	10,50	0,135
	4	14,00	0,240
	5	17,50	0,375
	6	21,00	0,540
	7	24,50	0,735
	8	28,00	0,960
	9	31,50	1,215
	10	35,00	1,500
	11	38,50	1,785
	12	42,00	2,040
	13	45,50	2,265
	14	49,00	2,460
	15	52,50	2,625
	16	56,00	2,760
	17	59,50	2,865
	18	63,00	2,940
	19	66,50	2,985
	20	70,00	3,000

Tabela para locação da área de bloqueio (Ldt)			
Ldt (m) =			30,00
L_{total} (m) =			3,000
Distância entre pontos =			1,50
Km	Ponto	Distância (m)	Afastamento (m)
	0	0,00	0,000
	1	1,50	0,015
	2	3,00	0,060
	3	4,50	0,135
	4	6,00	0,240
	5	7,50	0,375
	6	9,00	0,540
	7	10,50	0,735
	8	12,00	0,960
	9	13,50	1,215
	10	15,00	1,500
	11	16,50	1,785
	12	18,00	2,040
	13	19,50	2,265
	14	21,00	2,460
	15	22,50	2,625
	16	24,00	2,760
	17	25,50	2,865
	18	27,00	2,940
	19	28,50	2,985
	20	30,00	3,000

LEGENDA
- Perímetro do Imóvel
- Faixa de domínio – 20m
- faixa non aedificandi – 15m
- Eixo da Rodovia SC 412
- Cerca

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO JOSE CARDOSO
Data: 28/02/2025 14:11:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo José Cardoso
ARQUITETO
CAU-SC nº 52.317-8

CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
Rua Paulo Aldis Eberhardt, 15 – SL 04
Bairro Coloninha – Gaspar – SC
Fone: (47) 9 8455-6955
E-mail: contato@cardosoprojetos.com.br
Site: www.cardosoprojetos.com.br

Proprietário:
NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE BENS LTDA
Cnpj 41.188.545/0001-50

Proprietário(s):
NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE BENS LTDA

Folha nº
GEO:01/03

Projeto
ACESSO PAVIMENTADO
PROJETO GEOMÉTRICO - Implantação, detalhes e cálculos

Escala *1:500*
Data *25/02/2025*
Desenho *Rodrigo José Cardoso*
Arquivo *R0*

Endereço:
Rodovia Jorge Lacerda (SC-412), S/N, Barra de Luiz Alves - ILHOTA/SC
KM 8,80 - LADO ESQUERDO ***COORDENADAS: N 719.124,49m E 7.025.192,81m***

GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Superintendência de Infraestrutura
Coordenadoria Regional do Vale

Ofício n. 447/2024/SIE/CRVAL Blumenau, 05/08/2024

Prezado(a),

Em resposta ao questionamento apresentado a esta Coordenadoria quanto à largura da faixa de domínio na **Rodovia SC-412**, **Trecho: Entr. BR-101 (p/ Itajaí) - Jurisdição SIE Final (Ilhota),** informamos que a mesma é determinada em **Projeto Rodoviário** e varia ao longo do trecho. Entre o **km 1,541** e o **km 12,275** as larguras são as seguintes:

- **km 1,541** ao **km 12,275**: **40 metros**, contados **20 metros** para o lado direito e **20 metros** para o lado esquerdo, a partir do eixo da rodovia

Observa-se que o art. 95 do Código de Trânsito, a Lei estadual nº 13.516 de 2005 e o Decreto Regulamentar nº 1.793/2022, estabelecem que toda intervenção feita na faixa de domínio e áreas adjacentes as rodovias estaduais deve ser precedida de consulta ao órgão gestor, que no caso é a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE/SC.

Assim, a fiscalização das rodovias pela SIE inclui a faixa de domínio e as áreas *"non aedificandi*", que como o próprio nome já diz, são áreas onde não é permitido erguer edificações ou obstáculos (muro/cerca), por conta da segurança viária.

A área não edificável é àquela faixa de terra de largura de 15 (quinze) metros contada a partir da linha que define o fim da faixa de domínio da rodovia, podendo ser reduzida nas áreas urbanas, por lei municipal, conforme previsão feita com a alteração da Lei Federal nº 6.766/1979 feita pela Lei Federal nº 13.913/2019 e desde que obedecido os ditames da Lei Estadual nº 18.072/2021 e Resolução SIE nº 01/2021.

Por fim, esclarecemos que este documento tem como objetivo apenas informar os valores da faixa de domínio, não podendo ser utilizado para fins de autorização para qualquer tipo de obra ou construção nas áreas indicadas acima.

Atenciosamente,

Leandro Maxciel da Silva
Engenheiro
Fiscal Faixa de Domínio
Coordenadoria Regional Vale

Documento assinado digitalmente
gov.br
LEANDRO MAXCIEL DA SILVA
Data: 05/08/2024 14:53:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodrigo Cardoso

Rua Ângelo Dias, nº 175, Centro, Blumenau/SC
CEP 89010-020. Fone: (47) 3378-8520 / (47) 3378-8526

Referente à **Solicitação nº 11264, Processo SIE 7882/2024,** para **Implantação de Acesso Comercial** situado à **Rodovia SC 412 km 8+800, Lado esquerdo**, em nome de **NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE BENS LTDA**, informamos que a vistoria prévia de campo foi realizada em 10/03/2025. A realização da vistoria prévia não garante a emissão do Atestado de Viabilidade, o qual é emitido após a aprovação do projeto geométrico do acesso. Para que o mesmo passe pela análise da viabilidade, solicitamos que sejam encaminhados os documentos listados no item 1, abaixo.

Relação de documentos que devem ser apresentados nesta 1ª etapa (em formato digital, assinados pelo requerente e responsável técnico):

1) Após a vistoria em campo:

- Matrícula(s) do(s) imóvel(is): (emitida nos últimos 06 meses);

- Relatório Técnico (assinado pelo responsável técnico);

- Projeto Executivo (assinado pelo responsável técnico): - Croqui de situação e localização;

- Levantamento Topográfico;

- Projeto Geométrico.

-Observação: O Relatório Técnico e Projetos devem atender rigorosamente todos os itens solicitados na Documentação Básica que segue em anexo.

Após a aprovação do Projeto Geométrico e emissão do Atestado de Viabilidade (ambos realizados pela GEFAD/Florianópolis), será solicitado ao requerente a apresentação dos projetos complementares listados no item 2:

2) Projetos a serem apresentados na 2ª etapa (em formato digital, assinados pelo requerente e responsável técnico):

- Projeto de Pavimentação;

- Projeto de Sinalização;

- Projeto de Drenagem;

- ART de elaboração dos projetos (assinado) c/ comprovante de pagamento;

- Cronograma de execução da obra (assinado).

Importante: Todas as plantas deverão dispor da faixa de domínio e faixa *non aedificandi* cotadas a partir do eixo da rodovia.

Observações:

O projeto deve ser desenvolvido em conformidade com as Diretrizes para a Concepção de Estradas - DCE-I (em anexo).

O(s) modelo(s) (projeto-tipo) em anexo, serve(m) como referência para a elaboração do projeto, devendo, no entanto, ser(em) adequado(s) a cada situação específica.

A vistoria foi elaborada no dia **10/03/2025** e a partir desta data, tem-se o prazo de 90 dias para apresentação dos documentos/projetos listados no **item 01** acima. A documentação deve ser encaminhada respondendo este e-mail (**fxd.vale@sie.sc.gov.br)** até dia **08/06/2025.** Caso este prazo não seja cumprido, estará sujeito à cobrança de nova taxa de vistoria, no valor de R$ 1.118,36, com agendamento de nova vistoria em campo para reavaliação da viabilidade.

Cumpre ressaltar que de acordo com a legislação, não é permitida a construção de edificações nas faixas de domínio e faixa "non aedificandi" das rodovias estaduais.

A legislação, bem como as normas e instruções referente ao uso das faixas de domínio das rodovias estaduais estão disponiveis em https://www.sie.sc.gov.br/faixadedominio

OBSERVAÇÃO: Para manter um histórico da solicitação nº 11264, solicitamos que todo assunto referente à mesma, seja tratado através deste e-mail.

Boa tarde,

O projeto foi encaminhado para análise da Gerência de Faixa de Domínio. O acompanhamento do processo pode ser feito pelo site: https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio informando o protocolo **SIE 0007882/2025.**

Atenciosamente,

Natalia Dezincourt

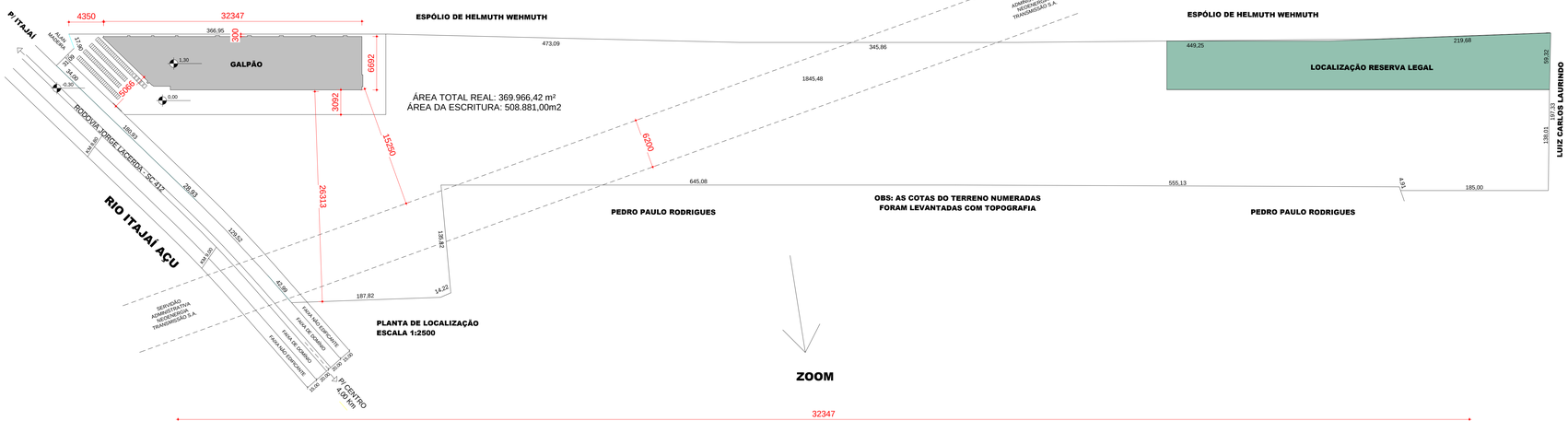
Setor de Faixa de Domínio

SIE/CRVAL

(47) 3378-8520

Em seg., 12 de mai. de 2025 às 14:21

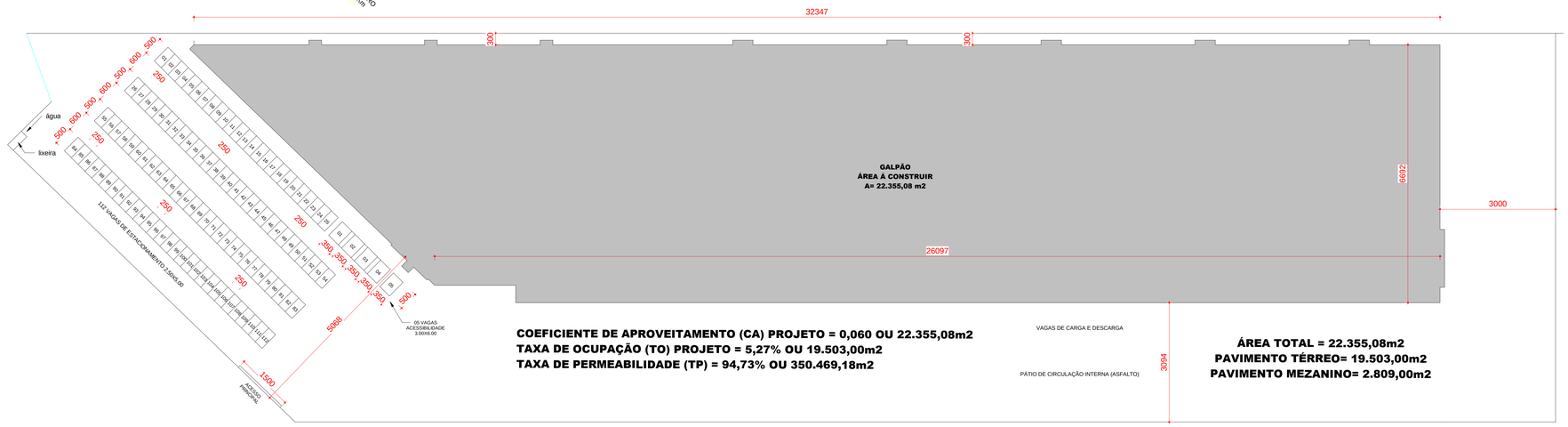
ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO



ÁREA TOTAL REAL: 369.966,42 m²
ÁREA DA ESCRITURA: 508.881,00m2

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:2500

ZOOM



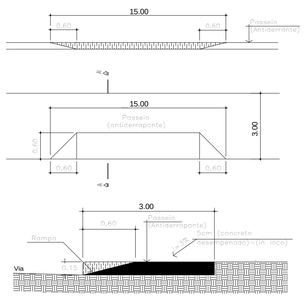
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO (CA) PROJETO = 0,060 OU 22.355,08m2
TAXA DE OCUPAÇÃO (TO) PROJETO = 5,27% OU 19.503,00m2
TAXA DE PERMEABILIDADE (TP) = 94,73% OU 350.469,18m2

ÁREA TOTAL = 22.355,08m2
PAVIMENTO TÉRREO= 19.503,00m2
PAVIMENTO MEZANINO= 2.809,00m2

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
ESCALA 1:1000

QUADRO RESUMO						
BAIRRO: ILHOTA			ZONA: MEUI			
ÁREA TERRENO ESCRITURA:	369.966,42 M2		ÁREA REAL DO CONTRATO:		0,00 M2	
	PERMITIDO		DO PROJETO	EXISTENTE		TOTAL
COEFIENTE APROV:	3,0X	1.109.899,26 M2	22.355,08 M2	0	M2	22.355,08 M2
TAXA DE OCUPAÇAO:	70,00 %		5,27 %	0 %		5,27 %
A TAXA DE OCUPAÇÃO É CONSIDERADA A PROJEÇÃO DA MAIOR ÁREA CONSTRUIDA						19.503,00 M2
NUMERO DE PAVIMENTOS PERMITIDO:	05		NUMERO DE PAVIMENTOS DO PROJETO:			02

QUADRO DE ÁREAS



DETALHE REBAIXO 1/2 FIO

LIXEIRA

Dimensionamento da lixeira residencial

VI = P*0,0115*N
VI = 140*0,0115*3
VI = 4,83m³

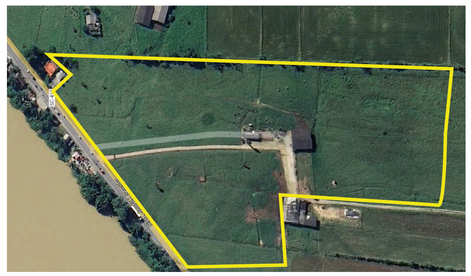
Dimensionamento adotado
P = 8*1,1*4
P = 3,00*1,00*2,00 = 6,00m³

VI = volume lixeira;
P = população;
N = número de dias de acúmulo

- INTERIOR REVESTIDO COM PISO CERÂMICO IMPERMEÁVEL
- PORTAS DE ALUMÍNIO COM VENEZIANAS
- COBERTURA DE LAJE IMPERMEABILIZADA COM INCLINAÇÃO DE 05%
- A INCLINAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA NÃO SERÁ PARA O PASSEIO E NEM PARA OS EXTREMANTES



SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE CONFORME ART. 27, Nº XIII DO CÓDIGO DE OBRAS

NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE BENS LTDA
CNPJ 41.188.545/0001-50
PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSE CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:
CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 - CASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
GALPÃO PRÉ-MOLDADO

PROJETO Nº: 665		DIMENSÕES:	A1 - 841x594mm
FINALIDADE: executivo	DATA INICIAL: 18.12.2024	DESENHO:	CARDOSO
ENDEREÇO: ROD. JORGE LACERDA, S/N - BARRA DE LUIZ ALVES - ILHOTA		ESCALA:	Indicada

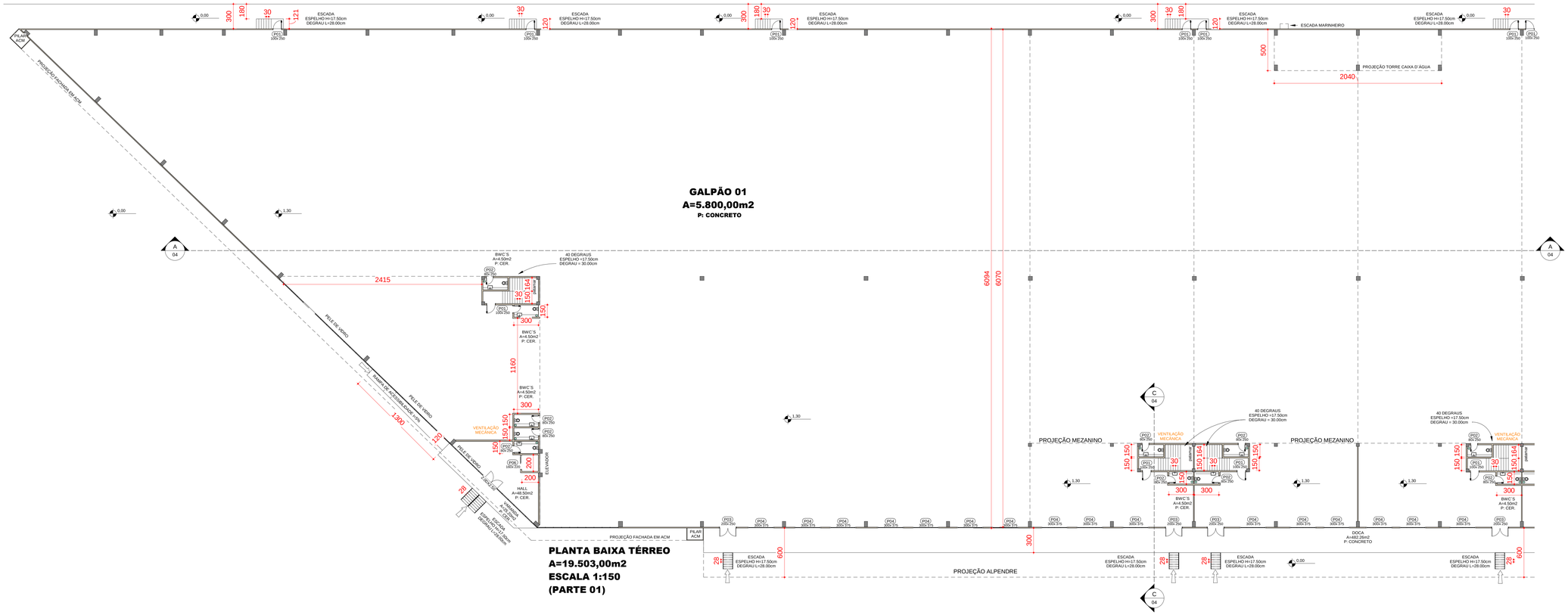
DESCRIÇÃO:
PLANTA DE SITUAÇÃO
LOCALIZAÇÃO GOOGLE
QUADRO DE ÁREAS
DETALÇHE 1/2 FIO

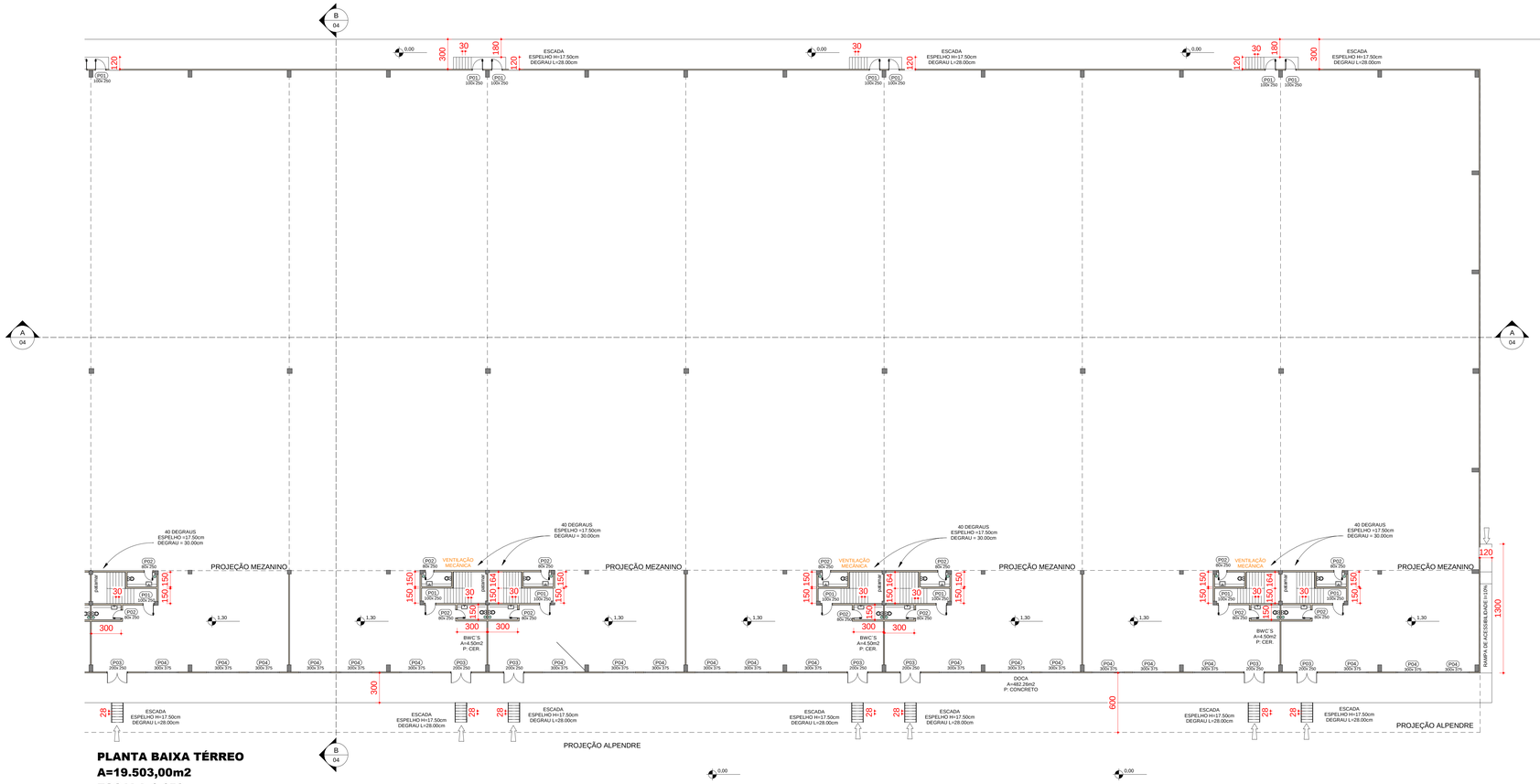
DISCIPLINA: ARQUITETURA
FOLHA: ARQ. 01

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO
Área: 22.355,08m²

D:\WORK\665 - NASCIMENTO 02\R09.rvt
23/07/2025 14:56:24

ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO





RELAÇÃO DE ESQUADRIAS - JANELAS

Ref.	Altura	Largura	Peitoril	Quantidade
J01	125,00 cm	880,00 cm	270,00 cm	20
J02	125,00 cm	400,00 cm	<vana>	12

RELAÇÃO DE ESQUADRIAS - PORTAS

Código	Altura	Largura	Quantidade
P01	250,0 cm	100,00 cm	24
P02	250,0 cm	80,00 cm	58
P03	250,0 cm	200,00 cm	11
P04	375,0 cm	300,00 cm	37
P06	220,0 cm	160,00 cm	2

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE, JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE CONFORME ART. 27, Nº XIII DO CÓDIGO DE OBRAS

NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE BENS LTDA
CNPJ 41.188.545/0001-50
PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:

CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 - GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
GALPÃO PRÉ-MOLDADO

PROJETO Nº: 665		DIMENSÕES:	A1 - 841x594mm
FINALIDADE:	executivo	DESENHO:	CARDOSO
DATA INICIAL:	18.12.2024	ESCALA:	Indicada
ENDEREÇO: ROD. JORGE LACERDA, S/N - BARRA DE LUIZ ALVES - ILHOTA			

DESCRIÇÃO:
PLANTA BAIXA TÉRREO
TABELA DE ESQUADRIAS

DISCIPLINA: ARQUITETURA

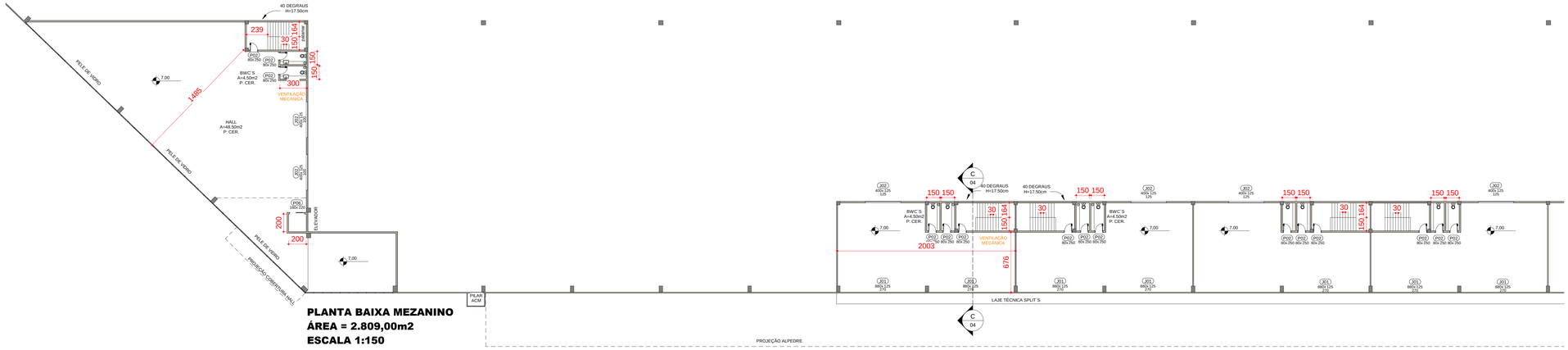
FOLHA: ARQ. 02

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO

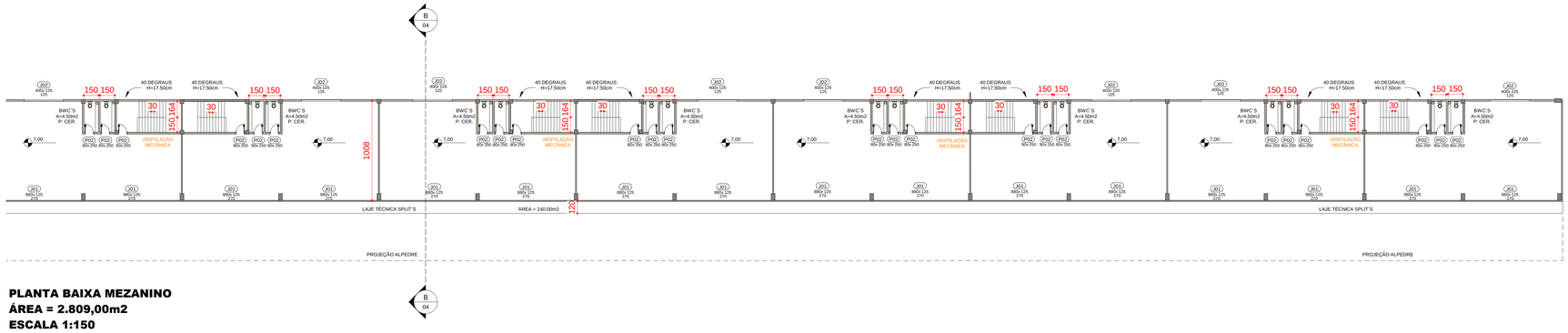
Área: 22.355,08m²

D:\WORK\665 - NASCIMENTO 02\R09.rvt
23/07/2025 14:57:19

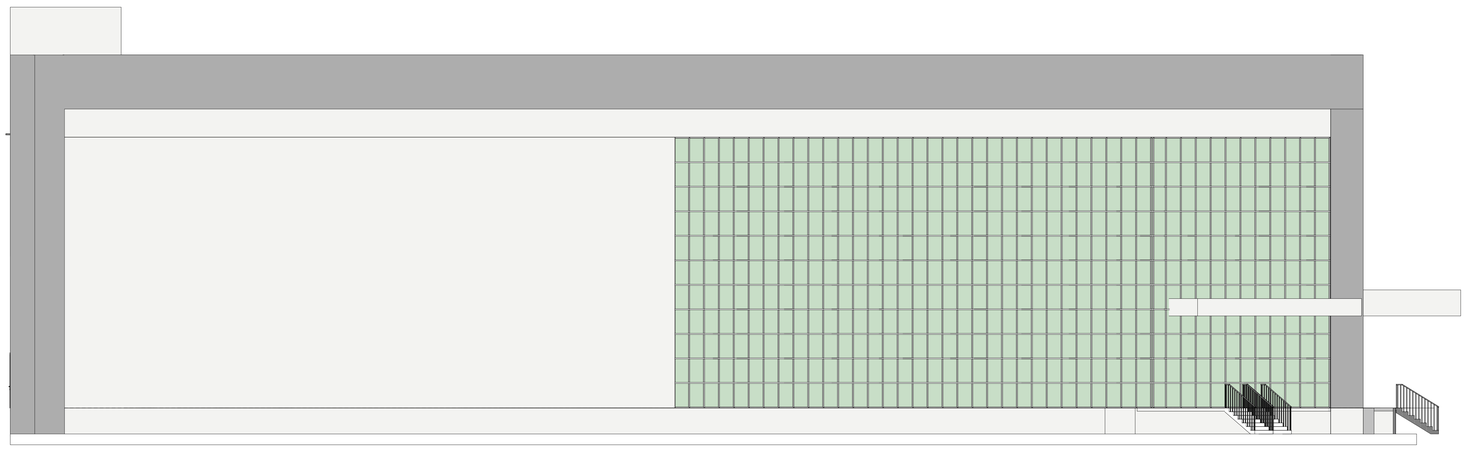
ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO



PLANTA BAIXA MEZANINO
ÁREA = 2.809,00m2
ESCALA 1:150
(PARTE 01)



PLANTA BAIXA MEZANINO
ÁREA = 2.809,00m2
ESCALA 1:150
(PARTE 02)



ELEVAÇÃO FRONTAL
ESCALA 1:150

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE CONFORME ART. 27, Nº XIII DO CÓDIGO DE OBRAS

NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ 41.180.545/0001-50
PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

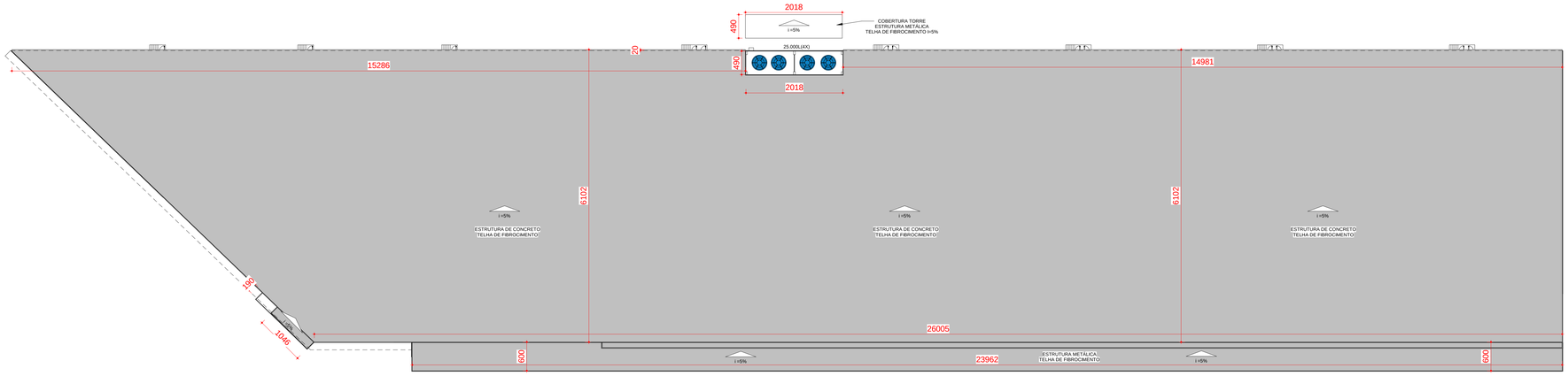
NOME DO PROJETO:
GALPÃO PRÉ-MOLDADO

PROJETO Nº: 665	DIMENSÕES: A1 - 841x594mm
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 18.12.2024	DESENHO: CARDOSO
ENDEREÇO: ROD. JORGE LACERDA, S/N - BARRA DE LUIZ ALVES - ILHOTA	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA MEZANINO ELEVAÇÃO FRONTAL	DISCIPLINA: ARQUITETURA
	FOLHA: ARQ. 03

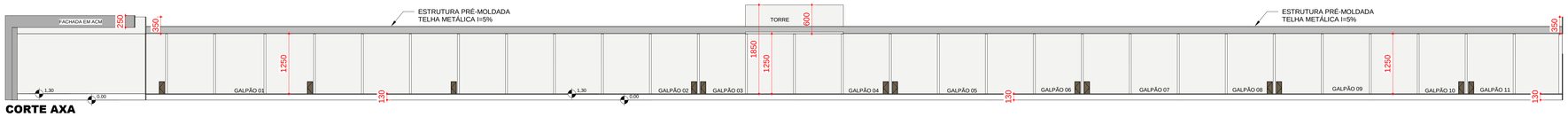
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.
Área: 22.355,08m²

D:\WORK\665 - NASCIMENTO 02\R09.rvt
22/07/2025 15:00:05

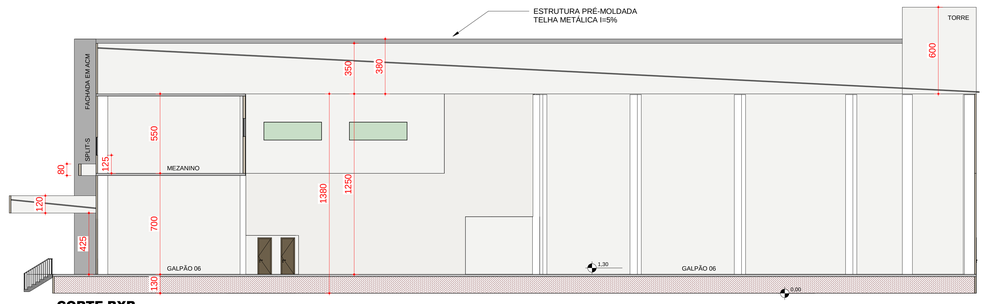
ESTE DOCUMENTO É PROPRIEDADE DA MPS PROJETOS
PROIBIDA A REPRODUÇÃO SEM AUTORIZAÇÃO



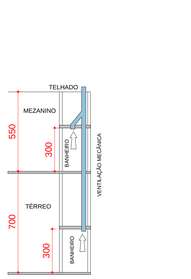
PLANTA DE COBERTURA
ESCALA 1:200



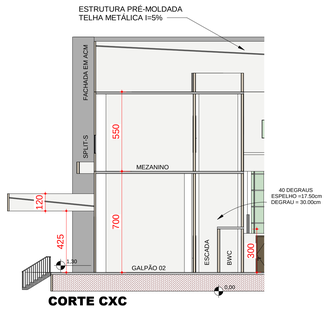
CORTE AXA
ESCALA 1:200



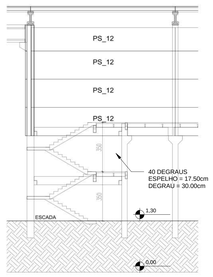
CORTE BXB
ESCALA 1:150



DETALHE DUTO BANHEIROS
ESCALA 1:150



CORTE CXC
ESCALA 1:150



CORTE DXD
ESCALA 1:50

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

DECLARAMOS QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO, POR PARTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, DO DIREITO DE PROPRIEDADE OU DE POSSE DO LOTE CONFORME ART. 27, Nº XIII DO CÓDIGO DE OBRAS

NASCIMENTO 10 ADM. E INCORP. DE IMÓVEIS LTDA
CNPJ: 41.180.540/0001-50
PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC: 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
GALPÃO PRÉ-MOLDADO

PROJETO Nº: 665		DIMENSÕES:	A1 - 841x594mm
FINALIDADE:	executivo	DESENHO:	CARDOSO
DATA INICIAL:	18.12.2024	ESCALA:	Indicada
ENDEREÇO: ROD. JORGE LACERDA, S/N - BARRA DE LUIZ ALVES - ILHOTA			

DESCRIÇÃO:
CORTE A,B,C,D
PLANTA DE COBERTURA
DETALHE DUTO DE VENTILAÇÃO

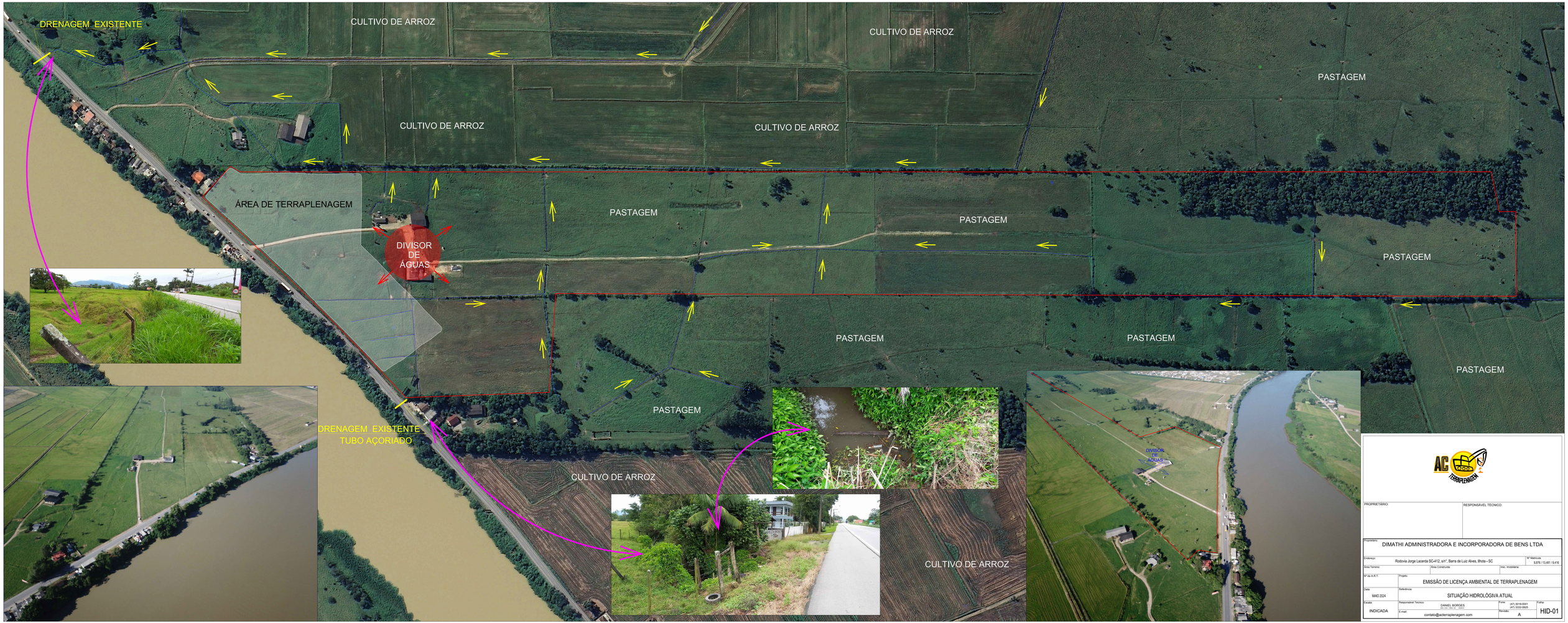
DISCIPLINA:
ARQUITETURA

FOLHA:
ARQ. 04

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

Área: 22.355,08m²

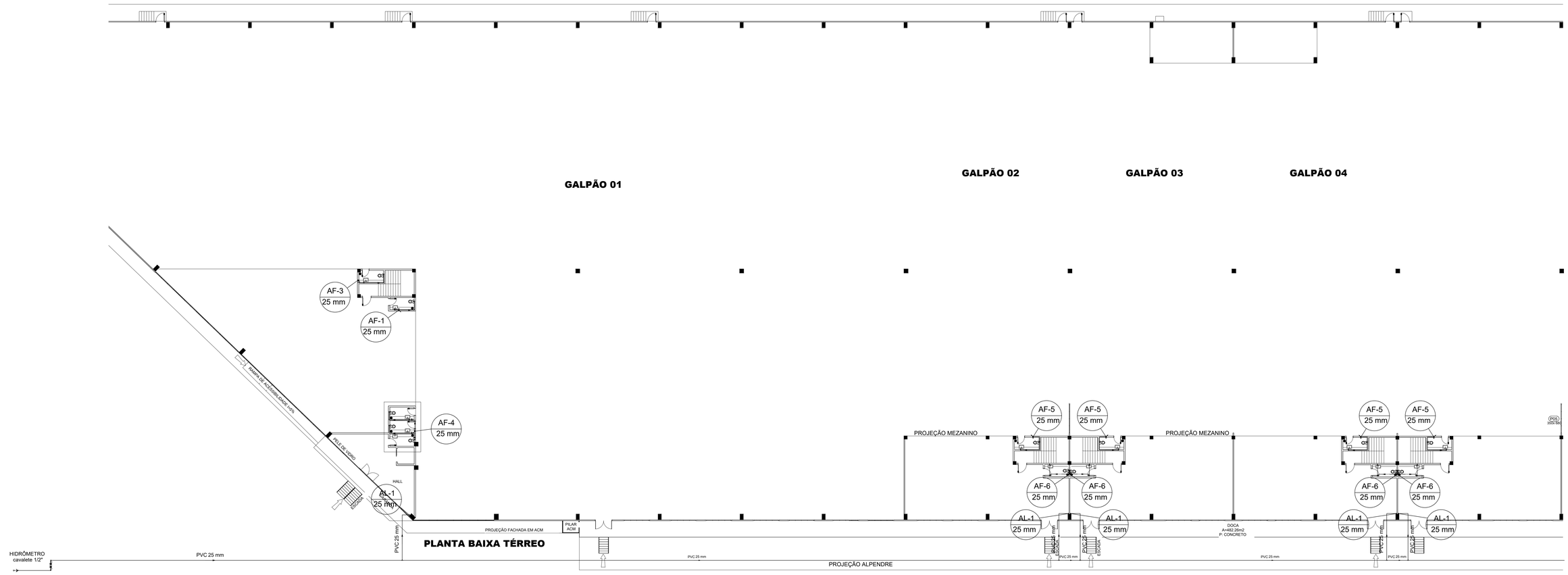
D:\WORK\665 - NASCIMENTO 02\R09.vrt
22/07/2025 15:00:42



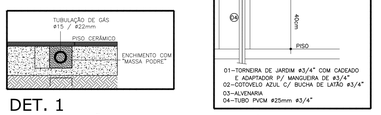
AC TERRAPLENAGEM

PROPRIETÁRIO:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Proprietário:	DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA		
Endereço:	Rodovia Jorge Lacerda SC-412, s/n°, Barra de Luiz Alves, Ilhota - SC	Nº Matrícula:	SJ/IS / 13.481 / 5.416
Área Terreno:	Área Construída:	Insc. Imobiliária:	
Nº da A.R.T.:	Projeto:	EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	
Data: MAIO 2024	Referência:	SITUAÇÃO HIDROLÓGIVA ATUAL	
Escala: INDICADA	Responsável Técnico: DANIEL BORGES Eng. Civil - CREA SC - 156231	Fone: (47) 30169-0001 (47) 3332-0925	Folha: HID-01
	E-mail: contato@acterraplenagem.com	Revisão: A	



DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA
PLANTA BAIXA - TÉRREO 1
ESCALA: 1/200



DET. 1
DET-TUBULAÇÃO DE GAS EMBUTIDA NO CONTRA PISO
SEM ESCALA

ESC. 1/25

DET-2
TORNEIRA DE JARDIM (REUSO)
S/ESC.

OBSERVAÇÕES:
1. MATERIAL EMPREGADO:
ESGOTO SANITÁRIO:
– TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA, FABRICADOS CON–
FORME A NBR–5688 DA ABNT. PVC REFORÇADO ONDE INDICADO.
VENTILAÇÃO:
TUBOS EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA FABRICADOS CONFORME A
EB–608 (NBR–5688) DA ABNT.
2. DECLIVIDADES MÍNIMAS:
ESGOTO SANITÁRIO: I MIN=2%
ÁGUAS PLUVIAIS: I MIN=1%
VENTILAÇÃO: I MIN=0.5% ASCENDENTE EM DIREÇÃO À RESPECTIVA
COLUNA VERTICAL.
3. INSTALAR SIFÃO NA SAÍDA DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS.
4. RECOMENDA–SE QUE GRELHAS DE RALOS E CAIXAS SIFONADAS SEJAM
INOXIDÁVEIS, COM FECHO GIRATÓRIO, QUADRADAS.
5. TODA MUDANÇA DE DIREÇÃO NA TUBULAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA
ATRAVÉS DE CONEXÕES ADEQUADAS P/ CADA CASO, SENDO VETADO O
AQUECIMENTO E/OU DOBRAMENTO FORÇADO DE TUBOS RETILÍNEOS PARA
A OBTENÇÃO DE CURVAS.

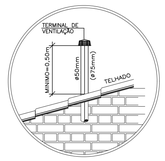
PARA EXECUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE AR CONDICIONADO (SPLIT), CONSULTAR EMPRESA ESPECIALIZADA

LEGENDA

	DRENO ANTI–TURBILHÃO
	DISPOSITIVO DE ASPIRACAO(30cm ABAIXO DO NIVEL D'AGUA)
	DISPOSITIVO DE RETORNO(20cm ABAIXO DO NIVEL D'AGUA)
	ENTRADA D'AGUA (10cm ACIMA DO NIVEL D'AGUA)
	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO
	TUBULAÇÃO DE RETORNO
	TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO

LEGENDA

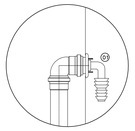
	ÁGUA FRIA
	ÁGUA QUENTE
	GLP
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE PASSA
AF PVC	PRUMADA DE ÁGUA FRIA EM PVC, ALIMENTAÇÃO DE PEÇAS SIMPLES.
AFL PVC	PRUMADA DE ÁGUA FRIA EM PVC, ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DE APARELHOS COM VÁLVULA DE DESCARGA.
AQ CU	PRUMADA DE ÁGUA QUENTE EM COBRE.



DETALHE EXECUTIVO P/ EXTREMIDADE DE COLUNA DE VENTILAÇÃO
SEM ESCALA



DET-3
TORNEIRA DE JARDIM (POTÁVEL)
S/ESC.

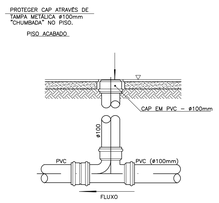


01 – ADAPTADOR P/ LIGAÇÃO DA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E LOUÇA C/ TERMINAL TAMPONADO

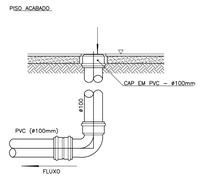
DET. ADAPTADOR P/ MLR E MLL
S/ESC.

LEGENDA:

TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
CAIXA/RALO SIFONADO C/ GREHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP – INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.



DETALHE (2)
S/ ESCALA
INSP – PONTO DE INSPEÇÃO EM TUBULAÇÕES SEM MUDANÇA DE NÍVEL.



DETALHE (3)
S/ ESCALA
INSP.1 – PONTO DE INSPEÇÃO EM TUBULAÇÕES SEM MUDANÇA DE NÍVEL.

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

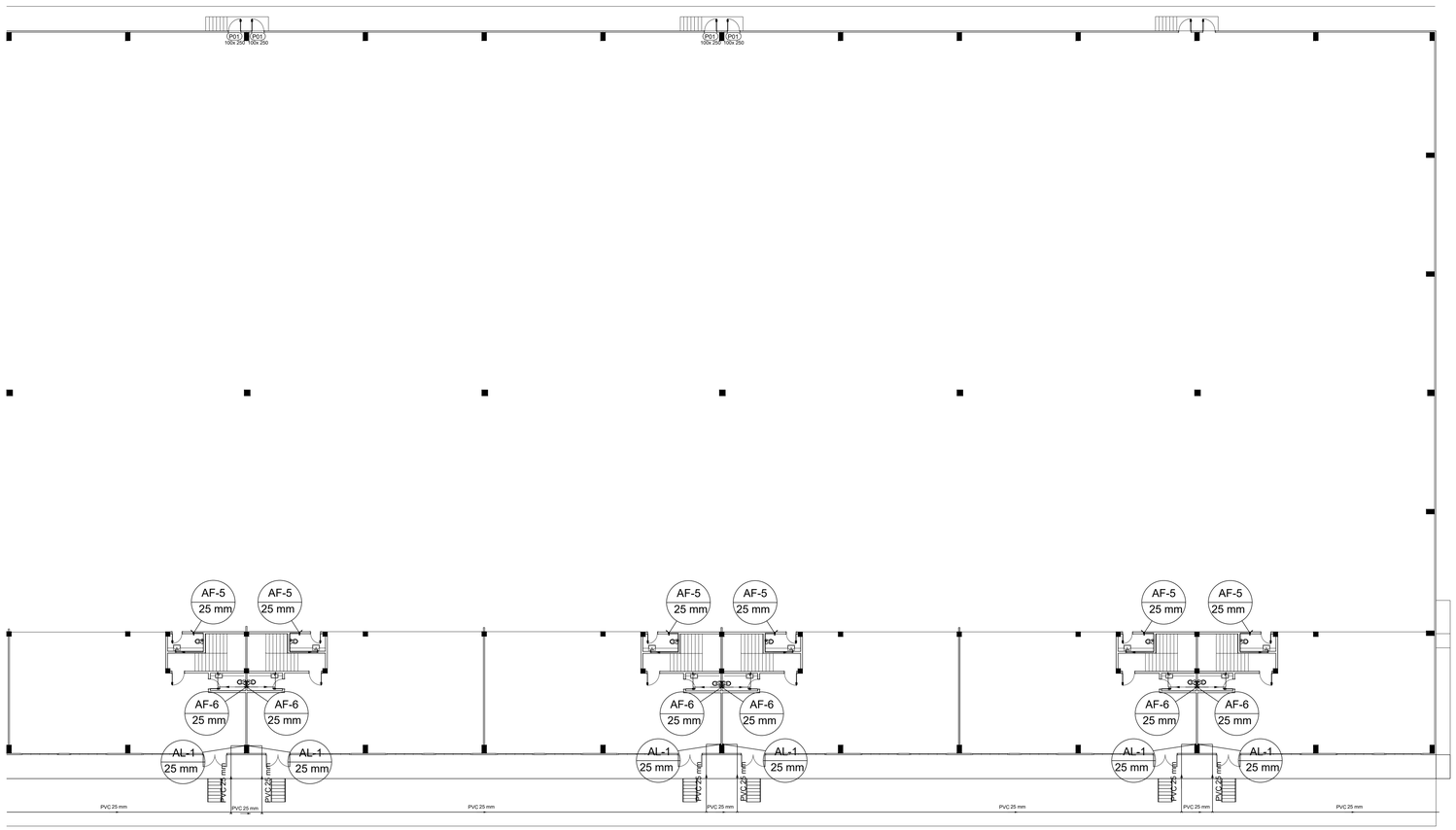
EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÖIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

PROJETO Nº:		DIMENSÕES:	A0 - 1189x841mm
FINALIDADE:	executivo	DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:		ESCALA:	Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉRREO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA DETALHES		DISCIPLINA:	HIDROSSANITÁRIO
		FOLHA:	HID. 01

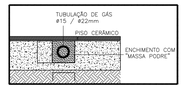
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

Área: 9.538,00m²



DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA
PLANTA BAIXA - TÉRREO 2
ESCALA: 1/200

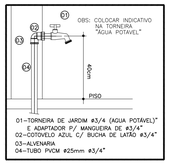
ESC. 1/25



DET. 1
DET-TUBULAÇÃO DE GAS EMBUTIDA NO CONTRA PISO
SEM ESCALA



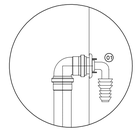
DET-2
TORNEIRA DE JARDIM (REUSO)
S/ESC.



DET-3
TORNEIRA DE JARDIM (POTÁVEL)
S/ESC.

OBSERVAÇÕES:
1. MATERIAL EMPREGADO:
ESGOTO SANITÁRIO:
– TUBOS E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA, FABRICADOS CONFORME A NBR-5688 DA ABNT. PVC REFORÇADO ONDE INDICADO.
VENTILAÇÃO:
TUBOS EM PVC RÍGIDO, PONTA/BOLSA FABRICADOS CONFORME A EB-608 (NBR-5688) DA ABNT.
2. DECLIVIDADES MÍNIMAS:
ESGOTO SANITÁRIO: I MIN=2%
ÁGUAS PLUVIAIS: I MIN=1%
VENTILAÇÃO: I MIN=0.5% ASCENDENTE EM DIREÇÃO À RESPECTIVA COLUNA VERTICAL.
3. INSTALAR SIFÃO NA SAÍDA DE PIAS, TANQUES E LAVATÓRIOS.
4. RECOMENDA-SE QUE GRELHAS DE RALOS E CAIXAS SIFONADAS SEJAM INOXIDÁVEIS, COM FECHO GIRATÓRIO, QUADRADAS.
5. TODA MUDANÇA DE DIREÇÃO NA TUBULAÇÃO DEVERÁ SER EXECUTADA ATRAVÉS DE CONEXÕES ADEQUADAS P/ CADA CASO, SENDO VETADO O AQUECIMENTO E/OU DOBRAMENTO FORÇADO DE TUBOS RETILÍNEOS PARA A OBTENÇÃO DE CURVAS.

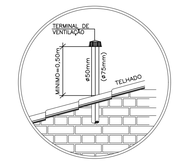
PARA EXECUÇÃO DA INFRA ESTRUTURA DE AR CONDICIONADO (SPLIT), CONSULTAR EMPRESA ESPECIALIZADA



01 – ADAPTADOR P/ LIGAÇÃO DA MAQUINA DE LAVAR ROUPAS E LOUÇA C/ TERMINAL TAMPONADO
DET. ADAPTADOR P/ MLR E MLL
S/ESC.

LEGENDA

	DRENO ANTI-TURBILHÃO
	DISPOSITIVO DE ASPIRACAO(30cm ABAIXO DO NIVEL D'AGUA)
	DISPOSITIVO DE RETORNO(20cm ABAIXO DO NIVEL D'AGUA)
	ENTRADA D'AGUA (10cm ACIMA DO NIVEL D'AGUA)
	REGISTRO DE ESFERA OU GAVETA C/ ACABAMENTO BRUTO
	TUBULAÇÃO DE RETORNO
	TUBULAÇÃO DE SUCÇÃO



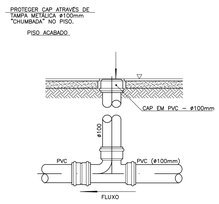
DETALHE EXECUTIVO
P/ EXTREMIDADE DE
COLUNA DE VENTILAÇÃO
SEM ESCALA

LEGENDA

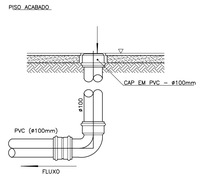
	ÁGUA FRIA
	ÁGUA QUENTE
	GLP
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE PASSA
AF PVC	PRUMADA DE ÁGUA FRIA EM PVC, ALIMENTAÇÃO DE PEÇAS SIMPLES.
AFX PVC	PRUMADA DE ÁGUA FRIA EM PVC, ALIMENTAÇÃO EXCLUSIVA DE APARELHOS COM VÁLVULA DE DESCARGA.
AQ QU	PRUMADA DE ÁGUA QUENTE EM COBRE.

LEGENDA:

TQ PVC	TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.
V PVC	TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.
AP PVC	PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.
	TUBULAÇÃO QUE SOBE
	TUBULAÇÃO QUE DESCE
	TUBULAÇÃO QUE PASSA
	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.
	CAIXA/RALO SIFONADO C/ GREHA QUADRADA
	RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA
INSP	INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.
RS	RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
CS.1	CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
CS.2	IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
CS.3	CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
CMG	CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
PEL	PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
PET	PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
PEP	PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
MLL	PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
MLR	PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.



DETALHE (2)
S/ ESCALA
INSP – PONTO DE INSPEÇÃO EM TUBULAÇÕES SEM MUDANÇA DE NIVEL.



DETALHE (3)
S/ ESCALA
INSP.1 – PONTO DE INSPEÇÃO EM TUBULAÇÕES SEM MUDANÇA DE NIVEL.

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:

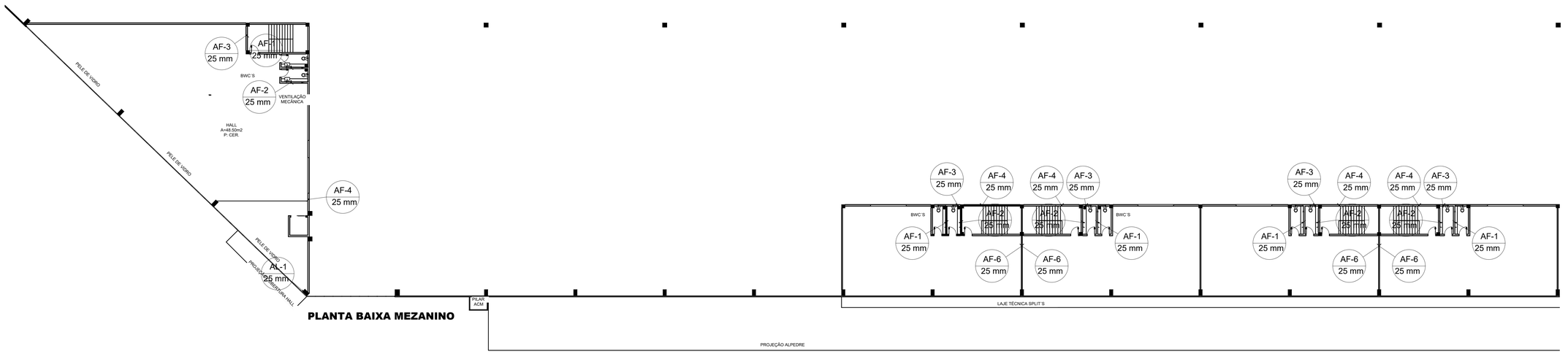
CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 . GASPAR / SC . FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉRREO 1 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA DETALHES	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 02

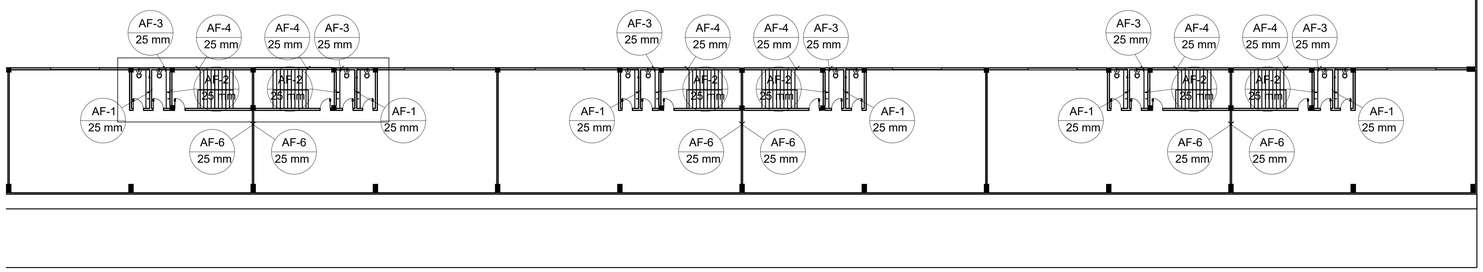
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

Área: 9.538,00m²



PLANTA BAIXA MEZANINO

DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA
PLANTA BAIXA - SUPERIOR 1
ESCALA: 1/200



DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA
PLANTA BAIXA - SUPERIOR 2
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
CAIXA/RALO SIFONADO C/ GRELHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP – INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA. ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

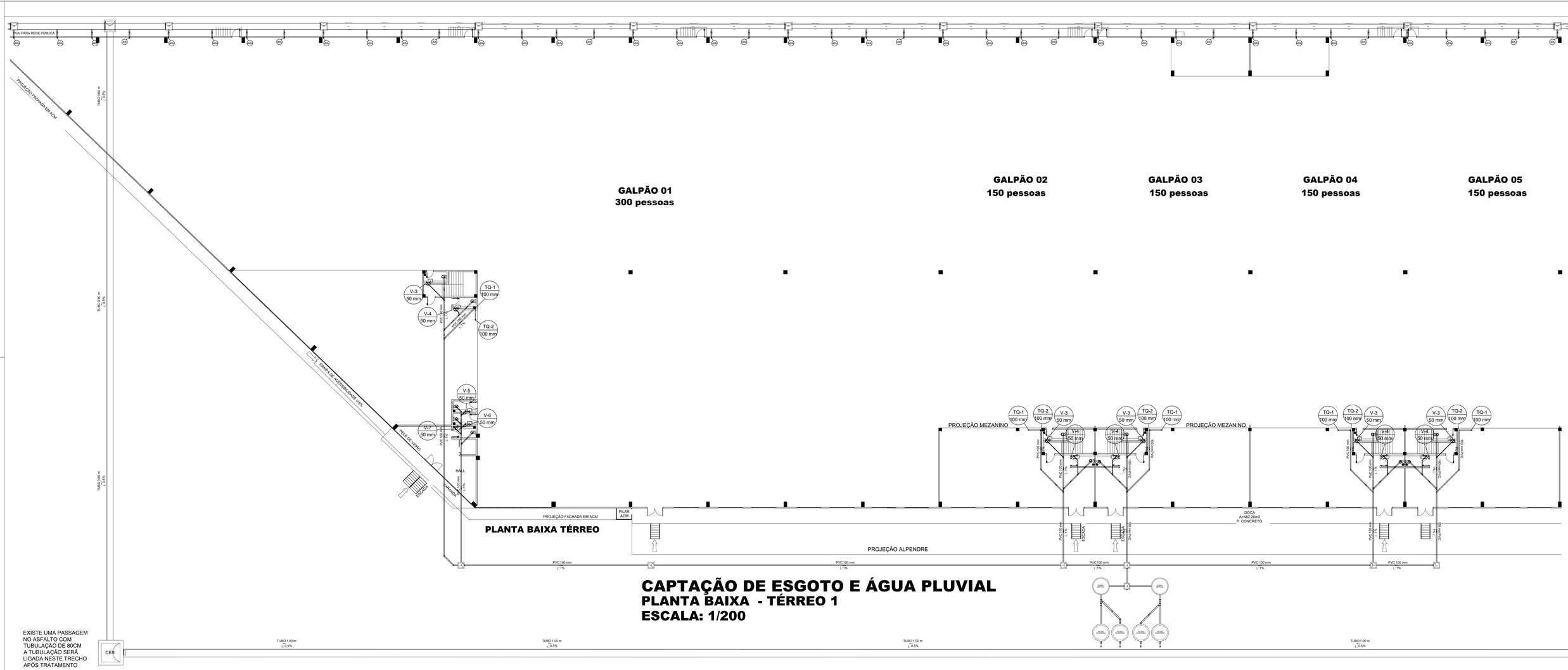
EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E URBANISMO
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 . GASPAR / SC . FONE: (47) 9.8450.6965
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA MEZANINO - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA DETALHES	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 03

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

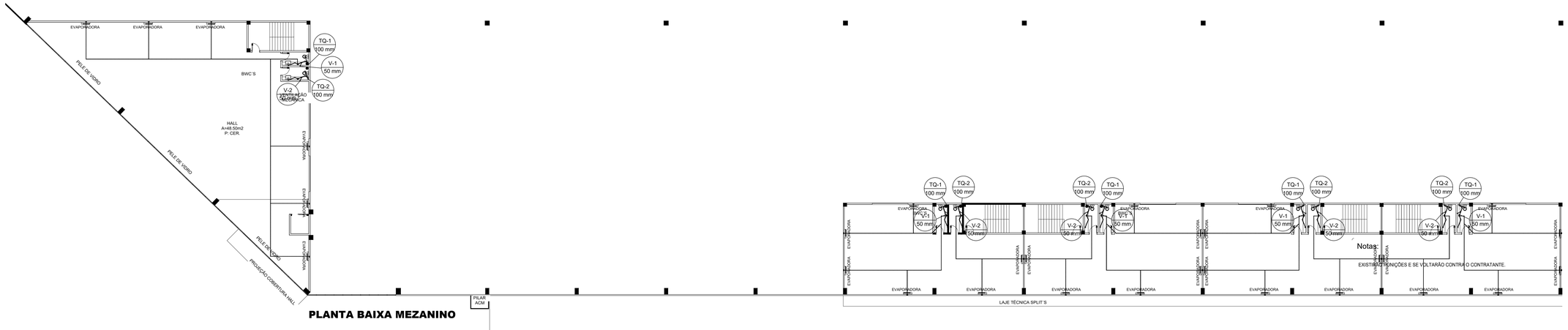
Área: 9.538,00m²



CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
PLANTA BAIXA - TÉRREO 1
ESCALA: 1/200

EXISTE UMA PASSAGEM NO ASFALTO COM TUBULAÇÃO DE 80CM A TUBULAÇÃO SERÁ LIGADA NESTE TRECHO APÓS TRATAMENTO

ÁGUAS PLUVIAIS
ÁGUAS DE ESGOTO



PLANTA BAIXA MEZANINO

CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
PLANTA BAIXA - MEZANINO 1
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
CAIXA/RALO SIFONADO C/ GREHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP – INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

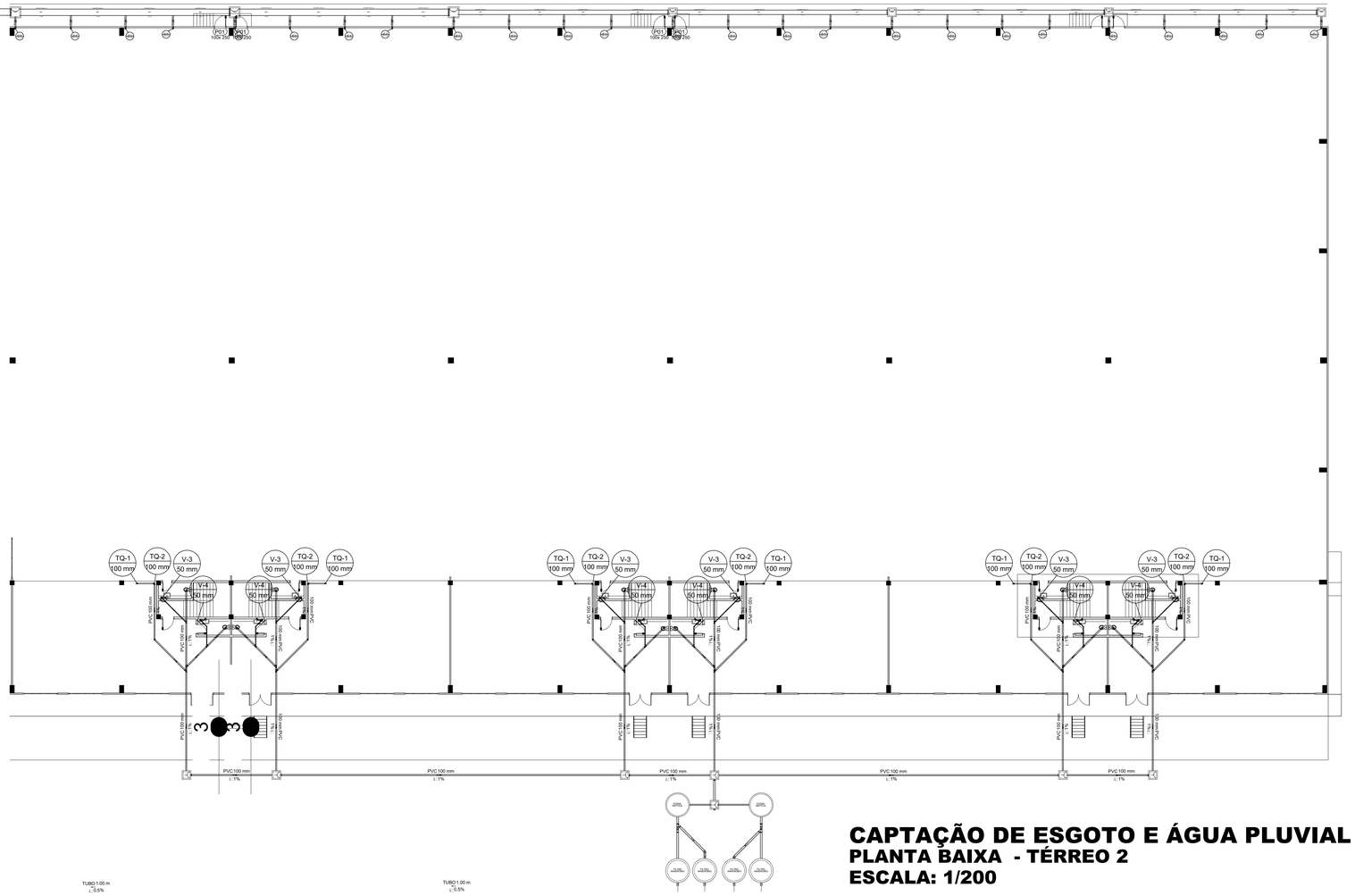
EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

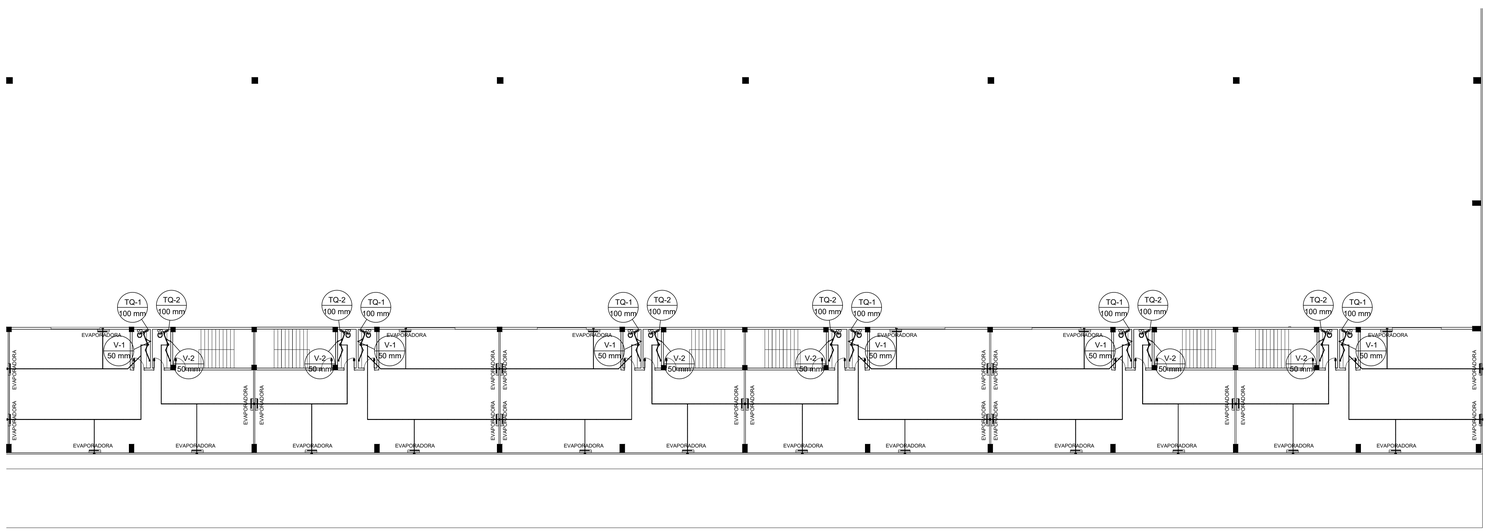
PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo	DATA INICIAL: 28.02.2025
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉRREO E MEZANINO 1 - CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL DETALHES	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 04

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

Área: 9.538,00m²



CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
PLANTA BAIXA - TÉRREO 2
ESCALA: 1/200



CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL
PLANTA BAIXA - MEZANINO 2
ESCALA: 1/200

LEGENDA:

100 PVC	TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
75 PVC	TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
100 PVC	PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
	TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
	TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
	TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
	CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
	CAIXA/RALO SIFONADO C/ GREHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
	RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP	INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:

CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA

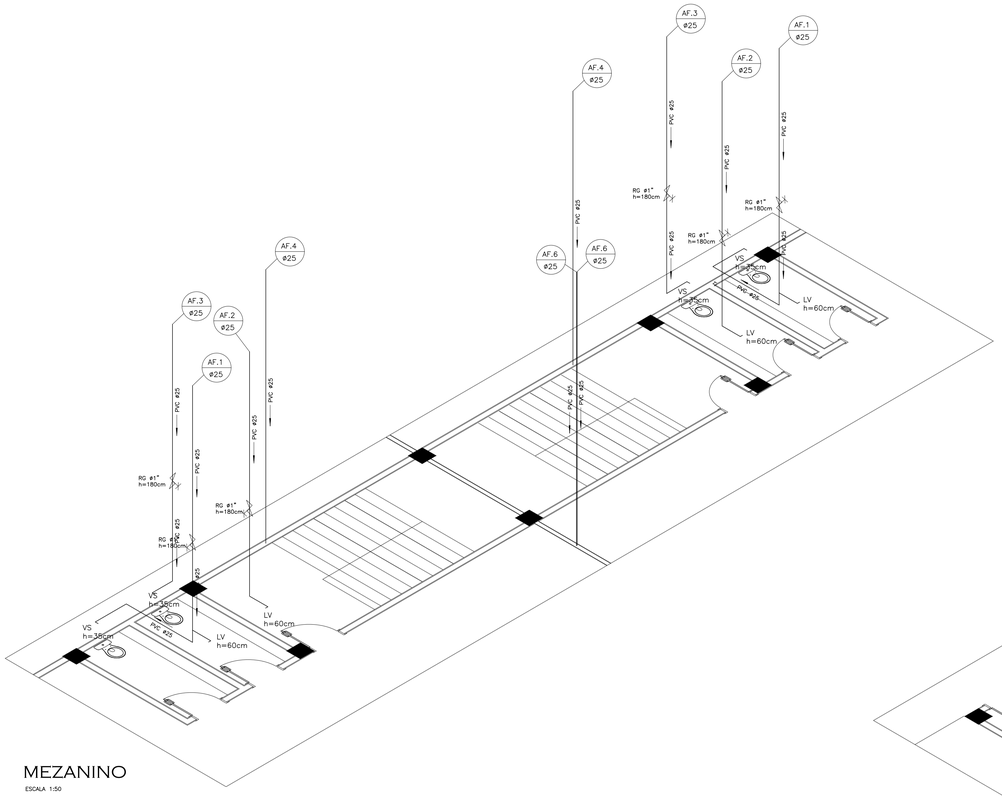
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

PROJETO Nº:		DIMENSÕES:	A0 - 1189x841mm
FINALIDADE:	executivo	DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:			ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: PLANTA BAIXA TÉRREO E MEZANINO 2 - CAPTAÇÃO DE ESGOTO E ÁGUA PLUVIAL DETALHES			DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
			FOLHA: HID. 05

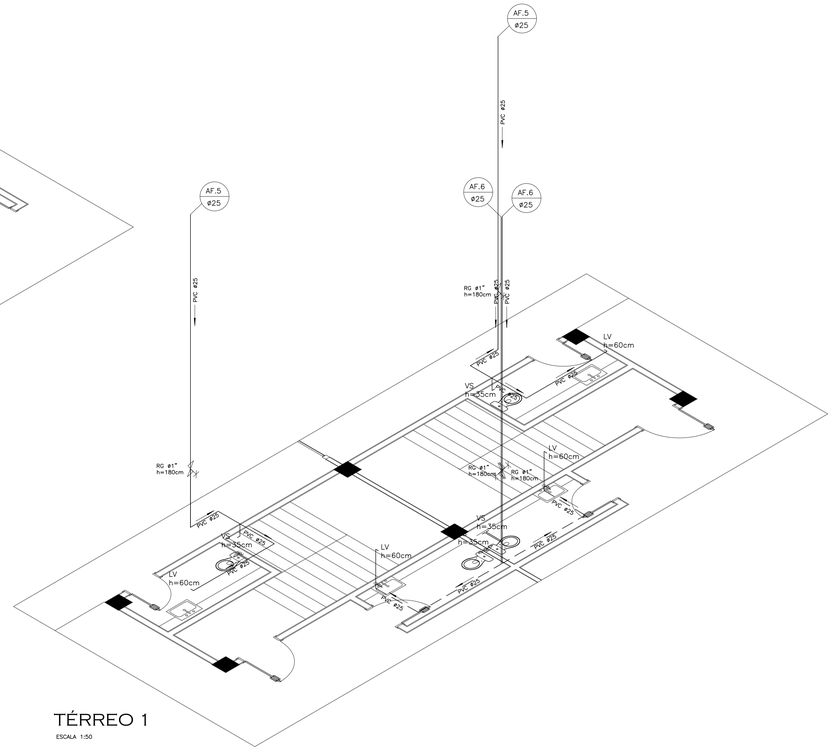
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

Área: 9.538,00m²



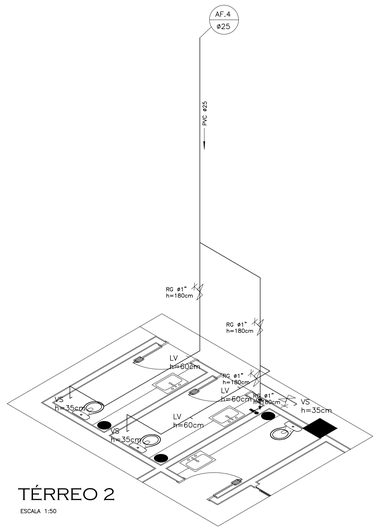
MEZANINO

ESCALA 1:50



TÉRREO 1

ESCALA 1:50



TÉRREO 2

ESCALA 1:50

LEGENDA:

TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
CAIXA/RALO SIFONADO C/ GREHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP – INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.

Notas:

OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:

CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA

RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

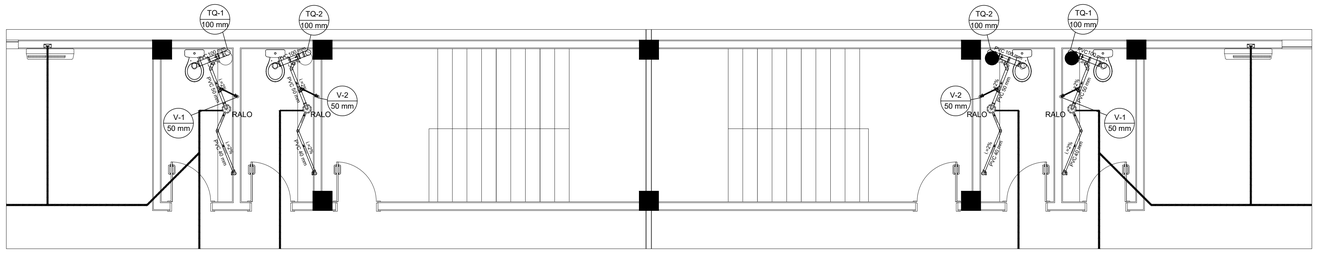
NOME DO PROJETO:

RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

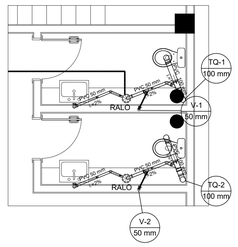
PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: ESQUEMA ISOMÉTRICO - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FRIA DETALHES	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 06

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

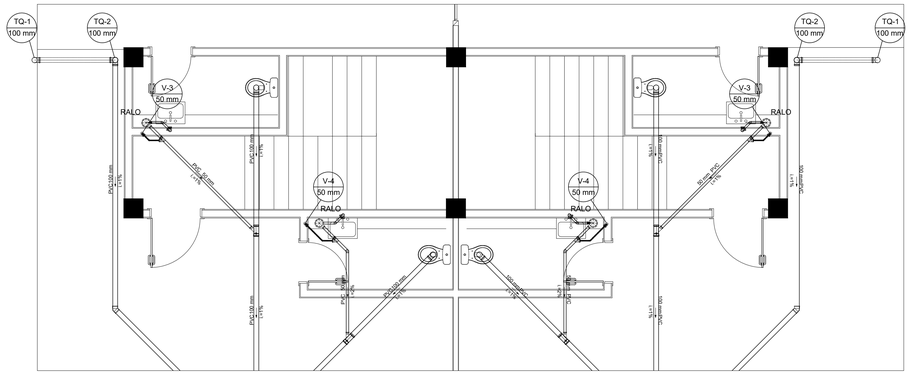
Área: 9.538,00m²



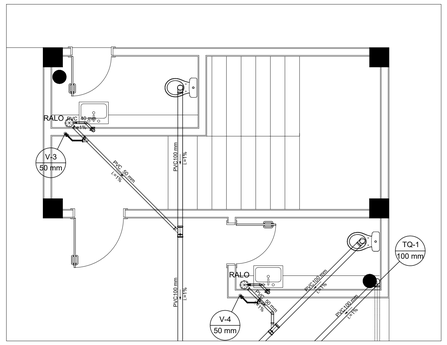
DETALHE DE ESGOTO
LAVABOS MEZANINO 2
ESCALA = 1/50



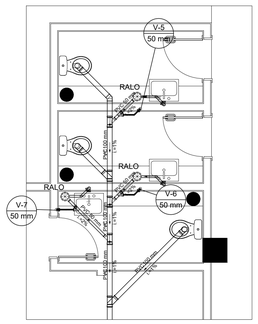
DETALHE DE ESGOTO
LAVABOS MEZANINO 1
ESCALA = 1/50



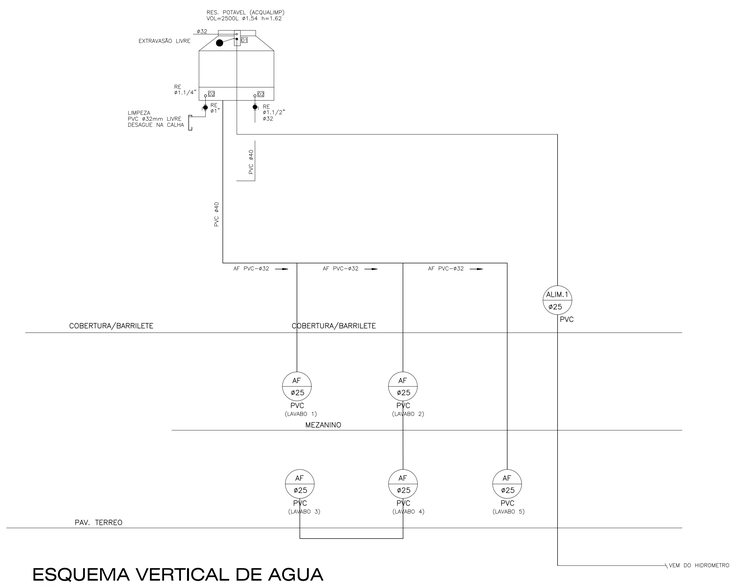
DETALHE DE ESGOTO
LAVABOS TÉRREO 1
ESCALA = 1/50



DETALHE DE ESGOTO
LAVABOS TÉRREO 2
ESCALA = 1/50



DETALHE DE ESGOTO
LAVABOS TERREO 3
ESCALA = 1/50



ESQUEMA VERTICAL DE AGUA
S/ESC.

LEGENDA:

TQ 100 — TUBO DE QUEDA DE ESGOTO PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	RS – RALO SECO EM PVC, ø100X40mm C/ GRELHA.
V 75 — TUBO VENTILADOR PRIMÁRIO EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 75mm.	CS.1 – CAIXA SIFONADA EM PVC, ø100X150X50mm C/ GRELHA.
AP 100 — PRUMADA DE ÁGUAS PLUVIAIS EM PVC (SALVO INDICAÇÃO DE OUTRO MATERIAL), DIÂMETRO 100mm.	CS.2 – IDEM, ø150X150X75mm C/ GRELHA.
TUBULAÇÃO QUE SOBE	CS.3 – CAIXA MULTIPLA (FAB.:TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE DESCE	CMG – CAIXA MÚLTIPLA DE GORDURA (FAB.: TIGRE)
TUBULAÇÃO QUE PASSA	PEL – PONTO DE ESGOTO P/ LAVATÓRIO, ø40mm, H=0.50m.
CAIXA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS.	PET – PONTO DE ESGOTO P/ TANQUE, ø50mm, H=0.45m.
CAIXA/RALO SIFONADO C/ GRELHA QUADRADA	PEP – PONTO DE ESGOTO P/ PIA, ø50mm, H=0.55m.
RALO SECO C/ GRELHA QUADRADA	MLL – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS, ø3/4"X35mm, H=0.50m.
INSP – INSPEÇÃO NA TUBULAÇÃO.	MLR – PONTO DE ESGOTO P/ MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS, ø50mm, H=0.85m.

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA. ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:
CARDOSO
ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALOÍS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

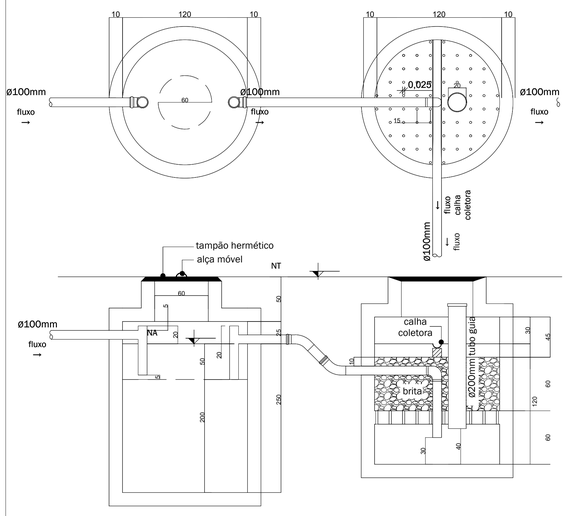
PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo — DATA INICIAL: 28.02.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: DETALHE - CAPTAÇÃO DE ESGOTO	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 07

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO.

Área: 9.538,00m²

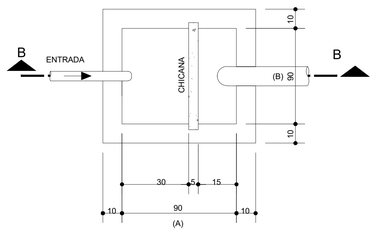
TANQUE SÉPTICO E FILTRO ANAERÓBIO

Planta Baixa
Escala: 1/25

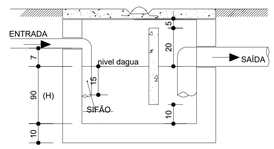


Seção Transversal
Escala: Cotado

CAIXA DE GORDURA



PLANTA BAIXA
ESCALA 1:10



CORTE BB
ESCALA 1:10

DIMENSIONAMENTO - MEMORIAL DE CÁLCULO

ocupação: INDUSTRIAL
intervalo de limpeza: 1 ano
numero de pessoas: 140

Cálculo do Tanque Séptico

Industrial
C = 70 l/pessoa x dia
T = 0,92 dia
K = 65
Lf = 0,30 l/pessoa x dia

V (l) = 1.000 + N x (C x T + K x Lf)
V (l) = 1.000 + 140 x (70 x 0,92 + 65 x 0,30)
V (l) = 8.630,00m3 (calculado)
V (l) = 4.520,00m3 (adotado 2x)

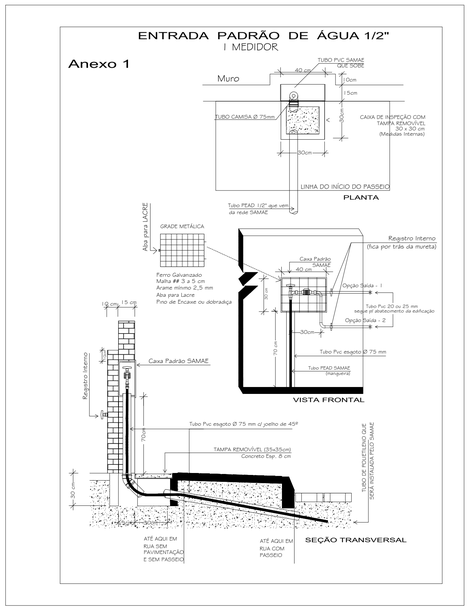
diâmetro = 1,20m
profundidade = 2,0m
(SERÁ EXECUTADO 2 KITS COM 4.520m3)

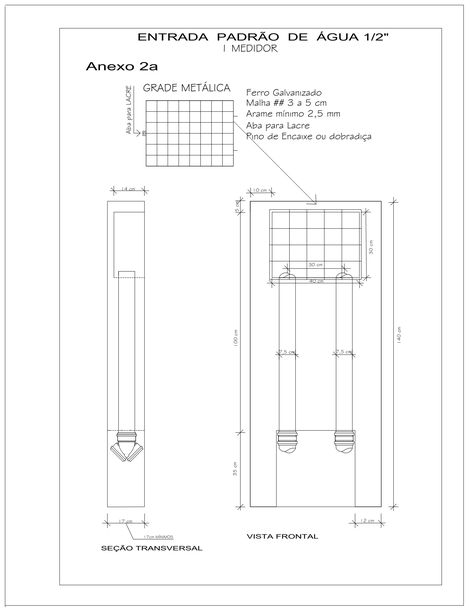
Cálculo do Filtro Anaeróbio

Industrial
C = 70 l/pessoa x dia
T= 0,92 dia

V (l) = 1,6 x (N x C x T)
V (l) = 1,6 x (140 x 70 x 0,92)
V (l) = 4.121,00m3 (calculado)
V (l) = 5.424,00m3 (adotado x4)

diâmetro = 1,20m
profundidade = 1,20m
(SERÁ EXECUTADO 4 KITS COM 1.356m3)





Dimensionamento caixa de gordura

Vt= 20 + (2*N)
Vt = 20 + (2*140)
Vt = 300L

Dimensionamento adotado
Va = (0,90x0,90x0,90)
Va = 0,729L

Vt = volume total;
N = população adotada;
Va = volume adotado;

Obs: projeto não possui cozinhas

DECLARAÇÃO RESERVATÓRIO

Declaro que a edificação possui reservatório e seu volume está de acordo co o apresentado na tabela de Memorila de Reservatório. Seguindo os parâmetros da NBR 13969 e NBR 5626.

DECLARAÇÃO LIXEIRA

Declaro que esta edificação residencial possui ponto de coleta de resíduos sólidos em alvenaria conforme indicado na planta de locação e detalhe na prancha H-01.

LIXEIRA

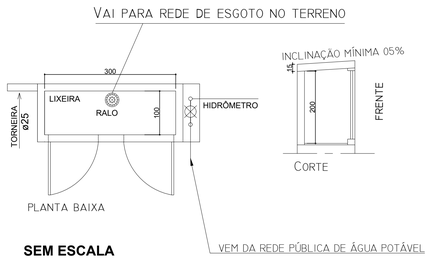
Dimensionamento da lixeira residencial

Vl = P*0,0115*N
Vl = 140*0,0115*3
Vl = 4,83m³

Dimensionamento adotado
P = B*L*H
P = 3,00*1,00*2,00 = 6,00m³

Vl = volume lixeira;
P = população;
N = número de dias de acúmulo

- INTERIOR REVESTIDO COM PISO CERÂMICO IMPERMEÁVEL
- PORTAS DE ALUMÍNIO COM VENEZIANAS
- COBERTURA DE LAJE IMPERMEABILIZADA COM INCLINAÇÃO DE 05%
- A INCLINAÇÃO DA LAJE DA COBERTURA NÃO SERÁ PARA O PASSEIO E NEM PARA OS EXTREMANTES



SEM ESCALA

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE. AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

PROPRIETÁRIO OU CONTRATANTE

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:
CARDOSO ARQUITETURA E ENGENHARIA
RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

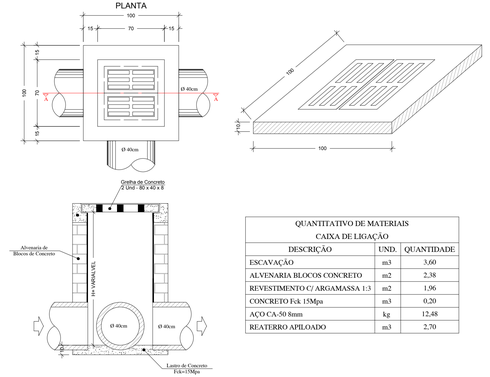
NOME DO PROJETO:
RESIDÊNCIA MULTIFAMILIAR

PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A0 - 1189x841mm
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 28.04.2025	DESENHO:
ENDEREÇO:	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: DETALHE - CAPTAÇÃO DE ESGOTO	DISCIPLINA: HIDROSSANITÁRIO
	FOLHA: HID. 08

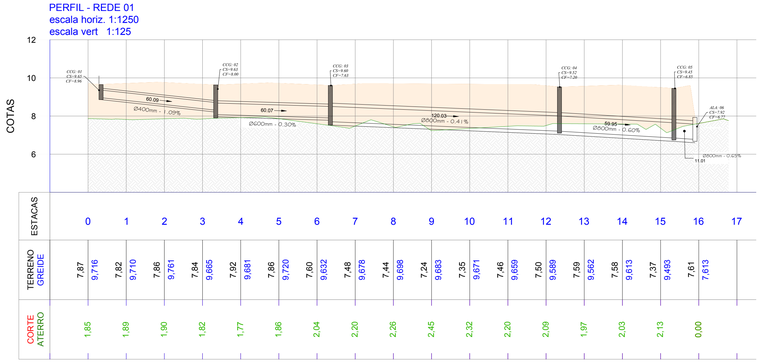
TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL. QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE. NÃO ESCALAR O DESENHO .

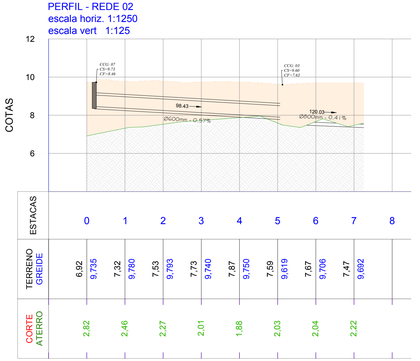
Área: 9.538,00m²

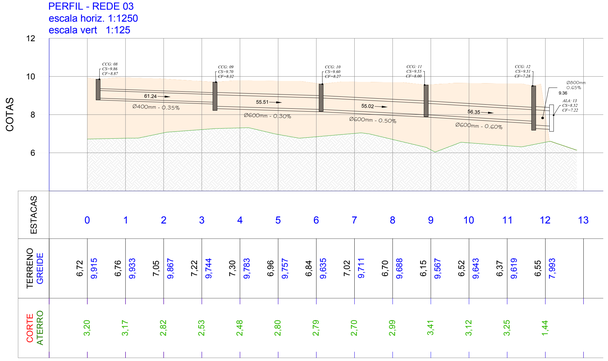
DETALHE: Caixa de Coletrora tipo Grelha - CCG
ESCALA: 1 / 25

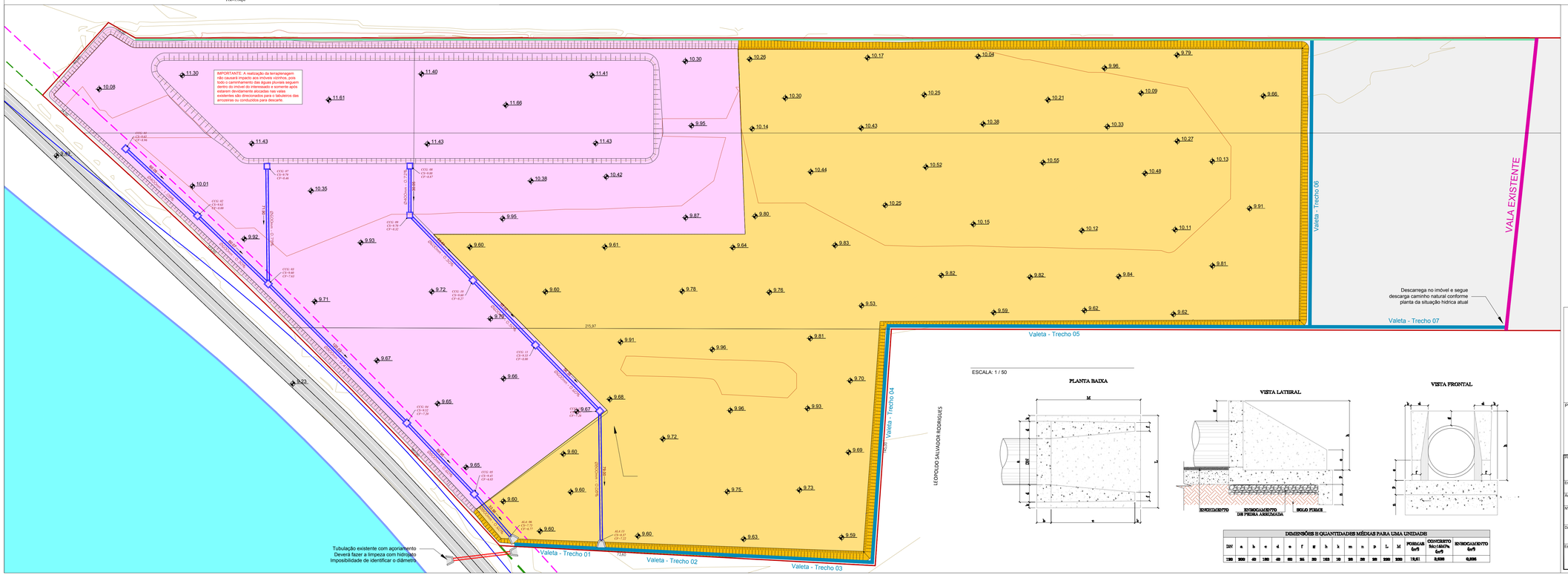


QUANTITATIVO DE MATERIAIS CAIXA DE LIGAÇÃO		
DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE
ESCAVAÇÃO	m3	3,60
ALVENARIA BLOCOS CONCRETO	m2	2,38
REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA 1:3	m2	1,96
CONCRETO Fck 15Mpa	m3	0,20
AÇO CA-50 8mm	kg	12,48
REATERRO APILOADO	m3	2,70









ESCALA: 1 / 50

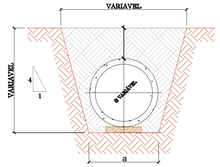
PLANTA BAIXA

VISTA LATERAL

VISTA FRONTAL

DIMENSÕES E QUANTIDADES MÉDIAS PARA UMA UNIDADE																				
DN	a	b	c	d	e	f	g	h	k	m	n	p	L	M	PEDRAS (m³)	CONCRETO Fck=15MPA (m³)	ENROCAMENTO (m³)
150	1000	40	150	40	60	95	30	163	10	35	30	35	100	300	7,5E-1	0,000	0,000

REDE LONGITUDINAL E TRANSVERSAL





QUADRO DE DIMENSÕES (cm)		CONSUMO MÉDIO POR METRO LINEAR		
DN (cm)	a (cm)	ESCAVAÇÃO (m³)	REATERRO (m³)	PRANCHÃO DE MADEIRA (m)
30	70	1,31	1,03	1,00
40	70	2,40	2,02	1,00
60	87	3,63	3,18	1,00
80	111	4,84	3,61	1,00
100	136	6,47	4,84	1,00
120	160	7,02	5,38	1,00

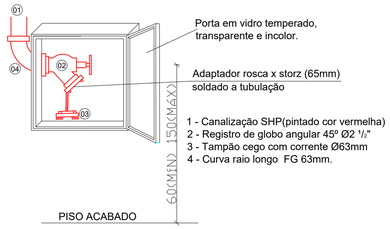
AC TERRAPLENAGEM

PROPRIETÁRIO:

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Proprietário:	DIMATHI ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA CNPJ: 29.630.447/0001-26		
Endereço:	Rodovia Jorge Lacerda SC-412, s/n°, Barra de Luiz Alves, Ilhota - SC	Nº Matrícula:	9.876 / 13.481 / 9.416
Área Terreno:	Área Construída:	Inscr. Imobiliária:	
Nº da A.R.T.	Projeto:	EMISSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE TERRAPLENAGEM	
Data: MARÇO - 2025	Referência:	PROJETO DE DRENAGEM - DISPOSIÇÃO DA REDE	
Escala: INDICADA	Responsável Técnico: DANIEL BORGES ENG. CIVIL - CREA / SC - 143.624/D	Fone: (47) 3018-0001 (47) 3332-0825	Folha: DRE-02
	E-mail: contato@acterraplenagem.com	Revisão: A	

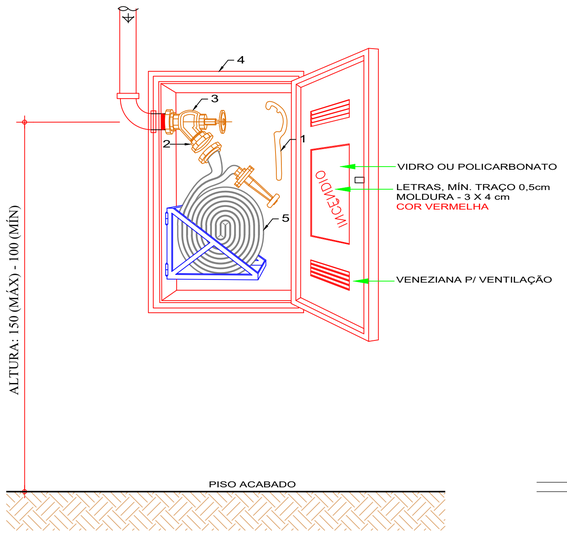
HIDRANTE DE RECALQUE (COM ABRIGO)



NOTA: A porta do abrigo deve:
I – ser fácil de abrir, sem tranca ou cadeado;
II – possuir abertura para ventilação;
III – permitir o manuseio fácil de mangueiras,
IV – ser de material: a) metálico ou de madeira: na cor vermelha, com a inscrição "INCÊNDIO"; ou b) em vidro temperado: liso, transparente, incolor e sem película.

DETALHE ABRIGO DE MANGUEIRAS E HIDRANTES

ESCALA: SEM ESCALA



LEGENDA:

1 - CHAVE DE MANGUEIRA STORZ
2 - ADAPTADOR STORZ COM ROSCA INTERNA Ø1.1/2"
3 - REGISTRO GLOBO-ANGULAR 45° BRONZE Ø2.1/2"
4 - CAIXA METALICA PARA ABRIGO DE MANGUEIRAS 45x75x17cm.
5 - MANGUEIRA FLEXÍVEL, DE BORRACHA, COM UM REFORÇO TÊXTIL, PRESSÃO DE TRABALHO 100 MCA.

OBSERVACOES:

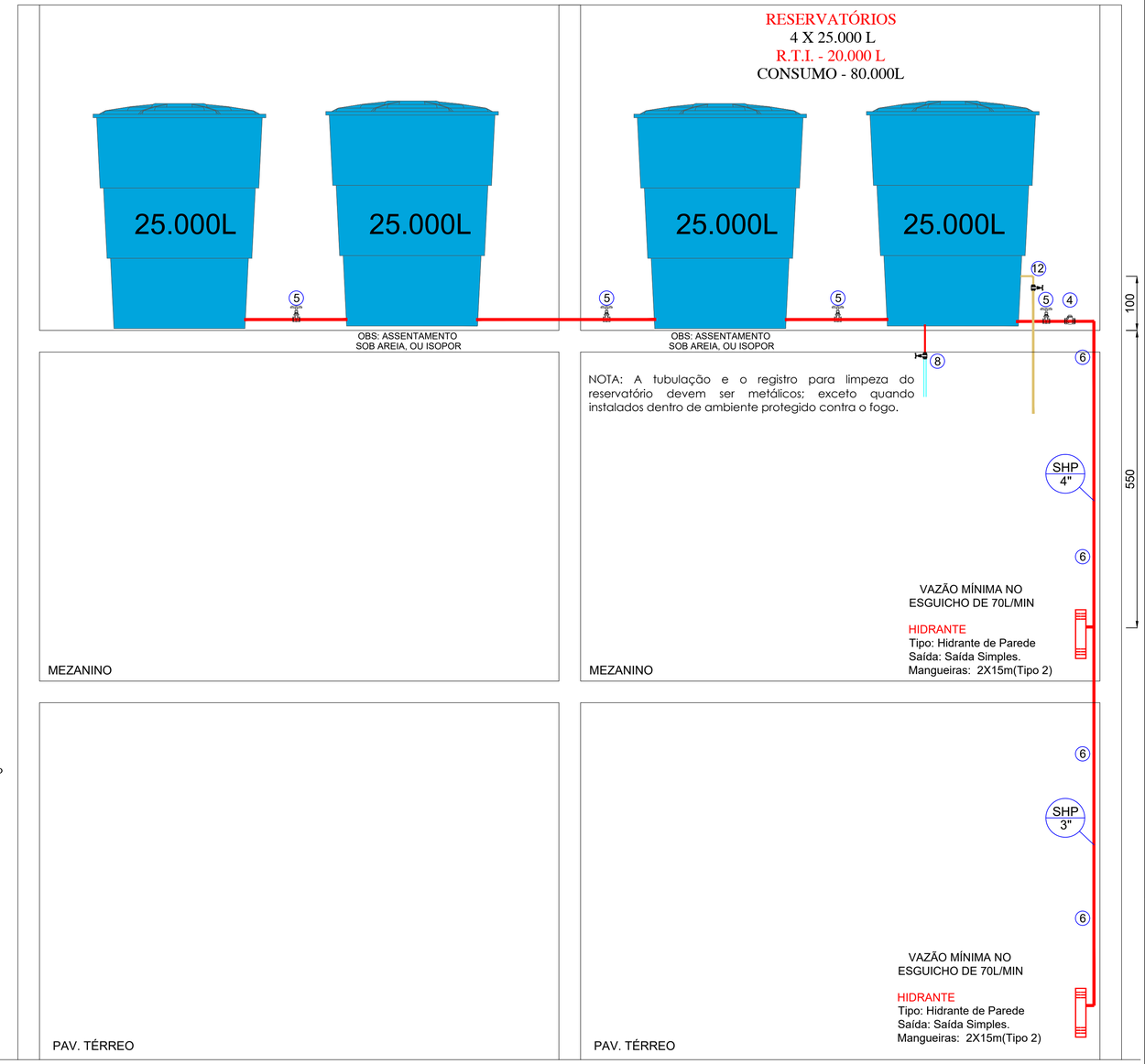
- O ABRIGO DE MANGUEIRAS SERA FIXO NA PAREDE DE ALVENARIA (INTERNOS), OU EM SUPORTE DE ALVENARIA (EXTERNOS).

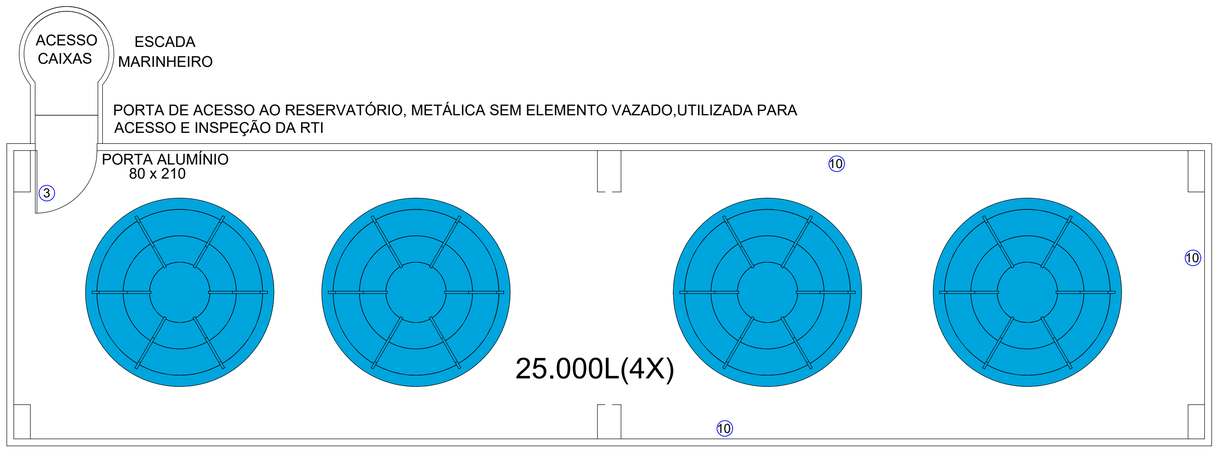
- O FECHO DA PORTA DO ABRIGO SERA DO TIPO SIMPLES SEM FECHADURA.

- AS CANALIZACOES QUANDO SE APRESENTAREM EXPOSTAS, AEREAS OU NAO, DEVERAO SER PINTADAS DE VERMELHO.

- AS MANGUEIRAS DEVEM SER DO TIPO 1 PARA EDIFÍCIOS DE OCUPAÇÃO RESIDENCIAL, PRESSÃO DE TRABALHO 100 MCA.

- AS VÁLVULAS ANGULARES 45°, DEVERÃO SER EM LATÃO, VEDAÇÃO E BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO, VOLANTE DIAMETRO 128mm, PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA 21 Kg/cm², PRESSÃO DE TESTE HIDROSTÁTICO 84 Kg/cm2, PESO 4,0 Kg.





LEGENDA

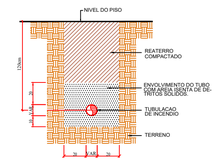
1. 02 Caixas d'água com capacidade para 25.000L cada.
2. Ponto de abastecimento dos reservatórios com água potável.
3. Porta de acesso ao reservatório, metálica sem elemento vazado,utilizada para acesso e inspeção da RTI
4. Válvula de retenção em FGSC com diâmetro de 4"; e resistência > 15kg/cm²
5. Registro de gaveta em FGSC com diâmetro de 4"
6. Canalização do SHP, em FGSC com diâmetro de 4".
7. Canalização do SHP.
8. Canalização de limpeza, metálica até o registro, incluindo o mesmo 2"
9. Estravasor em PVC 2"
10. Parede resistente ao fogo por duas horas (Blocos Concreto Celular)
11. Escada de aço tubular Ø1" tipo marinheiro.
12. Saída de água potável para consumo predial (localizada a 1,00m do fundo do reservatório).

OBSERVAÇÕES:

- A ALTURA DO FUNDO DA CAIXA D'ÁGUA E O HIDRANTE MENOS FAVORECIDO (H05) SERÁ DE 5,50 METROS, GARANTINDO A PRESSÃO MÍNIMA (0,4kg/cm²) E VAZÃO DE 70L/MIN NESSE HIDRANTE.



PLANTA BAIXA
DETALHE ANCORAGEM DA CANALIZAÇÃO
ESCALA: SEM ESCALA



ASSENTAMENTO DE TUBULACOES SUBTERRANEAS EXTERNAS
ESCALA: SEM ESCALA

Notas:
OBS: LER TODAS AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS ANTERIORES AO INÍCIO DA OBRA, ESTE PROFISSIONAL ENTREGARÁ UMA CÓPIA AO CONTRATANTE JUNTAMENTE COM O ALVARÁ MUNICIPAL E DEVERÃO SER CUMPRIDAS RIGOROSAMENTE, AO CONTRÁRIO EXISTIRÃO PUNIÇÕES E SE VOLTARÃO CONTRA O CONTRATANTE.

NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CNPJ 41.188.545/0001-50
TIAGO PHELIPE NASCIMENTO
CPF: 037.294.159-13
PROPRIETÁRIO

gov.br
Documento assinado digitalmente
RODRIGO JOSE CARDOSO
Data: 22/05/2025 09:16:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RODRIGO JOSÉ CARDOSO
CAU/SC 52317-8
RESP. TÉCNICO PELO PROJETO

EMITENTE:

RUA: PAULO ALÓIS EBERHARDT, 15 - SL. 04 - COLONINHA
CEP: 89.110-179 , GASPAR / SC , FONE: (47) 9.8455.6955
email: contato@cardosoprojetos.com.br
www.cardosoprojetos.com.br

NOME DO PROJETO:
EDIFÍCIO INDUSTRIAL

PROJETO Nº:	DIMENSÕES: A1
FINALIDADE: executivo / DATA INICIAL: 10/03/2025	DESENHO: CARDOSO
ENDEREÇO: Rodovia Jorge Lacerda - Bairro Barra de Luiz Alves - Cidade Ilhota / SC.	ESCALA: Indicada
DESCRIÇÃO: DETALHES DO SHP - VERTICAL	DISCIPLINA: PREVENTIVO
	FOLHA: PPCI 08

TODAS AS DIMENSÕES DEVERÃO SER VERIFICADAS NO LOCAL, QUALQUER DIVERGÊNCIA DEVE SER COMUNICADA AOS AUTORES DO PROJETO IMEDIATAMENTE.

Área total: 22.355,08m²

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA

ATESTADO PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO

Em conformidade com a Lei 16.157/13, Decreto Estadual 1908/22 e o parágrafo 1° do artigo 41 da Instrução Normativa nº 1 - Parte 1 - PROCESSOS GERAIS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, do CBMSC, o imóvel abaixo qualificado atende aos requisitos das Normas de Segurança Contra Incêndio e Pânico (NSCI), estando apto para construção, reforma ou ampliação a partir de: 22/05/2025.

1. IDENTIFICAÇÃO DO TERRENO / EDIFICAÇÃO

Registro de Endereço (RE): RE8139001009A		
Nome da Edificação: NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA		
Nome Fantasia: NASCIMENTO 10 ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE BENS LTDA		
Logradouro público: Rodovia Jorge Lacerda		**Nº:**
Bairro: BARRA L ALVES	**Município:** ILHOTA/SC	**CEP:** 88320-000
Complemento:	**LAT/LONG:** (-26.879412694438,-48.795398788951)	
Referência: fazendinha	**Arquivo:**	
Blocos Homologados CBMSC: 0	**Blocos Cadastrados CBMSC:** 1	

2. RESPONSÁVEIS PELO IMÓVEL

NR	Nome Completo	CPF/CNPJ
1	T. P. N.	***294159**

3. DADOS DA SOLICITAÇÃO

Protocolo: A8139001032A	**Característica de:** Alta Complexidade	**Nº de Blocos:** 1
Área total da solicitação: 22.355,08 (m²)		
Nome Solicitante: R. J. C.	**CPF/CNPJ:** ***.570.109-**	**Evento:** Não
Data da Solicitação: 22/05/2025	**Quantidade de anexos:** 17	**Risco do processo:** Risco IV

3.1. SISTEMAS/MEDIDAS SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

(x) Alarme de incêndio	(x) Detectores automáticos de incêndio	(x) Iluminação de emergência
(x) Instalações elétricas	(x) Proteção por extintores	(x) Saídas de emergência
(x) SAL - Sinalização para abandono de local	(x) Sistema hidráulico preventivo	

-> 3.2. RISCO ESPECIAIS

Nenhum risco especial cadastrado

3.3. DETALHES POR BLOCO

3.3.1. A (398739)

Área da solicitação: 22.355,08 (m2)		**Área aprovada:** 22.355,08 (m2)	
Nº de pavimentos: 1	**Altura:** --	**Área do pavimento Tipo:** 19.503,00 (m)	**Área de A-1 compartimentada:** 0,00 (m2)
Complexidade: Alta Complexidade	**Carga de incêndio:** Média - 1.200,00 (MJ/m2)	**Situação:** NOVA	**Lotação Máxima:** 140
Tipo Construtivo: CONCRETO PRÉ-MOLDADO	**Escada do Bloco:** Comum (ECM)	**Quantidade de Glp:** --	**Risco do Bloco:** Não simplificado
Resumo do enquadramento simplificado (7784028): A somatória das áreas dos bloco integrados é maior que 5000m².			
Responsável técnico: Rodrigo José Cardoso		**Registro (CREA/CAU/CRT):** SC523178	

OCUPAÇÕES

NR	Ocupação	Destinação	Altura da ocupação (m)	Lotação	Área (m²)	Área Comum (m²)	Área Solicitada (m²)

1	J-3 [Depósito] Depósito com média carga de incêndio	Depósitos com carga de incêndio entre 300 a 1.200 MJ/m2 - galpões, centros de distribuição, centro atacadista	0,00	140,00	22.355,08	0,00	22.355,08

RISCOS ESPECIAIS
Nenhum risco especial encontrado para essa solicitação.

SISTEMAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA -> [SIGLA] - SISTEMA/MEDIDA	
[AI] - Alarme de incêndio	[DAI] - Detectores automáticos de incêndio
[IE] - Iluminação de emergência	[IEL] - Instalações elétricas
[PPE] - Proteção por extintores	[SE] - Saídas de emergência
[SAL] - SAL - Sinalização para abandono de local	[SHP] - Sistema hidráulico preventivo

DESCRIÇÃO DAS ALTERAÇÕES DE PROJETO
correção solicitadas

4. RESULTADO DA SOLICITAÇÃO

Resultado: DEFERIDO

Observações:

CBMSC, 22/05/2025

Assinatura Eletrônica

MARINA da Fontoura - Soldado

NOME

CBMSC, 22/05/2025

LOCAL E DATA

Autenticidade e-SCI: **81a1829869acb43318b367de70234149f885a50f**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO
25 2025 **9903229-4**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

RAPHAEL DE GASPERI XAVIER DA SILVA
Título Profissional: Engenheiro Florestal
RNP: 2510587080
Registro: 112820-7-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Nascimento 10 ADM. e Incorp de Bens LTDA
CPF/CNPJ: 41.188.545/0001-50
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: s/n
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Valor: R$ 1.000,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Nascimento 10 ADM. e Incorp de Bens LTDA
CPF/CNPJ: 41.188.545/0001-50
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: s/n°
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Data de Início: 03/07/2025
Previsão de Término: 03/07/2026
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Ambiental
Código:

4. Atividade Técnica

Estudo	Avaliação	Consultoria	Diagnóstico Ambiental
Controle ambiental			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Estudo	Consultoria	Da Mitigação Impac.Amb.	Diagnóstico Ambiental
Outra Atividade não relacionada na Área Florestal			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Estudo	Da Mitigação Impac.Amb.	Elaboração	Da Gestão Ambiental
Utilização do Solo			
	Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

5. Observações

Trata-se de estudo para elaboração de EIV.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 14/07/2025 | Registrada em: 03/07/2025
Valor Pago: R$ 103,03 | Data Pagamento: 03/07/2025 | Nosso Número: 14002504000300886

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ILHOTA - SC, 03 de Julho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAPHAEL DE GASPERI XAVIER DA SILVA
Data: 03/07/2025 13:13:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RAPHAEL DE GASPERI XAVIER DA SILVA
309.585.778-03

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:22:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratante: Nascimento 10 ADM. e Incorp de Bens LTDA
41.188.545/0001-50

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO JOSE CARDOSO
CPF: 005.XXX.XXX-42
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A523178

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15098522I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 19/12/2024
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 19/12/2024
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$119,61
Boleto nº 21325416
Pago em: 19/12/2024

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Nascimento 10 Administradora e Incorporadora de bens Ltda
CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-50
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 19/12/2024
Valor do Serviço/Honorários: R$500,00
Data de Previsão de Término: 19/12/2028

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 88320000
Tipo Logradouro: RUA
Nº: S/N
Logradouro: RODOVIA JORGE LACERDA
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade/UF: ILHOTA/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.2.3 - Projeto de estrutura pré-fabricada
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio
Unidade: metro quadrado

Grupo: PROJETO
Quantidade: 22.355,08
Atividade: 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Projetos para de um galpão pré-moldado com área total de 22.355,08 m2 (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL ELÉTRICO, HIDROSANITÁRIO E PREVENTIVO DE INCÊNDIO) . A contratação da mão de obra, a compra de materiais, e fornecimento de EPI são de responsabilidade do contratante e ou empresa executora dos serviços. É vedada qualquer alteração dos projetos sem autorização por escrita deste profissional. Se executada qualquer alteração, este contrato torna-se automaticamente cancelado. Em vistoria realizada ao terreno do contratante, constatou-se que os fatos ocorridos no mês de dezembro de 2008 não afetaram as condições do terreno, ficando este fora de risco eminente, e em total condições de uso e segurança. Este contrato somente terá valor com a total quitação dos honorários deste profissional.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei n° 13.146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15098522I00CT001	**Nascimento 10 Administradora e Incorporadora de bens Ltda**	**INICIAL**	**19/12/2024**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO JOSE CARDOSO, registro CAU nº 000A523178, na data e hora: 2024-12-19 09:52:30, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913

Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.12 16:49:21-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Rodrigo

Signatário digital:Rodrigo
DN: E=contato@cardosoprojetos.com.br, OU=Cardoso Arquitetura e Engenharia, CN="Rodrigo "
Data:2025.03.13

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 16/01/2025 às 09:01:15 por: siccau, ip 10.244.11.28.

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT 15337982

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: RODRIGO JOSE CARDOSO
CPF: 005.XXX.XXX-42
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Nº do Registro: 000A523178

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI15337982I00CT001
Modalidade: RRT SIMPLES
Data de Cadastro: 11/03/2025
Forma de Registro: INICIAL
Data de Registro: 11/03/2025
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R$125,40
Boleto nº 21910396
Pago em: 11/03/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE

3.1 Serviço 001

Contratante: Nascimento 10 Administradora e Incorporadora de bens Ltda
CPF/CNPJ: 41.XXX.XXX/0001-50
Tipo: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Data de Início: 11/03/2025
Valor do Serviço/Honorários: R$500,00
Data de Previsão de Término: 11/03/2030

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
CEP: 89115285
Tipo Logradouro: RODOVIA
Nº: sn
Logradouro: rodovia jorge lacerda
Complemento:
Bairro: POÇO GRANDE
Cidade/UF: GASPAR/SC

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 22.355,08
Atividade: 2.1.1 - Execução de obra	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 22.355,08
Atividade: 2.2.2 - Execução de estrutura de concreto	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 22.355,08
Atividade: 2.5.1 - Execução de instalações hidrossanitárias prediais	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 22.355,08
Atividade: 2.5.7 - Execução de instalações elétricas prediais de baixa tensão	Unidade: metro quadrado
Grupo: EXECUÇÃO	Quantidade: 22.355,08
Atividade: 2.5.6 - Execução de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Industrial

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

Execução (fiscalização técnica) de uma obra de um galpão pré-moldado com área total de 22.355,08 m2 (ARQUITETÔNICO, ESTRUTURAL ELÉTRICO,HIDROSANITÁRIO E PREVENTIVO DE INCÊNDIO) . A contratação da mão de obra, a compra de materiais, e fornecimento de EPI são de responsabilidade do contratante e ou empresa executora dos serviços. É vedada qualquer alteração dos projetos sem autorização por escrita deste profissional. Se executada qualquer alteração, este contrato torna-se automaticamente cancelado. Em vistoria realizada ao terreno do contratante, constatou-se que os fatos ocorridos no mês de dezembro de 2008 não afetaram as condições do terreno, ficando este fora de risco eminente, e em total condições de uso e segurança. Este contrato somente terá valor com a total quitação dos honorários deste profissional.

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15337982I00CT001	**Nascimento 10 Administradora e Incorporadora de bens Ltda**	**INICIAL**	**11/03/2025**

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista RODRIGO JOSE CARDOSO, registro CAU nº 000A523178, na data e hora: 2025-03-11 14:12:04, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural **(LGPD)**.

Rodrigo

Signatário digital:Rodrigo
DN:
E=contato@cardosoprojetos.com.br, OU=Cardoso Arquitetura e Engenharia, CN="Rodrigo "
Date:2025.04.22

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 12/03/2025 às 16:16:06 por: siccau, ip 10.244.1.7.

Docusign Envelope ID: CF30FF45-F41E-4C69-9BD7-4446260B9975

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9898264-0**

Inicial

Individual

1. Responsável Técnico

ANDERSON MINATTI SCHMIDT

Título Profissional: Engenheiro Civil

RNP: 2509113356

Registro: 104163-0-SC

Empresa Contratada:

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Nascimento 10 Adm. e Incorp.de Bens Ltda

CPF/CNPJ: 41.188.545/0001-50

Endereço: Rod. Jorge Lacerda

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Barra de Luiz Alves

Cidade: ILHOTA

UF: SC

CEP: 88323-320

Valor: R$ 1.000,00

Ação Institucional:

Contrato:

Celebrado em:

Vinculado à ART:

Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Nascimento 10 Adm. e Incorp.de Bens Ltda

CPF/CNPJ: 41.188.545/0001-50

Endereço: Rod. Jorge Lacerda

Nº: s/n

Complemento:

Bairro: Barra de Luiz Alves

Cidade: ILHOTA

UF: SC

CEP: 88323-320

Data de Início: 23/06/2025

Previsão de Término: 30/04/2026

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Estudo	Avaliação			
Controle ambiental				
		Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)
Estudo	Da Mitigação Impac.Amb.			
Utilização do Solo				
		Dimensão do Trabalho:	1,00	Unidade(s)

5. Observações

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART: TAXA DA ART PAGA

Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 11/07/2025 | Registrada em: 01/07/2025
Valor Pago: R$ 103,03 | Data Pagamento: 02/07/2025 | Nosso Número: 14002504000295877

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

ILHOTA - SC, 01 de Julho de 2025

Assinado por:

Anderson Minatti Schmidt

F3931C69CF8440B...

ANDERSON MINATTI SCHMIDT
076.519.699-95

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913

Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.07.03 16:22:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratante: Nascimento 10 Adm. e Incorp.de Bens Ltda
41.188.545/0001-50

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9766353-6**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

JOICE ADRIANA REZINI
Título Profissional: Engenheira Florestal
RNP: 2520773740
Registro: 187864-1-SC

Empresa Contratada:
Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: 4900
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Valor: R$ 4.200,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: 4900
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Data de Início: 12/03/2025
Previsão de Término: 12/09/2025
Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Florestal
Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração
Inventário Florestal
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)

Execução
Supressão de Vegetação
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)

Projeto
Plano de Corte
Dimensão do Trabalho: 9,60 Hectare(s)



5. Observações

Inventário Florestal e Supressão de vegetação em estágio inicial e árvores isoladas em imóvel urbano no município de Ilhota/SC.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART foram atendidas as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

AEFVale - 63

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 02/04/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 14/04/2025 | Registrada em:
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

BLUMENAU - SC, 02 de Abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
JOICE ADRIANA REZINI
Data: 02/04/2025 13:54:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

JOICE ADRIANA REZINI
053.206.569-71

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913

Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=19046251000135, OU=AC SyngularID Multipla, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.02 15:22:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratante: Dimathi Administradora e Incoporadora de Bens
29.630.447/0001-26

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

ART OBRA OU SERVIÇO

25 2025 **9676343-7**
Inicial
Individual

1. Responsável Técnico

DANIEL BORGES
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 2515164048
Registro: 140353-5-SC

Empresa Contratada: NILSON TERRAPLENAGEM EIRELI ME
Registro: 121124-5-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: DIMATHI ADM.E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: 4900
Complemento:
Bairro: POCO GRANDE
Cidade: GASPAR
UF: SC
CEP: 89115-285
Valor: R$ 2.000,00
Ação Institucional:
Contrato:
Celebrado em:
Vinculado à ART:
Tipo de Contratante:

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: DIMATHI ADM.E INCORPORADORA DE BENS LTDA
CPF/CNPJ: 29.630.447/0001-26
Endereço: RODOVIA JORGE LACERDA
Nº: S/N
Complemento:
Bairro: BARRA DE LUIZ ALVES
Cidade: ILHOTA
UF: SC
CEP: 88323-320
Data de Início: 04/02/2025
Previsão de Término: 16/03/2028
Coordenadas Geográficas: -26.882017 -48.795077
Finalidade:
Código:

4. Atividade Técnica

Levantamento	Projeto		
Serviço topografico Planialtimétrico			
	Dimensão do Trabalho:	508.881,00	Metro(s) Quadrado(s)
Levantamento			
Geodésia			
	Dimensão do Trabalho:	508.881,00	Metro(s) Quadrado(s)
Levantamento	Desenho Técnico		
Topografia			
	Dimensão do Trabalho:	96.023,21	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Execução		
Drenagem			
	Dimensão do Trabalho:	96.023,21	Metro(s) Quadrado(s)
Projeto	Execução		
Terraplenagem			
	Dimensão do Trabalho:	96.023,21	Metro(s) Quadrado(s)
Controle			
Controle à Erosão e Conservação do Solo Aplicada à Área da Engenharia Civil			
	Dimensão do Trabalho:	96.023,21	Metro(s) Quadrado(s)
Levantamento	Projeto		
Aterro			
	Dimensão do Trabalho:	312.468,69	Metro(s) Cúbico(s)

5. Observações

Projeto e execução de terraplenagem com área correspondente a 96.023,21 m² e volume de aterro de 312.468,69 m³.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.
Situação do pagamento da taxa da ART em 04/02/2025: TAXA DA ART A PAGAR
Valor ART: R$ 103,03 | Data Vencimento: 14/02/2025 | Registrada em: 04/02/2025
Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número: 14002504000047700

. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

. Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

GASPAR - SC, 04 de Fevereiro de 2025

DANIEL BORGES:04916113900

Assinado de forma digital por DANIEL BORGES:04916113900
Dados: 2025.02.05 11:29:06 -03'00'

DANIEL BORGES
049.161.139-00

THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913

Assinado digitalmente por THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=27619072000160, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=THIAGO PHELIPE NASCIMENTO:03729415913
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.04 17:56:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

Contratante: DIMATHI ADM.E INCORPORADORA DE BENS LTDA
29.630.447/0001-26